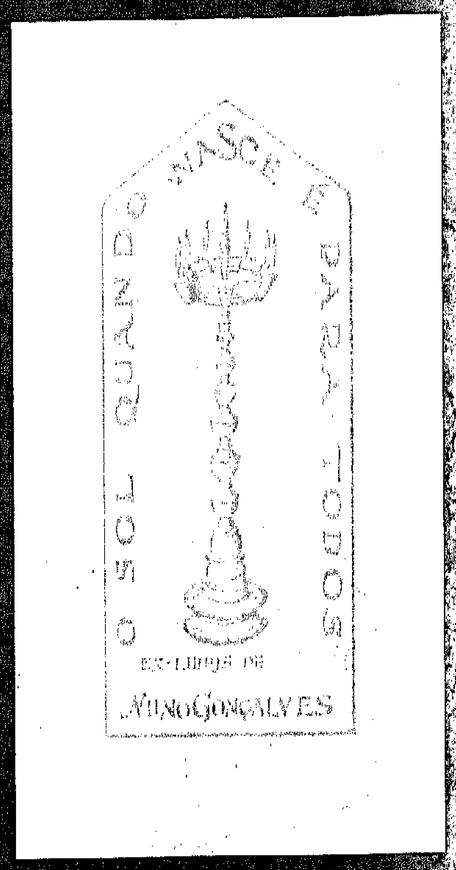

O ORIENTE PORTUGUEZ

REVISTA DA COMMISSÃO ARCHEOLOGICA

DA

INDIA PORTUGUEZA

VOLUME VIII — 1911

Não me mandas contar estranha historia,
Mas mandas-me louvar dos meus a gloria.

CAMÕES, *Lus.*, c. III, est. III.

This book is donated by
Nuno Gonçalves

NOVA GOA

IMPRENSA NACIONAL

1911

O ORIENTE PORTUGUEZ

VIII

1911

DIRECTOR

J. A. ISMAEL GRACIAS

COLLABORADORES

B. C. Tavares de Mello, pg. 218.
Casimiro Christovam Nazareth (pe.), pg. 14 e 70.
Casimiro de Sequeira Nazareth, pg. 97.
Diogo Vieira de Tovar e Albuquerque, pg. 141, 193 e 279.
J. A. Ismael Gracias, pg. 7, 35, 41, 44, 50, 58, 89, 102, 107, 127, 138, 153, 184, 201, 237, 241, 251, 295, 301 e 302.
J. B. Amancio Gracias, pg. 164 e 270.
Jeronymo Quadros, pg. 25 e 118.
J. H. da Cunha Rivara, pg. 137.
J. J. Fragoso, pg. 212.
J. P. M. Machado, pg. 231.
Rozario S. da Rocha e Sá, pg. 176.
Souza Viterbo, pg. 3 e 55.

INDICE DAS MATERIAS

A

Arcebispo (O) Amorim Pessoa e o Seminario de Rachol, pg. 41.

Assento (Um) da Relação de Goa sobre prisão por dividas, pg. 35.

C

Conquista de Goa, pg. 212.

D

Dialecto indo-portuguez de Ceylão, pg. 218.

E

Epitaphios e Inscripções nas egrejas de Goa-Velha, Curca e Siridão, pg. 97.

F

Facultativo (Um) portuguez em Ceylão no primeiro quartel do seculo XVI, pg. 3.

Fr. Ephraim de Nevers e a Inquisição de Goa, pg. 201.

G

Gabriel Pereira, pg. 302.

Governador (O) Garcia de Sá e sua mulher, pg. 89.

I

Impressões de antigos viajantes e escriptores sobre a cidade de Goa, pg. 14 e 70.

Index alphabetico, chronologico e remissivo, pg. 141, 193 e 279.

Invasão (A) de Goa pelo Maratha em 1683, contada por Nicolau Manucci, pg. 58, 107 e 153.

L

Licenciado (O) Salvador Rodrigues — Um homem de sciencia e um homem de armas, pg. 55.

Loterias da Misericordia de Goa, pg. 237.

M

Mais uma tragedia na cidade de Goa—Ignacio Sarmento de Carvalho e João Correa de Sá—pg. 127.

N

Na agonia do heroe: Affonso de Albuquerque e a ermida da ilha Divar, pg. 176.

P

Portugal no Guzerathe: Affonso de Albuquerque e Diu, pg. 25 e 118.

Portuguezes em Ceylão, 1594—1596, pg. 231.

Publicações recebidas durante o anno de 1911, pg. 306.

R

Reforma da religião franciscana em Goa, no seculo XVIII, pg. 251.

S

Souza Viterbo, pg. 50.

T

Tragedia (Uma) na cidade de Goa em 1694, pg. 7.

V

Varia Variorum:

Afred Lyall (Sir), pg. 106.

Antonio Bocarro, pg. 139.

Bandeira Nacional, pg. 184.

Bispo (O) D. Matheus de Castro na côrte do Grão-Mogol, pg. 46.

Bordado (Um) contemporaneo de Pericles pg. 104.

Cabido e mais pessoal da Sé de Goa em 1774, pg. 190.

Capela de S. Joaquim em Margão, pg. 247.

Como os gregos ornavam os seus bordados, pg. 186.

Constituição Politica, pg. 247.

Constituições do Arcebispado de Goa, pg. 242.

Descobertas archeologicas, pg. 138.

Dois portuguezes longimanos na India, pg. 187.

Egrejas parochiaes dentro da cidade de Goa em 1774, pg. 244.

Egrejas parochiaes fóra da cidade e nas ilhas de Goa, em 1774, pg. 295.

Erupções do monte Etna, pg. 241.

Factos notaveis, pg. 49, 140, 192 e 249.

Historia militar da India Portugueza, pg. 249.

Introducção da imprensa em Bombaim, pg. 245.

Limites da antiga cidade de Goa no seculo XVIII, pg. 102.

Lingua (Uma) mysteriosa, pg. 45.

Medalhas aos professores do ensino primario, pg. 185.

Minas em Goa, pg. 189,

Mulheres orientaes, pg. 189.

Ossadas de 3 portuguezes em Diu, pg. 46.

Pena (A) de morte em Portugal, pg. 139.

População actual da India Britannica e de Bombaim, pg. 105.

Primeiro corpo de tropa regular em Goa, pg. 187.

Quadro (Um) na capela de Santo Antonio, de Velha Goa, pg. 48.

Quarto centenario da tomada de Goa, pg. 45.

Raças na India, pg. 241.

Reconstituição da commissão de archeologia, pg. 44.

Sentença curiosa, pg. 103.

Viajantes europeus na India, pg. 164 e 270.

William Irvine, pg. 301.

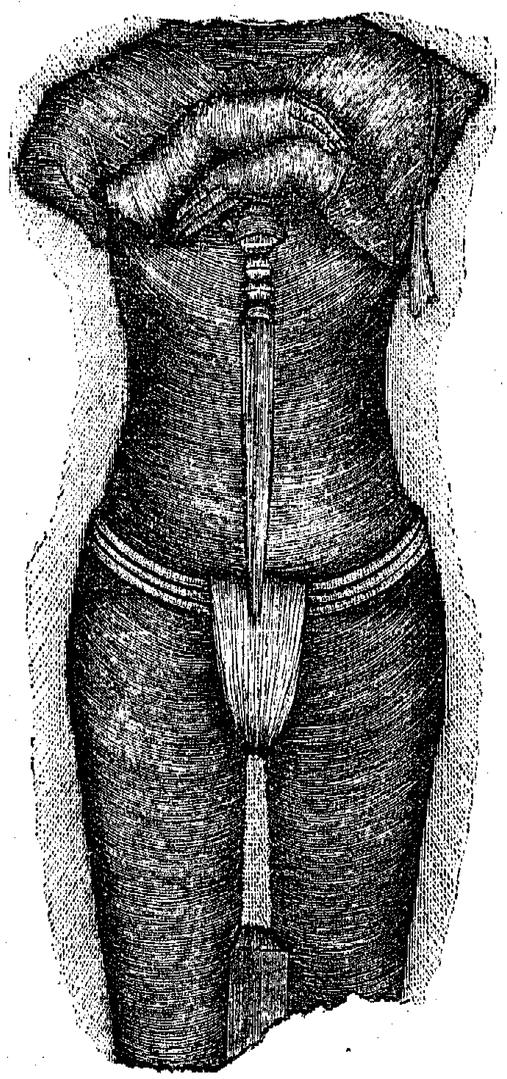

O ORIENTE PORTUGUEZ

REVISTA DA COMMISSÃO ARCHEOLOGICA

DA

INDIA PORTUGUEZA

VOLUME VIII — 1911

Não me mandas contar estranha historia,
Mas mandasme louvar dos meus a gloria.

CAMÕES, *Lus.*, c. III, est. III.

NOVA GOA

IMPRENSA NACIONAL

1911

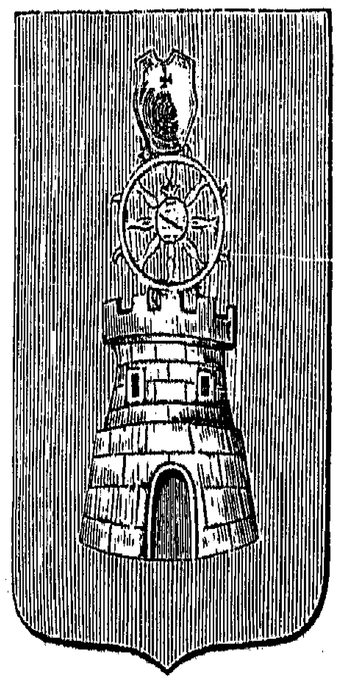

O ORIENTE PORTUGUEZ

8.º Anno. 1911 N.os 1 e 2

—Janeiro e fevereiro—

卐

Um facultativo portuguez em Ceylão no primeiro quartel do seculo XVI

UM dos capitulos mais importantes da historia do dominio portuguez no Extremo Oriente é sem duvida o que se refere a Ceylão, onde ainda se conservam indeleveis vestigios da nossa permanencia de mais de um seculo.

O assumpto, que está bem longe de ter sido fundamentalmente explorado, é devéras tentador e eu sinto não ter voltado para aqui mais cêdo as minhas attenções, na certeza de que o trabalho, dando-me a necessaria satisfação de espirito, acharia em si proprio a natural recompensa. Hoje é tarde, pois a falta de saude e acima de

tudo a falta de vista me não permittem fazer investigações directas nos archivos, nem tão pouco, o que é indispensavel, seguir nos mappas a marcha dos acontecimenmentos. No emtanto, apezar d'estes embaraços e obstaculos quasi irremoviveis, alguma cousa tenho feito, que não será inteiramente inutil para esclarecimento d'esta materia, e todas as vezes que possa, como faço agora, não deixarei de apresentar mais alguma contribuiçãosinha, ainda que pareça insignificante.

Quer-me parecer que seria de toda a vantagem, impondo-se até como um dever patriotico o formar um *corpo monumental*, relativo ao nosso dominio em Ceylão, colligindo não só os diplomas officiaes, como tambem as narrativas já impressas, as que se conservam ainda inéditas e todos os elementos em fim esparsos pelos nossos chronistas, como Barros e Couto, além de outros.

Garcia de Resende, na sua *Miscellanea,* que é uma especie de chronica rimada, formou uns quadrosinhos, em que resume os costumes mais salientes dos povos orientaes, dando-nos assim um interessante esboço ethnographico. Uma decima consagra elle a Ceylão e ahi vêmos descripto o processo, que usavam os habitantes da ilha para mumificarem os seus entes queridos, processo que muito se distancía do que era usado no Egypto.

Reproduzo aqui a decima alludida:

Em Ceilam tem pendurados
Seus finados em fumeiros,
E depois de bem secados
São em casa agasalhados
Os corpos assi inteiros;
Tem seus paes, mães, descendentes,
E os chegados parentes,
Em casa juntos guardados,
Muito limpos, muy honrados,
Os tem sempre assi presentes.

Os siamezes já não professavam os mesmos ritos funerarios, antes demonstravam d'um modo bem differente os seus sentimentos piedosos para com os mortos. A piedade traduzia-se no antropophagia, como se infere de outra decima, que seguidamente áquella, escreve o chronista de D. João II:

Se morre pai, ou irmão,
Ou filho, são logo assados,
E comidos com paixão
Dos parentes mais chegados:
Isto se faz em Sião:
Dizem que, por mais honrar,
Querem em si sepultar
Sua carne, e natureza;
Comem-se com gran tristesa
Os ossos mandão queimar.

Darei agora noticia de um facultativo portuguez, que foi certamente o primeiro a fazer serviço na fortaleza de Santa Barbara, acabada de erigir no porto de Columbo. Chamava-se elle mestre Antonio e embarcára para a India na nau *Santa Maria das Virtudes,* que fazia parte da frota de Antonio de Saldanha. Além de phisico e cirurgião, tinha a seu cargo a botica, pelo que recebia de ordenado vinte e cinco mil reaes e seis vintens por dia para seu mantimento. O diploma da sua nomeação, passado em nome del-rei D. Manuel, foi subscripto por Lopo Soares, governador geral da India, immediato successor de Affonso de Albuquerque. Tem a data de 8 de dezembro de 1518, e é do teor seguinte:

«Dom Manoell per graça de Deus Rey de Portugall e dos Algarues daquem e dalem maar em Africa, senhor de Guinee e de conquista nauegaçam e comercio dethiopia, Arabia, Persia e Imdia, a quamtos esta nosa carta virem

fazemos saber que a nos praz e avemos por bem fazer merce a mestre Amtonio que de Portugall veo na naao Samta Maria das Virtudes, frota damtonio Saldanha, de fisico e solorgiam desta nosa fortaleza de Samta Barbora que ora nouamente mamdamos fazer neste porto de Columbo em a ilha de Ceilaão por sermos emformado ser pesoa que nos nyso bem sabera seruir e como compre a noso serviço e saude dos emfermos. Com o quall carrego queremos que aja em cada hum anno de seu hordenado vimta cimquo mill rs. e seis vintens por dia pera seu mamtimento, o qual avemos por bem que aja, e por que queremos que outro sy tenha o carreguo da botica e cousas dela, o quall hordenado começara a vemcer do dia em que o noso capitã moor deste porto de Columbo partir em diamte e por este mamdamos ao nosso recebedor e officiaes de feitoria de Cochym que em seu titulo façã decraraçam como vemce pella sobredita maneira e asy aos desta fortaleza que ho asemtem no liuro do registo da jemte a ella hordenada. El-Rey o mandou per Lopo Soares do seu conselho, capitã dos ginetes do principe, seu capitã moor e gouernador das Indias. Dada em a sobredita nosa fortaleza Samta Barbora sob noso sello real aos biij dias do dezembro. Lemos o fez -- de b^c^xbiij. Veo de Portugall pera amdar narmada de Manuell de Lacerda.

Foi comcertado com ho propyo por mym esprivam (1).

SOUSA VITERBO.

(1) Torre do Tombo, Corpo Chron., Parte 2ª, maço 78, doc. 132.

UMA TRAGEDIA NA CIDADE DE GOA

EM 1694

(Conclusão da pag. 320 do vol. antecedente)

PERANTE o arcebispo se processou a culpa d'este clerigo, e, por insinuação do vice-rei, aquelle prelado o sentenciou na pena de degredo para o Brazil, porque ambos julgaram —e julgaram bem— que ficar o padre em qualquer ponto do Estado, onde tinha dado tão grandes escandalos, nem era castigo, nem conveniente, pois, com a primeira mudança que fizésse o tempo, havia de passar á cidade de Goa e fomentar novas perturbações e desasocego. Tambem mandal-o para o reino entre os irmãos e parentes de Antonio Machado, era incitar-lhes a dôr e arriscar-lhe a vida. Assim, o padre Maciel partiu para a terra do seu degredo a bordo da nau almiranta, na monção de 1695. (1)

O desembargador Antonio Pinheiro de Faria viéra a Goa em 1694, juntamente com mais quatro desembargado-

(1) L.º nº 59, fl. 253, — *Boletim* n.º 90.

res—José da Silva Gouvêa, Jorge Pimentel Velho, Pedro Pinheiro de Souza e Francisco Borges Bettencourt. Já vimos no relatorio do vice-rei os fundamentos por que foi julgado cumplice no attentado, e o procedimento que para com elle usou o Conde de Villa Verde, apezar de ser desembargador, porque bem entendeu que as isenções que fruiam os ministros de justiça, se não extendiam a permittir-lhes o praticar crimes. Refere-se o vice-rei mais d'espaço ao desembargador, na seguinte carta de 8 de dezembro de 1695 a Sua Magestade:

«Logo que matarão ao general Antonio Machado de Brito mandei prender ao desembargador Antonio Pinheiro de Faria no mesmo fragrante, assy por se achar naquelle acto, como por ser companheiro do padre Joseph da Silva Maciel, e morar em sua caza, na qual assistia Tristão de Mello, e della sahio a fazer o delicto, sem embargo de algumas ordens reaes que ha neste Estado, as quaes todas, se reprovão as prisões que o governo fez a varios desembargadores, se fundão em não haver justa causa para isso, nem era rezão que cometendo hum ministro destes hum delicto, não houvesse no Estado poder de prendello para delle se fazer justiça.

Preso este ministro, lhe resultou das devassas, que mandei tirar do caso, a culpa que a Vossa Magestade constará do treslado dellas, que nesta monção envio: elle me pedio livramento, o qual lhe mandei dar com o parecer dos mais ministros, porque parecia injusto tello preso tres annos primeiro que chegasse a resolução de Vossa Magestade sobre esta materia: vai correndo seu livramento, e da sentença darei conta a Vossa Magestade.» (1)

A respeito de Luis de Mello de Sampayo sabemos

(1) L.º cit., fl. 225, — *Bol.* tambem cit., n.º 90.

apenas o que o Conde Villa Verde informou a el-rei na já citada carta de 24 de março de 1695: Luis de Mello era cabeça da parcialidade dos Mellos contra Antonio Machado de Brito, e, ainda que não tivésse intervindo no assassinato, não se livrava do odio dos soldados, por se persuadirem que a tinha aconselhado, e pelo seu appellido que para com os reinoes se havia feito odioso. Vê-se, pois, que os Mellos de Sampayo, comquanto pessoas de muita influencia na India, eram mal vistos dos proprios reinoes. Parece que, ao tempo, estavam elles cruzados com familias indigenas.

Resta-nos por ultimo Antonio da Cunha de Mello, que teria talvez com os Mellos de Sampayo razões de parentesco.

E' curiosa a sua chronica.

Antonio da Cunha de Mello havia já exercido o posto de general e teve suas questões com Antonio Machado de Brito, a ponto de pôr, em 1693, cartel publico de desafio a Machado e seus sequazes. Procedeu-se a devassa do caso por ordem do vice-rei que, em resultado, o mandou prender, e a Relação o sentenciou na pena de degredo para o Norte. O excesso tinha sido grande e escandaloso, diz o vice-rei.

Querendo, porém, este mandar cumprir a pena, Antonio da Cunha lhe pediu licença para se metter frade na ordem de Santo Agostinho, licença que lhe foi concedida pelo vice-rei, por sua parte, para o não divertir de um tão santo proposito (palavras textuaes do Conde de Villa Verde), sem embargo de que tal pretensão dependia do consentimento de sua mulher, que, ao tempo, vivia.

Sem duvida lhe faltou esse consentimento, pois que

Antonio da Cunha se recolheu, é verdade, ao convento de Santo Agostinho, mas esteve ahi muito tempo sem receber o habito. E' de crêr, pelo que ao depois succedeu, que Antonio da Cunha tivésse procurado aquelle asylo para se subtrahir ao cumprimento da pena, e, ao mesmo tempo, manobrar, do remanso em que se achava, os seus tenebrosos planos, sem crear suspeitas.

Estando, pois, Antonio da Cunha no convento, certa noite foi dado um tiro no védor da fazenda Francisco de Avelles de Ramires ao entrar em sua propria casa. Tirou-se a devassa acerca d'este homicidio frustrado, da qual resultaram vehementes indicios de que o tiro se déra por ordem de Antonio da Cunha, o qual, receiando justamente que, por isso, fosse preso, fugiu logo do convento para a terra firme. Que magnifico noviciado para um homem que mostrava desejos de ser monge!

No logar aonde se refugiára, a sorte lhe não foi propicia, porquanto estava vivendo entre gentios e mouros com despreso. Cahiu, pois, em si e pediu ao vice-rei carta de seguro para tornar a Goa, a qual obteve, porque pareceu ao Conde de Villa Verde indecoroso e arriscado vêr em tão miséro estado e exposto a uma desesperação homem da qualidade de Antonio da Cunha de Mello. Propoz-lhe comtudo uma condição: entrar novamente no convento donde não sahiria!

Mas, Antonio da Cunha era useiro e veseiro nas suas gentilezas. Voltou, metteu-se no convento, mas pondo já de parte o proposito de professar, e, quando foi do assassinato de Antonio Machado de Brito, resultaram da devassa contra elle alguns indicios de cumplicidade, indicios que todavia não eram sufficientes para a sua incriminação.

Ao mesmo tempo corria que os inimigos do vedor Avelles de Ramires, escapo do tiro, o buscavam, e que se lhe haviam feito repetidos avisos para se precatar e

que o védor com razão se temia de Antonio da Cunha. (1)

Por todos estes motivos quiz o vice-rei levar comsigo na sua jornada ao Norte a Antonio da Cunha, para este cumprir ahi a pena de degredo. Mas, para o ter á mão, passou o Conde de Villa Verde grandes trabalhos, como elle proprio contou a el-rei, em carta de 10 de dezembro de 1695:

«Achava-se Antonio da Cunha no dito convento de Santo Agostinho, onde residia, apoiado de quasi todos os religiosos, que se havião parcialisado por elle e o defendião; e como estes frades são orgulhosos, promptos para qualquer arrojo, e com presumpções de soldados, mandei com segredo huma madrugada meter tres soldados nos dormitorios com pretexto de que hião visitar algum frade, para segurarem o dito Antonio da Cunha que se não metesse nos segredos que tem aquelle convento, e huma patrulha na loge do desembargador João Rodrigues Machado, para que ao signal que déssem os soldados, entrasse com a gente, e tomasse as portas, e o prendessem, e estando já seguro com os soldados assy se fez, mas tanto que os frades os sentirão, se amotinarão, e pozerão-se em armas, e resistencia contra elles, escondendo e defendendo o dito Antonio da Cunha.

Veiome dar parte o desembargador João Rodrigues Machado desta insolencia, deixando dentro os soldados segurando a porta da casa, onde Antonio da Cunha estava fechado: mandei marchar alguma infantaria para soc-

(1) O védor Avelles Ramires já tinha licença de S. M. para regressar, em virtude da qual e dos odios contra elle concitados, foi para o reino na monção de 1695, nomeado pelo vice-rei, em attenção aos seus merecimentos e serviços, capitão-mór das naus. Foi substituido no cargo de védor pelo mencionado D. Vasco Luis Coutinho «porque, sobre a sua qualidade e serviços, não tem a India outro sujeito de tanto prestimo, intelligencia e capacidade para este logar, nem quem saiba tão bem os descaminhos que se fazem na ribeira, para os evitar com zelo e interesse» (palavras do vice-rei).

correr os ministros, e cercar os frades, que nem assim obedecerão: mandei-lhe assestar duas peças para os terrificar, e a nada se movião; e porque eu não desejava chegar com a religião aos ultimos termos, e era necessario evitar o escandalo e máo exemplo de não obedecer, me resolvi a mandar o auditor geral, que comigo tinha, e traz delle logo o chanceller Manuel Pereira Peres, que se offereceo para isso, a ver se podia por bons meios reduzir os frades, com quem já nem o seu provincial podia. Chegou elle, e com o seu modo fez abrir as portas; socegou os frades; e entrou dentro, e trouxe o dito Antonio da Cunha de Mello preso, o qual na minha almiranta levei para o Norte, e deixando-o em Damão cumprindo o seu degredo, assim que teve noticia de que sua molher fallecera em Goa, se casou logo com huma filha de Manoel de Moura Rollim, molher moça. (1)

Conhecidos os que directa ou indirectamente concorreram para o assassinato do general Antonio Machado, resta-nos, por ultimo, saber das causas d'esse attentado. Não existem documentos que as possam elucidar; das devassas que se tiraram, já em sua vida pelo seu procedimento como general do Estreito, já depois da sua morte, e que podiam ministrar muitos elementos aproveitaveis, não ficaram traslados na India. Na correspondencia do vice-rei encontramos, comtudo, a confirmação do que, no principio d'esta narrativa, já vimos em Manucci, relativamente á lingua desenfreada de Antonio Machado. Reunidos os depoimentos d'esses dois homens, que escreveram em logares e epocas differentes, podem conduzir-nos a um juizo seguro.

(1) L.º n.º 59, fl. 195,— *Bol.* n.º 90

Respondendo á carta régia de 4 de fevereiro de 1695, a que já alludimos, dizia o Conde de Villa Verde a Sua Magestade, que o general morto fazia «mui sensivel falta porque, sem embargo de que na sua lingoa não havia emenda, havia no seu valor e entendimento mui grande prestimo.» E ao secretario d'Estado, Roque Monteiro Paym, de quem fôra amigo e protegido o general, em carta que foi na mesma monção:

«Da lastimosa morte do general Antonio Machado terá v. m. noticia por muitas vias, e por esta do grande sentimento que tive da sua falta pela aleivosia com que lhe tirarão a vida, que supposto que a sua lingoa (damno irremediavel) désse occasião a todo o excesso, como a soltura della era geral, e mais por furia natural, que por tenção particular a todos tocava, não offendia individualmente a ninguem de sorte que pedisse aquella morte». (1)

Damno irremediavel: diz muito bem o vice-rei, referindo-se á lingua de Antonio Machado de Brito. Foi cruel o castigo, sim, e não tem desculpa (2), mas o general ignorava por completo a salutar maxima de Sábio:

Qui custodit os suum, custodit animam suam: qui autem inconsideratus est ad loquendum, sentiet mala. (Prov. XIII, 3).

Aquelle que guarda a sua bôca, guarda a sua alma: mas o que é inconsiderado para fallar, sentirá males. (Trad. do padre Antonio Pereira de Figueiredo).

J. A. Ismael Gracias.

(1) L.º cit, fl. 298, — *Bol.* n.º 96.

(2) Manucci refere tambem mais um caso parecido com o do general. Achando-se em 1667 na cidade de Goa, succedeu que certa manhã fosse encontrado um cadaver junto do arco (talvez frontispicio) da Misericordia, com a lingua arrancada e um papel na boca, no qual se lia o seguinte: *«por te intrometteres e fallares em cousas que te não interessavam, perdeste a tua vida e tambem a tua lingua».* — Aviso, conclue Manucci, para ninguem se metter em negocios que lhe não respeitem (III, 158).

IMPRESSÕES

De antigos viajantes e escriptores sobre a cidade de Goa

> Os inglezes de Bombaim e das visinhanças faziam repetidos passeios e digressões, para vêrem e admirarem os vestigios da grandeza dos conventos (de Goa); agora terão a observar por alguns e poucos annos as ruinas dos conventos, conjunctas com as ruinas da cidade.— M. J. G. Loureiro, *Memor. dos estabel. portg. a léste do Cabo da Boa Esperança*,— Lisb., 1835.

Eis o que escrevia um viajante francez, depois de visitar, em 1878, os restos d'alguns edificios conventuaes de Velha Goa; o seu testemunho confirma o que Loureiro predizia:

«Tel est aujourd'hui le vieux Goa: lá où s'elevait une cité opulente, on ne voit plus qu'une épaisse fôret. Un plus d'un siécle a suffi pour éffacer jusqu'á la trace de ses palais splendides et de ses innombrables maisons. Quelques édifices restent encore debout, mais le moment n'est pas éloigné sans doute, oú l'océan végétal qui les bat incessament en bréche finira par les submerger á leur tour», — E. Cotteau, *Promenade dans l'Inde et a Ceylan*— Paris, 1880, pag. 261; —1889, pag. 261.

*

Vejamos agora a impressão que causava no espirito, especialmente dos estrangeiros, ao correr dos tempos, o aspecto dos edificios religiosos da velha Goa:

«Yá va para 5 mezes (escrevia S. Francisco Xavier em 18 de setembro de 1542), que arribamos á Goa, que és el

capital de la India, és una ciudad de bella vista, poblada toda de christianos. En ella hay um gran convento de religiosos franciscanos la iglesia cathedral és mui magnifica, assi por su arquitectura, como por el numero grande de canonigos: hay demás de este outros muchos templos».

*

Com referencia ao anno de 1552, attesta Gaspar Corrêa, que havia «já em Goa o mosteiro de S. Francisco, que custára 60.000 pardaos, em que havia 40 frades, e a sé Santa Catharina que custára 20.000 pardaos de oiro, em que havia mais de 100 clerigos..., e S. Paulo (collegio) com renda de 5.000 pardaos, em que estão os gentios que se tornam christãos»,—*Lendas da India*, IV, 669,—*Boletim do Governo*, n.º 62 de 1872.

*

«Goa, ciudad principal y poblada de portugueses que es como metropoli de todos aquelles reynos (do Malabar)..., es tierra apazible y buena. Ay muchas yglesias y convêtos y fuera de la mayor ay 14 parochiales, sin 15 hermitas... Los convêtos de religiosos son 4, todos muy-sumptuosos».— Fr. J. Gonçalo Mendoça, *His. de las cosas mas notabl., rit. y costumbr. d China, con un itiner. d nuevo mundo* (1580), Anvers, 1596, pag. 375-376.

*

Em 1600 dividia-se a cidade de Goa no espiritual em 9 freguezias; a primeira e a mais principal era a cathedral, dedicada a S.ta Catharina V. e M.,—a 2.ª dedicada a N. S. do Rosario,—a 3.ª intitulada N. S. da Luz, a 4.ª dedicada a S. Pedro,— a 5.ª a S. Thomé,—a 6.ª a SS. Trindade,—a S.ta Luzia a 7.ª,—a 8.ª a S. Aleixo,—a ultima ás Chagas de Christo: d'essas parochias a 2.ª e a 3.ª com collegiadas; tinham priores e beneficiados.

*

Esplendida descripção dos templos, collegios e conventos notaveis de Goa, dá Francisco Pyrard de Laval,

que esteve em Goa e terras da India entre 1601 e 1611, contida no II t., cap. 1 a 7 da sua *Viagem*. Propter brevitatem não transcrevo essas interessantissimas paginas, concernentes á materia, que os curiosos encontrarão na versão portugueza d'aquella *Viagem* —Nova Goa—1858, e a sua reproducção na *Histoire génér. des voyages*. t. 30, pag. 200, 301 a 309,—*Descripç. das moed.*, III 36 e seg.—*Portg. e os estrgr.*, vol. II, *Pyrard*,—e *Amador Arraes* Abrantes, 1903, n.º 150 e seguintes.

*

«Goa, c'est à la verité une place illustre et bien renommée, et la plus marchande des Indes .. contient bien 15 lieues en son circuit. Elle est enrichie de belles maisons. Icy se tient l'archevesque de toutes les Indes, sous le quel sont les autres evesques de cette contrée.. Goa est comme l'estape de toutes les denrées et marchandises des Indes»,—*Hist. univ. des Indes orient. et occid.*, Douay 1605, t. 2, p. 51.

*

De Goa escrevia o arcebispo D. Aleixo de Menezes, em 24 de dezembro de 1609, aos padres augustinianos de Lisboa:

«A nossa ordem (dos agostinhos) cá (em Goa) está hoje melhor olhada que todas, e como o collegio que ordenamos cresceu em letras e pregação, nestes dous pontos estamos muito acrescentados... Os mosteiros todos (na India) têm o necessario sustento com muita largueza para os frades que tem, e fazem suas obras com que todos se vão acabando em perfeição. E todos pedem frades, e pudera ter outros muitos mais do que tem, se os houvera e mais fazer obras. E até o convento de Goa pudera ter mais 20 frades como já teve, mas somos poucos e estamos espalhados em muitas partes; porque só depois que eu vim, se edificaram 8 conventos. E a todos remediei o necessario, e assim são por todos 15, que não eram tantos nessa provincia, quando eu lá tomei o habito. E o convento e collegio desta cidade são das melhores casas que ha nella. E o noviciado o melhor que eu vi na ordem, e posto que me custou 6.000 pardaos, dera outros tantos pelo vêr no estado em que está, quando não estivesse tão perfeito»,—*Santuar. Mariano*, VIII, 166,7.

*

Nas *Voyages et missions* do padre Alexandre de Rhodes, missionario francez que esteve em Goa em 1619 a 1622, *en la China et autres royaumes de l'Orient*, 2.ª ed., Paris, 1854 (1.ª ed., Paris 1653) pag. 20, lê-se: «Les batiments (da cidade antiga de Goa) sont magnifiques, et particulièrement ceux des églises qui sont grandes et fort bien ornées».

*

1630, janeiro 4. Fallando acerca do convento de Santa Monica de Goa, diz o vice-rei da India a Sua Magestade: «Vi e me pareceu maior que nenhum outro de Portugal, excepto o de Odivelas».—*Boletim do Governo*, n.ºs 52, 110 e 111 de 1844.

*

O vicerei conde de Linhares escrevia a Sua Magestade em 4 de janeiro 1633:

«Continua-se com particular assistencia minha, por que assi foi precisamente necessario, nas obras da sé nova..., de presente lhe estou fabricando um retabolo para o altarmór, para o que lhe appliquei 61.000 xs., e e ainda cuido que custará mais; parece me que me posso prometter que o acabarei brevemente, e logo se porá mão em uma das torres dos sinos, a que falta pouco, porque a outra está acabada, com o que ficam rematadas em perfeição todas as obras da sé, que é um templo tão sumptuoso, que me entendo na ha em Portugal outro como elle, excepto o de Bethlem.»

*

«Ao tempo (1640) em que os nossos religiosos (theatinos) entraram em Goa, se contavam 8 parochias e 7 conventos de religiosos dentro da cidade, e fóra desta 2, com edificios muito sumptuosos, casa da misericordia ... e 2 hospitaes ... Tem mais alguns recolhimentos para mulhe-

res penitentes e convertidas; para orfãs e viuvas honradas; alem do convento de S. Monica, que é de religiosas augustinianas... Foi esta cidade maior duas vezes do que ao presente é, como bem mostram as ruinas de seus edificios.. E' este templo (egreja conventual de S. Caetano) verdadeiramente magnifico e muito sumptuoso, e todos julgam ser a melhor fabrica que ha em Goa e em toda a India...»—D. Thom. C. do Bem, *Mem. hist. chron. cler. reg.*, Lisboa, 1724, II, 274 a 76.

*

«Il y dans Goa trois ou quatre maisons ou convents d'un mesme ordre, les plus remarquables sont ceux des augustins, jesuites, capuches et carmes.., celuy des aug, pour le portail, celuy des carmes pour l'eglise, celuy des jesuits pour le collège et celui des capuchins pour les jardins et eaux vives»—*Les voyages et observations* du Sieur de la Boullaye-le-Gouz (Angevin), Paris, 2.ª ed., 1657, p. 214.

*

Eis como se exprime J. B. Tavernier que duas vezes esteve na India, com intervallos, entre 1642 e 1666:

«Les maisons (de Velha Goa), pour la plus grande partie, sont superbement bâties, et particuliérement le palais du viceroi. Il y a quantité d'appartiements, et dans une partie des salles et des chambres, qui sont fort grandes, on voit plusieurs tableaux, qui représentent chacun á part les vaisseaux qui viennent de Lisbonne, avec le nom de vaisseau et celui du capitaine et la quantité de piéces d'artilherie dont il était monté... Il y a dans Goa quantité de gens d'église, et outre l'archevêque et son clergé, on y voit des dominicains, des augustins. des cordeliers, des carmes déchaussées, des jésuits et des capucins qui sont comme des récollets, avec deux maisons de religieuses dont les augustins sont directeurs. L'hôpital de Goa était autrefois fort renommé dans toutes les Indes, et comme il a de grands revenus, les malades y étaient parfaitement bien servis, ce qui durait encore la première fois que je fus á Goa, mais depuis que ce hôpital a changé de directeurs (eram d'antes directores os jesuitas, vieram de-

pois facultativos seculares), on y est fort mal traité, et plusieurs de nos européens qu'y entrent, n'en sortent point que pour aller tombeau.» - *Nota do editor.*—«Goa ancienne capitale de la viceroyauté des Portg. est complètement déchue depuis le siécle dernier (seculo 18)» —*Les Voyages de J. Tavernier en Perse et Indes* etc. edit., réduite... par Maxime Petit, Paris s. a., Imprim. de Lagny, pg. 202 a 205. Vide *Les six Voyages de J. B. Tavernier*, Paris, 1676, t. II – e *Histoire gener. des voyales*, t. 37, pg. 470 e seg.

*

Em 1665 esteve em Goa o delegado da santa sé, fr. Giuseppe di S. Maria, italiano, bispo de Therapoli; deixou escripto com respeito a Velha Goa:

«Vidi le ricchissime chiese di quella citta; li superbi conventi, li sontosi collegi, li due maestosi monasteri, l'uno di gentil donne secolari, e l'ottro di religiose di S. Agostino, il palazzo del viceré, lá celebre casa della misericordia, et altre cose piú bella di tuta l'Asia, e poco inferiore á mólto piú principalli dell' Europa»—*Prima speditione all Indie or.*, Roma, 1666, p. 185.

*

Escrevia o seguinte em 1669 fr. Dominiq. F. Navarret, missionario hespanhol que, em junho do referido anno, esteve em Goa, hospedado no convento de S. Domingos:

Goa possue «templos muy vistosos.. o convêto (de S. Domingos) puede competir con los mayores y mejores de la Europa. Los franceses dixeron que en toda Francia no avia semejante pieza. La vista de la ciudad es muy hermosa, e de famosos edificios, pero no tanto como escrevió un missionario, el qual afirmava que excedia a la de Roma».— *Tratados hist. polit... de la monarch. de China*, Madrid, 1676, pag. 393-4.

*

«...Di quella tanto celebre cittá (de Goa), emporio dell' oriente, dominatrice di tante regni e provincie... pie-

ni de palazzi, giardini e bellissimi loughi... Li conventi de religiosi sopramodo sontuosi: molte parregiano li piú belli d'Europa... Li conventi dé regolari sono singolarmente maestosi, tanto chesto in dubio se in Europa si possino trovare de piú belli. Li agostiniani ne hanno un solo nel centro della cittá in hiogo eminente, veramente nobile, grande e ben ordinato: li dominicani tré, frá quali uno é sontuosissimo, il secondo e terzo mediocri, in uno dé quali s'osserva la riforma: li padri di S. Francesco osservanti due, li reformati tré; li padri della comp. di G. tré, frá quali il col. di S. Rocco, done tengono le scuole, é superiore a qual si voglia credore. La casa dé professi done giace il corpo del grand ápost. dell' Ind. S. F. Xaverio é piú moderata, má lá chiesa e li tesori del santo, per gioie, paramenti e vasi d'oro sono di valore inestimable... Li teatini ultimamente principiarano una chiesa vicino al palazzo del viceré, la quale terminata che sü, sará una delle fabriche piú belle dell'India. Li padri nostri (carmelitas) seguitando ancor essi lo stile degl'altri, hanno eretto un convento e chiesa sopra d'un colle, che domina tutta la cittá, il piú bello che habbi la religione. Molte altre chiese e luoghi pii conspicui vi sono; frá quali singolari sono la misericordia, que conventi di monache (o mosteiro de S. Monica e o recolhimento de S. Maria Magdalena), e la cattedrale la qual servi di meschita molti anni agli infideli».— Fr. Vincenzo Maria di S. Caterina da Siena, *Il viaggio all'Indie Orientali*, Venetia, 1683, pag. 259, 454, 455 e 456.

*

«Nous sejournâmes prés d'onze mois á Goa (em 1685)... La nouveauté et la beautê des édifices que nous vïmes en cette ville me surprit extraordinairement: ce grand nombre de palais, de monasteres et d'églises si riches et si somptueuses, occupa longtemps nôtre curiosité».— *Second voyage du Père Tachard* etc. (em 1684 e 85) Amsterdam, 1689, pag. 281.

*

Descreve nos seguintes termos o estado de Velha Goa o viajante Vincent L Blanc, marselhez, em suas *Voyages fameux*, Paris, 2.ª ed., 1658 (e 1.ª ed., 1649):

«Goa est une isle et ville de Malabar aussi belle, et riche et fleurissante qu'aucune autre qui soit aujourd'huy dans tout l'orient, estant comme une clef des Indes en l'elevation de seize degrez.. La ville est grandement riche, et la rue principale pleine d'une infinité d'orfevres, qui ont leurs boutiques remplies d'or, d'argent et de pierreries... Ayant esté diverses fois á Goa pendant nostre negotiation, j y ay admiré sonvent plusieurs choses, comme son grand trafic, ses richesses, le bon ordre et la police de la justice et sur tout un reglement admirable dans leur hospital, qui est fort riche et où néantmoins quand il arrive une grande quantité de malades des armées, le viceroy et l'archevesque contribuent liberalement leurs revenues.. Cet hospital est le plus beau et accomply, comme je croy, qui soit aurest du monde, et i'oseray bien dire que ny celuy du S. Espirit de Rome, ny l'enfermerie de Malte, où on est servy en vaisselle d'argent, ne sçauroient estre egalez á celuy-cy en richesses, ordre et service. On y est mieux traité qu'en sa maison propre. quelque riche que l'on soit, comme j'ay vu sonvent y allant visiter des françois qui estoient malades. Les pères jesuites en ont l'administration, en laquelle ils usent de grandes charitez.. On y brusse tous les jours une grande quantité d'odeurs aromatiques, pour en oster le mauvais air, et les senteurs fascheuses. On y use de linges fort deliez... Les églises de Goa sont belles et bien pareés, et les vitres de coquille de nacre fort industriousement taillez. A Pegou ils les font d'escailles de tortues de diverses couleurs, les plus belles du monde. Les lanternes de l'hospital sont aussi faites de nacre... Il y a nombre de belles églises et monastéres, comme de jesuites, capucins, augustins, deschaussez, et plusieurs de filles tant viérges que repenties»,— I P., pag. 54 a 55 e 57.

*

Em 25 de janeiro de 1672 aportou a Goa o almirante francez mr. De la-Haie, com o fim de «y avoir quelques conferences avec le viceroi portugais». «Cette ville (escreve elle, referindo-se a Goa), qui est grande comme Rouen, n'est mais que l'ombre de ce qu' l'a vue dans sa prosperité. Les édifices qui se presentent.. rendent encore témoignage á son ancien éclat». *Voyage de La-Haie aux Indes orient*, no *Journal d'un Voyage des*... em 1698, e reedit. na *Histoire gén. des voyages*, t. XXXI, Paris, 1750, pag. 442.

*

Em 1717 e 1718 esteve em Goa Innigo de Biervillas Portugais, o qual na sua *Voyage à la côte de Malab... Goa*... Paris, 1736, I, 100–1, e II, 184–5, diz o seguinte:

«Les amples descriptions que l'on a faites cy-devant de la ville (cidade velha de Goa) m'empêchent de faire un plus long détail de toutes ses particularités, je me contente donc d'avoir raporté ici ce que j'y ai remarqué, touchant sa situation, ses fortifications, ses richesses inestimables; son grand commerce, la beauté de ses édifices dont la plupart sont dorés, ses belles et grandes rues, ses précieux et riches basars ou marchés, l'abondance des vivres. Je remarquai que cette ville est trés commodément située dans une presqu'ile...; elle n'est si grande que Lisbonne, mas elle est fort peuplée de toutes sortes de nations des Indes. Toutes les églises, hôpitaux, colléges, palais publics et maisons particulieres des portugais et criolles, sont faites d'une espece de marble bâtard rougeâtre, mêlé avec de la pierre de toaille... Toute celle ville est pleine de beaux et magnifiques jardins...»

*

Do convento de Santo Agostinho em Goa «a magnifica egreja é de uma só nave, mas edificio muito vistoso e de perfeitissima architectura, o cruzeiro tambem é formoso. Vêm-se naquella egreja 15 capellas, 5 no cruzeiro com a capella-mór, no qual se vê a tribuna do SS. Sacramento que é magestosa. O côro é formosissimo. Tem um frontespicio magestoso com 3 grandes janellas, e em cima na do meio um grande espelho com que fica clarissimo aquelle grande templo. Tem no mesmo frontespicio 2 formosas torres, 3 portas todas grandes e com o ornato de columnas. Finalmente é este templo muito magnifico». — Fr. Agostinho de Santa Maria, *Santuar. Mariano*, VIII Lisboa, 1720, pag. 138-9.

*

Voyages d'Occum-Chamnam de Siam en Portugal, publicada na citada *Histoire gén. des voyages*, t. 34, pag. 112 e seg. Esse Occum Chamnam, mandarim siamez, com seus companheiros desembarcou em Goa de caminho para Portugal em maio de 1684: — «La beauté des edifices qu' ils virent dans cette ville (Goa), fut pour eux (escreve quem leu aquella *Voyage*) un spectacle nouveau, qui les surprit extraordinairement. Le grand nombre de palais, de monastères et de somptueuses églises, occupa longtemps leur curiosité. Comme ils n'étoient jamais sortis de leur pays, ils furent étonnés de voir qu' il eût daus le monde une plus belle ville que Siam. Le vice-roi les fit loger magnifiquement». O mandarim partiu para Portugal em 27 jan. 1686.

*

«Les Portugais etoient (escrevia em 1722 Luillier) les plus riches de tous les européens qui trafiquoient dans les Indes; mais ils ont beaucoup perdu de cette premiére splendeur: car de tout ce qu'ils possédoient dars ce vaste pais (India), il ne leur reste plus que Diu, Daman, Chaoul, Baçaim, Goa, qui est même beancoup diminué de son ancienne grandeur, et au lieu de plusieurs vaisseaux qu'ils envoyoient tous les ans d'Europe, souvent presentement ils n'y en envoyent qu'un» — *Nouveau Voyage aux Grandes Indes* (orientales), Rotterdam, 1726, pg. 169.

*

Citando uma carta do padre Bouchet, jesuita, de Pondichery, de 1 de abril 1719, publicada nas *Lettres édif.*, xv, 48, diz o abbade Guyon: «La ville (de Goa) étoit autrefois comparable et même supériéure en beaucoup de choses aux plus belles villes de l'Europe; mais elle n'est plus ce qu'elle étoit il y a soixante ans. Il ne laisse pas d'y avoir encore de superbes édifices. Le palais du viceroy et celui de l'inquisiteur, sont d'une magnificence acheveé. Nous dirons dans la suite quelle est la cause de cette decadence». *Histoire des Indes orient. anc. et mod.*, t. II, Paris, 1744, p. 68 e 78.

*

Goa «c'est la résidence ordinaire du viceroi. L'inquisition, la justice civile, la chancellarie y ont divers tribu-

nans. L'arsenal, les magasins, la douane y sont des édifices magnifiques... Les églises et les maisons réligieuses sont encore une partie très—considerable de l'établissement des portugais. Les Franciscains ont dans les Indes 22 convents; les dominiquains 9; les augustins 16; les jésuites 29, outre un grand nombre de résidences... on voit dans ce détail quelles furent les richesses et la puissance des portugais pendant que la fortune accompagna leurs entreprises. Mais cette grandeur a reçu beaucoup d'attiration par les conquêtes des anglois et des hollandois... En un mot leurs principains établissements se réduisent aujour d'hui á ceux de Goa et de Diu, qui auront apparement, tôt ou tard, le sort de la plupart des autres».—Cit. *Histoire gener. des voyages*, t. II, pag. 41 a 46.

*

«There are in Goa so many churches, convents ond chapels, that one half of them would be sufficient for a city much larger and better peopled. Most part of these edifices are built and adorned with an astonishing magnificence; an effect of the king of Portugal's generosity, who has assigned revenues to all churches, and pensions to the communities in proportion to their numbers. The jesuits, amongst others, have five houses here, all very rich an numerous, as may be seen by Mandelsso's relation». (His *Voyages*, p. 239)—Ab. Gurgan, *A new hist. of the East Indies*, London, 1757, I, 307.

(*Continúa*)

Pe. Casimiro Christovão de Nazareth.

PORTUGAL NO GUZERATHE [1]

AFFONSO DE ALBUQUERQUE E DIU

(Tentativas de posse)

ANTES de começar este artigo—contribuição modesta d'um indio para o livro que ha de commemorar a maior alma de conquistador que ainda teve a raça portugueza, *mais nobre que os brahamanes*, *mais poderoso que os sabaios*—, deixem que levantemos uma ponta do véu denso da Historia e ponhamos a descoberto certa verdade pouco conhecida, em geral: a verdade historica de que terras do Guzerathe, que não as do Malabar, teriam sido as primeiras em saudarem, sob o formoso céu d'esta India lendaria, a nossa santa e gloriosa bandeira, se um acaso, ou antes uma velhacaria, não houvesse feito desviar de rumo, na costa d'Africa, a armada do inclyto Vasco da Gama.

Pelo norte da India, por terras do Guzerathe, muito provavelmente por Diu, dada a natural e reconhecida importancia do seu porto, teria certamente começado a tão brilhante como ephemera odysséa portugueza

[1] Era destinado este artigo á publicação commemorativa do centenario da tomada de Goa, que a respectiva commissão pretendia fazer e de que ultimamente desistiu.

no Oriente, se o trama astuto d'um rei não houvesse encaminhado as naus do glorioso descobridor do caminho maritimo da India para o porto de Calicut. Filho de Diu, d'esta illustrissima e empobrecida Diu, isso que dizemos, não é uma visão patriotica, não é um exaggêro de amor á nossa terra. E' uma affirmativa historica, uma conclusão philosophica, que não sabemos se já foi escripta em livro portuguez, mas que é toda a justiça se proclame n'esta hora propria do nosso... destino.

Foi o homem do Guzerathe, um mouro de Cambaya, Davane, corretor d'um rico negociante d'aquella cidade, quem, na costa de Moçambique, em principio do anno de 1498, forneceu aos portuguezes as primeiras noticias detalhadas ácerca do commercio islámico nos mares da India, e lhes fez, por occasião, uma narrativa emociante das riquezas da sua patria e do poderio do seu rei. Vasco da Gama vinha descobrir a India, e é para Cambaya que o primeiro mussulmano, com que topa, o quer conduzir. O mouro de Cambaya, tão bom piloto da carreira de Meca, como agente de negocios, é recolhido na historica armada, á sahida do *Rio dos Bons Signaes*, tambem chamado *Rio de Misericordia*, — ensina a navegação da costa até Moçambique, – explica que o estêrco de pombos, que carregavam as závras e almadias dos negros aprisionados em frente de Sofála, era mercadoria *pera Cambaya, com que tingião roupas,* — informa os portuguezes de muitas cousas mais, — e, por fim, se offerece a conduzil-os á sua patria, ao Guzerathe, *a mais rica terra e o mór reino do mundo.* [1]

O bom do mouro torna-se sympathico a bordo, merecidamente estimado de todos ahi, e, quando a gloriosa armada chega á ilha de Moçambique, para o Guzerathe, para Cambaya, é que ella já se dirigia, e não para a costa de Malabar, para Calicut: affirma o proprio Davane, como interprete e guia [2], no discurso de apresentação dos portuguezes ao sultão ou scheick da ilha, na visita d'este

[1] Gaspar Corrêa — *Lendas da India*, I, 34. Cf. Danvers, *Portuguese in India*, I, 461; Pinheiro Chagas, *Hist. de Por.*, III, 136; Lourenço Cayolla, *O despertar d'um sonho* (1893).

[2] Ia contractado por 30 meticaes de ouro, para guiar Vasco da Gama á India — Antonio de Campos Jr., *Guerreiro e Monge*, p. 334.

á nau capitánia: *hião de caminho pera cambaya carregar de pimenta e drogas.* [1]

Segue a armada para Mombaça e Melinde, onde chega a 14 de abril O rei mouro [2] de Melinde não usa os processos traiçoeiros dos de Moçambique e Mombaça, antes recebe os nossos com requintes de hospitalidade; porém, no seu intimo, acolhe-nos de pé atraz, pois, vindo a saber da rota que levavamos, entra desde logo a dissuadir Vasco da Gama de seguir viagem para Cambaya, promettendo ensinar-lhe melhor caminho para a India. Effectivamente, convence-o de que não deve ir para Cambaya, aonde não nascem as drogas e especiarias que o rei de Portugal deseja, e onde se vendem, é verdade, mas por preço muito mais elevado do que em Calicut *que está em terra onde nace a pimenta e o gengivre* [3]; e para concluir, dá-nos piloto para a viagem até á costa indiana.

Foi leal, foi desinteressado o conselho do senhor de Melinde ao capitão-mór da armada portugueza? Nunca vimos discutido este ponto da historia das nossas descobertas. Mas quer-nos parecer que não.

No momento, o que mais havia a temer da nova gente occidental, que vinha em busca de christãos e pimenta, já não era a lucta contra o invasor terrivel, ainda não manifestado em toda a sua pujança, senão a concerrencia mercantil de mais um competidor, evidentemente de respeito, no grande e riquissimo tráfico do mar da India. Comprehendeu-o perfeitamente o rei de Melinde, e melhor ainda o executou, sob a idea fixa dos seus interesses, ligados aos dos dominantes mouros do norte da India, seus consocios n'aquelle tráfico, dando assim, talvez sem o querer, a primeira manifestação do velho odio sarraceno contra a gente portugueza.

[1] *Lendas*, I, 45. Em Moçambique, revelou o mouro guzerathino a sua extrema dedicação por nós, descobrindo a traição que nos preparava o ardiloso sultão. Gama deixa ahi um degredado, João Machado, que foi o primeiro portuguez que mais tarde se domiciliou no Guzerathe.

[2] *Rei* lhe chamam os nossos chronistas; mas deve ser *xeque* ou *scheick* (do arabe *shaik*), isto é, sultão, dominante mouro.

[3] *Lendas*, I, 57.

Não foi, pois, desinteressado, nem leal, o conselho dado para se não ir a Cambaya, conselho cujo mobil Vasco da Gama certamente não alcançou. A influencia mahometana estava, ao tempo, firmemente consolidada em todo o norte da India, em especial no Guzerathe. As relações commerciaes de Cambaya com a costa oriental d'Africa eram já seculares e activissimas. Em todas as monções seguiam para Melinde, Quilôa, Mombaça e Sofala as náus de Meca e de Cambaya, carregadas de roupas e especiarias, trazendo em retorno marfim e ouro. Ao contrario, no sul da India, dominavam os monarchas hindús, sempre em maior ou menor rivalidade com os soberanos mouros. E', pois, claro que um competidor estranho, como seriam os portuguezes, antes a contas com o samorim de Calicut, do que com o sultão do Guzerathe; antes enriquecido no meio dos hindús, do que reconhecido entre os mouros. Assim pensou, de certo, o velho e perspicaz scheick de Melinde, e d'ahi o seu *leal* conselho, e d'ahi o offerecimento d'esse piloto que fez mudar a rota da armada do grande descobridor portuguez, quando o primeiro rumo que este tencionova fazer, ao atirar-se para o desconhecido mar que o devia conduzir á India das lendas maravilhosas, a esta peregrina região que o genio do Infante D. Henrique entrevira das escarpas da sua escola de cosmographia e navegação em Sagres, esse primeiro rumo seria, não para Calicut, para a costa de Malabar, mas sim, para a do Guzerathe, muito provavelmente para Diu, que assim teria sido a primeira terra da India a revêr-se n'aquella sublime bandeira das quinas, que, poucos annos mais tarde, havia de vir enchel-a de suas glorias, immortalisal-a com os seus triumphos.

*

* *

Estamos no principio do seculo XV.

E' Diu o porto principal, o melhor e mais frequentado da costa guzerathina, a séde do governo da provincia de

Sorath [1], o ultimo baluarte da resistencia islamica contra o nascente poderio naval portuguez.

A historia d'este grande paiz, d'esta India que fôra em vinte seculos a visão fascinadora da Europa, o derradeiro sonho de ambição na agonia de Roma, da India por onde marcharam as cohortes invasôras de Cyro e as phalanges ovantes de Alexandre o Grande, essa historia tem passado por duas de suas phases evolutivas mais transcendentes: acabara, ha muito, o periodo lendario das velhas instituições religiosas, substituido pela implantação do budhismo transformador [2], e está a findar o periodo historico do mahometismo, que foi o berço d'uma profunda revolução politico-social [3]. Oitenta homens de Portugal [4] tinham emfim achado o amplo caminho maritimo entre a Europa e a Asia, esfarrapando-se no Atlantico tenebroso, diante dos nossos navios, a noite lendária, immensa, de tres mil annos [5].

Vae surgir uma terceira epoca — a da evolução commercial, — incontestavelmente realisada por nós, os portuguezes. Aonde, aquelles que seguiram na India as nossas pisadas, viram nas crueldades de D. Francisco d'Almeida e na rigorosa disciplina de Affonso de Albuquerque sómente — que dizemos? — o instincto de rapacidade e a regressão á barbaridade medieval, deve-se-lhes apontar para os resultados do mahometismo na India, obtidos a gol-

---

[1] A peninsula que demora ao noroéste da India foi sempre considerada uma parte integrante do antigo reino do Guzerathe, até que, durante a dominação mussulmana, se lhe começou a dar o nome de *Kathiawáda* ou *Kathiawár*, palavra derivada da antiga tribu dos *Kathis*, que desceram do Cutch, fixando-se na velha Saurastrem dos geographos gregos, — uma extensa faxa da terra desde o delta do Indos até ao nosso actual porto de Damão. Os mouros chamavam *Sorath* a esta parte sul da costa guzerathina, e é esse ainda o nome d'um dos districtos administrativos ao sudoéste do Kathiavar, o qual abrange 1249 aldêas e é a parte mais importante de toda a peninsula, pois dispõe de cinco portos — Diu, Jaffrabad, Viravôl, Porbandar e Mangrôl, — *Gujarat Gazetteer*, I, 208.

[2] Vid. J. W. M'Crindle — *Ancient India*, xii.

[3] Vid. V. A' Smith — *The Early Hist. of India*, p 303. Cf. Hopkins. *Religions of India*, c. xiii; sir W. Hunter, *A Brief Hist. of the Indian Peoples*, p. 115.

[4] Se tantos, pois a expedição do Gama havia sepultado nos mares e nos areaes africanos quasi metade de sua gente.

[5] Cit. *Guerreiro e Monge*, p. 343.

pes de alfange e ao som de gritos estridentes dos miseros hindús fatalistas, immolados em fogueiras collossaes á simples hesitação em não adoptarem o credo islamico, compendiado no terrivel «crê ou morres». Chegara a nossa vez. [1]

Já senhores do mar, defendiamos a nossa propriedade á moda da época: o exclusivo da navegação e o mais absoluto respeito pelo *mare clausum*, o sagrado principio d'aquellas eras Os mussulmanos disputavam-nos essa posse, e nós respondiamos com os processos em voga, com uma systematica e requintada intrasigencia, que produziu mais de um acto de violencia, talvez de crueldade para os olhos do presente, que não para os d'aquelle tempo. E certamente, foi devido a essa intensa acção portugueza no Extremo Oriente, que não só este e a Europa, mas todo o mundo logrou alcançar uma das maiores evoluções do progresso humano, que vae desde o abatimento do mercantil Veneza até ás glorias recentes do Japão.

Retrocedámos.

Governa a India um gigante, o maior portuguez que veiu ao Oriente — Affonso de Albuquerque. Com a nova governação mudou por completo de feição a politica luso-indiana. Affonso de Albuquerque, guerreiro e estadista, trazia já esboçado o seu grandioso plano de conquista, que em linguagem moderna se poderia chamar a politica do imperialismo. Consolidar o dominio portuguez na costa de Moçambique fortificando Sofala, o grande emporio das minas de ouro [2]; — conquistar Malaca, para guarda de communicações com o Extremo-Oriente; — e apoderar-se de Ormuz, para se assegurar do exclusivo do commercio pelos mares da Persia e da Arabia e pelo Mar Vermelho: eis as tres principaes bases para a realisação pratica do sonho do grande capitão e diplomata português. E Goa foi escolhida para séde do collossal imperio do Oriente, cuja zona maritima inscreveu Albuquerque n'um vasto triangulo estratégico, a que deu por vertices as tres cidades fortificadas de Sofala, Ormuz e Malaca.

[1] Vid. Sir E Bayley, *Local Muhammadan Dynasthies*, p. 67. Sobre a acção portugueza na India desde 1467 até 1550, lêa-se o excellente trabalho *The Rise of Portuguese Power in India* de R S. Whiteway (Bengal Civil Service, Westminster, 1899.

[2] Talvez a celebrada Ophir do tempo de Salomão, no sentir do sr. Antonio de Campos Junior, log. cit, p. 333.

Ora, para a execucão d'este plano, deparou-se naturalmente a Affonso de Albuquerque o excellente porto de Diu, cuja excepcional importancia geographica, militar e commercial feriu desde logo o seu espirito observador e prespicaz. Como sentinella avançada ao sul do reino de Guzerathe, vigiava Diu, d'um lado, toda a costa de Malabar até ao cabo Comorim, e d'outro, o golfo Persico até ao estreito de Bab el-Mandeb. D'esta situação privilegiada lhe resultava o ser Diu frequentada pelas naus de Ormuz, de Aden e da costa africana, e pelos navios do Malabar, sendo o logar de «mór trado que agora se acha em todas estas partes», como dizia o exacto e sempre bem informado Duarte Barbosa [1]. Pensou, pois, o grande capitão em se apoderar de tão invejavel posição, estabelecendo em Diu um ponto fortificado que nos entregasse o dominio seguro do norte da India [2]; e desde então ficou resolvida na sua mente a posse d'esta ilha.

Precipitaram-se os acontecimentos. Logo em 1510, em frente de Surrate, dava-se o naufragio de D. Affonso de Noronha, sobrinho do governador, a bordo da nau *Santa Cruz*, viajando de Socotorá para Goa. Morreu com elle a maioria da guarnição, ficando a restante parte captiva do sultão do Guzerathe [3]. Entre os captivos contavam-se Diogo Corrêa e um frade franciscano, Antonio Loureiro. Estes portuguezes foram primeiro de Surrate para Ahmedabad [4] e d'ahi para Champánir [5], aonde estava o sultão Mahmud I. E' em tôrno da libertação d'estes captivos e da entrega a Melique Yáz [6], senhor de Diu, da *Meril*,

[1] Conde de Ficalho, *Garcia da Orta e o seu tempo*, p. 87.

[2] A importancia de Diu prova-se bem, não tanto pelos esforços que fizemos para a ganhar, como pelo sangue que depois vertemos para a conservar, — ib.

[3] Quarenta captivos, segundo o autor das *Lendas*, II, 29, ou trinta, segundo Barros, *Decadas*, II, p. 388.

[4] Ou Ahmadabad, fundada por Ahmad Shah, neto do sultão Wajeh-ul-Mulk. Capital do Guzerathe durante a occupação mussulmana, de 1413-42. Tomada pelos inglezes em 1780 e retomada em 1818, vid E. Balfour, — *Cyclopedia of India*, v. Ahamadabad.

[5] Tomada pelos inglezes em 1803. Fica ao norte de Barodá, no districto de Panch-Maháls. E' conhecida dos nossos chronistas pelo nome de *Champanel*, — Barros, *Decadas*, I, 548.

[6] Foi o mais estimado valido e conselheiro do sultão Mahmud, que o havia comprado, em pequeno, a um mercador turco. Provavelmente era natural do sul da Europa, da Asia Menor ou da Armenia. Era valente e intelligentissimo.

uma nau moura capturada pelos nossos, que se entabolaram entre o governador da India e o sultão do Guzerathe, as primeiras negociações para o estabelecimento dos portuguezes em Diu.

Pouco depois dos captivos chegarem a Champanir, o sultão mandou tirar-lhes as algemas e dar-lhes homenagem na cidade; além d'isso, foi-lhes permittido escrever ao governador, o que logo fizeram, participando-lhe a morte do sobrinho e pedindo os mandasse resgatar. Com esta carta foi a Goa um embaixador do sultão, afim de assentar as bases para um tratado de paz e de convidar Affonso de Albuquerque a tocar em Surrate ou em Diu, para se avistar com Mahmud I, caso o governador tencionasse ir a Ormuz n'esse anno. Era já o terror portuguez repercutindo-se pela India. Affonso de Albuquerque recebeu de bom parecer o emissario guzerathino, ouviu-o, prometteu não perseguir os navios de Cambaya e mandou entregar a nau *Meril;* mas nada pôz em escripto, de caso pensado, ou, talvez, por a conquista de Goa, em que andava muito empenhado, tomar-lhe toda a attenção, suppõem os chronistas.

Estamos em principio de 1511. Goa estava conquistada. Os captivos portuguezes jaziam ainda no Guzerathe; pelo que elegeram um que fosse impetrar do governador, novamente, o seu resgate. Havia no Guzerathe um outro Melique, de sobrenome Gopi [1], que era primeiro ministro (*vizir*) da côrte, e tinha o exclusivo das rendas do porto de Cambaya. Esse homem patrocinava abertamente o empenho dos captivos portuguezes, porque desejava alcançar do governador uma paz firme no mar, que lhe garantisse os lucros do seu negocio em Cambaya. Mahmúd I concordou com isso, e para ir a Goa foi escolhido Diogo Corrêa, que, com a supplica dos companheiros, tambem levaria cartas do sultão para Affonso de Albuquerque. Assim se fez. Corrêa chegou a Goa ainda a tempo de se encontrar com o governador, que partia para Malaca. Affonso de Albuquerque recebeu-o a bordo da sua náu, escreveu ao sultão e aos captivos fazendo-lhes várias pro-

[1] Parece, pelo termo, que se trata d'um hindú, e não d'um mouro, Diz Gaspar Corrêa que «Melicopin era hum gentio guzerate»,— *Lendas* II, 202.

messas, inclusivè a d'um embaixador especial [1], e lhes mandou dizer que Corrêa seria mandado regressar ao Guzerathe quando chegasse a Cochim, pois seguia com elle para baixo.

Fosse porque fosse, Diogo Corrêa, que seguira com o governador para Malaca, não mais voltou para junto dos seus companheiros. Ora este facto produziu entre elles uma penosa impressão, e na côrte do sultão uma atmosphera de desconfiança. Os captivos portuguezes fizeram então espalhar que o Corrêa fallecêra a caminho de Cochim para o Guzerathe, e, secundados por Melique Gopi, pediram ao sultão lhes permittisse, novamente, a ida d'um outro companheiro para Goa, a tratar do resgate; e como Mahmúd I se mostrasse irresoluto, elegeram seu emissario fr. Antonio Loureiro, que lhes deixou na côrte, como penhor do seu regresso, o capêllo e o cordão da sua ordem [2]. Partiu o frade, mas quando chegou a Goa, ainda o governador não havia regressado, pelo que, fiel á sua palavra, tornou immediatamente ao Guzerathe, acompanhado de Gonçalo Homem, que o capitão de Goa mandou ao sultão com uma sua carta de cumprimentos e promessa de paz no mar, até ulterior e definitiva resolução do governador ausente. A volta do frade e essa carta produziram boa impressão na côrte, ao ponto de Mahmúd I mandar pôr immediatamente em liberdade os captivos portuguezes e dar-lhes transporte para regressarem a Goa, fazendo-os acompanhar d'um proprio a cobrar recibo do capitão da cidade.

[1] Convem observar que Albuquerque, mesmo antes de tomar Goa, pensava em Diu, pois em carta para el-rei, de 17 de out. de 1510, dizia que tencionava ir a Cambaya afim de tratar pessoalmente da feitoria em Diu, das pazes e dos captivos.

[2] Entre o sultão e fr. Antonio havia já uma grande sympathia, admirando-se muito aquelle das virtudes d'este, pois dizia não comprehender como o frade podia viver sem nunca tocar em mulher. Uma vez lhe perguntou Mahmúd I, que costumava elle fazer *quando lhe lembrava molher,* ao que o bom do franciscano respondeu que *pernunque saber que cousa era, per ysso lhe nunque lembraua, porque as cousas que os homens nom querião costumar, logo lhes esquecião,*— *Lendas,* II, 201. E o concupiscente mahometano, rodeado de suas trezentas femeas, continuou admirando o ascetismo intransigente do sacerdote portuguez, ministro de Deus vivo.

Pouco depois regressava Affonso de Albuquerque e recebia uma nova embaixada do sultão a pedir-lhe paz no mar. O enviado era Sidy Ally, *o tôrto*, capitão de mar em Diu e creatura de Melique Yáz. Albuquerque recebeu-o, ouviu-lhe a mensagem e decidiu mandar a resposta por um proprio, Tristão de Gá, fidalgo da sua comitiva, que conhecia os costumes mussulmanos e a lingua do Guzerathe, devido a um longo captiveiro que experimentara em seguida á derrota de Chaul. Tristão de Gá foi encarregado de assegurar ao sultão do Guzerathe a paz completa no mar, a plena liberdade para o seu commercio, mas a trôco d'uma *casa forte* em Diu, onde se pudessem recolher o feitor e as fazendas d'el-rei de Portugal. Além d'esta, mais tres condições: os do Guzerathe não dariam abrigo aos rumes; as embarcações de Diu e Cambaya não fariam o trafico de drogas e pimenta; as mercadorias de Malaca iriam sómente para Goa. Como se vê, era o plano, quasi a descoberto, d'um protectorado em fórma, mantido sob o prestigio d'uma *caza forte* em Diu. Mahmúd I não respondeu promptamente a estas exigencias; e Affonso de Albuquerque, que tinha mais a que attender, partiu para o Mar Vermelho.

(*Continúa*).

JERONYMO QUADROS.

UM ASSENTO DA RELAÇÃO DE GOA

Sobre prisão por dividas

(1779)

A prisão por dividas foi condemnada na legislação portugueza pelo Marquez de Pombal, e desde muito significa apenas um facto historico na legislação da maior parte das nações modernas. Não é hoje nosso intento discorrer sobre este assumpto, para o que bastava unicamente respigar na copiosa séara de numerosos relatorios que existem publicados, sendo um dos mais notaveis o que precede o projecto de 4 de abril de 1873, para a abolição da prisão por dividas civis, além d'um anno que estatuia a Novissima Reforma Judiciaria no artigo 341.º e no § 1.º do artigo 657.º, relatorio firmado pelo notavel jurisconsulto e deputado da nação, Jacintho Augusto Perdigão [1]. Outro é o nosso objectivo no presente escripto.

Em 1778 dirigiram os mercadores da cidade de Goa um requerimento a Sua Magestade, pedindo a revogação do § 19.º da lei de 20 de junho de 1774 e do assento

1 *Diario da camara dos sres. deputados*, sessão de 27 de janeiro de 1875, pg 222.

da casa da supplicação, de 18 de agosto do mesmo anno, em virtude dos quaes não podiam ser presos os devedores que não tivessem bens e fossem d'elles executidos, devendo haver-se por extincta a execução, salvo se os credores provassem que os devedores dolosamente sonegavam e occultavam os bens, para lhes não serem executados.

Allegavam os requerentes que, em geral, havia tal occultação, de que impossivel era fazer-se a prova testemunhal. Resentia-se d'isso o commercio, que ficava muito abatido por falta de cobrança das dividas, tanto mais que as transacções eram quasi todas feitas sobre credito pessoal. [1]

O secretario d'estado Martinho de Mello e Castro mandou o requerimento em 12 de março de 1779 a informar ao governador D. Frederico Guilherme de Sousa [2], o qual ouviu a Relação que, ao tempo, acabava de ser restabelecida [3]. E esse tribunal emittiu a sua consulta pelo seguinte assento, que merece divulgado:

«Em cumprimento da ordem do Ill.mo e Ex.mo Snor. D. Frederico Guilherme de Souza, Governador e Capitão General da India, foy proposto, e conferido em Relação o requerimento, em que os mercadores desta cidade suplicarão imediatamente a Sua Magestade que houvesse por bem revogar o § 19.º da ley de 20 de junho de 1774, e o assento da Caza da suplicação, de 18 de agosto, do mesmo anno, tomado sobre a disposição do dito §; que manda suspender o procedimento da prizão contra os

[1] L.º das *monções* n.º 159, fl. 576. Apezar da lei e assento citados, nas communidades havia a prizão administrativa por dividas com fundamento na legislação peculiar,— Regimento de 1735, Provisão de 1764, e legislação posterior até ao decreto de 15 de setembro de 1880.

[2] L.º cit., fl 575.

[3] Vide n'esta revista, VI, 71, o artigo *Restabelecimento da Relação de Goa.*

devedores falidos, emquanto os credores não mostrão, que elles occultão seus bens com dólo, e com malicia.

E pareceo á maior parte dos ministros, que a disposição do dito §, e a declaração do assento, que se tomou sobre elle, tudo foy sabiamente estabelecido sobre reflexões de humanidade, e de interesse publico; e que não devia ser revogada esta providencia, nem ainda para o Estado da India, posto que pareça que nelle concorrem razões particulares em contrario.

Pois o procedimento da prizão he contrario á liberdade do homem, e prejudicial á sua vida e saude, que não deve ser gravada por huma instituição humana sem culpa, que a mereça: e ainda que as nações da Europa, as mais illuminadas, têm adoptado a contraria maxima, e têm permitido pelas suas leys o meio da prizão para segurança das dividas e coacção dos pagamentos, comtudo os sentimentos da humanidade e o mais bem entendido zelo do interesse publico sempre combaterão a dureza das mencionadas leys.

A triste, e afflicta recluzão de hum carcere, que a autoridade publica levantou para conter os malfeitores, e para segurar a tranquilidade do povo, contra a violencia, contra os crimes e contra os outros excessos, que perturbão a sociedade, não devem jámais servir para destruil-a. Hum naufragio, huma guerra, huma ley injusta, e outros cazos fortuitos, que em hum momento dissipão toda a fortuna de hum homem muitas vezes o mais sábio, o mais direito, o mais habil, e o mais acreditado, deveria merecer toda a compaixão humana. Mas as sobreditas leys nestes mesmos cazos lastimozos armão a justiça, e o homem contra o homem, autorizão a prizão dos devedores inocentes, tirão-lhe a liberdade, privando-os de todos os socorros, que elles ainda poderiam achar na sua industria, no seu genio e constancia, e privão tambem ao publico, e ao seus mesmos credores das vantagens, que poderião esperar do seu trabalho. Emfim entre as di-

tas leys se vêm algumas que prohibem penhorar huma charrua, ou arado a hum lavrador, e permitem prender ao mesmo lavrador. Como se hnma charrua, ou hum arado não podesse supprir-se facilmente, ou como se fosse mais util ao publico, do que hum bom agricultor.

Porém os egypcios, que attenderão mais á equidade natural, e á saude dos povos, prohibirão pelas suas leis a obrigação do carcere: e os gregos, que a permitirão, reconhecerão a sua dureza inutil, e a proscreverão pelas leis de Solon.

Seguindo-se no dito § 19 e no referido assento estas maximas de equidade e do bem commum, foy substituida a ley da liberdade ás leys da coação, e da prizão, que antes se praticavão no reyno, e nos seus dominios; e esta ley, e assento he que devem subsistir.

He verdade, que na India ha poucos bens immoveis entre os mercadores de retalho, e de meudo; e a boa fé não é a mais exemplar, e a mais segura, mas pezados estes inconvenientes do comercio com os que se seguem das prizões, parece que os segundos fazem inclinar, e abater a balança. A prizão consome por este modo innumeraveis vidas inocentes, e tira a liberdade a muitos cidadaons, que pelo seu trabalho, e pela sua industria podião ser uteis ao publico, e poderião tirar da sua aplicação com que satisfizessem aos seus credores, e sublevassem a sua abatida fortuna, e o que se teria pela maior parte desta violenta, e barbara coação, he hum desafogo do furor apaixonado dos credores, a que serve de victima inerme a vida, e a mizeria humana; experimentando-se com ella, que são mais os cidadaons perdidos, ou arruinados, do que os credores satisfeitos.

Ainda que no Estado não haja aquella abundancia de bens imoveis, que pode servir á segurança dos contractos, e haja muita gente falta da fé; comtudo, como ainda entre estes homens ha outros muitos, honrados, e de boa fé; e estes segundos são os que convém ao giro do negocio; sendo certo, que a boa opinião, e verdade dos negociantes pode sustentar, e fazer florecer o comercio independente de bens imoveis, que segurem os contractos, a mesma ley da liberdade e izenção do duro privilegio da prizão, virá necessariamente a contribuir para o augmento e felicidade do negocio, porque os mercadores em grosso só se fiarão dos homens de probidade, capazes de corresponder ás suas obrigações, e excluirão do todo os fraudulentos, que só servem de perturbar a ordem, e de se perderem a sy, e tambem os outros, que injustamente lhe confião os seus cabedaes, e os alheios.

Hum dos ministros disse, que lhe parecia, que o dito §, e assento se devia limitar para o Estado da India, porque havendo nelle tantas pessoas faltas da fé, e sendo tal facil, e ellas tão costumadas a occultar seus bens, se cauzaria grande prejuizo aos seus credores e ao comercio se livrassem todas, que apparecem falidas, do meyo coactivo da prizão, que era o unico, que os fazia cumprir as suas obrigações: e que ao menos lhe parecia, que o mesmo § e assento se devião declarar, tirando-se aos credores o onus de provarem, que os devedores tinhão occultado seus bens com dólo, e com malicia, e impondo-se aos mesmos devedores a obrigação de provarem, que elles não têm bens, nem os ocultarão para poderem gozar do privilegio e favor de não poderem ser prezos.

Goa 11 de dezembro de 1779.— *Magalhaens—Aboim—Mendes da Cunha*» [1]

---

[1] L.º cit., fl. 580 a 582. As rubricas com que termina o assento, são dos desembargadores José Joaquim de Sequeira Magalhães e Lançoes, chanceller, — João Diogo Guerreiro Camacho d'Aboim, — e Joaquim José Mendes da Cunha. Quando se restabeleceu o tribunal da Relação, foram nomeados para ella, por decreto de 2 de abril de 1778, tres desembargadores: os ditos Aboim e Cunha que eram, respectivamente, juizes de fóra da cidade de Goa e da provincia de Bardez, e Francisco Xavier Ribeiro, que o era da provincia de Salsete. Este havia, porém, fallecido em julho de 1778, motivo por que a nova Relação se installou com os tres acima designados.

Em officio do 1.º de janeiro de 1780, enviou o governador á secretaria d'estado o assento atraz transcripto, declarando que se conformava com o parecer da Relação [1].

J. A. Ismael Gracias.

[1] L.º cit., fl. 578.

O ARCEBISPO AMORIM PESSOA E O SEMINARIO DE RACHOL

Portarias ministeriaes [1]

I

N.º 87 — Tendo sido presente a Sua Magestade El-Rei o officio de 6 de março ultimo em que o reverendo arcebispo de Goa, dando conta da correspondencia que n'aquella occasião dirigiu á Junta da Bulla da Cruzada, informa do estado dos estudos no seminario diocesano, e do numero de seus alumnos; manda Sua Magestade El-Rei, pela secretaria d'estado dos negocios da marinha e ultramar, participar ao mesmo reverendo prelado, que lhe foi muito agradavel saber o empenho com que tem procurado melhorar a educação do clero; e que muito convirá que aos estudos actuaes se addicione o dos elementos das sciencias historico-naturaes, o que se terá

[1] Entre os papeis que, depois do fallecimento do secretario da commissão de archelogia, J. M. do Carmo Nazareth, nos enviou seu irmão, o sr. pe. C. C. da Nazareth, encontramos estas tres portarias ministeriaes (em original) que, de certo, o nosso lamentado collega teria em mente publicar, o que fazemos agora, como documentos interessantes para a historia do seminario de Rachol —*(N. do D.)*.

em consideração na nomeação que se pretende fazer de professor da cadeira de Introducção á Historia Natural, e para o mesmo fim se remetterão alguns exemplares dos respectivos compendios, e alguns objectos mais convenientes para as demonstrações.

Paço, 16 de maio de 1865.— *Sá da Bandeira.*

II

N.º 135—Tendo sido presente a Sua Magestade El-Rei o officio de 21 de setembro ultimo, em que o reverendo arcebispo de Goa, primaz do Oriente, dando conta da visita que fizera ultimamente ao seminario de Rachol, com o fim de assistir aos exames dos ordinandos, e presidir á distribuição dos premios conferidos aos estudantes de theologia, participa ter alli instaurado a livraria, composta de perto de oito mil volumes que elle havia doado áquelle seminario; manda o mesmo Augusto Senhor, pela secretaria de estado do negocios da marinha e do ultramar, significar ao dito reverendo prelado que é muito digno de louvor o desvelado interesse que elle tem empregado em promover a instrucção do clero da sua diocese.

Paço em 13 de janeiro de 1868.—*José Rodrigues Coelho do Amaral.*

III

N.º 161—Foram presentes a Sua Magestade El-Rei os relatorios do reverendo arcebispo de Goa, primaz do Oriente, de 1 de junho de 1867 e 6 de maio de 1868, sobre os estudos do seminario diocesano de Rachol nos dois ultimos annos lectivos, e o mesmo Augusto Senhor, vendo com satisfação as efficazes diligencias do mesmo reverendo prelado para habilitar clero instruido e bastante para as necessidades dos fieis sujeitos á sua espiritual jurisdicção, conformando-se com o parecer do conselho

ultramarino em consulta do 1.º do corrente, ha por bem mandar pela secretaria d'estado dos negocios da marinha e ultramar recommendar o seguinte:

1.º que elle reverendo arcebispo envie a este ministerio, logo que tenha prompto, o trabalho sobre a organisação definitiva do seminario diocesano, e a instituição de um collegio de missões como foi ordenado em portaria de 17 de setembro de 1867;

2.º que estando, como está, autorisado pela disposição da portaria do ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça, de 17 de julho de 1867, para applicar o rendimento da Bulla da Cruzada ás despezas do seminario, e obras das egrejas da diocese, nenhuma duvida deve ter em fazer tal applicação pela forma que o seu illustrado zelo lhe indicar mais acertada;

3.º que, á similhança do que já informou a respeito do seminario de Vaipicota, informe sobre o estado do seminario de Chorão, e que applicação tem tido a verba votada na lei das despezas para o mesmo seminario, e o que convirá fazer-se do mesmo estabelecimento, restaurando-o ou refundindo-o no seminario de Rachol.

Paço em 17 de setembro de 1868.—*J. M. Latino Coelho.*

VARIA VARIORUM

Reconstituição da commissão de archeologia

Portaria

N.º 56 — Tornando-se de manifesta utilidade para o estudo da archeologia e historia da India Portugueza o funccionamento da commissão permanente de archeologia, cujos trabalhos têm estado limitados ultimamente á publicação da erudita revista «O Oriente Portuguez»; e

Sendo indeclinavel dever patriotico proporcionar-lhe os elementos necessarios para que possa desempenhar-se da meritoria missão, que lhe imcumbe e que tão directamente interessa ao glorioso dominio portuguez no Oriente;

Encontrando-se actualmente a referida commissão reduzida apenas a dois dos seus membros, José Antonio Ismael Gracias e Francisco Xavier Vas;

O Governador Geral do Estado da India nomeia para constituil-a os seguintes cidadãos: Augusto Eduardo Neuparth, Frederico Diniz d'Ayalla, Pedro Maria Bessone Basto e Amandio Oscar da Cruz e

Souza, além dos já mencionados Francisco Xavier Vas e José Antonio Ismael Gracias — O primeiro servirá de presidente e este ultimo de secretario.

Cumpra-se.

Residencia do Governo Geral em Nova Goa, 30 de janeiro de 1911.

O Governador Geral,
Francisco Manoel Couceiro da Costa.

(Do *Boletem Official*, n.º 9 de 1/2/911)

A commissão, assim reconstituida, installou-se em 11 de fevereiro.

Quarto centenario da tomada de Goa

Realisou-se a 4 de janeiro uma sessão da commissão de centenario, a qual deliberou:

I Escolher definitivamente d'entre os MSS. do esboço biographico de Affonso de Albuquerque, o de J. B. Amancio Gracias (veja-se a pag. 378 do vol. antecedente d'esta revista), e pedir ao governo provincial a sua publicação por conta do Estado, devendo ser entregues á commissão 200 exemplares e ao autor 50;

II Pôr á disposição do sr. governador geral, para ser applicada á construcção d'um edificio escolar, a quantia que, deduzidas as despezas, sobrar das verbas que as differentes corporações locaes subscreveram para as festas do centenario.

Uma lingua mysteriosa

Lê-se no *Correio do Norte*, de 27 de janeiro:

«Em excavações para estudos paleonthologicos acaba de fazer-se uma descoberta, de que, talvez, n'este

grande adiantamento das sciencias, ninguem suspeitasse. O que se encontrou no fundo das covas abertas no terreno, não foi um monumento proto-historico, nem uma mumia embalsamada, nem um thesouro: foi uma lingua que se averiguou não ser o sanscrito, nem outra de egual difficuldade.

Foi autor da descoberta o professor inglez Sayce, que nas excavações em Meroo, Sudão, encontrou numerosas inscripções, com certeza monumentos de uma antiga civilisação no Sudão. Algumas estão escriptas em hierogliphicos egypcios; outras, porém, redigidas n'uma lingua mysteriosa, que até ao presente resistiu a todas as tentativas de interpretação. Muitos sabios têm matado a paciencia e a sabedoria, mas a lingua enigmatica guarda severamente o seu segredo. Para se desculparem, já alguns linguistas e historiadores attribuem aquellas incripções ao periodo obscuro da XXII dynastia egypcia.»

Ossadas de 3 portuguezes em Diu

Tendo sido encontradas em Diu nas excavações, a que se procedeu nas ruinas do antigo convento de S. João de Deus, em 2 covaes cobertos por lapides — que foram logo removidas para o museu archeologico — as ossadas de João Pacheco de Sá, que governou Diu 4 vezes, e falleceu a 28 de março de 1701, e as de Manoel d'Azevedo d'Avellar e de seu sobrinho, fallecidos em 1683, foram por ordem do governador d'aquelle districto, coronel Freitas Branco, trasladadas em 10 de dezembro ultimo para o cemiterio, collocando-se sobre a campa uma lapide commemorativa.

O Bispo D. Matheus de Castro na côrte do Grão-Mogol

Fallando do reinado do celebre Sha Jehan e referindo-se ao seu sábio vizir Sadullah Khan, escreve Manucci (*Storia do Mogor*, I, 211):

«D. Matheus, de raça canareza, bispo de Bicholim, chegou ao imperio mogol com intento de abrir missão, e desejando obter para este fim a permissão do rei, foi á côrte e pediu audiencia, dizendo que vinha de muito longe a apresentar uma proposta a Sua Magestade. Admittido á real presença, Sha Jehan reconhecendo-o como um homem douto e de vida ascetica, mandou chamar os mais sabios doutores mahometanos, e, apenas estes chegaram, deu licença ao bispo para fallar. Ao que D. Matheus proferiu a a seguinte proposição:

«Um viajante n'um paiz extrangeiro encontrou dois individuos, um a dormir e o outro acordado. Pergunto a Vossa Magestade: a qual d'estes dois o viajante deverá interrogar sobre o caminho a seguir?»

Assim fallou o bispo, porque os mahometanos dizem que o Messias está vivo e despertado, ao passo que Mahomet está dormindo até ao dia do juizo.

Com uma tal pergunta ficaram todos perplexos, mas Sha Jehan mandou que respondessem. Sadullah Khan, que era o mais sabedor de todos, vendo o silencio dos companheiros e receando alguma resposta que abrisse campo a D. Matheus, para pregar a verdadeira fé, de Jesus Christo, pediu venia ao rei para responder e disse:

«Era necessario aguardar que accordasse quem se achava dormindo, porque o outro, accordado, estava elle proprio esperando, para saber d'aquelle o verdadeiro caminho».

Assim queria o respondente suggerir que o Messias tinha perdido o seu caminho e estava esperando que Mahomet se despertasse, a fim de lh'o perguntar.

Não se fazia demorar D. Matheus na replica, mas o rei lhe fez o signal de despedida; e Sadullah Khan ficou um vencedor orgulhoso, recebendo congratulações de todos os circumstantes».

Mullbauer (*Geschichte*, 368)—diz o erudito traductor e annotador da *Storia do Mogor*—falla d'um Matheus, christão de S. Thomé, bispo de Chrysopolis *in partibus*, que é provavelmente o bispo a que se refere Manucci.

Sha Jehan reinou desde 1627 até 1658. Isto posto, é para nós certo que esse D. Matheus é o mesmo D. Matheus de Castro, brahmane, natural de Divar das Ilhas de Goa, que foi bispo titular de Chrysopolis e não de Bicholim, onde fundou, porém, uma egreja e havia fixado algum tempo a sua residencia, quando veio de Roma (1652) por vigario apostolico dos reinos de Idalxá, Pegu e Golconda, e no imperio do Preste João.

Um quadro na capela de St.º Antonio, de Velha Goa

Ecreve-nos o sr. conego F. X. Vas, digno vogal da commissão de archeologia:

«N'uma das paredes da capella de St.º Antonio, da cidade de Goa, existe, pintado a oleo, um quadro já algum tanto velho, com a seguinte inscripção —«Nossa Snor.ª das Febres»—. A SSm.ª Virgem está circumdada de doentes, dois dos quaes lhe apresentam escriptas as suas supplicas. Vamos transcrevel-as, pois d'aqui a poucos annos mais, já ellas terão desapparecido por completo.

Diz a 1.ª:

Virge. das. febres. q'. a todos. cvrais
Vede. q'. as minhas. são. mais. perigozas
São. febres. da alma. q' por. serem tais
Serão. as mizinhas. mvito. mais famozas
Febre de avareza. no mev. pvlso. achais
At... (1) tendo. en soberba. cõ. mais. cem. mil. covzas
Vede. mev. perigo. Virge. nesta. hora
Cvrai. esta. alma. q'. (1) e vos chora.

E na outra lê-se o seguinte:

Virge. q'. das febres. sois chamada
Diante. de vos. me. humilho. mizerav
el. cõ febres. de cõtino. abrazada
Mostrai vos. cõmigo. Virge. favora
vel. Pera. q'. deste. mal. seja. cvrada
E. voso. nome. seja. mais lovvavel.»

Factos notaveis

—Ás 8.ᵃ da manhã do 1.º de janeiro foi officialmente arvorada n'esta cidade a nova bandeira nacional. Foi muito solemne e apparatosa esta publica consagração do novo symbolo da Patria.

—Por portaria de 4 de janeiro foi creado em Pangim um collegio para meninas, denominado *Escola nacional do sexo feminino*, com internato, semi-internato e externato, onde se ministrará a instrucção primaria dos dois graus, e, extraordinariamente, em aulas annexas, o francez, o inglez, a musica, bordados, desenho, pintura a oleo e a aguarella, confecção de flôres artificiaes, trabalhos domesticos etc.

(1) Palavras apagadas.

SOUSA VITERBO

Mais um collaborador e amigo do *Oriente Portuguez*, que acaba de desapparecer da vida, deixando um rasto luminoso do seu talento e das suas virtudes!

Domingo, 22 de janeiro, estando nós a revêr as provas d'um dos dois artigos, que Sousa Viterbo nos enviára em 17 de dezembro, e que inserimos nas primeiras paginas do presente fasciculo — que triste coincidencia! — ficamos dolorosamente surprehendidos ao deparar em jornaes de Lisboa a infausta noticia do seu fallecimento, a 29 d'esse mesmo mez!

Sousa Viterbo honrava com a sua apreciavel collaboração e considerava muito a nossa revista; distinguia-nos tambem com a sua amisade e estima, tendo sido frequente n'estes ultimos tempos a nossa correspondencia litteraria.

Enorme e intensa foi, pois, a nossa magua pela perda d'esse eminente erudito e bondoso amigo! Consolaram-nos apenas as justas homenagens, que no seu funeral se prestaram á memoria d'esse benemerito da historia e letras patrias, d'esse trabalhador infatigavel, d'esse nobilissimo caracter. Os seus elevados merecimentos e excellentes qualidades foram postos em nitido relevo por toda a imprensa metropolitana e, á beira da sua sepultura, pelos sr.s Bernardino Machado, Abel Botelho, Manuel de Oliveira Ramos,

Adães Bermudes, Rosendo Carvalheira e Christovam Ayres.

De Sousa Viterbo diz o *Seculo*, de 30 de dezembro:

«Surprehendeu-nos hontem, ao principio da noite, a noticia da morte de Sousa Viterbo. E bem dolorosamente. Porque este homem, que cae, como um luctador, nobremente, ao cabo de uma vida de trabalho indefesso e illustre, mantendo-se alheio a todas as especulações que não fossem as da esphera intellectual, vivendo dos seus ideaes e diligenciando, sempre e sempre, pela quota parte do seu esforço, o engrandecimento da sua terra querida; que ainda agora, cégo, trabalhava, trabalhava sempre com a fé e o enthusiasmo que são a grande força das almas crentes — desapparece da vida entre a saudade e a piedosa recordação de todos os que o conheceram, como homem e como escriptor. Foi n'este meio pouco grato um homem, na mais lata accepção da palavra: grande caracter, bello talento, grande trabalhador. Poeta, archeologo, medico, jornalista, Viterbo foi um dos homens mais cultos, mais eruditos do nosso tempo; e mais infaligavel trabalhador não seria facil encontrar.

Desde o seu inicio no jornalismo, no *Jornal do Porto*, como auxiliar do velho Ramos, que morreu como director politico do *Primeiro de Janeiro*, até ha poucos dias Viterbo trabalhou sempre, ininterrompidamente, grangeando, a par do pão de cada dia, o nome illustre e honrado que lega a sua pobre filha.

Ha quarenta annos foi director do *Jornal da Manhã*. N'essa folha e no *Commercio Portuguez* deixou artigos notaveis assignados com os pseudonymos *Curioso alfarrabista* e *David Rosa*.

Vindo para Lisboa, dirigiu, na ausencia dos respectivos directores, o *Jornal do Commercio* e o *Commercio de Lisboa*, entrando depois para a redacção

do *Diario do Noticias*, onde redigiu a secção editorial, até ha poucos dias.

Sousa Viterbo deixa uma obra colossal. Custa a crer que um só homem tenha produzido tanto, embora dispondo de extraordinarias faculdades de intelligencia e tendo pelo estudo e pelo trabalho o mais entranhado amor. Os seus livros de poesia, novella, arte e sciencias constituem uma obra de approximadamente duzentos volumes, salientando-se as monographias, feitas com uma probidade que não se excede.

Foi o erudido escriptor quem, n'um artigo da *Correspondencia de Portugal*, revelou a existencia das poesias inéditas de Pedro de Andrade Caminha, n'um volume encontrado em Halle. Foi elle, egualmente, quem descobriu que a *Nouvelle révélation de la Chine*, traduzida em francez sobre um manuscripto do padre Gabriel de Magalhães, não era outra coisa senão as *Doze excellencias do imperio da China*, incorporadas no *Vergel das plantas* de frei Jacintho de Deus, que as apresentava como suas, sem lhes citar a procedencia.

Em 1906 Viterbo foi alvo de uma singular manifestação da Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes, que lhe foi entregar á casa, na rua de S. Roque, a medalha de prata que resolvêra conferir-lhe pelos serviços prestados á archeologia em geral e á historia da architectura em particular. Depois, outras corporações, como a Escola de Bellas Artes e a Sociedade das Sciencias Medicas, foram cumprimental-o pelo mesmo motivo, sendo enorme o numero de provas de deferencia e consideração que o erudito escriptor recebeu de todos os pontos.

Francisco Marques de Sousa Viterbo, que antehontem completára 65 annos, pois nascêra a 28 de

dezembro de 1845, era filho de Francisco Henrique de Sousa, negociante do Porto, e de D. Maria Marques da Nova. O appellido Viterbo adoptara-o de seu padrinho, o dr. Francisco Pedro de Viterbo, que foi o primeiro director da Escola Medico-Cirurgica do Porto.

Destinado á vida ecclesiastica, frequentou o seminario e concluiu o curso, mas nem a carreira o seduzia, nem elle se sentia com vocação para pastor d'almas. Os estudos scientificos offereciam um vastissimo horisonte ao seu espirito ancioso de saber, attrahiam-no irresistivelmente, e assim foi que, desistindo da carreira iniciada, matriculou-se na Escola Medica de Lisboa, formando-se em 1876, tendo feito o curso á sua custa e com o seu unico esforço. A these que defendeu por essa occasião, e que elaborou em poucos dias para satisfazer a obrigação escolar, intitula-se: *Da irritabilidade—Ligeiras considerações sobre esta propriedade da materia viva*—,esboçando-se n'ella a largos traços a plano de uma obra que havia de ter por titulo *A sabedoria da materia*, e que Sousa Viterbo jamais conseguiu escrever por as circumstancias não permittirem que se dedicasse, como tanto era seu desejo, a um estudo profundo das sciencias naturaes e biologicas.

Serviu por algum tempo na armada, mas o estudo de archeologia tentava-o e entregou-se a elle apaixonadamente, trocando por fim o seu logar de medico pelo de professor de archeologia na Academia de Bellas Artes, em que tanto notabilisou o seu nome dentro e fóra do paiz».

A ex.ma viuva e filhos do illustre extincto, apresentamos as nossas sentidas condolencias, e como uma saudosa recordação do inolvidavel amigo, aqui juntamos a ultima carta que recebemos de Sousa Viterbo, como todas as mais por elle dictada e es-

cripta por sua filha, a ex.ma sra. D. Sophia Clementina Leite de Sousa Viterbo, valiosa auxiliar de seu pae, como secretária, nos seus labores litterarios, e que o amparou extremosamente na prolongada infelicidade da cegueira e na velhice: um inexcedivel exemplo de amor filial.

«Lisboa 17—XII—1910.—Meu presado amigo e consocio — Antes de mais nada cumpre-me participar-lhe que transferi a minha residencia de Bemfica para Lisboa, rua da Escola Polytechnica, 43, 20, onde me tem ás suas ordens.

Envio-lhe dois artigos para a *Oriente Portuguez*, podendo sahir ambos no mesmo numero, um após outro, porisso que, além de correlativos, são pouco extensos. [1]

Rogo-lhe encarecidamente a fineza de ter todo o cuidado com as provas.

Com a maior consideração e estima me subscrevo — Amigo e admirador sincero — *Sousa Viterbo*».

J. A. Ismael Gracias.

[1] Não foi possivel publicar ambos n'este fasciculo. O outro irá no seguinte numero

O ORIENTE PORTUGUEZ

8.º Anno. 1911 N.os 3 e 4

—Março e abril—

O licenciado Salvador Rodrigues — Um homem de sciencia e um homem d'armas

licenciado Salvador Rodrigues, phisico, que andava servindo nas partes da India, teve ensejo de dar mostras do seu valor militar, o que todavia não é caso extranho, pois raro era o portuguez que, n'aquelle tempo, não trouxesse a espada pendente da cinta.

Tendo o governador D. Affonso de Noronha mandado uma armada, sob o commando de seu filho D. Fernando de Menezes, aos estreitos de Méca e Bassora, n'ella se embarcou o nosso phisico, indo no galeão S. Matheus, que transportava o capitão-mór.

Nas paragens de Mascate a esquadra portugueza encontrou-se com uma esquadra turca de 15 galés,

e desbaratou-a completamente, com grande mortandade dos inimigos, a quem tomou seis galés com os rumes que vinham n'ellas, e 30 peças de artilharia de metal. O licenciado Salvador Rodrigues houve-se valorosamente n'este sanguinolento e glorioso encontro e, por isso, D. Fernando de Menezes o fez cavalleiro, de que lhe passou alvará a 20 de setembro de 1554. D. Sebastião o confirmou por carta de 17 de novembro de 1561.

D'esta victoria naval não vem feita menção nos *Annaes da Marinha Portugueza* de Ignacio da Costa Quintella.

A carta de D. Sebastião é lavrada nos seguintes termos:

«Dom Sebastião & faço saber aos que esta mynha carta virem que por parte do L.do Saluador Rodriguez, fisiquo, estamte nas partes da Imdia me foy apresemtado hum aluara de caualeiro de dom Fernando de Meneses, que foy capitam mor darmada que dom Afonso de Noronha, seu pay, meu muito amado sobrinho, sendo viso Rey das ditas partes da Imdia mãdou aos estreitos de Meca e de Baçorá, feyto a vymte dias do mes de setembro do ano de bclliij pelo qual se mostraua que por o dito L.do se achar com ele capitam mor no galeam são Mateus con que hia quãdo na paragem de Mascate pelejou com as quimze gales darmada do turquo e as desbaratou e lhe tomou seis delas com trimta peças dartelharia de metall e matou muyta gemte e catiuou todos os Rumes que nas ditas seis gales vinhão, e o dito L.do o fazer neste feyto e pelejar de sua pesoa como se dele esperaua, o fizera caualeiro segundo mais inteiramente era contheudo e declarado no dito aluara, pedimdome por merce que lho cõfirmase e mãdase que lhe fose goardados os preuylegios e lyberdades dos caualeiros, e visto seu requerimento com a imformação que me foy dada da calidade de sua pesoa e por lhe fazer merce, ey por bem e me praz de lhe cõfirmar, como de feito per esta cõfirmo e ey por cõfirmado o dito aluara e quero que ele goze e vze daquy em diamte de todos os preuylegios, liberdades, graças, omras e premynecias que tem e de que gozão evzão e podem gozar e vzar os caualeiros per mym cõfirmados e ele sera obrigado a ter arma somemte emquamto ãdar nas partes da Imdia e depois que vier pera o Reyno sera obrygado a ter armas e caualo segumdo forma da ordenação, e mamdo a todos meus desebargadores, corgedores, ouuidores, juizes, justiças, oficiaes e pesoas a que o conhecimento disto pertencer que lhe cuprã, guardem e façam inteiramente cumprir e goardar esta carta como se nela cõthem a qual lhe por firmeza disto mãdei dar por mym asinada e aselada do meu selo pemdemte. Jorge da Costa a fez em Lisboa a xbij dias de nouembro ano do nacimento de noso Sõr Jhesu Xpo de jbclxj Manuel da Costa a fez scpreuer.» [1]

SOUSA VITERBO.

[1] Torre do Tombo, Chanc. D. Sebastião e D. Henrique, *Privilegios*, L.º 2.º, fl. 83.

A INVASÃO DE GOA PELO MARATHA EM 1683

contada por Nicolau Manucci [1]

SUMMARIO

Aurengzeb pede ao vice-rei Conde de Alvor que faça guerra a Sambagy—Manucci em Goa—O principe Akbar procura meios para entregar Goa a Sambagy—Combate entre os portuguezes e o maratha—Manucci é suspeitado de trahidor por alguns portuguezes—A pretexto d'uma embaixada, Sambagy tenta assassinar o vice-rei—Sambagy apodera-se da ilha de Santo Estevam—Chega Sha Alam proximo de Goa e manda embaixada ao vice rei—Manucci visita Sha Alam—Akbar foge para a Persia—Manucci retira de Goa.

Vendo que não podia effectuar cousa alguma apreciavel contra Sambagy, Aurengzeb quiz completar a acquisição do reino de Bijapur. Entrou, pois, em correspondencia com os generaes d'esse reino, enviando-lhes valiosos presentes e dadivas, na esperança de que se rebellariam contra o seu

[1] *Storia do Mogor*, II, 259 a 287, e IV, 434 e 435. Escassas noticias existem da invasão do maratha Sambagy, em 1683, e encontram-se tanto nas cartas do vice-rei, Conde de Alvor, dirigidas á côrte em 16 de dezembro do referido anno e em 25 de janeiro de 1684, cartas que foram publicadas por Cunha Rivara no *Chronista de Tissuary*, I, 123 a 127, como no *Oriente Conquistado*, do padre F. de Sousa, parte I, conq. 4.ª, div. 1.ª, §§ 107 e 108. E' desenvolvida e parece fiel a relação de Manucci, que hoje damos em versão portugueza. Supprimimos varias notas do erudito traductor inglez, mr. W. Irvine, por desnecessarias aos nossos leitores.

rei e passariam para o exercito d'elle Aurengzeb. Entre os generaes que acceitaram as propostas de Aurengzeb, estava Abdul Aquim, o qual, conhecendo por experiencia a bravura dos portuguezes de Goa, que já o tinham derrotado, aconselhou a Aurengzeb que procurasse a amisade d'esses europeus. Se estes continuassem as suas hostilidades, Sambagy ficaria na necessidade de manter dois exercitos em campo, um na direcção do Dakhin, e outro contra os portuguezes. Assim, facil seria a Aurengzeb obstar a que Sambagy invadisse em todas as direcções.

Aurengzeb escreveu ao vice-rei, Francisco de Tavora, Conde de Alvor, pedindo-lhe para fazer guerra a Sambagy, e offerecendo-lhe a cessão de todas as terras que havia tomado a esse principe. Com Sambagy estava Akbar, filho de Aurengzeb, rebellado contra o pae; os portuguezes deviam recusar-lhe qualquer passagem e auxilio; e, se, de facto, conseguissem captural-o ou matal-o, muito obsequiariam Aurengzeb que, em devido tempo, lhes pediria este serviço. Para conduzir estas negociações, Aurengzeb mandou por seu enviado junto do Conde de Alvor a Xec Mahomed. No emtanto, avisado pelo referido Abdul Akim, fez preparativos para mandar em direcção de Goa a Sha Alam, a fim de invadir os territorios de Sambagy. Devia ir uma esquadra de Surrate, com provisões para o exercito de Sha Alam.

*

* *

Foi por esse tempo que, de boa mente, me resolvi a não viver mais entre mahometanos, agora que já tinha reunido algum dinheiro; tambem Sha Alam não me tinha pago com pontualidade. Determinei, pois, tornar a Goa, onde tinha alguma quantia em poder dos padres theatinos, com tenção de regressar porventura á Europa. Pe-

di, por isso, repetidas vezes a minha exoneração, que Sha Alam sempre me recusou, até que, tendo-lhe declarado que, por negocios particulares reclamarem a minha presença em Surrate, carecia pelo menos d'uma licença de dois mezes, m'a concedeu. Cheguei a Surrate, onde o sr. Francisco Martin, actual general da real companhia de França [1], me deu uma chalupa armada para me transportar até ao territorio portuguez de Damão. D'ahi parti para Goa onde vivi entre jardins. Quando o vice-rei recebeu a carta de Aurengzeb, mandou-me chamar para lh'a traduzir em portuguez [2]. Conhecendo as propostas, eu o aconselhei sobre a forma como devia proceder. Porquanto, essa guerra não podia ser de proveito algum para os portuguezes, pois o Mogol não os deixaria socegados, depois de ter destruido Sambagy. Não obstante, o vice-rei se metteu em guerra contra esse principe, e d'ahi tudo tendente á perdição de Goa.

Sambagy teve noticia de tudo isso, e Akbar, que se achava nos territorios d'esse principe, não longe de Goa, estava ancioso por manifestar a sua gratidão pela honra com que por Sambagy tinha sido tratado. Procurou tambem occasião de se preparar a fugir, como tinha pensado, para a Persia, e quiz pedir ao vice-rei, lhe fornecesse para esse fim um navio. Mandou um enviado ao vice-rei, adiantando ao mesmo tempo alguns rubís e diamantes para vender. Pediu por favor permissão para construir um navio na ribeira de Goa, a fim de fugir para a Persia, visto estar sendo perseguido por seu pae, Aurengzeb.

[1] Francisco Martin, Director geral da Companhia Franceza da India Oriental em Pondichery. Esteve em Surrate entre 1680 e 1686, a principio como immediato de Baron, e, por fallecimento d'este em 1683, com director. Voltou a Pondichery em 1686.

[2] O embaixador mogol foi recebido pelo vice-rei a 5 de fevereiro de 1683 (*India Office, Port. Transcr. Transl.* «Noticias», II, 366-447).

De facto, Akbar desejava construir o navio, mas esperava tambem desembarcar, a breve trecho, um grande troço do seu exercito e apoderar-se, n'um prompto, de Goa. Desde muito conhecendo as tricas dos mahometanos, avisei o vice-rei a que tomasse cuidado e verificasse quantos homens desembarcavam, visto que podiam causar prejuizos a Goa antes que sua ex.ª os pudesse evitar; e, na realidade, o intento de Sambagy era ter muita gente na ilha. Viria em pessoa atacal-a, depois que essa sua gente houvesse occupado n'ella as melhores posições. Conseguiria assim o seu proposito. Attendeu o vice-rei ás minhas palavras e soube que, no dia seguinte, tinha vindo muita gente do territorio de Sambagy para trabalhar na construcção, mas que muito poucos tinham retirado pela noite. Mandou, porisso, que todos deviam regressar, e que, ao outro dia, quantos viessem, tantos pela noite deviam voltar.

Não se contentou o vice-rei com permittir a Akbar a construcção do seu navio; apromptou egualmente presentes para lhe serem mandados. Contive a minha lingua até que estivesse tudo prompto, e só depois, pelo affecto que tinha aos meus correligionarios christãos, fui ter com o vice-rei. Disse-lhe que sua ex.ª não estava procedendo com sufficiente prudencia. Queria o vice-rei escrever ao Mogol (Aurengzeb) annuindo ao seu pedido para fazer a guerra contra Sambagy, ao passo que, por esses presentes, parecia que pensava ser aquelle rei de pouca importancia, pois, não satisfeito com permittir que Akbar construisse um navio, ainda lhe enviava presentes. Tudo isto havia de irritar o Mogol e lhe proporcionaria ensejo para alguma tentativa contra Goa, visto o favor manifestado para com seu filho rebelde. Fe-

lizmente o vice-rei me attendeu, retrahiu-se e não mandou os presentes. Completou-se, no emtanto, o navio que Akbar levou para o porto de Vingurlá, a 12 leguas de Goa, e no territorio de Sambagy.

*

* *

Vendo que da opportunidade favorecida pela construcção do navio em Goa, não tinha podido aproveitar-se para levar a cabo o seu fim, Sambagy mandou ao vice-rei espias industriados, que lhe disséram existirem na fortaleza de Pondá grandes thesouros. O fim era desviar o vice-rei de Goa com avultada força para conquistar Pondá, e então elle Sambagy cortaria a retirada e obstaria ao regresso dos portuguezes, tornando-se d'est'arte senhor de Goa. Soube d'isto um mercador francez que então se achava em Rajapur, e escreveu-me para advertir d'isso o vice-rei. Sambagy descia já com o seu exercito.

Informei sua ex.ª que, porém, não quiz attender ás minhas palavras [1]. Sahiu com 800 soldados brancos e 8 mil canarins, com os quaes atravessou o rio e principiou a sua campanha. Tinha comsigo 5 peças de grossa artilharia. Os que se achavam em Pondá defenderam-se, até á chegada de Sambagy, com os homens de Akbar.

[1] F. C. Danvers (*Portuguese in India*, II, 369, 370) copia textualmente Grant-Duff, *History of the Mahrattas*, ed de 1873, 139, 140, e este refere-se a Orme, *Historical Fragments*, ed de 1805, 122-124. Escreve Orme que o vice-rei entrou em campanha em setembro de 1683, e que tendo sido cercado por Sambagy, se viu forçado a regressar passo a passo a Goa. As chuvas começaram a 17 de junho de 1683 e duraram 5 mezes. A 27 de agosto o vice-rei participando ao clero que Sambagy estava approximando-se, pediu-lhe o seu auxilio na defeza. A 7 de setembro foram mandados 7 salteadores nativos, para a terra firme. Em 28 de outubro partiu o vice-rei, mas não conseguiu tomar Pondá, e a 10 de novembro principiou a retirada (*Ind. Of., Port. Transcr.*, op. cit).

Atacaram com grande impeto o exercito do vice-rei ao qual déram muito que fazer. Foram mortos os melhores soldados do vice-rei e, se não tivésse este empregado obstrucções de madeira para impedir o assalto da cavallaria, nunca alcançaria voltar a Goa, nem poderia ter feito qualquer defesa. A estação das chuvas impediu a descarga dos seus mosquetes; assim, approximando-se um soldado de cavallaria, rajpute, feriu sua ex.ª nas costas. Retirando-se vagarosamente, chegou o vice-rei com grande difficuldade á margem do rio e entrou logo em Goa. Reconheceu, mas tarde, que fôra mal aconselhado. A inutil perda de tantas vidas causou na cidade grande consternação.

N'este meio tempo, governou Goa o arcebispo D. Manoel de Sousa e Menezes. Chegou um bote mandado pelo general da esquadra de Aurengzeb, que estava de vigia para evitar que Akbar sahisse de Vingurlá a bordo do navio que havia construido. Trouxe uma mensagem para o vice-rei, instando-o para uma esforsada batalha; em breve tempo Aurengzeb viria em seu auxilio. Mas, o arcebispo não quiz ouvir o enviado a quem respondeu, se dirigisse ao vice-rei e com elle tratasse directamente. Soube eu d'isto por que traduzi a carta e não quiz abandonar em tal occasião o vice-rei, para que este não tivesse contra mim razões de queixa. Pedi, porisso, permissão ao arcebispo que me mandou, com grande difficuldade, dar um bote para a minha viagem. Ainda se não sabia em Goa da conjunctura em que se achava o vice-rei.

Sahi, mas o arcebispo, não sei por quê, expediu uma ordem ás guardas postadas no rio para me prenderem. Assim, emquanto eu estava despendendo dinheiro do meu bolsinho para ajudar e servir os christãos contra o Mogol, fizeram de mim um trahidor. Persuadiram o arcebispo de que estava eu tomando para mim 500 shivagis (marathas) para cortar a retirada ao vice-rei e impedir-lhe o regresso a Goa; motivo por que o arcebispo ordenou a minha prisão. Os commandantes das guardas sabiam

muito bem que eu era innocente, pois quando cheguei ao pé d'elles, não tinha commigo mais que um unico criado; mas, não obstante, como as ordens eram rigorosas, prenderam-me com polidez, sem me pôr ao facto d'essas ordens. Fingi não reconhecer que o modo por que me tratavam, trahia a suspeita dos meus actos. No emtanto, vi chegarem muitos barcos carregados de mortos e feridos:—uma prova de que Sambagy tinha derrotado o vice-rei.

Mas, se tomei, como uma brincadeira este procedimento do arcebispo para commigo, de facto o não era. Nem o enviado considerou uma brincadeira o modo por que fôra recebido; pois, querendo fazêl-o maior do que era, os portuguezes lhe puzéram em perigo a cabeça. Começaram por espalhar um boato de que o enviado era o proprio Sambagy em pessoa. Tal incremento tomou o boato que já se estava procurando occasião para o matarem. Tanto póde o medo quando invade a gente, ainda a de bom senso! Quando eu soube d'isto, empreguei o melhor dos meus esforços para o não matarem, mas apenas o prenderem. Estava certo de que o enviado não era Sambagy, mas de facto um mogol. Pois, se o matassem, corria tambem perigo a minha vida, e por nada mais que ter-me esforçado em auxiliar sua ex.ª ao tempo que era chegado o enviado.

Graças a Deus, chegou a final o vice-rei que tambem se persuadiu a principio de que o homem era Sambagy em pessoa. Mas, depois que fallámos ambos, eu lhe assegurei que, embora o enviado fosse o proprio Sambagy, não se devia praticar violencia alguma, pois estaria junto d'elle quando a carta fosse apresentada. Em seguida, levei o enviado á presença do vice-rei que estava ainda com receios.

Tomando então eu proprio a carta das mãos do enviado, apresentei-a a sua ex.ª que, assim, reconheceu o grave equivoco que havia posto em perturbação a ilha toda. O enviado tinha comsigo apenas dois criados.

Tornemos, porém, a Sambagy. Tinha este falhado a mão quando combateu contra o vice-rei, porquanto, se apenas tivesse occupado a margem do rio, ser-lhe-ia facil tanto matar todos, como apoderar-se de Goa. Mas, não se desesperou do exito na sua tentativa, e, depois da derrota do vice-rei, se assenhorou das terras de Salsete e Bardez, entre as quaes fica a ilha de Goa, e, após aspera lucta, quiz desembarcar o seu exercito n'essa ilha. Resistiram-lhe, porém, com valor os portuguezes, sobrelevando os frades augustinianos, que estavam n'uma trincheira contra a qual Sambagy empregava maiores esforços [1].

Assim, vendo que não tinha podido conseguir o que desejara, e que não podia conquistar á força das armas, recorreu ao meio que é de uso no Hindostão: o de astucia. Fez que Akbar interviesse como mediador e mandasse uma carta ao vice-rei. N'ella diria a este o principe que, estando prestes a partir para a Persia, desejava, como amigo de ambos, restabelecer a paz e amisade entre Sambagy e os portuguezes. Que, n'este intuito, os portuguezes lhe mandassem uma pessoa de confiança, capaz de proceder a tal negociação. Elle (Akbar) a concluiria com satisfação de ambas as partes.

O vice-rei escolheu-me para esta commissão. De minha parte, disse-lhe eu que era um extrangeiro, e, por isso, quiz fazer-me acompanhar d'um ecclesiastico e d'um secular, ambos portuguezes, para darem testemunho dos meus actos e palavras. Declarei ao vice-rei que não iria perante Abkar, mas perante Sambagy, e quiz saber de sua ex.ª como deveria proceder no caso. Respondeu-me que não

[1] Ver-se-ha adiante a parte que na defesa tomou fr. Pedro, augustiniano

desejava que, em caso algum eu me approximasse de Sambagy. Resolvido este ponto, sahi de Goa.

Apenas tinha eu entrado no territorio de Sambagy, quando os d'ahi quizeram levar-me perante esse principe e não perante Akbar. Declarei-lhes que não iria, e que preferia perder a minha cabeça a transgredir as ordens que havia recebido. Soube d'isto Akbar e enviou a Durga Das, como seu representante durante a negociação com Sambagy. N'estas condições sujeitei-me a ir, pois do contrario, me levariam á força.

Chegamos á presença de Sambagy que me recebeu com grande polidez. Durante a conversação, queixou-se acremente do vice-rei lhe ter feito guerra contra as ordens de el-rei de Portugal, que havia mandado que elle vice-rei mantivesse a paz com os visinhos. Ainda me disse, durante a nossa conversação, muitas cousas mais contra o vice-rei, e me contou que, devido a essa desaffeição, havia, com a sua propria espada, decapitado os seus principaes capitães, espada que me apresentou [1].

Deu-me, afinal, permissão para me ir embora, acrescentando que, vendo que o vice-rei lhe não mandava um enviado, elle (Sambagy) tinha pensado em ser o primeiro a mandar-lh'o, para o vice-rei ficar sabendo quanto desejava estar em paz com os portuguezes. Tomando pela mão um dos seus officiaes, disse-me: «eis o homem que vou mandar; é a chave do meu throno». Pegando, em seguida, pela minha mão, entregou-m'o, declarando que fazia assim muita honra ao vice-rei, pois esse homem era o seu principal valído. Despediu-me, dando-me dois lenços de fio d'oiro, e á tarde veio o enviado visitar-me. Communicou-me as suas pretensões que eram de desembarcar na ilha com mil homens, ou, ao menos, 500, como sua guarda, e ainda 7 cavallos para mostrar

[1] E' possivel que esta espada fosse a que era do seu pae (de Sambagy), e que se denominava *Bawani* A ella se refere Grant-Duff, 140, e tambem á execução, 136.

a sua categoria. Martellamos n'este assumpto, rogando-me elle para lhe garantir por parte do vice-rei esse honorifico tratamento. Mostrei-lhe, porém, absoluta indifferença, declarando depender do vice-rei conceder-lhe ou não o que elle queria, mas que eu transmittiria esse pedido a sua ex.ª, observando, comtudo, que não eram necessarios os cavallos, porque estava proxima a fortaleza, nem os cavallos poderiam subir até ahi.

Convém inteirar o leitor das intuitos do enviado. O primeiro era entrar com essa numerosa gente em Goa, onde não existia guarnição sufficiente para defender todos os postos. Indo, portanto, com tal acompanhamento para se apresentar ao vice-rei, ser-lhe-ia facil conseguir o seu fim, que era, sem duvida, assassinar o vice-rei, e, para tanto, iria usando occulta cota de malha. Tendo bom exito, alguns montariam e correriam a cavallo, espalhando o terror entre os habitantes e lançando tudo em desordem. Sambagy teria assim tempo para desembarcar sem difficuldade a sua força e para se apoderar de Goa, desprovida de defeza.

Voltei a Goa e transmitti ao vice-rei o que se passára e as provaveis intenções de Sambagy. Por esse tempo, não podia elle dar audiencia na sala real, mas no forte de Daugim, bem proximo do rio. Deveriam collocar-se guardas vigorosas para evitar que o enviado realisasse os seus planos. Embora houvesse alguma difficuldade em se fazer o que eu dizia, comtudo o vice-rei, conscio da minha experiencia sobre as tricas dos povos do Hindostão, procedeu como eu tinha aconselhado. Tornei para communicar ao embaixador que podia ir. Levei commigo apenas 3 barcos, para não ir muita gente. Mas metteram-se no nosso barco tantos que já corriamos perigo de ir ao fundo. Queixei-me do descuido ao enviado que se irritou, pois viu que, com tão reduzido numero não poderia conseguir o seu intento. Já queria desistir, mas animando-o, levei-o até á referida fortaleza. Dis-

puzeram-se as cousas de modo que não o acompanhassem mais que 7 pessoas. Assim, foi recebido com grande apparato pelo vice-rei.

Durante a audiencia ficou descoberto o intuito do enviado, pois este nenhuma declaração fez relativamente aos termos da paz, dizendo que só viera saber se de facto os senhores portuguezes desejavam celebrar ou não a paz, e se pagariam tributo ao seu principe. Respondeu o vice-rei que desejava a paz, mas não pagaria o tributo. Replicou o enviado que transmittiria a resposta ao principe, e despediu se, não satisfeito visto que não pudéra ganhar nome por um acto de trahição (isto é, assassinio), pois, entre elles, um tal procedimento é prova de grande valor.

Embora estivéssem em curso as negociações para a paz, não havia suspensão de armas; pois, Sambagy continuamente fazia assaltos a Goa com grande vigor. Durante essas luctas, como não existissem muitas tropas na ilha, havia motivo para receiar que Sambagy desembarcasse ahi as suas. Pensou então o vice-rei mandar alguem á esquadra mogol que, ao tempo, se achava distante de Vingurlá, para pedir ao almirante que navegasse com seus barcos até se avistar de Goa, o que incutiria algum medo ao exercito de Sambagy então em Salsete e Bardez. O principal era, porém, saber quem iria; pois, não era facil encontrar quem quizésse arriscar a sua vida em beneficio publico. Vendo então a dedicação com que eu tinha empregado o melhor dos meus esforços, pediu-me o vice-rei para desempenhar esse serviço em beneficio d'uma cidade, que se encontrava em tão triste conjunctura.

Respondi que sim, e, ao sahir de Goa, D. Rodrigo da Costa, commandante da esquadra, declarou que eu ia caminho da minha ruina. Approuve a Deus mostrar o cuidado que tinha sobre minha pessoa, pois que, uma manhã, ainda na escuridão, me achei com o meu barco no meio de 37 galeotas pertencentes a Sambagy.

Apenas verificamos que a armada não era do Mogol, mas de Sambagy, ficamos todos apprehensivos, e immediatamente o mestre do barco e muitos tripulantes quizeram lançar-se ao rio. Eu, porém, mostrei-lhes o meu mosquete e os ameacei, dizendo-lhes que o primeiro que se mexesse, era um homem morto. Que, se remassem com toda a força, dar-lhes-ia 500 xerafins, quando chegassemos a Goa. Isto era em addição a varias moedas de ouro que já lhes tinha distribuido. Como o homem que estava ao leme era muito pratico, fingimos que faziamos parte d'aquella armada até que estivessemos adiante de todas as galeotas. Então de chofre nos retiramos para longe dos nossos inimigos, que principiaram a perseguir-nos com a esperança de nos capturar.

Conservando-nos em o nosso curso, chegamos á armada mogol e dei sciencia das minhas instrucções, mas o commandante respondeu que não podia sahir de Vingurlá pelo receio da fuga do principe Akbar. Succedeu assim que eu tivésse posto em perigo a minha vida sem proveito. Não obstante, tornei a Goa por outro caminho, e disse que a armada mogol estava já em via de prestar auxilio contra Sambagy. Assim, consegui que todos recobrassem animo e resolução, e continuassem a guerra com a maior coragem.

(*Continúa*).

J. A. Ismael Gracias.

IMPRESSÕES

De antigos viajantes e escriptores sobre a cidade de Goa

(Continuação da pag. 24)

"On voit de tous côtés (em Goa) de très-jolies maisons, de jardins utiles et agréables, des bois de palmiers plantés á la ligne, qui forment des allées á perte de vue. La ville (cidade antiga de Goa) étoit autrefois comparable, et même superieure en beauconp de choses aux plus belles villes de l'Europe: mais elle n'est plus ce qu'elle étoit il y a soixante ans. Il ne laisse pas d'y avoir encore superbes édifices. Le plais du viceroi et celui de l'inquisiteur sont dune magnificence achevée. Il y a plusieurs belles églises, et notre compagnie (de Jesus) y a cinq maisons. C'étoit pour les anciens empereurs de Bisnagar, une contrée délicieuse, où ils venoient passer plusieurs mois de l'année»—*Memoires geogr., phys. et hist, sur l'Asie, l'Afr., tirés des lettres. édif. et des voyages des mission. jes.*, Paris 1767, I. 32 e 33.

*

O alvará regio de 15 de janeiro de 1774 reconhece: «Que tendo a Divina Providencia collocado á cidade de Goa no mais vantajoso sitio que se podia escolher, para fundar a capital dominante da Asia Portugueza, tendo

aquella magnifica cidade conservado a antiga posse da sua numerosa povoação, e com ella da sua grandeza e opulencia por muitos annos...»

*

1778, maio 3. Officio do governador D. José Pedro da Camara: «A sé que é o maior e o mais respeitavel templo de Goa, se acha com bastante damnificação, depois que na invernada de 1766 veiu abaixo uma das suas torres, porém por mais que importe o seu concerto, é incomparavel a necessaria conservação de tão sumptuoso edificio»—*Ms. Bibl. Nac. Lisb.*

*

1780, janeiro 15. Officio do governador D. Frederico Guilherme de Souza: «Actualmente se andam fazendo alguns concertos na sé velha, magnifico templo para servir de cathedral, e se mudar para ella o cabido da egreja do Bom Jesus, cujo tecto ameaça ruina».

*

1780, fevereiro 4. Officio do mesmo governador. «Achei a cidade de Goa em deploravel estado, ruas inteiras sem casas e reduzidos os seus terrenos a palmares; outras em que se não vê mais que ruinas, não existindo na sua magnificencia mais que a sé, conventos das religiões, demonstrando-se pelos seus vestigios a grandeza da mesma cidade nos antigos tempos, e a summa decadencia della no tempo presente».—*Ms. Bibl. Nac.* Na *Descripç. moed.*, III, 333 e seg. foi estampado integralmente este documento, que se não pode ler sem tristeza. Veja-se Danvers, *Report on the Portg. records relat. the East Ind....* Londres, 1892, p. 166.

1780, abril 18. Officio do mesmo governador: «Fazendo-se os concertos necessarios no templo da sé, se transferiu da egreja do Bom Jesus solemnemente em procissão o SS.mo pelo prelado, com assistencia minha, cabido, religiosos, justiças, nobreza e povo, existindo hoje a sé no seu proprio e magnifico templo, digno de ser a cathedral.»

*

«Cette grande ville—dizia em 1790, fallando de Goa o viajante Wil-Franklin—autre-fois très-peuplée et extrêmement florissante, est toujours, malgré sa décadence, la capitale des établissemens portugais au delà du cap de Bonne-Espérance On peut s'y procurer encore d'excellentes provisions et en abondance... Toutes les églises de la ville sont magnifiques: mais celle de Saint-Augustin, par sa situation sur la cime d'une montagne, par la beauté de son vaisseau, par les décorations de son intérieur, l'emporte sur toutes les autres. A cette église sont attenans deux convens, l'un de moines de S. Augustin, l'autre de religieuses, qui partagent l'avantage de l'heureuse situation de église. Est une autre église qui renferme la chapelle et le tombeau de S. François Xavier. La chapelle est d'une grande magnificence. Le tombeau du saint, en marbre noir. Les basreliefs, qui representent les principales actions de la vie de cet apôtre des Indes, les figures de grandeur naturel, tout est d'une belle éxecution. Ce monument se termine en pyramide. Le sommet est surmonté d'une couronne de mères-perles.. D'excellentes peintures de maîtres italiens ornent les murs de cette chapelle, et representent des sujets tirés de la Bible».—Wil Franklin, *Observations made on a tour from Bengale to Persia.*, Londres, 1790, 8.º, trad. en franç. par D. Langlés, Paris a. VI (1798), cit. a p. 498-9 do t. IV, *Biblioth. Un. Voyages*, Paris, 1808.

*

Em Perrin, *Vogage de l' Indostan*, 1807, I, 105,— R. Brookes, *General Gazetteer*, London, 1822 p. 269,— Marres, *Hist. gen. de l' Inde anc. et mod.*, Paris, 1828, I, 265, 6,— *Viaggio di Pietro della Valle* Paris, 1844, t. II,— *L'Inde des rajahs, Voyage...* Paris, 1875, p. 96,— *Biblioth. Univ. des voyages*, IV, 467,—Hunter's *Imperial Gazetteer of India*, ed. 1885, V,—101-105,—*As cidades e Villas da monarch. portg. que tem brasão d'armas*, por I. Vilhena, 1860 e 63, III, 208,—e no *Tassi Yang Kuo*, Lisboa, 1903, n.º 3, p. 602 e sg.—se encontra a descripção mais ou menos desenvolvida do que foi e do que é hoje a velha cidade de Goa.

*

Na *Viaggio pittoresco in Asia ed in Africa*, Veneza, 1856 I, 558, vem citado o seguinte trecho da excursão d'uma ingleza, mrs. Graham, que chegára ao porto de Goa em maio de 1810, sem poder o navio de guerra, em que ella viajava, entrar pela barra dentro por ser-lhe o vento contrario: «Io sperava di potere scendere a terra la seguinte mattina per vedere la cittá antica (de Goa), le chiese di marmo, i contenti magnifici,e per visitare l'urna di S. Francesco Saverio: considerando lapresente miseria di quella colonia, un tempo tanto fiorente; miseria lhe avrebbe certamente amareggiato il piacere di oscervare la sua belleza esteriore. L'antica cittá é tanto malsana che ne venne costrutta uun'altra o qualche distanza, e nelle deserte vie dell'antica non é retto il continuo silenzio che da qualche processione che vi passa talvota».

*

«The city of Goa is famed throughout the world: few men are ignorant of its name, and its title of capital of the Portuguese Asia. The glory and wealth wich it acquired-soon (after á 510) and its decay since nearly two centuries, are recorded in all the books that treat on those subjects. What is still less known, is the actual extraordinary state

of that famous city. Few european travellers now visit Goa; generally when they do go to see it, they remain there but for a few hours: its visitors confine themselves either to Goa (antiga cidade), wich is now rather a collection of churches and convents in the midest of a desert, than a real city. The suppression of the jesuits was a new misfortune to the city of Goa and the colony at large, by the desertion of their five beautiful houses, two of which have fallen into ruins. The oldest men I have consulted have allassured me, that they do not remember to have seen the town Goa in a state much superior to that in which we now see it. Two of the parish churches are abandoned and in ruins; the others, except the cathedral, are fast decaying, being only opened on sundays and festival days, and are entirely destitute of repairs.

The parish churches in the diocese are built nearly on the same plan. On solemn occasion, all the walls of the church are hung up and covered with rich silk stuffs. The poorest of these churches have proofs of their former opulence in their chaliches and other vases. Few cities in Europe can boast of a finer edifice of the kind (convento e egreja da Graça, dos agostinhos); the cloister, pillars, galleries, halls and cells are all most beautiful; there are eleven altars all well and richly ornamented,— Cottineau de Kloguen, *An historical sketch of Goa*, Madrasta, 1831, pag. 2, 23, 24, 104 e 122.

*

«Á 5 milles plus haut que Pandjin, on trouve Goa, assez grande ville maintenant (1733) presque deserte. Les églises de St. Caetan, de St. Pierre et de St. Domingue, les églises et les monastères des Augustins et des Jésuites, et le magnifique palais de l'Inquisition sont les seuls édifices encore assez bien conservés; ils attestent l'ancienne splendeur de cette ville, si florissante lorsque les Portugais étendaient leur domination sur une si grande partie de l'Asie-Méridionale. Quelques moines, une trentaine de nonnes et quelques centaines d'Indiens attachés á la religion catholique sont actuellement les seuls habitants de cette ville, que les géographes continuent encore á decrire comme florissante et bien peuplée. — A. Balbi, *Abrégé de Geographie*, 3.ª ed., Paris, 1850 (1.ª ediç. 1833) II, 812.

*

Em 1840 escrevia um viajante francez, que n'esse anno estivera em Goa: «Goa, la brillante reine de l'Asie portugaise, trone sur des ruines et se drape néanmoins dans son lambeau de pourpre... La cité de Goa, celle qu'avait battre le grand Albuquerque et dont il ne reste que tout juste ce qu'il faut pour marquer la place où elle fut. Quelques convents et églises, et quelques pans de mur du vieil arsenal, sont seuls debout parmi ses vastes ruines. Je la visitai en 1840 et j'entrai dans l'église cathédrale au moment où l'on y célébrait le service divin; le temple même était désert, on n'y voyait que les ministres officiants. Je pus y admirer tout á mon aise le magnifique tombeau de S. François Xavier. La capitale actuelle, Pangim...ne possède aucun monument digne d'être cité, et n'est qu'une pâle image de l'antique Goa. L'église paroissiale n'a de remarquable que le contraste qu'elle offre avec la magnificence des constructions de même nature de l'ancienne Goa. L'état de Goa est aujourd'hui une colonie sans utilité pour sa métropole, comme sans intérêt pour les étrangers.» — M. Guillain, *Documents sur l'hist., la geogr. et le commerce de l'Afriq. orient.*, Paris, s. a., II, 325, 331, 332, 333 e 337.

*

Em officio de 21 de outubro de 1842 escreveu o governador Conde das Antas á côrte: «A antiga capital do Estado da India acha-se hoje reduzida a um montão de

ruinas desertas, no meio das quaes surgem apenas os conventos e a sé primacial, como padrões da sua antiga existencia e grandeza» —*Boletim*, n.º 32 de 1844.

*

Do jornal *St. Thomé Cath. Cronicl.*, Madrasta, 1856, junho 16, foi vertida e publicada no *Boletim* n.º 58 de 1856, a seguinte correspondencia escripta por um excursionista:

«Nada dará a um inglez idéa do brilhante imperio fundado antigamente pelos portuguezes no Oriente, do que uma viagem pela costa occidental da India. Toda a costa do Malabar desde o cabo Comorim até Bombaim contém uma população catholica romana espantosamente numerosa. Innumeraveis egrejas se acham erectas em toda esta linha, e todos os individuos que se encontram, trazem o seu rosario ao pescoço. Nas visinhanças de Goa parece um enxame de abelhas. Quem visitar Goa comprehenderá a vastidão d'aquelle poder que teve em suas mãos os destinos da India, e fez em outro tempo a figura que hoje faz a Inglaterra nestas regiões. (Hoje) Goa é um triste monumento da passada grandeza. Pode-se imaginar o numero e esplendor das egrejas da séde archiepiscopal da egreja lusitana. Antes dos nomes dos inglezes, francezes e hollandezes serem ouvidos no Oriente, os apostolos de nossa santa fé religiosa, saindo desta antigamente esplendida séde do poderio portuguez (Goa), armados com a cruz, penetraram no primeiro coração da India, visitaram os principes nativos, dominaram sobre os rajás e nababos, associaram-se aos grandes zemindares, converteram os povos ao christianismo e levantaram egrejas onde quer que pizaram a terra. Em poucos annos apenas não houve districto no Indostão, que não tivesse sua egreja, seu vigario e sua congregação de fieis. Todos os catholicos romanos da India, se não nativos, devem originariamente sua conversão a Goa, e grande seria portanto sua culpa, se se esquecessem de seu primeiro amor. Ainda até hoje a egreja lusitana, postoque perseguida, conserva fielmente o deposito de fé, e não desertará de seu posto, e seus sacerdotes hão de ver ainda plenamente reconhecidos os direitos (do padroado), por que tanto pugnam e padecem, e assim como verão finalmente triumphante a causa pela qual tem supportado tantas affrontas. O governo britannico na India tem respeitado a antiga amizade de Portugal, e tem com magnanima constancia resistido firmemente a todas as tentativas, para se associar á empresa de despojar Goa das egrejas edificadas por seus missionarios, e das christandades creadas por elles. O grande corpo dos catholicos romanos do Oriente são fieis a seu primor amor, e por toda a parte por onde caminhardes, achareis no coração de todos claramente expresso o sentimento de affeição ao clero goano.»

*

Por occasião da exposição do corpo de S. Francisco Xavier á veneração publica em 1859, esteve em Goa um catholico irlandez, o qual escreveu o seguinte no *Bomb. Cath. Examiner*, n.º 2 de 1860, donde vertido em portuguez se estampou no *Boletim* n.º 6 do mesmo anno: «Fiz uma digressão a Goa para vêr a S. Francisco Xavier. Não me intrometto a dar-vos narração do que ali vi. Algumas egrejas são excessivamente bellas, e emquanto á sua amptidão, nunca vi na nossa patria ou na India cousa que com ellas se possa comparar.

A cathedral de Mazagão (em Bombaim) poderia caber muito folgadamente em algumas, especialmente na sé (de Goa) que tem 15 altares, cada um dos quaes é uma capella mais larga do que a capella do forte (de Bombaim), e magnificamente decorados com ouro, prata, e pedras preciosas de grande valia. Ainda que em Goa não estivera depositado o corpo de S. Francisco Xavier, valia bem a pena de qualquer pessoa fazer uma digressão ali, só afim de vêr as egrejas».

*

Em 1875 escrevia o um excursionista francez: «Le territoire de Goa, qu'on me dit renfermer une population de 450,000 âmes, représente avc un petit village, prés de Surrate (aliás 2 districtos, Damão e Diu), tout ce qui reste au Portugal de ses anciennes possessions dans l'Inde. Qui eût dit, il y a quelques siècles, quand toutes les richesses de la peninsule affluaient vèrs cette somptueuse colonie, que quelques humbles comptoirs, fondés dans une province voisine (em Bombaim) par d'obscurs marchands d'une île lointaine (Grã-Bretanha), se développeraint bientôt en un empire, destiné non-seulement á renverser tous les trônes indigénes de la péninsule, mais encore á reduire les successeurs de Vasco de Gama á la possession de cet archipel, témoin de leur début, de leur grandeur et de leur décadence? . . .

La principale attraction de Goa, c'est l'ancienne capitale portugaise.. Je conserverai longtemps le souvenir ds cette cité dechué, ou plutôt du contraste qu'elle offre entre ses ruines passées á l'étát de décombres informes et ses édifices encore debout dans leur primitive splendeur. Dejá, á Ahmedabad, j'avais ressenti une impression du même genre en errant parmi les merveilleuses mosquées qui, éparses dans la campagne autour de la ville actuelle, marquent seules la richesse et l'étendue de la ville tombée. Combien cette sensation est plus forte encore ici qu' il ne s'agit plus d'une société et d'une civilisation étrangéres, mais d'une cité chrétienne et européenne, naguère une des plus prospères de l'Inde, aujourd'hui tellement dechué qu'on en chercherait vainement l'emplacement, n'étaient les trois ou quatre églises qui s'y dressent au milieu des jungles, comme les temoins géologiques d'une formation entraînée par les eaux de quelque cataclysme!

Nous visitâmes d'abord l'église du *Bon Jésus*, oú le corps de saint François-Xavier. . . repose. . . Du nombreux clergé qui vivait autour de cette église, il ne reste

plus, depuis la suppression des convents en Portugal, qu' un seul desservant. .

Aprés avoir jeté un coup d'oeil sur la cathédrale qui extérieurement n'offre rien de remarquable, mas qui par les dimensions de son interieur. . . serait digne de figurer dans mainte de nos grandes villes, nous traversâmes deux hectares de jungles entremêlés de décombres: c'est tout ce qui reste du palais des vicerois». . . — Comte Goblet de Alviella, *Inde et Himalaya, Souvenirs de voyage*, 2.ª ed., Paris, 1880, pg. 73 a 76.

*

De Goa escrevia em maio ou junho de 1882 mons. Pires Antunes, secretario do arcebispo Valente: —

«Já fomos visitar o grande apostolo S. Francisco Xavier, que tem o seu tumulo na velha Goa. . . A velha Goa é um ermo, perfeitamente um ermo. Para attestar o que foi, apenas estão de pé alguns conventos com as respectivas egrejas. Tambem está ali a sé primacial, que é um bello tempo. Não ha outros edificios na velha Goa, nem lá habita ninguem, porque o clima é insalubre. . . . . Pobre Velha Goa! Comparei-a Jerusalem, quando lhe passaram a charrua pelos campos, onde outr'ora se tinha levantado tão soberbos edificios.» — *A Ordem*, Coimbra, 1882, n.º 378, jul. 15.

*

«There are althogether 96 christian churches in Goa (diz-se no citado *Imperial Gazetteer of India*, V, 90, 101 e 103), mostly built by the jesuits and the franciscans prior to the extinction of the religious orders in portuguese territory. The chief of these churches is the cathedral or metropolitan church. . . The religious orders have been abolished in portuguese India, and the churches are under the charge of secular priests, all of them are

natives of Goa. The catholics of Goa are very regular in the fulfilment of religious duties, and celebrate the chief festivals sanctioned by the catholic church with much devotion and pomp... From this time (1520) Goa rapidly rose in importance and eventually became the metropolis of the Portuguese empire in the East, wich is said to have comprehended an area of about 4000 legues..– During the very years... Golden Goa seemed a place of fablous wealth... Whoever hath seen Goa, need not see Lisbon —said a proverb of that day. Indeed... Goa presented a scene of military, ecclesiastical and commercial magnificence wich has had no parallel in the eurorean capitals of India... To find a parallel we must go to the traveller's tales regarding Agra and Delhi, durig the zenith of the Mugal prosperity... During the greatnes of Goa it had all the splendours wich the church and a powerful military court could cast around it... «The city, says Thevenot in 1666, is great and full of beautiful churches and convents, and well adorned with palaces. There were few nations in the world so rich as the Portuguese in India.

In 1675 Dr. Fryer described Goa as «Rome in India», loks well at a distance...; everywhere colleges, churches and glorious structures.»

A pag. 107 e 108, descrevendo minuciosamente os edificios religiosos da cidade velha de Goa, conclue assim: «In 1827 the superior of the augustinian convent thus wrote:—Il ne reste plus de cette ville (cidade velha de Goa) que le sacre: le profane en est entiérement bani. — The stately mansions and magnificent public buildings of Old Goa are now heaps of bricks covered with rank grass, and buried in groves of cocoanut trees....., an arsenal in ruins, palaces in ruins, wall in ruins, churches in ruins, all in ruins».

«The Portuguese are the only european nation who have created. or left behind them, a christian state polity

in India..Their East India settlements are territorially arranged in parishes; and the traveller finds him self surrounded by churches and other ecclesiatical features of a christian country, among the rice fields and jungles of Goa and Damán — *op. cit.*, VI, 247.

*

«En supprimant (Pombal) les ordres réligieux, il détruisit d'un seul coup les missions. La grande ville de Goa devint une jungle épaisse : les tigres vinrent habiter a l'ombre des broussailles là oú jadis s'élévaient des palais... Nous revenons de Goa, ou plutôt du lieu où Goa fut jadis, car, cette cité superbe qui avait deux-cent mille habitants, n'est plus, aujourd'hui, qu'une forêt de palmiers... seules, les magnifiques églises témoignent encore de son antique splendeur et marquent la place ou Goa fut jadis... La cathedrale... c'est une temple magnifique. Trois longues nefs; le maitre-autel en bois sculpté et peint comme ceux de Nuremberg et de Cracovie, mais d'un type différent... Nous retournâmes á Goa. Dieu, quelle désolation! ..... ! Goa était pour le Portugal une de plus grandes et légitimes gloires. On peut dire, á la lettre que, de cette cité si florissant jadis, il ne reste plus pierre sur pierre. Des monceaux de décombres noirs et informes...; de temps en temps on aperçoit la trace abandonnée d'une rue; une porte taillée dans la pierre ou quelque débris sculptés indiquent qu'en ce lieu s'elevait un palais... Le palais est tombé, et tous ses souvenirs sont morts et tombés avec lui. J'ai vu Pompei, j'ai visité les ruines d'Agrigente; j'ai contemplé le plain qui fut jadis Ilion... mais c'etait loin de la desolation que présent le triste lieu qui a été Goa...seules, quelques églises solitaires, magnifiques s'élévent au milieu de ce bois de palmiers— et il faut dire á la louange du clergé Goanais, qu'elles sont admirablement bien entretenues. Ces hum-

bles prêtres conservent à la patrie ces quelques monuments témoins de tant de gloire—eux les sauvèrent de la dévastation, dans laquelle les ennemis de Dieu enveloppèrent tous ces monuments célèbres, qui disent aux portugais que leurs péres, jadis, avaient conquis une grande partie du monde— souvenirs dont la haine anihilait les traces...Le tombeau de St. François Xavier c'est un vaste monument en marbre d'Italie, avec des bas-reliefs en bronze que surmonte une précieuse chasse d'argent..; il est placé dans la chapelle latérale de droite et entouré de quatre autels... Les églises de Goa sont très-belles: St. François d'Assise posséde comme la cathédrale un splendide autel, en bois sculpté et doré...L'église des frères de St. Jean de Dieu qui tombe en ruines. La façade de celle des augustins qui reste seule debout... Du collège de St. Paul il n'en reste, n'est même plus une ruine, car les pierres se sont cachées sous l'herbe... Je sortis de cette ville morte avec le coeur navré. Si la vue de toutes ces ruines remplissait mon âme de doueur, combien doit souffrir, en les regardant, le coeur d'un portugais qui aime sa patrie!...Nous débarquâmes à Mormugão... On se sentait sur une terre catholique — partout des croix prés des chémins et devant les maisons; á chaque station, de belles églises paroissiales, bien plus belles que dans beaucoup de pays de l'Europe...Nous arrivâmes á Margão. L'église de Margão est splendide. Son maître-autel en bois sculpté et doré, serait une merville dans chaque capitale de l'Europe. Il ressemble á une de ces piéces d'orfévriere Indienne, si laborieusement et si finement travailleés...Au milieu de la place principale de Margão, devant l'église, s'éléve une croix monumentale. C'est bien beau, et, hélas, nous ne sommes pas habitués en Europe, de voir le Crucifix, principale monument de la ville, érigé sur les places publiques comme cela ce voit partout aux Indes Portugaises... Nous aperçûmes enfin le séminaire (de Rachol), avec son imposante église...

Le magnifique bâtiment, dans le quel se trouve aujord'hui le séminaire, avait été un collège de jésuits. Les pères de la Compagnie avaient jadis remplis toute la presqu'ile de Salsette de belles églises et de beaux édifices ..

Entre les huttes et les arbres, s'ouvraient de magnifiques échappées sur le fleuve, et on voyait Goa avec ses blanches églises, au milieu d'une mer de verdure. Quelqu' un qui ne saurait pas que ces arbres ne convrent que de ruines, serait tenté de se croire en face d'une grande cité. La position de tous ces sanctuaries permet de reconstruire en imagination et de se faire une assez juste idée de ce qu' avait dû être jadis la cité de Goa. Elle était belle et grande... Elle devait être trés florissant jadis, cette terre de Goa, riche et populeuse — toutes ces ruines grandieuses, dont elle est parsemée, attestent éloquement de son ancienne splendeur. Comment se fait-il qu'elle est tombée si bas? Quelle fut la catastrophe qui réduisit en moins de cent ans une cité populeuse en une forêt sauvage, et un pays riche et florissant á un état si proche de la misére? .....» — Mgr. Zaleski, *Voyage á Ceylan et aux Indes* 15, 280, 4, 7, 9, 96, 7, 8, 306, 8, 12, 6, 27, 31, 2, 4.

*

«The glory of golden Goa lasted but a century; it was during that century one of the most splendid cities on the face of the earth.» — *Rulers of India, Albuquerque*, p. 92.

*

«Goa had reached the highest degree of its splendour. The city of this period (1571) had completely replaced a town already important by the magnificence of its edifices....The cathedral church of the archbishopric, dedicated to St. Catherine...is a large and beautiful edi-

fice with an altar piece of the Saint's martyrdom and with an interior combining all that is gorgeous in european art and oriental splendour. The other churches of Goa are also richly decorated, and on feast days they are resplendent with gold and silver, with taffetas of divers colours and with the richest carpest of India. But the church of Jesus surpasses all others. The chapel in wich reposes the body of St. Francis Xavier is a remarkable specimen of architecture... The upper town is formed of the convents of the dominicans, franciscans, augustines and jesuits, of the archbishop's palace... We have no space to speak of the great street of shors full of gold, silver and precious stones... Well might such a city be called «Goa the Golden». Tal é a «picture of Goa at the close of the 16 century»—D'Orsey, *Portugal discoveries.. and missions in Asia..*, 244 a 49.

*

«Dr. Claudius Buchanan, who wrote in 1808, remarked that at that time the magnificence of the churches in Goa, far exceeded the idea he had formed of them from the descriptions given by travellers. Goa, he said, is, properly speaking, the city of churches, and the wealth of all its provinces appears to have beenspent in their erection. These specimens of ancient architecture.. are unrivalled in taste as well as in grandeur by any that can be witnesssed in these days in any part of the East. They present a striking contrast to the gloom and misery that surround them. In fact, with the exception of these convents, the decay of the city in other respects was by this time complete»—F. Danvers, *The Portuguese in India.* II, 454.

*

Do convento de Goa, onde esteve hospedado alguns dias, escrevia Claudius Buchanan em 23 de janeiro de

1808 o seguinte com respeito ás egrejas: «The old city, where the inquisition and the churches are, is now almost entirely desert by the secular portuguese, and is inhabited by the priest alone. The unhealthines of the place, and the ascendancy of the priest, are the causes assigned for abandoning the ancient city... The magnificence of the churchs of Goa, far exceeded any idea I had formed from the previous description. Goa is properly a city of churches; and the wealth of provinces seem to have been expended in their erection. The ancientspecimens of architecture at this place far excel any thing that has been attempted in modern times in any other part of the East, both in grandeur and in taste. The chapel of the palace (a egreja do convento de S. Caetano) is built after the plan of S. Peter's at Rome, and is said to be an accurate model of that paragon of architecture. The church of St. Dominic .. is decorated with paintings of italian masters. St. Francis Xavier lies enshrined in a monument of exquisite art, and his coffin is enchased with silver and precions stones. The cathedral of Goa is worthy of one of the principal cities of Europe! and the church and convent of the angustinians...is a noble pile of building, situated on an eminence, and has a magnificent apparence from afar. But what a contrast to all this grandeur of the churches is the worship offered within! Afora clerigos, ninguem mais via-se nessas egrejas,—*Christians Researches in Asia*, London, 1812, p. 158, 61, 2.

*

«Albuquerque se présenta de nouveau (novb. 1510) —escreve Ferdinand Diniz, *Portugal*, Paris, 1846, p. 249 e sg. e 346—avec la flotte, et Goa devint á tout jamais la métropole de l'Inde portugaise. La ville se couvrit immédiatement de magnifiques constructions, de vastes églises, de riches arsenaux... (Em 1567).. Goa était parvenue au plus haut degré de splendeur que elle pût attein-

dre.. La ville dès cette époque présentait un mouvement extraordinaire.. (Transcreve neste logar alguns trechos do *Sketch* de Cottineau, sobre o aspecto, sumptuosidade dos edificios de velha Goa,—e depois continúa): Il nous serait aisé au moyen des descriptions minutieuses (de Cottineau), et en y joignant celles de Vincent le Blanc (já atraz citadas, et de Pyrard, plus rapprochés des temps héroiques du Portugal.. , de restituer á cette ville opulente le caractère grandiose qu'elle conserva pendant deux siècles; alors il faudrait passer en revue les 7 paroisses où l'on avait réuni tant de trésors; les innombrales monastères...; on décrirait le crucifix resplendissant au pied duquel jaillit une fontaine miraculeuse; il faudrait nous arrêter devant la châsse de l'apôtre des Indes, châsse si magnifique, que les diamants et les rubis y brillaient sans nombre au milieu des riches ciselures du metal le plus précieux. Nous nous verrions dans la necessité de parcourir la rue principale, pleine d'une infinité d'orfèvres, qui avaient leurs boutiques remplies d'or, d'argent et de pierreries...Il nous resterait encore á peindre les chantieurs de construction d'où sortaient ces vastes galions en bois de teck, que le Portugal vit jadis arriver avec tant de joie dans ses ports, ces immenses magasins destinés á approvisionner les flottes, cette fonderie de canons qui fournit un matériel sans cesse renouvelé, ces étables oú l'on nourissait les élephants de guerre et de transport; il faudrait faire un chapitre uniquement consacré aux restes d'architecture indienne se mélant aux splendeurs improvisés de l'art christien alors sans doute on verrait que Goa la Dorée méritait le nom que lui décerna le 16 siècle; mais ce serait pour se reporter infailliblement avec plus d'amerture vers cette période de decadence que tant de voyageurs ont signalée. Ce qui reste de monuments historiques dignes d'interêt á Goa est bien misérable; cependant quelques sculptures, quelques peintures précieuses pourraient être preservées. La cathédrale.. renferme des ornements infiniment curieux. Daus la maison de campagne des archevêques, on voit peints de grandeur naturelle tous les prélats, qui se sont succedé au siége de la métropole des Indes..; dans l'église du Bon Jésus..on voit la magnifique châsse de S. Xávier, qui est en bronze richement ciselé et doré... On voit... a quel degré d'éclat et de prosperité était parvenu la métropole des Indes...

«Ceput á cette epoque (1759 ?) que le vieux palais fut abandonné par les vice-rois. Que faire, en effet, dans ce lieu desert et dans cette cité en ruine... Des moines, promenant...au milieu des cloitres déserts; des merchants, disputant un commerce difficile aux anglais et aux hollandais, oublient jusqu' aux souvenirs imposants de la conquête, parce qu'ils étaient sans espérance..»

*

No livro *A short History of India* por J. Talboys Wheeler, Londres, 1880, p. 106 e sg. pode vêr-se a descripção dos monumentos religiosos em Goa no seculo 16, extrahida de Linschoten que esteve em Goa entre 1583 e 1596, e de Pietro de la Valle, que tambem aqui esteve (1623 a 1625).

*

«Velha Goa — dessa antiga cidade indiana, outr'ora tão sumptuosa, e convertida hoje n'um montão de ruinas e n'um terrivel matadoiro.... Goa passou a ser uma cidade opulenta pelos seus grandiosos edificios, pelos seus bairros amplos e buliçosos, pelos seus arsenaes, pelos seus estaleiros, pelos seus conventos, pela sua industria, pelo seu commercio, pelos seus monumentos e emfim pelas suas muitas e malbaratadas riquezas, que desappareceram caindo pouco a pouco *essa pequena Lisboa*, e convertendo-se nos montões d'entulho que nós vimos, os quaes estão ali como terriveis fabricas morbificas, e a obum-

brar a magestade dos templos christãos, que ainda hoje se admiram na derruida cidade, e que ha cerca de 4 seculos assistem ao desfazer lento da malfadada India Portugueza. Entremos na antiga cidade dos visoreis..., repositorio das nossas mais brilhantes e honrosas tradições.. Quando se penetra n'aquella Thebaida, onde choram as ruinarias o extincto periodo das nossas prosperidades orientaes, o portuguez sente como que uns rebates d'asphixia moral.. que convida a expansivas commoções.. Olhemos em todas as direcções. O que se vê? Ruinas e mais ruinas! só poucos templos se encontram em pé. De resto.. um grande montão de pedras dos antigos paços, arsenaes, mosteiros, aljubes, bazares, collegios, hospitaes, pelourinho, templos, casas do senado, da inquisição, da misericordia, da alfandega e de consideravel numero de habitações, como que se por ali tivesse passado um desses temerosos cyclones, que não sóem deixar pédra sobre pedra!! Deixemol-a com as suas aguas inquinadas, com os seus pantanos, com os seus tumulos, com os poucos templos que lhe restam, e que têm resistido heroicamente á acção destruidora da indifferença e do tempo...—Oliveira Mascarenhas e Antunes Monteiro, *Atravez dos mares—Recordações da India*, Lisboa, 1898, p. 39, 41, 2 e 64, 5.

Pe. Casimiro Christovão de Nazareth.

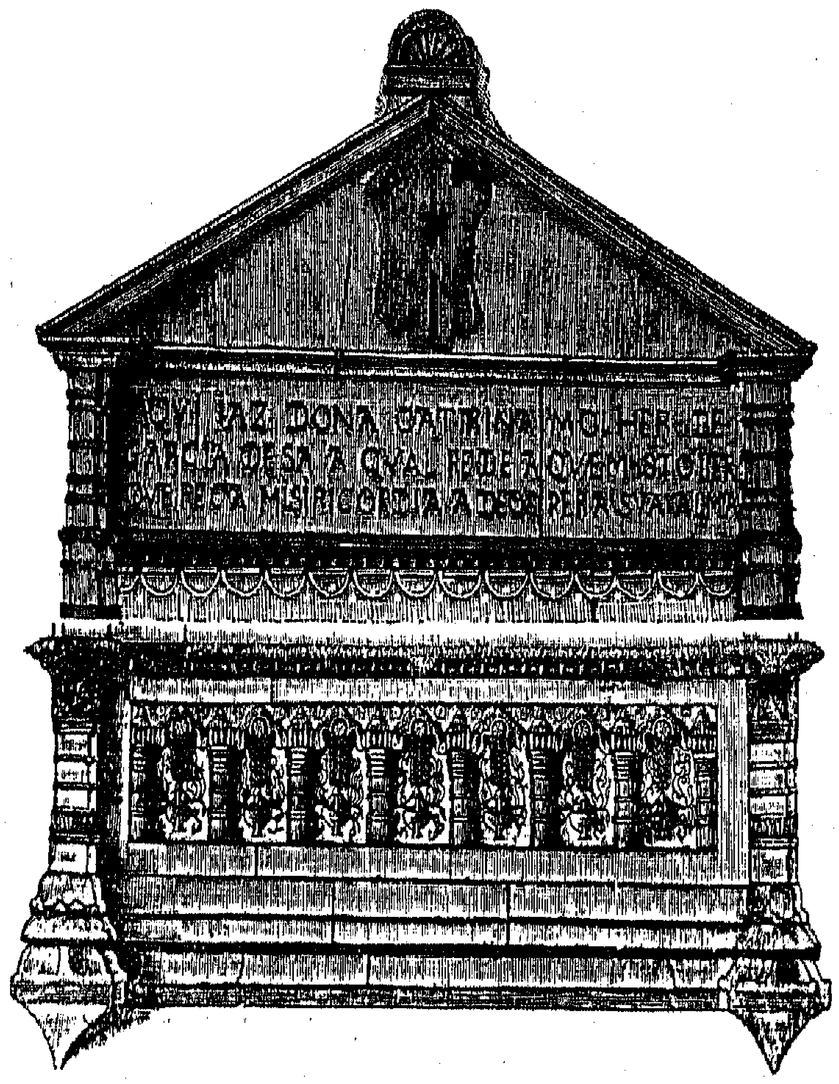

O GOVERNADOR GARCIA DE SÁ E SUA MULHER

Referindo-se ao 15.º governador da India, Jorge Cabral (1549 a 1550), escreve Gaspar Corrêa: «este foy o primeiro governador que na India tivesse molher»,—quer dizer, foi o primeiro governador que veio casado e viveu aqui com a esposa. Chamava-se esta senhora — de passagem o digamos —D. Lucrecia Fialho Borges, e não honrou o nome da illustrissima romana, visto que, depois de regressarem ambos a Portugal, o marido, encontrando-a em adulterio

com um primo d'elle, D. Francisco de Castro, filho do bispo da Guarda, D. Christovam de Castro, a matou a facadas.

Mas, se é verdade o que se assevera nas *Lendas* e abonam outras autoridades, não menos certo é que na egreja do Rosario, felizmente de pé e em bom reparo na velha cidade de Goa, existe, entalhado na parede da capela-mór, do lado do evangelho, um cenotaphio de alabastro, riquissima obra d'arte, persa ou hindú, cuja gravura encima este artigo com a seguinte inscripção:

Aqvi iaz Dona Catirina molher de
Garcia Desa, a qval pede a qvem isto ler
qve peça misiricordia a Deos pera sva alma.

Abaixo, no pavimento, está o jazigo de Garcia de Sá e de sua segunda filha, com o seguinte epitaphio, por baixo das suas armas:

Aqvi iaz Gvarcia de Saa
Governador qve foi
da India. Faleceo nesta
cidade a XIII de jvlho (1)
de 1549. E assi iaz
Dona Joana Dalbvqver-
qve sva filha molher
qve foi de Dõ Antonio
de Noronha. Faleceo
a XXX de março de 1551.

Como, pois, conciliar o que consta do epitaphio de D. Catharina com o facto de Jorge Cabral, que

[1] Diz Gaspar Corrêa, como adiante se verá, que Garcia de Sá falleceu a 6 de julho.

foi, aliás, successor de Garcia de Sá, ter sido o primeiro governador que na India tivesse mulher?

Eis o que vamos a largos traços examinar.

*

* *

Gaspar Corrêa, ao passo que faz minucioso relato dos serviços de Garcia de Sá,— «nobre fidalgo e antigo no serviço da India»,—que terminou a sua longa e accidentada carreira no Oriente com o supremo cargo de governador, só em dois logares allude a sua mulher, e isto ainda muito pela rama, nem lhe declinando sequer o nome.

A primeira vez que a menciona, é quando falla do casamento das duas filhas de Garcia de Sá, realisado já depois d'este haver assumido o governo«.. casou duas filhas que tinha de huma molher que tiuera muyto tempo, que já era fallecida, que elle recebeo na ora de seu fallecimento porque estas filhas ficassem legitimas; as quaes huma casou com Manuel de Sousa de Sepulueda, e a outra com dom Antonio de Noronha, filho do Visorey, que foy, dom Gracia de Noronha (1). Ao que os moradores de Goa lhe fizeram festa de touros e canas; o que acabado, com toda a gente o Gouernador a pé as leuou á porta da Sé, onde o Bispo as recebeo com seus maridos, e d'ahy as leuou e entregou a seus genros em suas casas.» (2)

[1] A mais velha chamava-se D. Leonor de Sá e Albuquerque, e a segunda D. Joanna de Sá e Albuquerque. E' bem conhecido o lastimoso fim de D. Leonor e de seu marido, — vide Côrte-Real, *Naufragio de Manoel de Souza e Sepulveda*, e *Naufragio do galeão grande S. João na terra do Natal no anno de 1552*, na *Historia Tragico-maritima*, I (ed. de 1904).

[2] *Lendas*, IV, 673.

O segundo passo das *Lendas* em que apparece incidentalmente a mulher de Garcia de Sá, é quando se descreve a morte do governador «...aos seis do mes de julho deste presente anno de 549 falleceo em hum sabado á noyte, e esteue até domingo pola menhã, que foi leuado a enterrar na igreja de Santa Maria do Rosayro, como elle mandára, porque ahy estaua sepultada a mãy de suas filhas, que elle recebera por molher, como já disse». (1)

E nada mais.

E' deveras significativa a omissão do chronista, por vezes minucioso e prolixo em cousas minimas, que, tendo sido testemunha ocular dos factos, levou o seu escrupulo ao ponto de sequer declarar o nome da mãe das filhas de Garcia de Sá. O que, porém, Gaspar Corrêa, amigo do governardor, como de varios logares das *Lendas* se deduz,não quiz deixar registado, acha-se bem claramente n'um nosso romancista contemporaneo que, se não foi tambem um historiador da craveira de Herculano ou Oliveira Martins, relevantes serviços prestou á historia patria com assiduas e bem orientadas investigações do passado, divulgando miudezas sem conta, arrancadas ao pó dos archivos, que muito a elucidam. Referimo-nos ao insigne Camillo Castello Branco. Lê-se nas suas *Tragedias da India*:

«Garcia de Sá, neto do famoso poeta João Rodrigues de Sá e Menezes, sobrinho do primeiro conde de Mathosinhos, e filho do veador da fazenda do Porto, apaixonou-se, á volta dos trinta annos, por uma rapariga de Miragaya, chamada Catharina, de alcunha a *Piró*. Parece que a *mulher ordinaria*, como Damião de Goes a malsina em linguagem heraldica no seu *Nobilario*, não se prestou á mancebia

1 Ib., 679.

na sua terra, nem o pae de Garcia concederia que o filho se abandalhasse em amores tão reles. Tinha o fidalgo amoroso o grande recurso do imperio indico e o talisman dos seus appellidos. Foi á côrte, requereu uma capitania. D. Manoel deu-lhe a de Malaca, uma das somenos rendosas que, ainda assim, orçava por cem mil pardaus no triennio, ou approximadamente trinta contos de réis, que hoje em dia valeriam cento e cincoenta contos da nossa moeda.

No anno 1518 sahiu para o governo da sua fortaleza, e levou comsigo a flôr de Miragaya, a *Piró*, que devia ser muito bonita, se as duas filhas que teve, tão celebradas na India por belleza, se pareceram com sua mãe.» [1]

E mais adiante:

«Catharina, a mãe de suas filhas, era já morta; mas na hora extrema, fôra legitimada esposa do amante. Era necessario o sacrificio da fidalga prosapia não á moral do Oriente portuguez, mas ao casamento bem prosperado das duas filhas.» (2)

Está pois explicado o silencio de Gaspar Corrêa e conciliado o que á primeira vista parecia inconciliavel. Garcia de Sá era viuvo quando se achou nomeado governador da India em via de successão, aberta por fallecimento do vice-rei D. João de Castro. Durante o seu governo pôz o monumento com o epitaphio, faltando-lhe unicamente o appellido de D. Catharina que, julgamos, seria Albuquerque, pois ambas as filhas o usavam com o Sá do pae.

Está conciliado, repetimos, o que á primeira vista parecia inconciliavel. Ainda mais; depois da revelação de Camillo, o magnifico tumulo da mulher de Garcia de Sá, com o seu epitaphio singelo e commo-

1 *Tragedias da India* na *Historia e Sentimentalismo*, 87.
2 Ib., 90.

vente, como outro egual não encontramos na velha cidade, onde enxameiam inscripções sepulcraes de vario estilo, surge aos nossos olhos como um carinhoso poema d'amor em pedra, digno de ser visto, admirado e meditado!

Sha Jehan, o celebre imperador mogol, levantou em Agra, para a guarda dos restos mortaes de sua esposa favorita, Moomtaz-Mahal, o Taj, que é a maravilha não só do Oriente, mas do mundo inteiro. Mais tarde mandou que os seus proprios restos fossem tambem ahi depositados, e, assim, jazem no Taj lado a lado o sultão e a favorita. Cerca d'um seculo antes, Goa presenciava identica homenagem de amor conjugal. Garcia de Sá, abastado, liberal, faustoso, com se infere das *Lendas*, havia dedicado, dentro d'uma egreja veneranda, um riquissimo sarcóphago á mulher bem-amada, que tinha sido sua companheira em prosperos e adversos lances da vida, querendo tambem dormir ao lado d'ella o somno eterno!

Teria ella dictado a Garcia de Sá, á hora da morte em que o recêbera por esposo, e ambos se alliviaram da consciencia — sem duvida ella mais do que elle,—teria ella dedicado as palavras christãmente humildes do epitaphio, nas quaes implora para a redempção da sua alma a prece publica? E' provavel.

*

* *

Estivemos hoje no monte e na egreja do Rosario, monte e egreja de notaveis recordações historicas.

Foi n'aquella cumiada que, no memoravel dia 25 de novembro de 1510, Affonso de Albuquerque esteve postado com a sua columna, a dirigir o combate, aonde lhe foi dizer Antão Nogueira, nobre fidalgo, estas palavras — «Senhor, a cidade he entrada dos

nossos e ganhada n'este dia, que n'este logar inda estará casa de Nossa Senhora do Rosario» — ao que Albuquerque respondeu — «Casa de Nossa Senhora, e do bemauenturado Santo Antonio». Annos depois, cumpriu-se o voto do conquistador, levantou-se a egreja da invocação da Senhora do Rosario, ou de Santa Maria do Rosario, como diz Gaspar Corrêa, e a capela de Santo Antonio,— e, a seguir, outros e outros templos e casas religiosas. D'ahi o nome de *Monte Sacro*, dado á montanha pela piedade christã, porque alli, em breve espaço, a omnipotencia divina encerrada nos véus eucharisticos, era adorada em seis tabernaculos! (1)

E a egreja do Rosario?! Era onde, aos domingos e dias santos, o padre mestre Francisco Xavier ensinava a doutrina a pequenos e grandes,—onde «sahia da sua boca—sirvamo-nos das palavras do padre Lucena— essa linguagem do céu que edificava, compungia, espantava, parecendo aos ouvintes que viam e ouviam ao apostolo fazer-se grego com os gregos, hebreu com os hebreus, tudo com todos»!

Recordações longinquas, que é grato ao espirito de quando em quando evocar e pôr em relevo. Mas, o que tinhamos diante dos olhos — o tumulo

---

1 Diz um chronista anonymo do mosteiro de St.ª Monica, que o monte do Rosario se chamára algum tempo *Ilha de fogo*. Vejam:

«Está este insigne mosteiro situado em sima de hum Monte, em cujas fraldas vivião muitas molheres solteiras, rezão pera lhe pôrem o nome os nossos Ilha de fogo, por arder nelle o fogo da luxuria, nome que São Paulo tinha posto á sensualidade, chamando-lhe fogo que leva ao homem ao ultimo de sua perdição. E com a assistencia deste Mosteiro grangeou o nome de Monte de Santa Monica. E assim se visse n'esta metropoli que aonde reinava a luxuria, dominava já a virgindade, e aonde tudo erão peccados e offensas de Deos, já erão rozas da graça.» — *Breve compendio e recopilação do insigne e real mosteiro de St.ª Monica* — 1699 — Ms. do convento de St.º Agostinho, publicado por J. M. do Carmo Nazareth n'esta revista, III, 325.

de D. Catharina,— este é que nos avivou á memoria a emocionante historiasinha, occulta nas tres linhas do epitaphio. A egreja está deserta; só uma vez por semana vae um sacerdote dizer ahi missa. E quem é que n'aquella solidão pede a Deus «misericordia para a alma de D. Catharina»? Quem?! ...

19-II-911.

J. A. Ismael Gracias.

EPITAPHIOS E INSCRIPÇÕES

nas egrejas de Goa-Velha, Curca e Siridão

Egreja de Goa-Velha [1]

(*Cruzeiro*)

I

A' saudosa memoria
do
Pe. Silvestre Xavier de Menezes
Distincto membro da antiga familia
dos Menezes de Goa-Velha
Vigario encommendado por duas vezes
D'esta egreja de Goa Velha
Capellão da capella
Da Rainha dos Anjos
Da Ilha de Zuary
Até a sua morte
Por sua especial devoção
Não tendo acceito outros cargos
Que lhe foram offerecidos
Nascido em 9 de abril de 1807
E fallecido em 18 de dezembro de 1874
Anno 1876

[1] A actual egreja de Goa-Velha — a famosa *Orlém-Gõem* dos Kadambas — é nova, construida em 1869, tendo por patrono o Apostolo Santo André, que o era tambem da egreja antiga, do seculo XVI.

Em testimunho da pungente saudade dedicam
Esta lapida os seus extremosos sobrinhos
Filhos de seu irmão Lourenço Mariano de Menezes.
P. N. e A. M.

II

A' saudosa memoria
De
Condorceth Caetano de Menezes
Descendente da antiga familia
Dos Menezes de Goa-Velha
Um dos maiores collectados
Membro da commissão revisora
Do recenseamento do concelho das Ilhas
Occupou varias commissões
Do municipio e do governo
Nascido aos 6 de fevereiro de 1843 e
Fallecido aos 21 de novembro de 1874
Em testimunho
Da
Pungente saudade dedicão esta lapide
A sua extromosa esposa
D. Luizinha de Noronha e Menezes
e seus filhos
P. N. e A. M.
Anno 1876

Egreja de Curca [1]

I

(*Capela-mór*)

Emblema da morte

[1] A egreja de Curca, da invocação de N. S. do Rosario, foi fundada em 1658 por D. Manoel Lobo da Silveira, que a deixou na administração da communidade da respectiva aldêa. D. Manoel Lobo da Silveira occupou altos cargos na India e vivia ainda em 1706 (*O Chronista de Tissuary*, II, 176 a 178).

Brazão de armas

Aqvi iaz Dona Francisca Xer. de Morais f.ª
De Dom Ant.º de Moraes Sapico e de D
ona Brazia de Sovza. Foi cazada
32 annos cõ Dom Mel. Lobo da Silvr.ª
F.º natvral do Conde das Sarze
das Dom Rodrigo da Silveira e
Faleceo em Rachol pelas 4 oras e me
ya de madrvgada ....
..... [1] 2.ª dominga da qvaresma
a 29 de fevr.º de 1682 e foi sepvlta
da neste logar por o pedir em r
ezão da grande devoção q' tin
ha a Virgem do Roz.ªo Sora No
ssa e pedir a sev marido
qve aqvi fosse pera se
mpre a morada das si
nzas do sev corpo. Tinh
a de ede. 44 annos. Pede po
r amor de Deos que cada f
iel christão reze por sv
a alma hvm Padre N
osso e hva Ave Maria [2]

II

(*Cruzeiro*)

Sepvltvra
De Antonio
Lvis e de sevs
herdeiros

[1] Não nos foi possivel decifrar as palavras que, por isso, substituimos com reticencias.

[2] Diz F. N. Xavier (*Bosquejo Historico das communidades*, 1.ª ed., Parte 2.ª, 132) que esta sepultura, conforme a tradição, é do fundador da egreja; verifica-se, porém, que é de sua mulher. O illustre escriptor não a viu de certo. Veja-se a nota a pag. antecedente.

III

(Corpo da egreja, pedra que serve de degrau para a entrada no baptisterio, lado da epistola)

Emblema da morte

Sepvltura
de Francis
ca Rapo
so e de sevs h
erdeiros 1739

Egreja de Siridão [1]

(No frontespicio)

I

Do lado do Evangelho

Antonio Mathias Gomes
Fundador desta capella
De S. S.mo Rosario de N. S.ra
E
De S.tas Almas de Siridão
1877

II

Do lado da Epistola

Benta esta capella
Pelo Ex.mo e Rvd.mo Sr. Arcebispo
D. Ayres d'Ornellas e Vasconcelos
Em 15 de abril de
1877

[1] Ha muito que desappareceu a antiga egreja de Siridão; a capela, a que se referem as inscripções que seguem, serve de egreja, para o que foi cedida pelos herdeiros de A. M.e Gomes á mitra archiepiscopal.

No corpo da egreja, parede do lado da Epistola

Jazigo Perpetuo
Para
Antonio Mathias Gomes (1)
Proprietario abastado, negociante
Acreditado, cidadão prestante, chefe
De familia exemplar e unico
Fundador desta capella
Nascido em 27 de março de 1821
E de
D. Maria Conceição das Neves Gomes
Sua extremosa esposa
Nascida aos 22 de fevereiro de 1827
E fallecida em 1 de novembro de 1873

Esta morada de repouso é consagrada
Pelo fundador á sua esposa e é padrão
Da eterna saudade e cordeal affecto
Dos seus filhos
Ludgero Gomes, Albino Gomes
D. Angelica Gomes e Hypolito Gomes
P. N. e A. M.

Goa Velha, 9 de abril de 1911

CASIMIRO DE SEQUEIRA NAZARETH

[1] Antonio Mathias Gomes falleceu em Pangim a 11 de agosto de 1901, tendo sido sepultado no cemiterio municipal de Santa Ignez. E' certo que os seus restos mortaes não foram trasladados para este jazigo.

VARIA VARIORUM

Limites da antiga cidade de Goa no seculo XVIII

No livro das *monções* n.º 161, encontra-se a fl. 29 e 426 a seguinte carta do governador D. Frederico Guilherme de Sousa á rainha, D. Maria I, datada de 1 de janeiro de 1781:

«Snora — O sr. rei D. José, que santa gloria haja, pelo alvará de lei de 15 de janeiro de 1774 ordenou que os capitulares, ministros, fidalgos, e officiaes da justiça e fazenda, tivessem as suas casas de morada dentro do recinto dos muros da cidade, que fundou o governador Antonio Paes de Sande, e não existindo os ditos muros, tomadas as informações necessarias pelo meu antecessor, mandou passar o alvará n.º 1, declarando que o recinto da cidade pela parte do oriente seria pela cruz da egreja de St.ª Luzia de Daugim, e pela do occidente pelo collegio de S. Thomaz.

Pelo alvará do vice-rei Conde da Ericeira, n.º 2, se tinha determinado que o recinto e districto da cidade serião da ponte de Panelim, que he da parte do occidente, até á ponte de St.ª Luzia, que he da parte do oriente, e fica a dita ponte proxima á cruz.

Ficando os moradores do bairro de S. Pedro fóra do dito recinto, mas proximo á cidade pelo limite da parte do occidente, e collegio de S. Thomaz, requererão a V. M. para comprehender o dito bairro como parte da cidade, e foi V. M. servida assim o ordenar na provisão n.º 3, pelos fundamentos, de que como se não tratava de edificar novo bairro,

mas já estava edificado, contiguo aos confins de novo dados á cidade, que se devia respeitar parte d'esta, em consideração a que, quanto fôr maior a extensão da cidade, e a sua população, mais estimavel fica sendo e mais se consegue o fim que se propõe da sua reedificação.

Os moradores do bairro de Daugim me fizerão o requerimento n.º 4, para que reputasse o dito bairro parte da cidade, por ficar da parte do oriente proximo ao limite da cruz de St.ª Luzia, que divide a freguezia da de Daugim, e fica proximo á ponte de St.ª Luzia; e por concorrerem as mesmas razões com que V. M. foi servida deferir aos ditos moradores do bairro de S. Pedro da parte do occidente, deferi egualmente aos ditos moradores do bairro de Daugim da parte do oriente, com a clausula de obter a confirmação e approvação de V. M., o que represento a V. M. para ordenar o que for servida».

Não nos foi possivel ainda achar os documentos n.ºs 1 a 3, a que se refere a carta.

Sentença curiosa

Foi na Birmania, ha mais de dois seculos:

«Certo portuguez tinha comprado um rubi da grande valor, que pretendia vender ao rei de Ceylão com bom lucro. Mas, o lapidário, que a examinou cuidadosamente, notou que era uma pedra soldada de duas outras, como lh'o mostrou separando-as e tornando a reunil-as. O portuguez foi immediatamente queixar-se ao rei de Pegu, sem previamente ter recorrido ao tribunal competente. O rei que ignorava as leis, perguntou-lhe se acceitaria a sentença que proferisse, sem appellar nem se queixar a qualquer outro. Julgando que o rei era um homem intelligente e instruido, o queixoso respondeu que se contentaria com a sentença, qualquer que fosse. Decidiu o soberano que o vendedor do rubi devia ser, como réu do crime de fraude, privado de ambos os olhos, e d'um só o portuguez visto se provar um mercador inhabil. Irritado

com tal sentença, o portuguez atirou para fóra o rubi, gritando: Que rei tão barbaro, que barbara sentença! » (Manucci, *Storia do Mogor*, I, 373).

Note-se que, segundo escreve Manucci (*log. cit.*) os reis da Birmania se adornavam com os seguintes titulos: Imperador dos imperadores no Oriente, —Rei dos reis no Occidente, — Perfeição de toda a justiça,— Primeiro na gloria, grandeza e magestade,—Nobre em grandeza, —Chrystallino em simplicidade,— Firmamento de todas as virtudes,— Saturno em elevação, — Jupiter na boa fortuna, — Marte em valor, — Sol na intelligencia,—Mercurio na sabedoria,—Venus na belleza, — Lua na abundancia,— Possuidor dos bens de todos os mais,— Conquistador de todos os que vê,— Dominador das marés, — Aquelle que cortou a cabeça ao invisivel Viravalamo, — Senhor do palacio d'ouro e do elephante branco!

Um bordado contemporaneo de Pericles

Lê-se na revista *O Rosario*, fasciculo de março:

«Que se saiba, existe apenas no *Eremiterio* de S. Petersburgo um retalho do bordado do antigo periodo classico da arte grega.

É facto notorio que todos os tecidos se transformam em pó no silencio e escuridão dos tumulos, porém o sarcophago, onde estes fragmentos foram encontrados, continha uma porção de salitre que o conservou através dos seculos até hoje.

Como um d'estes fragmentos apresenta inscripções gregas e desenhos no estilo dos vasos do tempo de Pericles, isto leva a crêr que foram levados á Criméa, onde se encontraram, alguns colonos gregos.

Os museus continentaes só possuem tecidos anteriores á vinda de J. C., provenientes do Egypto e do Peru; estes conservaram-se tambem graças á acção preservativa do salitre e á seccura dos tumulos, onde se encontraram.

O conhecimento que tinhamos da grande perfeição, a que chegou a industria textil entre os gregos, era-nos fornecido, até agora por descripções litterarias, desenhos em vasos e ligeiras pinturas nas estatuas, por conseguinte, o valor d'este bordado autentico nunca será demasiadamente estimado, pois nos demonstra que os gregos tinham predilecção pelas linhas harmonicas, graciosas, espiraes e curvas, tanto na olaria como na metallurgia, da mesma maneira que na industria textil.»

População actual da India Britannica e de Bombaim

Do *Times of India*, de 21 de março e de 24 de abril, extrahimos os seguintes dados, relativos á população da India Britannica, colhidos no censo realisado a 10 do mesmo mez:

População	315.001.099
Sendo:	
Do territorio britannico	244.172.371
Dos Estados nativos	70.828.728
Augmento sobre o censo de 1901 ...	7 por cento

O qual se distribúe assim:

Provincias centraes e Berar	16,3	»
Birmania	14,9	»
Bengala Oriental e Assam	11,4	»
Madrasta	8,3	»
Bombaim	6	»
Bengala	3,8	»

Accusam diminuição, devida principalmente á peste e á malaria:

Punjab	1,8	»
Provincias unidas	1	»

Especialmente quanto á população da cidade e ilha de Bombaim, temos os seguintes dados, que se lêm no *Times of India*, de 16 de março:

População masculina	633.856
» feminina.....	339.056
Total...	972.892

O censo feito em 1906 pela municipalidade tinha dado	977.822
Differença a menos.	4.930

O mais antigo registo da população de Bombaim sob o dominio inglez é o que dá o viajante Fryer em referencia ao anno de 1675:—60.000 habitantes, *pela maior parte fugitivos e vagabundos*. Diz-se que, dez annos antes, essa população era de 10.000, quando a ilha de Bombaim passou dos portuguezes á posse da Grã-Bretanha. Mas, em 1715 baixou muito, devido á epidemia e á guerra. Em 1744 chegou a 70.000, e em 1764 a 140.000. Em 1780 era pelo menos de 113.000, e em 1806, depois d'uma sensivel influencia da fome, foi fixada por sir James Mackintosh em 200.000. Mais tarde principiaram a fazer-se calculos mais exactos e dignos de confiança, sendo de maior importancia os seguintes:

1812	160.000
1814	180.000
1830	229.000
1836	236.000
1848	566.119

Em 1863 foi publicada a lei do censo, que permittiu ao dr. Leith, medico da municipalidade, fazer pela 1.ª vez um recenseamento completo. A população registada foi de 816.562. Em 1872 tinha baixado a 644.405. Os censos posteriores déram:

1881	773.196
1891	821.764
1901 (depois da peste).	776.006
1906	977.822

Sir Alfred Lyall

A 10 de abril falleceu em Londres este considerado *civilian* e indianista. Occupou altos cargos na India. Entre outras obras suas devem merecer a attenção dos estudiosos da historia e archeologia indiana as seguintes: — *Asiatic Studies, Religious and Social*, 1882,—*Rise of the British Dominion in India*, 1893, — e *Life of the Marquis of Dufferin*, 1903.

O ORIENTE PORTUGUEZ

8.º Anno. 1911 N.os 5 e 6

—Maio e junho—

A INVASÃO DE GOA PELO MARATHA EM 1683

contada por Nicolau Manucci

(Continuação da pag. 69)

Poucos dias após o meu regresso a Goa, succedeu um caso que pôz em gravissimo perigo os portuguezes. O vice-rei, tanto por carencia de homens, como por qualquer outra circumstancia, tinha-se esquecido de mandar pôr guardas na pequena ilha de Santo Estevam, onde existia um forte com morteiros. Sambagy tinha espias por toda a parte.

Foi outr'ora a 25 de novembro, que os portuguezes tomaram Goa. Em memoria d'essa conquista, construiram uma pequena egreja, chamada de Santa Catharina, que existe até hoje, junto ao hospital. [1]

Em egual dia de 1683, ás 10 horas da noite, Sambagy mandou mil homens na baixamar para occuparem aquella fortaleza. Entraram ahi os soldados e sem perda alguma para elles decapitaram toda a guarnição. Como um signal de que tinham cumprido as ordens, dé-

[1] Parece que se refere não á egreja de St.ª Catharina (Sé), mas á capella da mesma invocação, que ficava proxima ao hospital real. Veja-se a planta de Velha Goa, de 1910. (*I. G.*).

ram muitas descargas de morteiros, para informarem Sambagy e o seu exercito de que já eram senhores da praça. Isto causou em Goa muita perturbação.

No dia seguinte, o vice-rei contra o parecer de D. Rodrigo da Costa quiz recuperar o lugar. D. Rodrigo opinava que se collocassem duas peças d'artilharia á entrada d'uma ponte para impedir qualquer assalto, e que, no emtanto, se fizésse a vigia por pequenos barcos e se obstasse a qualquer tentativa para se tomar Goa. Facilmente se conseguiria isto, porquanto os que se achavam em Santo Estevam, ficariam obrigados a render-se. Mas o vice-rei, confiando no seu proprio juizo, preferiu reforçar o logar directamente com alguns homens. Escolheu uns 150 soldados, bradando em alta voz que o seguissem os que quizessem. Foi até á muralha do forte, á qual deu volta em marcha, e n'este intervallo as tropas de Sambagy mataram muitos. Acudiram alguns reforços e, por sua boa sorte, o vice-rei e D. Rodrigo conseguiram tornar ao seu barco e escapar-se, pois seriam, aliás, mortos como os outros.

A opportuna retirada de ambos foi devida á acção d'um frade augustiniano, fr. Pedro da Silveira, meu grande amigo, o mesmo que tinha, como informei anteriormente, defendido a trincheira [1]. Vendo que o vice-rei estava em grave perigo, esforçou-se elle proprio (o frade) em formar um corpo simulado de soldados junto á ponte. Reuniu *cafres* (escravos africanos), serviçaes e bichos de cosinha, aos quaes deu ordens para arrancar d'um campo aberto proximo as cannas de assucar, de que era cultivado. Cada um devia pegar n'uma canna, e formando todos em linha fazerem ruido com umas poucas espingardas. Estiveram assim de pé em linha defronte do inimigo que, observando-os, imaginou que eram reforços que appareciam. O inimigo fez alto e deixou de perseguir o vice-rei que, assim, teve tempo para reembarcar,

[1] Veja-se atraz a pag. 65.

mas ficaram muitos bem depressa mettidos no lodo, e morreram ás frechadas ou ás balas do inimigo; outros ficaram submergidos. Ao embarcar, o vice-rei matou com um tiro do seu mosquete o seu proprio cavallo, para não cahir este nas mãos do inimigo, — o mesmo fez tambem D. Rodrigo. N'essa occasião o vice-rei voltou com uma pequena ferida de bala no braço esquerdo. [1]

[1] Na noite de 24 de novembro de 1683, 40 homens de Sambagy foram vadeando o rio, com agua até aos joelhos, a St.º Estevam e tomaram o forte. O vice-rei seguiu para Daugim e d'ahi, no dia seguinte, para St.º Estevam, onde falhou o contra-ataque dos portuguezes, fugindo em seguida as tropas. Foi abandonado e apanhado pelo inimigo o cavallo do vice-rei *(India Office, Port. Transcr.*, op. cit.).

Entre os portuguezes mortos na ilha de St.º Estevam figurou um Francisco Galvão, de que Manucci dá, em outro logar, especial noticia, quando se refere a seu pae Antonio Galvão, n'esta curiosa historia (III, 175 a 176):

«Vivia na cidade de Macau um rico negociante que escreveu para Goa a um dos seus correspondentes para lhe mandar um mancebo portuguez a fim de casar com sua filha. O agente enviou-lhe um excellente moço, o qual, chegando áquella cidade, foi muito bem recebido, realisando-se, a breve trecho, o casamento. Terminada a festa, recolheu o joven par á sua alcôva, mas o noivo, em vez de attrahir a noiva, espancou-a. A noiva, que nunca esperava tão maus tratos, passou a noite em afflicção. Apenas despontou a manhã, o noivo pediu agradavelmente o almoço. Vendo as suas maneiras affaveis, a sogra julgou que elle teria tratado bem a filha. Mas esta queixou-se á mãe, do que soffrera; a mãe, comtudo, não deu importancia ao caso e consolou a filha.

Por duas noites successivas o noivo continuou da mesma forma, a ponto que a noiva desconsolada o abandonou. Julgando que o rapaz era um labrego e inconveniente para marido, disse lhe o sogro que, visto haver maltratado sua mulher, o mandaria a Goa por algum tempo com mercadorias para commerciar. Ao seu correspondente escreveu que, apenas chegasse aqui o rapaz, fosse assassinado, e para este fim enviou 5 mil xerafins. Em Goa foi cumprida esta recommendação. Para o substituir, foi d'aqui mandado outro portuguez, chamado Antonio Galvão. Este era de bom juizo e, casando mediante um consideravel dote, viveu em paz com a esposa. Alguns annos mais tarde, veio com sua familia estabelecer-se em Goa. O vice-rei Antonio de Mello de Castro nomeou-o governador da fortaleza de Chaul. Quando Manucci passou por Chaul, prestou-lhe Antonio Galvão bons serviços, pois era muito dedicado aos extrangeiros. Morreu antes de 1682 e Manucci encontrou seu filho Francisco Galvão em Goa, onde ambos eram visinhos. Durante o combate com Sambagy na ilha de St.º Estevam, foi morto por uma bala de canhão do inimigo, que lhe levou a cabeça» *(I. G.)*.

As tropas de Sambagy continuaram na ilha (de Santo Estevam) e estavam ja perto de Goa, o que tal perturbação causou na cidade que o vice-rei se resolveu a mandar uma embaixada áquelle principe, a fim de vêr se obtinha a paz, e eu me vi obrigado a ir novamente perante Sambagy. Mas, á chegada, encontrei um seu espia, que me deu fiel relato das ultimas noticias. Disse-me que estava já bem proximo o exercito de Sha Alam, o que me determinou a voltar, para informar o vice-rei de que estava para muito breve o livramento de Goa com o auxilio de Sha Alam. Domorei-me em Goa para, logo que chegasse esse principe, o visitar e entrar em negociações. Em minha substituição mandou o vice-rei a Sambagy Manoel Saraiva [1] e um frade augustiniano. A lucta continuava, porém, com muita violencia. Foi bom para os portuguezes que Sambagy nunca soubesse quam poucos homens estavam na ilha, pois, do contrario, teria conseguido completamente o seu projecto.

Não sei se por descuido, ou se, realmente, por falta de gente, que os barcos de vigia não tinham mais que 7 ou 8 homens cada. Affirmo o porque, uma noite, tendo-me convidado o vice-rei para o acompanhar no seu barco de ronda, a fim de verificar se os officiaes cumpriam o o seu dever, encontramos quasi todos a dormirem, e, em vez de nos affrontarem, foi-nos necessario acostar aos barcos para saber se estava ou não ahi alguem. Ignorando que passava o vice-rei, déram-nos respostas incorrectas e verificamos que não estava nos barcos um só official sequer. Mas, qual não foi o meu espanto, quando tendo-nos dirigido ao forte opposto á barra, á entrada do rio [2], tivémos que bater á porta por muito tempo, fazendo muito

[1] Em 2 de fevereiro de 1684, Manoel Saraiva de Albuquerque foi mandado como enviado para negociar um tratado com Sambagy, tratado que se realisou (*India Office, Port. Transcr.*, op. cit.).

[2] Forte dos Reis Magos, sem duvida.

ruido, sem obtermos a resposta! Afinal, chegou um soldado que nos respondeu estarem ahi apenas 11 homens. Comtudo, era de maxima importancia esse forte e bastava a Sambagy o tomal-o para, sem difficuldade alguma, se apoderar de Goa.

Com essa resposta ficou irritado o vice-rei que perguntou porque não tinham respondido os homens da guarnição. Acudiu o soldado, dizendo que ahi não existia uma praça sequer, mas apenas um rapaz que guardava cabras. Taes eram os preparativos que encontramos nos barcos e n'aquelle forte, ao tempo que Sambagy estava fazendo quanto podia, para tomar uma cidade que foi sempre a gloria dos portuguezes! Por aqui pode o leitor julgar quam pouco pensavam esses fidalgos da coragem de soldados experimentados como os de Sambagy; ou aliás que, confiando muito em si proprios, imaginavam que bastava o seu nome só para deter o inimigo, ou que, talvez, não existia de facto tropa sufficiente. Seja o que fôr, os que elles (os portuguezes) tinham a seu serviço, não podiam ser muito cuidadosos, quer sob o regimen portuguez, quer sob o de Sambagy.

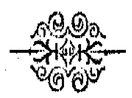

Aurengzeb recebeu a resposta do vice-rei, promettendo-lhe dar livre transito pelo rio á esquadra mogol, que vinha de Surrate com provisões para o exercito de Sha Alam. A este deu o rei ordem para marchar com 45 mil homens de cavallaria, em direcção de Goa, atravessando os dominios de Bijapur. As instrucções eram para tomar Goa á trahição, com o que se podia facilmente invadir os territorios de Sambagy.

Durante a sua marcha, Sha Alam tomou varios fortes de Sambagy e chegou proximo a Goa, a tempo de a livrar das mãos d'esse principe. Era grave o perigo. Sambagy

fizéra as possiveis diligencias para tomar Goa antes de chegar Shah Alam, mas não fôra bem succedido. Assim, á chegada da armada mogol, viu-se na necessidade de levantar o campo; mas, antes de sahir, determinou que fossem carregados os morteiros em Santo Estevam, com a idéa de os fazer rebentar, já que os não podia levar. Mas não foi n'isso feliz, visto que só um morteiro é que rebentou; então, encravando os outros, fugiu. [1]

---

[1] Tem cabimento aqui um caso curioso que Manucci diz, em outro logar do seu livro (III, 134 e 135), ter-lhe succedido durante a invasão de Sambagy:

«O leitor terá visto os esforços que empreguei e os serviços que prestei aos portuguezes em Goa, quando se achavam em gravissimo perigo. Thomé de Azevedo, physico-mór, sacerdote, de procedencia judaica, ordenou a minha captura e encarceramento. Mas o alcaide compadecendo-se de mim, mandou-me secreto recado para sahir. A esse tempo ia eu entrando para a casa do secretario do Estado, Luis Gonsalves Cotta, a fim de traduzir a carta que o vice-rei queria enviar a Sambagy. Feita a traducção, communiquei ao secretario a ordem que tinha dado o physico-mór. Respondeu-me com frieza que o physico-mór podia expedil-a, pois tinha autorisação da sua ex.ª; que, se o mandava prender, devia ter motivo para isso, visto que eu não tinha permissão para tratar os pobres. Reprehendeu-me, dizendo que eu estava procedendo mal; acrescentou que tambem tinha ouvido que eu possuia umas pillulas com que facilmente curava feridas e bubões. Repliquei que tratava somente os mendigos e indigentes, e sem receber cousa alguma. Em toda a parte onde viajasse, tinha por habito ajudar os necessitados, e por isso fui estimado e muito respeitado em todas as terras mahometanas. Precisava, pois, procurar qualquer outra região onde me não incommodassem e eu conservasse a minha liberdade. Nada mais fallou o secretario que vi muito aspero, em vez de prestar-me alguma attenção ou de prover de remedio á minha queixa.

Embora assim desapontado, dissimulei o meu desgosto e sem perda de tempo fui refugiar-me á egreja dos theatinos. D'ahi mandei noticia a D. Rodrigo da Costa, que ao tempo commandava a esquadra, e que foi logo ter com o vice-rei, conde Francisco de Tavora. Este mostrou-se molesto com o procedimento do physico-mór que, n'uma epoca de tanto perigo, queria implicar-se commigo. Foi chamado o physico-mór e tambem o cirurgião-mór, Francisco da Silva, os quaes foram avisados pelo vice-rei em voz irritada, de que se me incommodassem, tomaria a satisfação de ambos. Deixaram-me em paz e livre».

Logo que chegou [1], Sha Alam mandou um enviado ao vice-rei, á margem do rio. Sabendo d'isto, incumbiu-me sua ex.ª de ir fallar ao enviado, que era irmão de Shek Mahomed. Fui ao local e, ainda á distancia, o cumprimentei á europêa. Mas, elle permanecendo sentado no seu palanquim, não me prestou attenção alguma, e ignorando a polidez de estilo na India, que é levantar a mão á cabeça, levou-a ao peito, como é de uso entre os persas. Desagradou-me isto e não quiz proseguir. O seu procedimento não foi seguido pelos escravos e criados de Sha Alam, que sabiam quanto o seu amo estava ancioso por me conservar na sua côrte. Todos elles inclinaram-se para mim com muito respeito.

Seguidamente, conta Manucci dois casos, que diz ter presenciado, do physico-mór Thomé de Azevedo. E' até, como nota mr. W. Irvine, uma folha interpolada no MS. Sem duvida uma revindicta de official do officio. Ouçamol-o (III, 135 a 136):

«Um frade augustiniano soffria de dôres nos testiculos que estavam inchados. Eram insupportaveis as dôres e o frade estava quasi ás portas da morte. O physico-mór e os outros profissionaes não o podiam curar. Nas visinhanças do convento vivia uma velha que, sabendo do caso, prometteu cural-o. Applicou á região umas folhas cosidas, com o que desappareceram as dôres com o inchaço, e o bom frade recuperou completamente a saude. Apenas soube d'isto, o physico-mór mandou prender a caridosa mulher, que, para obter o seu livramento, se viu obrigada a vender quanto possuia em sua casa, satisfazendo as exigencias do physico-mór. Desde então, essa pobre mulher andava pelas praças a pedir esmola.

Um curandeiro hindú sabia curar perfeitamente as escrofulas. Quiz o physico-mór saber-lhe o segredo e metteu na cadêa o pobre homem que foi avisado de que não recuperaria a sua liberdade, sem lh'o communicar. O timido hindú preferiu morrer no carcere a divulgar o seu segredo.» (*I. G.*)

[1] Em 16 de janeiro de 1684 chegou a Bicholim o exercito mogol sob o commando de Shah Alam, e a 18 do mesmo mez uma poderosa armada mogol a Goa (*India Office, Port. Transcr.*, op. cit.).

O exercito mogol estava acampado na margem do rio de Naroá, em Naroá de Bicholim. (*I. G.*).

Não me esqueceu dizer em alta voz o que julguei necessario contra um semelhante mensageiro, e voltando as costas, reuni-me alegremente aos meus amigos. Ao mesmo tempo, não perdi as palavras do enviado; disséra este que os portuguezes estavam em grandes obrigações para com Shah Alam e, portanto, deviam começar immediatamente a contar os milhões que deviam dar por terem sido salvos de Sambagy. Foram então espias a communicar a Shah Alam, que o vice-rei me enviára a tratar com o embaixador, mas que este deixára de me prestar as devidas honras.

O principe ficou muito desgostoso, e substituiu Shek Mahomed por Mir Azam, meu amigo, com ordem para me ser agradavel em tudo. Quando chegou, á margem do rio, adiantei-me para elle, que, tendo recebido instrucções differentes do seu antecessor, se levantou sobre os pés, quando me viu, e chegando-se para mim, me abraçou. Declarou-me que o principe lhe déra ordem para fazer o que eu suggerisse, visto que não conhecia o vice-rei. Entregou-me seguidamente uma carta que me enviava o principe, na qual me pedia para ir ter com elle, pois desejava muito fallar-me, e esperava que eu lh'o não recusasse, visto ter comido o sal da sua casa.

Não quiz introduzir em Goa o embaixador, mas levei-o a uma pequena ilha, chamada de Manoel da Mota (Acaró), onde o regalei durante a noite. Levei-o no dia seguinte ao vice-rei que se achava no forte de S. Thiago, proximo á terra firme. Ahi apresentou o enviado a carta de Sha Alam. Principiava por pedir que lhe fosse mandado o seu antigo servidor Hakim Niculau Manucci; que apenas este chegasse, se comporiam os negocios á satisfação de ambas as partes. Dizia mais que, em conformidade com a carta dirigida pelo vice-rei ao grande Aurengzeb, entrariam no rio os barcos que transportavam provisões para o exercito mandado contra Sambagy. A armada não tinha ainda chegado, e pedia-se o cumprimento da promessa.

Declarou o vice-rei que sem duvida cumpriria o promettido, mas o caminho a seguir devia ser por outro rio, o de Bardez, que não pelo de Goa. O enviado, porém, insistiu na sua exigencia, de passarem pelo rio de Goa, como a Sua Magestade fôra promettido. Por fim respondeu o vice-rei que eu iria perante Sua Alteza, e lá ficaria o negocio resolvido.

Durante a discussão, a esquadra do rei que se achava na fóz do rio, continuou a avançar. Quando esta noticia chegou ao vice-rei, ponderei a D. Rodrigo da Costa que era occasião opportuna para desenvolver coragem e energia; e que, por isso, devia, sem dilação, fazer-se fogo sobre a esquadra. D. Rodrigo correu ao local, mas viu ahi que, devido á incuria do commandante d'Aguada [1] tinham já entrado o rio umas 25 galeotas que já estavam perto do forte dos Reis. Apenas chegou, mandou immediatamente disparar 3 canhões carregados, para as intimidar e fazer retirar. Responderam que eram amigos, e vinham sob a protecção da promessa do vice-rei: que, portanto, devia cessar o fogo, pois não era essa a forma de receber amigos.

Quando na Aguada se soube que o forte dos Reis tinha recusado passagem, tambem ahi se fez fogo por vezes, para impedir que avançasse o resto da esquadra, já de caminho. Assim, Goa ainda d'esta vez ficou salva, pois estaria, sem duvida, perdida se a esquadra entrasse. As 25 galeotas que tinham entrado, refugiaram-se atraz do forte dos Reis, no rio de Nerul, onde permaneceram até receber novas ordens de Sha Alam. Déram saque pelo littoral e levaram tudo quanto ahi encontraram, inclusivamente mulheres e raparigas.

---

[1] Manoel Rebello de Castello Branco (*I. G.*).

Ao anitecer sahi de Goa junto com o enviado para o acampamento de Sha Alam. Ao desembarcarmos, constou-nos pelos espias que o inimigo estava á vista. Mir Azam teve alguns receios por mim e mandou que me acompanhassem até ao acampamento vinte homens a cavallo. Demorou-se atraz com 30 homens a cavallo. D'esta forma, cheguei para ahi, e tendo sido reconhecido, muitos me saudaram em altas vozes. Não posso exprimir a cordialidade com que vieram abraçar-me. Se o leitor soubéra o modo como fui recebido para todos os funccionarios e officiaes, não ficaria surprehendido em ver que me trataram com tanta amisade, como se eu fôra das suas relações.

Segui para a tenda do principe, onde os eunuchos, que sabiam a ancia com que o principe e a princeza me estavam esperando, se adiantaram para me receber. Disse-me o eunucho-mór que Sha Alam tinha já dado ordem para ser informado apenas eu chegasse, qualquer que fosse a hora, e bem assim para todo o exercito estar prompto na manhã seguinte. Porquanto, se eu não chegasse, elle queria mandar a nado as suas tropas pelo rio. Respondi-lhe que não despertasse o principe; era já meia noite e eu podia esperar, nem era justo incommodar um principe, que estava fatigado, por causa d'um dos seus servos.

Na manhã seguinte, quando o principe se levantou, informaram-n'o da minha chegada. Ancioso, como estava, mais por isso do que em tomar Goa, mostrou-se satisfeito. Deu ordens para as tropas recolherem aos quarteis, pois que não pretendia, por emquanto, adoptar qualquer procedimento. Em seguida, mandou dizer para o interior com muita satisfação ás princezas e aos principes, que eu era chegado e que viessem juntos; mandou tambem escrever uma carta a sua mãe Nawab Bai Ji, informando-a da maneira por que me tinha apanhado, pois essa rainha

tinha estado muito pezarosa por se me ter dado licença para me ausentar. Chamou-me ella para dentro do *pardah*, onde a principio a saudei á europêa, e em seguida conforme o estilo da côrte.

(*Continúa*).

J. A. Ismael Gracias.

PORTUGAL NO GUZERATHE

AFFONSO DE ALBUQUERQUE E DIU

(Tentativas de posse)

(Continuação da pag. 34)

ESTAMOS em 1513.

Affonso de Albuquerque tinha atacado Aden, no domingo de Paschoa [1], com pouco mais de 200 homens; mas a tenaz resistencia que ahi lhe oppuzeram, obrigou-o a adiar para outra vez a execução d'essa ambicionada conquista. O governador invernou na ilha de Camarão, e de regresso á India, em agosto d'esse anno, foi assolando os portos do golpho persico até alcançar a costa guzerathina. Por um engano de navegação do piloto de sua nau, Affonso de Albuquerque chegou a Diu no dia immediato ao da chegada dos navios de Simão Velho e Jeronymo de Sousa, os quaes se tinham distanciado da capitánia a perder de vista. Isso contrariou-o devéras, fê-lo mesmo irritar, porque o seu plano era chegar de surpreza ás aguas de Diu, e chegar primeiro do que todos, pelo que mandou castigar os dous capitães, pondo-os a ferros e tirando-lhes o commando *porque leuaua tenção de tomar Dio se ho achasse em disposição pera isso.* [2]

[1] Pe. Gabriel de Saldanha, *Res. da Hist. de Goa*, p. 28.
[2] Castanheda, *Hist. do Descob. da India*, III, 389.

E' claro, Melique Yáz, o intelligente e astuto senhor de Diu [1], ficou prevenido a tempo de que tinha homem pela frente, aquelle que elle considerava o seu rival mais temivel, o seu mais poderoso inimigo. Fez, pois, desde logo o seu jogo. Mascarando-se em amigo, mandou immediatamente muitos refrescos aos dois navios portuguezes vindos na dianteira, e, no dia seguinte, quando Affonso de Albuquerque surgiu na barra, fez-lhe uma recepção verdadeiramente principesca. Era o machiavelismo vencendo a maldade, o terror dominando o odio. Não foi Melique á capitánia cumprimentar o governador, mas enviou-lhe Sidy Ally, com muitos mimos de fructas raras e de fina caça. O governador, a seu turno, não desembarcou, pretextando doença, consentindo apenas em que se concertassem os navios e se varassem na praia alguns bateis, no que foi servido empenhadamente pela gente da terra. Só passados alguns dias, é que se deu o primeiro encontro entre os dois, a bordo do navio chefe portuguez. Divergem os chronistas sobre a fórma por que teve lugar aquella importante conferencia; emquanto Gaspar Corrêa a menciona como effectuada estando a nossa armada fundeada na ráda de Diu [2], Castanheda e Barros a dão como realisada no dia da partida, quando a armada suspendêra ferro e começára a velejar [3]. Seja, porém, como fôr: o certo é que o encontro se deu [4], e n'elle se assentaram alguns pontos de muito interesse para nós.

Melique Yáz havia trabalhado junto do sultão para de fórma alguma se permittir o estabelecimento dos portuguezes em Diu, e tinha-o conseguido, prejudicando a missão de Tristão de Gá. Quando Affonso de Albuquerque chegou a Diu, ainda ignorava o resultado d'essa missão, e Melique Yáz tratou de lh'o occultar com muita habilidade, chegando até a pedir ao governador, como um beneficio para si, o estabelecimento d'uma *feitoria* portugueza em Diu, para compra e venda de mercadorias. Desde logo percebeu Affonso de Albuquerque que não se faria fortaleza

[1] Preferimos a graphia *Diu* a *Dio*, bem como o genero feminino — vid. as nossas *Cartas de Diu*, p. III, e 184.
[2] *Lendas*, II, 354.
[3] Cit. *Hist. do Descob. da India*, III, 390, — *Decadas* II, p. II, 305.
[4] *Cartas de Affonso de Albuquerque*, I, 194.

em Diu, por vontade de Melique, e não conhecendo, como se disse, o resultado da embaixada do Gá, nem desejando precipitar os acontecimentos, consentiu no *beneficio* solicitado, mandando desembarcar a Fernão Martins Evangelho, para ficar aqui como feitor, e a Jorge Corrêa como escrivão, e entregando-lhes bastantes mercadorias e a náu *Enxobregas*. Em Diu deixámos cobre e especiarias, e de cá deviamos levar roupas e outros artigos; e como em Diu havia por esse tempo muito trigo, tambem cá ficou um christão novo, chamado Andrade, para fabricar bolacha [1], de que as nossas naus se proveriam na passagem para o Mar Vermelho.

Assim, portanto, se fundou a primeira feitoria portuguêsa na ilha de Diu, no tempo do grande Affonso de Albuquerque.

Largou se de Diu o governador na segunda quinzena do mez de agosto d'aquelle anno de 1513 [2], não sem ordenar ao feitor Evangelho para o pôr ao facto de tudo quanto aqui se passasse. Antes soubéra, pelos officiaes da armada, que estiveram em terra, que *Dio não era tam forte como disião & que era mais fortificada com artelharia que per naturesa do seu sitio* [3]. O terror que o indómito capitão espalhára em seguida ao mallogro da tomada de Aden, repercutira depressa por todo o Oriente, chamando á razão os mais poderosos dos seus dominantes, que se lhe renderam, inclusivamente o rajáh de Calicut, que por fim nos consentiu uma fortaleza na sua propria cidade. Estes

[1] Castanheda, III, 390.

[2] Deixára Aden a 4 de agosto e tendo avistado as terras do Scinde a 16, depois de varar a ponta de Iaquete (actual Duarkã), chegou a Diu, onde se demorou 3 dias, segundo Barros e Castanheda, e 6 segundo Brás de Albuquerque — Cf. *Decadas* II, p. II, 302, — *Hist. do Descob. da India*, III, 388, — *e Commentarios do Grande Afonso D Alboquerque*, 487.

[3] Cf. Castanheda, III, 390, e as cit. *Cartas*, I, 190. — Foi Melique Yáz quem fortificou Diu, construindo uma fortaleza na ilha e outra no «meio do mar», que se chamou *Sangál Kotháh* (o actual forte do mar), d'onde partiam correntes de ferro para a praia, afim de impedir a entrada dos navios dos «Firanguis» (portuguezes). Tambem a elle se devem os *jardins da ilha*, e a ponte que une esta ao continente — Vid. *Gujarat Gazetteer*, p. 250. Os taes jardins devem ser as primeiras *hortas*, pois jardins difficilmente poderia Melique têl-os em Diu. Da ponte ainda ha vestigios no fundo do esteiro do Chassy.

echos chegaram até Diu, e Melique Yáz, que escapára d'um bombardeamento em fórma graças á precipitação dos capitães Sousa e Velho, soube furtar-se a consequencias de maior, fingindo desconhecer o resultado da missão de Tristão de Gá e apressando em solicitar o *beneficio* d'uma fortaleza em Diu. Albuquerque sabia, porém, com quem lidava, e fino apreciador, como todo o bom diplomáta, das manhas do senhor de Diu, deixou-se ficar na certeza de que, por meio do commercio realisado pela incipiente feitoria, tomaria *hum pé de entrada naquella cidade e depois com o favor delrey de Cambaya podia alli faser huma fortalesa com o titulo de feytoria* [1]. E' curioso e suggestivo o remate que teve a conferencia de Melique Yáz com o governador na barra de Diu: o astuto mouro tinha-se farto de se desfazer diante d'elle em blandicias e salamaleques, mas Affonso de Albuquerque, que logo o percebêra, voltando-se para os fidalgos da sua náu, lhe disse: *Eu bem te entendo que me entendes que te entendo que me enganas* [2]. Pouco diplomáta, em situação analoga, saberia dizer mais ou melhor.

De Diu seguira a armada para Chaúl, onde se encontrou o governador com Tristão de Gá. Soube então que o sultão Mahmud Begada não consentia em nos dar fortaleza em Diu, assentindo tão-sómente em nos ceder uma ilha no golpho de Cambaya. Isto contrariou-o devéras, e talvez então se arrependesse da brandura usada em Diu, tanto mais que Affonso de Albuquerque, envaidecido com a victoria de Goa, suppunha que tudo se lhe renderia facilmente, pois em carta para el-rei, de 1 de abril de 1512, escripta de Cochim, antes de jornada para Aden dizia cheio de orgulho: «*E mais, quem fez a el-rey de cambaya mandar os vossos cristãos que, estavam captivos, sem lhos eu mandar pedir? goa; e quem lhe fez mandar embaxada que comigo anda pedir pazes, senam termos nós tomado goa?*» [3] De Diu, no entanto, o feitor Evangelho informava que Melique Yáz continuava a intrigar-nos junto do sultão, mas que tanto este como o seu ministro Gopi nos eram ainda extremamente agradaveis.

[1] Barros, *Decadas* II, p. II, 304

[2] Ib., 306, — Castanheda, III, 391.

[3] *Cartas de Affonso de Albuquerque*, I, 37, 38, 55, 64. Com esta carta foi enviado para Portugal o primeiro *padram de Dio*.

O que tudo visto, tenta Affonso de Albuquerque um novo esforço para a posse de Diu.

E' então enviada para a côrte do Guzerathe uma nova e vistosa embaixada sob a direcção de Diogo Fernandes de Beja, fidalgo e amigo pessoal do governador. Beja leva comsigo Jayme Teixeira como *sota enbaxador*, Francisco Paes como escrivão, Duarte Vaz, como lingua, e *cem canaris com suas armas e seu naique* [1]. Esta embaixada sáe de Goa em fevereiro de 1514, a bordo d'uma náu de Cambaya, e vae até Chaul de conserva com a *Enxobregas* que se recolhia a Diu, separando-se ahi os dois navios e seguindo a missão Beja para Surrate, Champanir e Ahmedabád [2]. Beja chega á côrte do Guzerathe, onde primeiro tem várias conferencias com alguns grandes do reino, e por fim é solemnemente recebido pelo sultão Muzaffár Kan II [3].

Nada se resolveu n'esta audiencia sobre o caso, mas o sultão autorisou o meirinho-mór do reino Cadam Khan [4] a entender-se com o embaixador portuguez e dar-lhe resposta ácerca da pretensão de Affonso de Albuquerque. Na entrevista com o meirinho-mór, tendo este ouvido a exposição do Beja, mostrou-se muito admirado de se lhe pedir fortaleza em vez de feitoria em Diu, pois o nome de fortaleza era *muyto grande cousa*. Beja não cedeu, insistindo por uma fortaleza em Diu e declarando ser esse o desejo d'el-rei de Portugal. Cadam Khan respondeu-lhe que o sultão do Guzerathe se dispunha a dar-nos uma fortaleza em qualquer porto ou cidade do seu reino, mas em Diu, decididamente, não; e acrescentou que escolhesse Beja entre Baroche, Surrate, Mahim ou Bombaim, mas que não pensasse em Diu, senão para uma simples feitoria. Era a politica de Melique Yaz triumphando por detraz dos bastidores. O embaixador portuguez declina o offerecimento e volta a insistir por Diu, e só por uma

[1] Barros, *Decadas*, II, p. II, 471. O naique veiu do sanskrito *nāyaka*, ou do hindustani *nāyak*, que significa chefe, capitão — Yule & Burnell, *Glossary*, 614, vb. *Naik*.

[2] Cf. Castanheda.

[3] Que succedêra a Mahumúd I, vulgo Mahumúd Begáda ou Bigarha. Cf. cit. Bayley, p. 161, e Sir Elliot, *Hist. of India*, V, 342.

[4] E' o Codamacão, Çodamacão ou Codamação dos nossos chronistas.

fortaleza em Diu. Cadam Khan pergunta-lhe então se, dado o caso de se fazer a concessão, nós consentiriamos em que os navios de Cambaya navegassem livremente para Aden e para o Estreito. Não, responde-lhe promptamente o embaixador; pois a amisade entre el-rei de Portugal e o sultão do Guzerathe só póde vir a cimentar-se n'esta base: amigo de amigos e inimigo de inimigos. [1] E com tal declaração, dá-se por finda a entrevista.

Tal intransigencia prejudicou, porém, inteiramente a missão portugueza, pois é certo que os do Guzerathe ceder-nos iam logar para uma fortaleza em Diu, se lhes deixassemos entrever a possibilidade de se poderem communicar livremente com o Cairo, pelo Estreito e Mar Vermelho, com a mira occulta no auxilio dos rumes [2], que nos viriam esmagar um dia. Era o plano do senhor de Diu, que nós procurávamos inutilisar. Regressou, pois, a missão Beja para Surrate, onde invernou, e d'ahi para Goa [3].

A nova tentativa de Affonso de Albuquerque para o estabelecimento d'uma fortaleza em Diu foi, portanto, completamente mallograda. O governador sabia, ha muito, que tinha em Melique Yáz, o grande enredador da côrte guzerathina, um inimigo astuto e disfarçado; mas sómente depois da missão do Beja é que ficou ajuizando da intelligencia e fina tactica do senhor de Diu, que era quem tudo dirigira. Pensava bem o consciencioso Gaspar Corrêa: *Dio nom se avia d'auer senam com alguma mnyta opressão que ouesse em Cambaya, que doutra maneyra nom podia*

[1] Cf. *Commentarios*, 511, — *Decadas* II, p. II, 403,— *Lendas*, II, 372.

[2] Turcos ottomanos, propriamente romanos. Sobre os rumes, veja-se uma erudita disertação no cit *Glossary*, p. 767, vb. *Room*.

[3] Levando comsigo, além d'alguns presentes para o governador e para el-rei D. Manuel, um soberbo rhinoceronte (*rhinoceros unicornis*) que, remettido para Portugal, foi o primeiro do seu genero que na Europa se viu. E' o *ganda* dos nossos chronistas. D. Manuel enviou-o de presente ao papa Leão X, tendo sido desembarcado em Marselha, para ser visto por Francisco I, rei de França, que ahi se encontrava; perdendo-se, porém, o navio que o conduzia para Italia, o animal foi dar á praia, morto, e depois remettido para o Vaticano, empalhado. Ao *ganda* tambem chamamos *abáda*, e ainda hoje muito se estimam em Diu as bengalas de *ponta d'abáda*. Cf. cit. *Glossary*, vb. *Abada* e *Ganda*,—*Lendas* II, 513-514,— *Decadas* II, p. II, 403-04,— Stanley, *A Description of the coasts of E. Africa and Malabar* etc., p. 58.

ser emquanto Meliquiaz fosse viuo [1]. Mas era já tarde. A estrella radiosa que fulgurava sobre o ceu da India ia apagar-se. Os chatins, os intrigantes e os corruptos andavam á bica d'um *triumpho*. Affonso de Albuquerque, o grande soldado, o leão dos mares, o habilissimo diplomáta que conduzia os destinos do maior imperio que nunca sonhára conquistador algum, estava proximo do seu amargurado termo.

Mas o governador não desistia de pensar em Diu. Ainda depois do regresso da missão Beja, a 25 de outubro de 1514, em carta para el-rei, escrevia Affonso de Albuquerque estas palavras: *amim me parece que meliquiás tornará mudar ho conselho* [2]. Com esta carta é enviada para Lisboa uma joia, representada por um sceptro, que o governador offerece ao principe real D. João, como um bom agouro do seu sonho a respeito de Diu; e para evitar enfados na côrte, e por conhecer o caracter versatil de D. Manuel, vae-lhe dizendo: *nas cousas da Imdia day sempre fee ao que vos esprever, por que desta chaga sou eu arrezoado solorgiam, e ainda que careça de teoria, de practica sey eu mais que muitos outros homeens, pelos muitos anos que ha que trago esta massa antre as maõs* [3]. Em seguida parte para Ormuz, a remota Hormuz, o celebre mercado das pérolas e cidade dos toldos de sêda, a gemma do mundo se este fosse um ôvo, segundo diziam os orientaes. Foi tomada aquella preciosissima joia da Persia, e em carta de 22 de setembro de 1515, diz Affonso de Albuquerque a el-rei que os do Guzerathe não teem outro remedio senão darem-nos Diu, que já não acceita senão com *todalas suas remdas* [4]. Sabe que Melique Yáz, a quem (a final!) chama perverso, encheu Diu de artilheria e gente de guerra; mas pensa que o feito de Ormuz deve têl-o amedrontado.

Enganou-se o grande portuguez, o famoso governador, esteio de governadores, dos maiores da lei do Messias! [5]

---

[1] *Lendas*, II, 374.
[2] Cit. *Cartas*, I, 333.
[3] Ibidem.
[4] Ib., 371.
[5] Era o tratamento que lhe dava o poderoso *Sophi* da Persia, segundo Damião de Goes na sua «Chronica de D. Manuel» (p. IV, c. XII). Affonso de Albuquerque foi simplesmente governador da India. Negaram-lhe o titulo de viso-rei. Solicitou, mas não obteve, o titulo de duque de Goa; e sollicitou-o porque doia áquelle grande portuguez que aos olhos dos orientaes parecesse menos preço negarem-lhe a elle o titulo de viso-rei, e queria então que lhe déssem por esse outro titulo uma mais alta categoria na India — A. de Campos, *Rainha Madrasta*, p. I, c, XXVIII.

Nem d'esta vez, os do Guzerathe lhe deram Diu, e nem já no Paço da Ribeira, quanto ás cousas da India, lhe davam já ás suas palavras de homem recto e vassallo dedicadissimo — aquella fé que elle pedira comparando a India a uma chaga e julgando-se d'esta um bom cirurgião. E, coincidencia notavel, foi em viagem de Ormuz para Goa que soube, por uma embarcação de Diu, da chegada do seu implacavel inimigo e successor [1], Lopo Soares d'Albergaria, a quem el-rei confiára a governação da India, vindo assim mais cêdo abrir-lhe a cova. Dizia-lhe isto, em carta, o malicioso Sidy Ally de Diu, pois Melique Yáz não lhe escrevêra porque... *pesava muito de o el-rey mãtar ir da India* [2]. Era a suprema angustia para o seu coração, tão nobre e tão asseteado pela maldade dos homens. Voltando-se então para o capitão da nau, Diogo Fernandes de Beja, o seu fiel amigo e companheiro das negociações sobre Diu, synthetisou n'esta phase historica a imperdoavel ingratidão de que era victima: *E assy fico eu mal com El-Rey por amor dos homens, e mal com os homens por amor d'El-Rey.*

Poucos dias depois, n'uma funebre madrugada de 15 de dezembro de 1515 [3], chegava elle á barra de Goa, a bor-

---

[1] Stephens Morse, *Albuquerque*, p 138
[2] Cf. *Commentarios*, 565,— Castanheda, III, 511, — Barros, II, p. II.
[3] Ha pouco tempo é que se fixou a data exacta da morte de Afonso de Albuquerque Foi em 15 de dezembro de 1515, segundo a inscripção que cobria o tumulo do grande capitão, hoje existente na Sociedade de Geographia de Lisboa, para onde a conduziu o sr. Ferreira do Amaral, quando commandante do couraçado *Vasco da Gama*, em 1805. Nos *Commentarios* se lê que Albuquerque morrreu em um domingo, á uma hora da manhã, tendo chegado a Goa no sabbado, 15 de dezembro, de 1515. Gaspar Corrêa diz que em 27 de dezembro, ao largar áncora o navio em que vinha. Barros menciona a manhã de 16 de dezembro Castanheda a de 15. Cf. *Commentarios*, 569 — *Lendas*, II, 459, — *Decadas*, II, p. II, 493,— *Hist. do Descob. da India*, III, 512. Vide: Ismael Gracias, *Rel. da Bibliotheca Pub. de Goa* (1893-94), doc. n.º 9, e *Vasco da Gama* (Goa, 1897), 52-53, nota; *A urna funerária de Affonso de Albuquerque*, rel. por Luciano Cordeiro pub. no Bol. da Soc. de Geog. de Lx.ª, n.º 4 da 15.ª série, 203-14; Pe. Gabriel de Saldanha, cit. *Resumo*, p. 28 e nota.

do da nau *Flor da Rosa*, e ahi, vestido e paramentado de velludo e damasco preto, como que trajando o luto da sua propria morte, com as suas longas barbas brancas a fluctuarem-lhe sobre o peito em ancias da morte e o seu manto de commendador de S. Thiago com a cruz ao lado esquerdo, abraçado a um crucifixo, balbuciando o *Miserere mei*, entregava o inclyto e nunca assás lembrado governador da India a sua alma a Deus, a maior alma que tinha Portugal.

Assim acabou, sem o menor galardão dos seus muitos e assignalados serviços, pobre e calumniado [1], o *E'mir de barbas de neve*, que o mouro odiava e temia,—o *Novo Alexandre*, como lhe chamavam os persas, —o *Leão dos mares*, como diziam os malaios e os chinas, — o *Insigne Capitão*, como o denominava o turco ovánte de Constantinopla, — o *senhor da victoria, que foi mandar os exercitos do ceu* [2], como pensavam os indios quando o conduziam para o seu modesto tumulo na capela de Nossa Senhora da Serra, da cidade de Goa.

Mas a Historia, na inexorabilidade de sua justiça, fêl-o grande; e assim viverá Affonso de Albuquerque na memoria dos homens. Essa justiça appareceu desde logo, no seu entêrro, a conferir-lhe o triumpho. Morto e parecia maior! Choravam como creanças os seus velhos soldados, e os indios cahiam de joelhos na incredulidade ingenua de que tal homem pudesse morrer. Ia debaixo do pállio, como um rei, aquelle morto que todos sabiam já exonerado de governador da India, e sem parentes e amigos poderosos a quem tamanho preito pudesse lisongear. Valia um andôr o catre em que o levavam aos hombros; e como ninguem se atrevêra a cerrar-lhe os olhos, e a brisa do Mandovy lhe fazia ondear as barbas brancas de neve, os indios supersticiosos murmuravam commovidamente: «Vae vivo! Não morreu. Foi chamado para commandar os exercitos do ceu» [3].

Diu.

JERONYMO QUADROS.

---

[1] Até de cobarde e devasso o accusaram em Lisboa, os miseraveis!
[2] Campos Junior, *Luiz de Camões*, II, 217.
[3] Cit. *Rainha Madrasta*, c. XXVIII.

MAIS UMA TRAGEDIA NA CIDADE DE GOA [1]

(Ignacio Sarmento de Carvalho e João Corrêa de Sá)

1676

No terceiro quartel do seculo XVII militou na India um portuguez, pertencente á nobreza, Ignacio Sarmento de Carvalho, cujos serviços Teixeira de Aragão resume nas seguintes linhas:

«Approvado para exercer cargos na India em 11 de abril de 1650, onde o nomearam general da armada da costa do Norte em 1658; diz Bordalo que começou a governar Mocambique em 1667; na Torre do Tombo acham-se registadas as cartas em que D. João IV lhe faz mercê das capitanias de Baçaim, Damão e Rachol; e D. Affonso VI, além de lhe dar a capitania de Goa, nomeiou-o conselheiro do Estado da India e concedeu-lhe licença de voltar para o reino». [2]

---

[1] Manucci conta na sua *Storia do Mogor* varias tragedias da India, do seu tempo. D'uma já démos o relato n'esta revista (VII, 256 e 311, e n.os 1 e 2 do presente volume). Tambem registámos já (IV, 390, n.) uma tragedia semelhante a que vamos hoje mencionar: o assassinato do capitão Sebastião de Mello de Sampayo por seu sogro D Luis de Castro em 1753. Agora é um genro que assassina seu sogro. Distanciadas apenas as epocas!
[2] *Descripção geral e historica das moedas*... III, 428.

Governou tambem a fortaleza de Diu, onde no seu tempo, em 1656, foi collocada sobre a porta principal do castello a lapide do *voto da Conceição,* que el-rei D. João IV havia mandado pôr á entrada de todas as cidades, villas e logares notaveis, tanto de Portugal, como da India [1]. Do seu excellente procedimento n'esse cargo, diziam os moradores gentios de Diu, em carta de 11 de outubro de 1655, ao vice-rei Conde de Sarzedas:

«Por muitas e duplicadas vias temos ao governo passado feito saber das injustas (*sic*) e roubos que D. João Manoel, capitão que foi desta praça nos fez, como a v. ex.ª lhe constará pela carta que com esta lhe mandamos, e por outras infinitas que na secretaria devem de estar sem até agora se nos haver deferido com a justiça que esperamos a esta nossa tão justa queixa; e se para esta fortaleza não tivera vindo por capitão Ignacio Sarmento de Carvalho, que com grande zelo tem attendido ao serviço de Sua Magestade e augmento desta praça, amparado a todos os mercadores e defendendo-os de que ninguem lhes faça injustiças e ajudando-nos com a sua fazenda, sem querer acceitar peça, nem dadiva de pessoa alguma, já nos ouveram (*sic*) de ter ido desta terra, porque muitos assim o tinham feito que com seu bom governo tornarão». [2]

Foram os governadores Francisco de Mello e Castro e Antonio de Sousa Coutinho que, em 1658, o nomearam, pouco depois de acabar o governo de Diu, capitão-mór da armada do norte, com 20 navios, cargo que «com boa vontade e muito zelo pelo serviço de Vossa Magestade acceitou» — palavras da carta que os mesmos governa-

[1] Cunha Rivara, *Inscripções de Diu,* 13, — Jeronymo Quadros, *Diu,* 58.
[2] L.º das *monções* n.º 28, fl. 349. D. João Manuel governou Diu de 1651—54, tendo-lhe succedido em 1654 Fernão de Miranda Henriques, e a este, em 1655, Ignacio Sarmento de Carvalho.

dores dirigiram em 23 de agosto do referido anno a el-rei D. Affonso VI. [1]

Governou ainda Cochim. Quando os hollandezes, não satisfeitos com tomar Ceylão, Manar e Jafanapatam, deitaram suas cupidas vistas sobre aquella fortaleza, Ignacio Sarmento foi mandado para ali em soccorro com o titulo de capitão geral, levando 13 navios [2]. Mas os hollandezes conseguiram após um cerco rigoroso, ganhal-a por assalto no dia de Reis (6 de janeiro de 1663); depois de entrada a praça, fez-lhes Ignacio Sarmento vivissima resistencia a boca de uma rua, mas teve a final de capitular e entregar-lhes Cochim, sahindo-se com algumas condições que, para o aperto em que se achava, sem remedio algum, vieram a ser de grande alcance [3].

Ao seu governo de Moçambique achamos referencia n'um documento de 1669, pelo qual a Relação de Goa declarou que Ignacio Sarmento de Carvalho, por ser cavalleiro professo da ordem de Christo, com tença e mantença, gosava do privilegio do fôro na forma da Ordenação, e, portanto, só podia tirar-lhe residencia um ecclesiastico, podendo no mais syndicar um desembargador. [4]

Na *Storia do Mogor*, Manucci refere-se mais d'uma vez a Ignacio Sarmento, descrevendo tambem minuciosamente, entre varias tragedias da India, o seu barbaro assassinato, commettido por seu proprio genro. Embora Manucci o não mencione tambem com o seu segundo appelli-

[1] Cunha Rivara, *Ensaio Historico da lingua concani,* 234.
[2] Cit. L.º das *monções,* fl. 38.
[3] Carta do governador Antonio de Mello de Castro á côrte, de 1 de fevereiro de 1663, L.º cit., fl. 321, — E. de Balsemão, *Os Portuguezes no Oriente,* II, 72. Danvers dá as condições da capitulação que se realisou a 7 de janeiro de 1663,—*The Portuguese in India,* II, 327.
[4] Abranches Garcia, *Archivo da Relação de Goa,* doc. n.º 732.

do, não ha duvida que se trata de Ignacio Sarmento de Carvalho.

Quando o rajah Jai Singh, por ordem do imperador mogol Aurengzeb, marchou com seu exercito para conquistar Bijapur, acompanhava-o Manucci. Tendo Jai Singh feito alto em Punagarh, foram os hindús de Chaul queixar-se-lhe de que os portuguezes lhes tomavam á força os filhos e os faziam christãos. Ficou irritado o rajah, que era zeloso pelo culto hindú e mandou preparar uma força para ir contra Chaul.

Soube d'isso Manucci e preveniu Ignacio Sarmento, que era então chefe do territorio portuguez do Norte (general da provincia do Norte, ao que parece), aconselhan-lhe que mandasse um enviado ao rajah, com alguns presentes, e que elle Manucci faria o resto. Ignacio Sarmento mandou o padre Damião Vieira com um joven mahometano, bom conhecedor do territorio de Chaul, que o padre quiz em companhia, porque esperava que Jai Singh o tomaria ao seu serviço, e assim poderiam ambos dividir entre si, como irmãos, o salario que o rajah désse ao rapaz.

Manucci fallou a Jai Singh e mostrou-lhe que não havia motivos para os hindús de Chaul se queixarem, pois datava de um seculo o que os portuguezes faziam, notando-se que convertiam ao christianismo unicamente as crianças orfãs que não tivessem quaesquer parentes proximos.

Não se contentou Damião Vieira com este exito da sua missão, algo honroso, mas avançou mais. Prometteu ao rajah conseguir que o vice-rei prestassé auxilio ao mogol na acquisição de Bijapur. Por vezes o advertiu Manucci de que não procedia bem, mettendo-se n'esse assumpto, e que melhor fazia em voltar para Goa, pois o rei de Bijapur era para os portuguezes um visinho preferivel ao mogol, que, após a conquista de Bijapur, pretenderia tomar Goa. Não agradou o aviso ao padre que foi queixar-se ao rajah, o qual, porisso, preveniu Manucci de que não deveria fallar mais ao Vieira sem declarar o motivo de tal prevenção. Manucci foi, porém, sollicito em avisar o vice-rei de que devia evitar que o mogol se assenhoreasse de Bijapur, porquanto aproveitaria logo ensejo de lançar mão de todos os meios para se apoderar de Goa.

Concluido o negocio a que fôra o padre, Ignacio Sarmento passou um attestado a Manucci, no qual, sob juramento aos santos evangelhos, o declarou crédor d'um importante serviço á corôa de Portugal. [1]

A outra referencia é a uma quantia de 300 rupias que Ignacio Sarmento devia a Manucci por conta de certos artigos que este lhe havia mandado, quando se achava no paiz mogol,—divida que Ignacio Sarmento a muito custo saldou, estando prestes a partir para o governo de Moçambique. [2]

Porfim conta o nosso autor como acabou Ignacio Sarmento. E' uma pagina triste a acrescentar a tantas outras, que projectam dolorosas sombras de graves manchas na vida luso-indiana do seculo XVII.

« Uma das filhas de Ignacio Sarmento — escreve Manucci — era casada com um portuguez cujo nome não digo, e que pretendia ser de elevada procedencia. Ao cabo de alguns annos enviuvou este, mas era, não obstante, bem tratado pelo sogro em cuja casa vivia e que n'elle depositava extrema confiança; mas praticou ahi qualquer facto deshonesto, que acarretava descredito á pessoa de Ignacio Sarmento. Receioso de que chegasse is-

[1] Cit. *Storia do Mogor*, II, 142 a 143. O pe. Damião Vieira é muito conhecido na historia luso-oriental. Era um monge guerreiro. Foi expulso da companhia de Jesus. Achou-se na defensão de Colombo onde procedeu com grande valor, despejando zagalotes contra os hollandezes. Em outro logar diz Manucci (III, 181-82) que o padre lhe tinha odio e o denunciára em Baçaim á Inquisição, procurando tambem concitar contra elle em Goa o fidalgo Antonio de Sousa Coutinho.

[2] Ob. cit., II, 145.

so aos ouvidos do sogro, quiz matal-o. N'este intento, escolheu e assalariou 20 soldados para effectivar em tempo opportuno o seu projecto. Esperou até que Sarmento se confessasse e commungasse, o que deveria fazer no domingo de ramos. A's 7 horas da noite os soldados entraram subitamente na casa, dez postaram-se á porta e os restantes dez subiram a galgar a escadaria, empunhando espadas. Ignacio Sarmento estava sentado com alguns papeis na mão. Vendo os soldados, percebeu logo a cilada e procurou as suas armas; mas em balde, pois foi logo morto ás espadeiradas.

Succedeu isto em 1676. Os soldados passaram o rio e foram tratar da sua vida, tendo recebido uma consideravel somma de dinheiro do referido fidalgo, que foi preso e mandado para Portugal. Declarou este que tinha mostrado grande consideração para com a sua victima, não o matando senão depois da sua confissão e communhão, podendo tel-o feito antes. Parece-me que Ignacio Sarmento não deveria ter-se surprehendido com uma semelhante morte, porquanto, em sua vida, havia tambem praticado mais d'uma vez identicas façanhas». [1]

Assombrados com esta leitura, quizemos verificar se nos livros contemporaneos do archivo do governo encon-

[1] Ob. cit., III, 159-60. Manucci não menciona facto algum a comprovar este asserto. No cit. vol., a pag. 174, encontramos apenas o seguinte facto succedido em Goa:

«Algumas pessoas distinctas estavam a jogar forte e uma d'ellas perdeu; Achava-se encostado á cadeira d'este um cavalheiro que fôra já governador de Moçambique, e que inadvertidamente empurrou a cadeira. Voltou-se o outro que estava sentado e disse; parece que v. ex.ª aprendeu tão cortezes modos em Moçambique. O ex-governador conteve-se e tornou á casa, mas mandou pelos seus cafres matar o jogador ao sahir, o que se executou».

Esse ex-governador de Moçambique seria Ignacio Sarmento?

travamos algum registo de tão horroroso attentado, sobretudo para descobrir o nome do fidalgo assassino, que Manucci occulta cuidadosamente, quem sabe se por algumas relações de amisade. Era natural a nossa curiosidade; seria-o de qualquer dos leitores, vistoque o assassino tem contra si todas as aggravantes legaes e moraes: a premeditação bem elaborada, as proximas relações de parentesco e gratidão, o auxilio de vís mercenarios, a atrocidade do facto, a posição social do criminoso e da victima, a perfidia e trahição com que respondeu á confiada hospitalidade recebida, — afigurando-se um notavel exemplar d'essas aberrações exorbitantes da captação moral dos homens, que de raro em raro apparecem no scenario da vida: uma asquerosa *bête humaine*.

Felizmente encontramos tudo em documentos bastante elucidativos, embora com alguma variante da narrativa de Manucci. Damo-nos por bem pagos do trabalho e das incommodidades a que nos obrigou a investigação em livros que, pelo seu estado, já cégos de velhice, estão a pedir olhos compassivos. Damo-nos por muito satisfeitos, porque *rien ne supplée pas aux documents: pas des documents, pas d'histoire.* [1]

O crime foi perpetrado na 1.ª, e não na 6.ª dominga da quaresma de 1676; o genro assassino do sogro foi João Corrêa de Sá, fidalgo muito protegido da côrte; entrou elle proprio com os seus assalariados na casa de Ignacio Sarmento e o matou ás estocadas.

João Corrêa de Sá viera de Lisboa á India em 1672, como capitão-mór de tres naus de viagem, das quaes duas chegaram a Goa em 29 de agosto d'aquelle anno e

[1] Langlois et Seignobos, *Introduction aux études historiques.*

a 3.ª arribou ao Brazil. Aqui foi nomeado general do estreito de Ormuz. Do seu procedimento em tão elevado e importante cargo se queixou á côrte o vice-rei Conde de Lavradio, Luiz de Mendoça Furtado, na monção de 1675, ao tempo que, tambem na mesma opportunidade, João Corrêa escrevia ao principe regente D. Pedro, por ventura desfazendo no vice-rei e solicitando licença para regressar á metropole.

Na monção do anno subsequente recebeu o vice-rei, entre outras, duas cartas régias, ambas datadas de 13 de março de 1676, referindo-se n'uma a essa queixa e á carta de João Corrêa [1], e concedendo a este n'outra permissão para tornar ao reino «com sua casa e familia» [2].

A ambas estas cartas respondeu o vice-rei na monção de 1677 com as seguintes:

«Snor.— Chegou o mestre da ribeira [3] a bom tempo, por ser necessario hum pera mandar a fortaleza de Mossambique a tratar do conserto dos barcos que ahy estão para as viagens de V. A. e quanto ao particular de João Corrêa de Sá, general do estreito, será já presente a V. A. o procedimento que teve na ultima viagem que fazia para aquella parte e o que obrou despois que veo a esta cidade, he que tendo cazado cõ a filha de Ignacio Sarmento de Carvalho, por falecimento della vivendo em sua caza, fallava com outra filha bastarda, e ainda cõ a molher, e pera que isto se não soubesse, tratou de o matar e se ouve de maneira que na noite do primeiro domingo da quaresma de 676, tendo-se recolhido da procissão das sete pera oito horas de noite, entrou com nove ou des soldados e alguns cafres em sua caza que tem no

[1] L.º das *monções*, n.º 41, fl. 33.
[2] Ib., fl. 111.
[3] Manoel Mendes, muito recommendado pelo principe regente ao vice-rei, — C. R de 20 de março de 1676, L.º cit., fl. 119.

becco do bachaler [1] e aly o matou ás estocadas; tirou-se devaça deste cazo e se achou culpado nella, e ainda assy continuava em Pangim, e em hua noite estando em caza onde a moça estava depozitada, foi prezo a requerimento de seus netos, e levado a fortaleza de Mormugão, de donde se embarcará para esse reino, e vay tambem a devaça para á vista della mandar V. A. o que fôr justiça. A morte de Ignacio Sarmento de Carvalho foi mui atroz e exorbitante por ser commettida por seu genro, que o tratava como filho, e por sua morte ficou a caza extincta; era um dos conselheiros por provisão de V. A., cuja catholica e real pessoa Deos goarde muitos annos. — Goa 8 de janeiro de 677.— *Luis de Mendoça Furtado.*» [2]

«Sor. — João Corrêa de Sá está criminozo, como em outra desta via dou conta a V. A.. Hirá nesta nau e a devaça de suas culpas e inda assy tem que dar muitas graças a Deos, porque se passasse adiante no exercicio de general, maiores culpas contrahira contra o serviço de V. A., cuja catholica e real pessoa Deos goarde muitos annos. — Goa 2 de janeiro de 1677.— *Luis de Mendoça Furtado*». [3]

No então longo itinerario, crusaram estas cartas com a seguinte que, no mesmo anno de 1677, vinha de Lisboa:

«Conde V. Rei da India amigo. Eu o Principe vos envio muito saudar como aquelle que amo. Tereis entendido como enviei a João Corrêa de Sá, fidalgo de minha caza por general do estreito por concorrerem nelle as partes e qualidades que se requerem para este posto, e assy vos encommendo, e terei a serviço particular a estimação que

[1] Na planta da velha cidade de Goa, de 1910, está designado sob o n.º 109 o *beco do bacharel*.
[2] L.º cit., fl. 34 O Conde de Lavradio Luis de Mendoça Furtado costumava assignar-se nos documentos officiaes com o seu nome e não com o seu titulo; só em documentos de maior importancia usava tambem do appellido *Albuquerque* (de sua mãe) e do titulo. Tratando d'este vice-rei muitos lhe dão o appellido de *Mendonça*, que de facto era, aliás, *Mendoça*.
[3] L.º cit., fl. 112.

deveis ter de sua pessoa, mandando-lhe guordar em tudo as ordens e patente que levou minhas, pois o mandei para que, offerecendo-se occazião de ter empregos dignos de meu serviço, e da estimação que delle faço, o não tenhais ociozo e que nelle saiba merecer as honras e mercês que houvér por bem fazer-lhe. Escripta em Lisboa a 15 de março de 1677.—*Principe*»[1].

O vice-rei Conde de Lavradio partiu para Portugal, entregando o governo em 30 de outubro de 1677 ao seu successor, D. Pedro de Almeida, que foi quem á carta régia antecedente respondeu com esta:

«Tem cessado a recommendação que V. A. é servido fazer-me por esta do general do estreito João Corrêa de Sá, porque quando cheguei a este Estado, o havia já remettido prezo a esse reino o Conde de Lavradio em janeiro deste anno pela culpa de morte de seu sogro Ignacio Sarmento de Carvalho, com a devaça que mandou tirar deste cazo.— Goa 10 de dezembro de 1677». [2]

Qual teria sido o castigo dado em Lisboa a tão grave attentado, — qual foi o fim d'esse genro que tão aleivosa atrozmente assassinou seu proprio sogro, só nos archivos da metropole se poderá apurar.

J. A. Ismael Gracias.

[1] L.º das monções, n.º 42, fl. 74.
[2] Ib. — O registo da resposta está á margem da carta régia.

VARIA VARIORUM

Primeiro corpo de tropa regular em Goa

A milicia portugueza acompanhou no seu desenvolvimento a dos mais reinos e nações da Europa. El-rei D. Sebastião imitando ao imperador Carlos V e a el-rei D. Philippe II de Castella, foi o que introduziu em Portugal, os primeiros elementos de exercito permanente. Aos corpos de infantaria, a que hoje chamamos batalhões e regimentos, chamavam então terços.

Os Philippes de Castella, emquanto occuparam Portugal, guarneceram os pontos mais importantes com terços castelhanos e pouco ou nada se importaram de armar em forma regular os portuguezes. Seguiu-se a guerra da acclamação e com ella se creou em Portugal exercito permanente; mas todo era pouco para a defensão do reino.

Concluida a guerra, lembraram as conquistas. Mandou-se levantar em Portugal um terço de infantaria para este Estado, que veio no anno de 1670 com seu mestre de campo, e 4 capitães para quatro companhias, sem embargo de dever o terço ter 9, pois os mais capitães e officiaes, assim como o sargento-mór seriam cá nomeados d'entre os soldados e fidalgos que serviam nestas partes. Chegou o mestre de campo com os 4 capitães, e logo se formaram as 4 companhias, que nos primeiros tem-

pos foram só as que compuzeram o terço, e este passou a servir no arraial de Salsete.

Para sargento-mór nomeou o vice-rei Luis de Mendonça Furtado, Conde de Lavradio, a Sebastião Botelho de Castel-branco, sujeito que já com satisfação servira de capitão de infantaria nas fronteiras do Alemtejo na guerra da acclamação.

O mestre de campo e sargento-mór ficaram vencendo meios soldos, que era o que se costumava dar no reino; os capitães recebiam de ordinaria, além dos seus mantimentos, cem xerafins cada seis mezes, os alferes e ajudantes vinte, e os sargentos quinze.

Tal foi o principio de exercito permanente no Estado da India. [1]

Descobertas archeologicas

Lê-se na revista *O Rosario*:

«Investigações archeologicas feitas proximo de Pompeia fizeram apparecer uma grande villa romana, onde se admiram pinturas que são verdadeiras obras primas d'artistas romanos, algumas bonitas esculpturas, e cofres cheios de ouro e prata». (Fasc. de janeiro).

«Nas excavações praticadas no Menelaon, que se julga ser o tumulo de Menelau e Helena, encontraram-se reliquias interessantes dos myceneanos, entre ellas vestigios de frescos, fragmentos de louça de barro, ex-votos de bronze e chumbo, machados de dois gumes, contas, objectos de terracotta, etc. etc.

1 Artigo de J. H. da Cunha Rivara no *Almanach Illustrativo* para o anno de 1869, por Antonio Felix Pereira.

Crê-se que o Menelaon fôra construido cerca de 5 secúlos antes de Christo, ou 600 annos depois do tradicional periodo de Menelau» (Fasc. de fevereiro).

A pena de morte em Portugal

Lê-se no *Diario de Noticias*, n.º 16.334 de 4 de maio:

«Faz hoje 62 annos que foi executada pela ultima vez no continente do reino a pena de morte por crimes militares, na pessoa de Antonio Pereira, soldado da infantaria 14, por ter, no dia 7 de junho de 1848, morto com um tiro, dentro do quartel, o primeiro sargento da sua companhia.

A sentença foi executada no Campo da Feira, em Vizeu.

Nos documentos juntos ao «Relatorio do projecto do Codigo Penal» diz-se que a ultima execução tivera logar em Lagos, em abril de 1846. Não é exacto.

No ultramar a ultima execução capital que se realisou, foi a 5 de maio de 1857, sendo enforcado em Damão Pequeno, Narana Lalá, pelos crimes de homicidio e roubo.

Antonio Bocarro

Na sessão da Academia das sciencias de Lisboa, realisada em 25 de maio, o illustre socio, sr. Pedro de Azevedo, communicou o resultado das suas investigações sobre Antonio Bocarro, o ultimo dos grandes chronistas da India, de quem anteriormente a 1876 nada se sabia, devendo-se só ao sr. Bulhão Pato alguns conhecimentos obtidos pela consulta dos livros das monções. Segundo parece, Bocarro nasceu em Abrantes em 1594, sendo irmão do celebrado Bocarro Francez, e depois de ter cursado os estudos do collegio de Santo Antão, dos jesuitas,

1 Veja-se n'esta revista, II, 224, a descripção d'esta execução, e n'*O Heraldo*, n.º 2341 de 17-1-908, um artigo do sr. José Francisco de Albuquerque.

veio estabelecer-se na India em 1622, onde, tendo obtido a protecção do vice-rei Conde de Linhares, favorecedor dos christãos novos, raça a que o chronista pertencia, foi nomeado guarda-mór do archivo da India, logar que occupou até 1643, anno em que lhe foi concedida a escrivaninha da alfandega de Mascate, fortaleza tomada pelos arabes em 1650. E' possivel que ali fosse morto o autor da *Decada 13 da India,* com sua familia, porque não mais appareceu o seu nome.

Factos notaveis

— Em supplemento ao *Boletim Official* n.º 49, foi publicado em 21 de junho o seguinte telegramma:

«Lisboa, 20 Governador—Goa

Por decreto de hontem:

A Assembléa Nacional Constituinte:

Confirmando o acto de emancipação realisado pelo Povo e pelas Forças Militares de terra e Mar e reunida para definir e exercer a consciente soberania;

Tendo em vista manter a integridade de Portugal, consolidar a Paz e a confiança na Justiça e o bem-estar e progresso do Povo Portuguez;

Proclama e decreta:

1.º Fica para sempre abolida a monarchia e banida a dynastia de Bragança;

2.º A forma de governo de Portugal é a de Republica democratica;

3.º São declarados benemeritos da Patria todos aquelles que, para depôr a monarchia, heroicamente combateram até conquistar a victoria, consagrando para todo o sempre, com piedoso reconhecimento, a memoria dos que morreram na mesma gloriosa empreza. — *Ministro.*»

INDEX ALFABETICO, CHRONOLOGICO E REMISSIVO

(Continuação da pag. 310 do vol. antecedente)

De

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Dezembargadores despachados na mesma consulta, e que os mais modernos tomarão posse, por que os mais antigos chegarão tarde por arribada destes, diversos assentos que se tomarão a este respeito, para ficarem nos lugares, conforme as posses, e se dar conta a S. Magestade	30	dezembro	1755	128	97
Dezembargadores, questoens sobre suas antiguidades se dicidirão na casa da suplicação de Lisboa, quando se recolherem, conservando-se em Goa, segundo as posses tomadas	27	março	1757	130	154
	22	março	1757	130	549
Dezembargadores, pedem-se mais	24	janeiro	1690	5 130	2.ª P.
Dezembargadores tenhão propinas de 100 mil réis, sahindo o acrescimo que houve do cofre das justiças, e nunca da Fazenda Real.	18	setembro	1719	86	350
Dezembargadores, havendo falta no cofre da Relação, sejão pagos de suas propinas pela Fazenda Real.	3	abril	1727	94	169
Dezembargadores recebão os seus ordenados a quarteis, e do dinheiro mais prompto que houver	10	abril	1736	105	18
Dezembargadores da Relação e Chanceller, aumenta-se-lhes o ordenado	27	março	1750	123	118
Dezembargador pobre, e que não se pode retirar por molestia, aprovado o ter-se-lhe mandado continuar o ordenado	15	abril	1736	105	247
Dezembargadores da India, obviem os excessos dos Ecclezias ticos contra as ordenaçoens, e os que forem de outra natureza se informe a S. Magestade	12	janeiro	1591	3	417
Dezembargadores de Goa não passem certidoens de abonação a pessoa alguma	25	janeiro	1601	7	34
Dezembargadores omissos em despachar os feitos sejão advertidos, e quando acabarem se mande lista do que deixarão por despachar, e informação do Vice-Rei	18	agosto	1719	86	264

De

	Dia Mez	Anno	N.º	Folhas
Dezembargador pode ser removido pelo Vice-Rey, sendo a cauza tal, e tão notoria, que assim o mereça, dando conta de tudo a Sua Magestade.....	21 abril	1700	65	11
Dezembargadores tratem com urbanidade os cidadoens de Goa.....	14 dezembro	1725	93	61
Dezembargadores, alguns advertidos da maneira com que tratarão o Arcebispo em huns recursos.....	12 abril	1726	93	825
Dezembargadores advertidos para se absterem de tirarem devassas dos Ministros da Fazenda.....	11 abril	1724	91	69
Dezembargadores da India não fação vizsitas a pessoa alguma, nem escrevão a favor de alguma pessoa..	26 março	1596	1	68
	5 abril	1727	94	292
Dezembargadores não tenão hospedes, e se recommenda a observancia desta ordem.....	9 março	1720	86	262
Dezembargador, nem chanceller não dá a vela ao V. Rey na festa de justiça.....	Vide Festa de Justiça			
Dezembargador, ou chanceller dará a vela na falta de justiça.....	Vide Festa de Justiça			
Dezembargadores na India não podem cazar, sem licença.....	26 fevereiro	1595	5	559
Dezembargador que se casar sem licença de El-Rey, alem de suspenso, será logo embarcado, e se o V. Rey o dissimular, ou dispensar, será havido por ser mal servido..	21 janeiro	1634	19	402
Dezembargador de Goa relevado de ter cazado sem licença.....	22 março	1714	80	126
Dezembargadores na India não possão contrahir esponsaes.....	15 abril	1736	105	237
Dezembargadores, a falta dos necessarios para votarem em Relação suprida	Vide Relação de Goa que votos são precisos.			
Dezembargadores.....	Vide Provimentos.			
	» Ministros.			
	» Novos Direitos.			
Dezembargador Manoel Vicente Teixeira de Carvalho, dá-se-lhe por acabado o seu tempo, em attenção ás suas molestias.....	21 junho	1792	175	1
Dezembargador da Relação honorario com meio ordenado.....	Vide Inquizidor da 1.ª cadeira.			

De

	Dia Mez	Anno	N.º	Folhas
Dezembargo do Paço, meza da Consciencia, e Conselho Ultramarino sua creação em hum só tribunal no Rio de Janeiro.....	28 maio	1808	186	15
	26 abril	1808	189	16
Dezembargo do Paço.....	Vide Meza do Paço.			
Despachos remeta-se listas das pessoas despachadas.....	25 março	1750	125	669
Despachos de partes para a India não ha, senão de 5 em 5 annos, ou quando vai o V. Rey.....	8 janeiro	1598	1	91
Despachos de consultas, e conselhos não pode alguem ser chamado para assistir sem ter provizão.	16 março	1666	33	381
Despachos que fizerem os V. Reys, remettão-se listas delles.....				
Despeza não a pode fazer o V. Rey. sem assento do Conselho da Fazenda	Vide V. Rey não pode.			
Despeza da Fazenda, não se pode acrescentar sem primeiro fazer presente a S. Magestade.....	10 abril	1763	136	1
Despeza da Fazenda Real..'.....	Vide Fazenda Real.			
Despeza do Estado se informe, se os fundos tomados por emprestimo para as suprirem, poderão ser definitivamente aplicados para o mesmo fim; e se informa que não.	19 novembro	1800	181	115
	12 abril	1802	181	117
Deserção meyos de a obviar.....	13 abril	1728	95	126
Dezertores perdoados por occazião da Regencia de S. A. R.	17 dezembro	1799.	180	73
Dessaes, devassa que se tirou sobre alguns rebeldes.....	21 abril	1791	172	732
Dessaes os comprehendidos na rebelião perdoados mas haja com elle toda a vigilancia..	26 fevereiro	1792	174	338
Devassa se tire de varias pessoas na India, pelo chanceler da Rellação, e o modo como.....	31 março	1596	1	66
Devassas que se tirarão por occasião da guerra de Norte e Goa..	12 fevereiro	1740	110	118 te o fim.
Devassas e procedimentos judiciaes não os embaracem os V. Reys...	1.º março	1734	103	124
Devassas, as não tirem os V. Reys, mas as cometão aos ministros...	8 abril	1717	83	246

De

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Devassas, das tiradas em a cidade de Goa, não se leve salarios, e sendo fora só o estabelecido.....	10	fevereiro	1718	84	274
Devassas	Vide V. Reis podem				
Devedores da Fazenda Real, não tem fieis carcereiros, sem segurança da divida, acceitar esta pertence ao Provedor e os Ministros que votarem na soltura ficão responsaveis pela divida.....	29	março	1727	94	13
Devedores falidos, a seu respeito se observe o beneficio do Assento da Caza de Suplicação de 18 de agosto de 1774.....	7	março	1781	162	2184

Di

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Diamantes se mandão hir da India.	24	fevereiro	1597	2	385
Dinheiro que vem para pimenta não se gaste em outra couza.....	5	março	1594	2	267
Dinheiro 40 contos que se remetem de soccorro ao Estado	21	julho	1788	170	923
Dinheiro sobre se mandar mais....	30	janeiro	1597	2	357
Dinheiro com quarenta contos se soccorre este Estado.....	26	fevereiro	1792	174	601
Dinheiro	Vide Soccorro. Vide Moeda.				
Dio apontamentos a seu respeito..				1	171
Dio rendia pelos annos de 1596 cento oitenta mil xerafins; e era a fortaleza da India Portugueza mais prospera de rendimento e a que ajudava o Estado.....	9	março	1596	4	683
Dio franco o seu comercio para Moka.....	30	março	1761	134	123
Dio rendeo no anno de 1680 = 624$245:4:23 = e despendeo 65$110:1:25.....	24	janeiro	1688	52	336 e segs.
Dio, successos das nossas armas victoriozas contra Sanganas....	15	janeiro	1716	81	144
Dio, sobre atrahir o comercio de Surrate, informação que se pede a este respeito	22	março	1717	83	138
Dio, exuberantes privilegios concedidos aos moradores, para fomentar o comercio	11	abril	1720	86	495
Dio, rendas das tintas extincta ...	11	abril	1720	86	497

Di

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Dio, havendo lá moradores capazes para os officios daquella cidade. se não provão, senão em os capazes, de o servirem por si, e com obrigação de assim o fazerem, os direitos devidos a sua Alfandega não se vão pagar em outra parte.	8	abril	1727	94	259
Dio, suspenda-se a dizima das suas sentenças	27	setembro	1730	99	25
Dio e Damão, remetão em cada monção o extracto da receita, e despesa	30	março	1761	134	123
Dio, informaçoens que se pedem sobre o Regimento da sua guarnição, e que se não dlfere ao aumento de soldo que pedem os officiaes	1	fevereiro	1785	166	167
Dio, e Damão a respeito dos seis Governos, se aplique o Alvará, sobre as prevaricações de Mossambique	16	abril	1785	166	234
Dio, que tenha vereadores e juizes como ha nas mais cidades deste Estado, como lhe foi concedido por El Rey D. Sebastião, como consta da respectiva carta regia.....	15	fevereiro	1603	7	130
Dio dão-se as providencias necessarias para a sua alfandiga	1	março	1797	177	502
Dio abolindo a denominação da cidade e camara.....	7	março	1613		
	Livro copiado n.º 1				29
Dio	Vide Alfandiga.				
Dio	Vide Capitães Tenentes.				
Dio	Vide Damão.				
Dio, Regimento da sua Feytoria...	Vide Regimentos.				
Dio	Vide Castellão.				
Directoria de Surrate, suspenda-se por ora toda a deliberação a seu respeito.....	29	março	1803	183	442
Directoria de Surrate, sobre se lhe conservar, ou não. o ordenado de 2400 xerafins por anno; e o que se responde sobre este respeito	30	maio	1810	190	130
Directoria de Surrate, as fazendas de Damão, e canaes sejão independentes della.....	Vide Damão e Canaes. » Fazendas do Norte.				
Direito consuetudinario abolido na India.....	30	março	1773	153	78
	Vide Mercês.				

Di

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Direitos, não se pagão das couzas que se comprarem para Hospitaes, e provimentos das Armadas.	28	fevereiro	1595	1	58
Direitos sonegados, prohibida a absolvição que delles fazem os Frades.....	3	março	1594	2	243 v.
Direitos que pagão as fazendas de Malaca e S. Thomé.....	10	fevereiro	1598	2	400
Direitos não se pagão das couzas que se comprão para a Real Fazenda.....	22	fevereiro	1595	5	36 2.ª p.
Direitos não pagão em Goa as fazendas que ahi vão destinadas para Moçambique.....	9	abril	1781	162	2208
Direitos que devem pagar as Fazendas de Goa, e Malabar em Lisboa	Vide Comercio regulação.				
Direitos d'entrada aos generos em navios nacionaes no Brazil	7	julho	1808	189	32
	11	junho	1808	189	39
Direitos que pagão as fazendas na India, e as da India em portos do Brazil &.....	Vide Commercio.				
Direitos que não pagão os Inglezes.	Vide Inglezes noticia.				
Direitos se dê livres as 1.as materias da construcção	Vide Construcção.				
Direitos paguem os Inglezes, e suas tropas	Vide Alfandega nelles.				
Direitos livres de mercadorias para uzo particular	Vide Inglezes.				
	» Extrangeiros.				
Direitos sobre o estabelecimento do que os vassallos de S. A. R. devem pagar dos generos, e mercadorias da producção ingleza, que importarem nas alfandegas do Reino, Brazil, e Dominios Ultramarinos.....	25	outubro	1810	191	1667, 2.ª p.
Direitos....	Vide Commercio.				
Dizimos se cobrem das fazendas, na India.....	25	setembro	1694	58	330
	7	dezembro	1693	58	364
Dizimos, approva-se o seu estabelecimento, mandando suspender nos dous annos do 1751 e 1752 a cobrança dos impostos dos meios foros, meia ciza, e direitos de copra, e coco; e se manda informar qual foi o motivo de se arrecadar juntamente os mesmos impostos subrogados pelos meios dizimos.	27	março	1750	123	9

Di

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Dizimos, o que se praticou a seu respeito, e Parte que se deo a Côrte.....	18	desembro	1745	118	173
Dizimos, ficando a côrte sciente do seu estabelecimento, manda tomar consentimento dos povos para a cobrança dos mais impostos, que em seu lugar tinhão sido subrogados. Acha-se este consentimento, e o requerimento para a izenção do papel sellado	4	abril	1752	125	107
N. B. Em cuja consequencia foi abolido o papel sellado..	11	abril	1755	128	93
Dizimos informação, e documentos sobre elles na India, e sua antiguidade.....	30	janeiro	1749	121	296
Dizimos, sobre os não pagarem os novos christaons.....	Vide Novos convertidos.				
Dizistencia d'officio de contador do Senado, não se pode fazer perante o Senado, senão nas maons d'ElRey	19	março	1726	95	158
Distribuição, penas aos escrivaens que escreverem sem ella.....	31	maio	1723	91	61
	23	abril	1723	91	62
Dividas velhas não se paguem, senão ás proprias pessoas.....	3	fevereiro	1594	2	273
Dividas velhas, providencias sobre o seu pagamento.....	24	abril	1769	143	899
Dividas da Fazenda Real de condemnações de Sentenças, e depositos, fianças, chancelana, meias annatas, contos, se cobrem executivamente, e os ministros que d'ellas forem encarregados paguem de sua fazenda, o que por sua omissão não cobrarem.....	10	abril	1723	89	220
Dividas confessadas nos testamentos.....	Vide Testamentos.				
Dividas antigas.....	Vide Junta da Fazenda.				
Dividas da Fazenda.....	Vide Dividas velhas.				
Dividas fallidas.....	Vide Junta da Fazenda.				

Do

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Doaçoens, para serem insinuadas se proroga o tempo estabelecido ...	13	agosto	1803	184	422
Doenças que atacão as naus da India memoria medica a seu respeito	12	janeiro	1733	101	888

Do

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Doentes, parecer do Fizico sobre os das naus de Viagem	5	dezembro	1750	123	528
Dominicos izentos os seus Prazos de encartes	24	setembro	1806	187	526
Dominicos	Vide Frades de S. Domingos.				
S. Domingos seus frades que bens tem na India	22	janeiro	1742	111	710
S. Domingos á sua Congregação se suspendem 4932 xerafins que recebião da Fazenda Real	8	abril	1743	116	274
Donativo se pede, e se deo da India, para os cazamentos de AA. RR.	6	abril	1727	94	288
	19	janeiro	1728	94	684
Donativo se pede aos povos da India, e o que offerecerão	6	abril	1804	184	4
	20	abril	1805	184	1
	6	abril	1804	184	405

Ec

Eccleziastico estado na India, relação de tudo quanto lhe diz respeito	14	janeiro	1714	79	290
Eccleziasticos concorrão, quando for precizo, para as despezas do Estado, ainda em cazos não urgentes	17	abril	1733	104	95
Eccleziasticos approva o Papa as contribuiçoens que pagarão para a guerra do Norte, e as prorogou	2	maio	1740	111	727
Eccleziasticos que passão a India, sem passaporte, se fação logo voltar ao reino	25	maio	1758	131	290
Eccleziasticos, sobre estes objectos se remetem por copia as Instrucçoens dadas ao Bispo de Cochim, Governador do Arcebispado de Goa, sobre missoens de todo o Estado, sobre abuzos, sobre freiras, sobre frades, sobre commercio dos religiozos, sobre a implicancia da jurisdição entre os religiozos, e Ordinario	6	março	1779	159	552
Eccleziasticos não uzurpem a jurisdição real	Vide Arcebispo.				
Eccleziasticos	Vide Clerigos.				

Ef

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Effeitos, todos os annos se remeta hum mapa d'artilharia, e muniçoens que existirem nos armazens, praças e embarcaçoens de guerra, segundo o modelo junto	17	abril	1784	165	1381
Effeitos	Vide Arsenal da Marinha e Guerra.				

El

Eleiçoens dos frades não se intrometa nellas o V. Rey	4	abril	1720	86	293

Em

Embaixadores são acompanhados, e os vai esperar o capitão da cidade	29	janeiro	1630	13	304
Embaixadas dirigidas aos Potentados d'Azia, não convém que sejão feitas sem grande aparato	23	fevereiro	1782	163	143
Embaixador para a China nomeado Francisco de Alarcão, só para falar no comercio, e dependencias de Macao, e quem fará as despezas da Embaixada	11	maio	1719	88	38
Embaixador para a China que despezas, e como as deve fazer no caminho	12	maio	1783	165	789
	Vide China Embaixador.				
Embarbacém	Vide Pondá.				
	Vide Novas Conquistas.				
Embarcaçoens de guerra, seus estados mayores, e equipagens reguladas, segundo as suas lotaçoens	14	dezembro	1796	178	781
Embarcaçoens de guerra, ou mercantes não sayão alguma sem levar mallas de cartas do correyo.	8	janeiro	1800	180	96
Embarcaçõens	Vide Signaes.				
Embaraçõens de guerra seu numero	Vide Instrucçõens.				
Embargos	Vide Conselho de Guerra.				
Embargos a provizão & passados pelos Tribunaes: sejão remetidos aos mesmos	30	outubro	1751	127	514
Emolumentos que se levão por volumes de transporte para o Reino, por serem excessivos se regulão	15	abril	1786	168	917
Emissario de Puném seja extincto, e o que se respondeo	2	junho	1810	190	292
E foi recolhido	30	dezembro	1811	191	1110 2.ª P.

Em

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Empregos, e officios civis tanto da Fazenda, e Justiça, Politica, e Policia se pedem mapas da sua natureza, provimentos, e rendimentos: costumes e procedimentos dos empregados, examinando-se as ordens anteriores, muito principalmente a de 1782, e o mesmo a respeito dos beneficios ecclezíasticos	11	fevereiro	1799	179	205
Empregos.....	Vide Advogados.				

En

Engenheiros recommendaçoens relativas ás commissoens que se lhes incumbem	6	maio	1811	191	
Engenheiros	Vide Cadeiras d'ensino militar.				
Engenheria haja Aula della.....	15	janeiro	1699	63	247
Ensaiador da caza da moeda, este e outros officios desta natureza devem ser conferidos a pessoas, que por sua industria os possão exercitar	30	janeiro	1786	168	862
Enviado Inglez.....	Vide Inglezes noticias.				

Eq

Equipagens de navios.....	Vide Lascares.

Er

Erario Regio da India, seu estabelecimento	Vide Instrucções.

Es

Escolas.....	Vide Mestres de escolas.				
Escravos tire-se todos os annos devassas dos senhores que lhes dão tormentos.....	26	janeiro	1599	1	95
Escravos não se podem transportar d'America, Asia, e Africa para o Reino	12	outubro	1761	135	303
Escrivão da Camara Ecclezíastica não peça dinheiro ás aldeas	9	setembro	1730	99	15

Es

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Escrivaens da Chancelaria, e mais officiaes, fora da Provizão dos que pertencem ao V. Rey, este os não pode nomear, apezar dos exemplos.....	26	janeiro	1720	86	399
Escrivão da Junta, e da Thesouraria, sua criação.....	10	abril	1769	143	18
Escrivão do Senado de Goa.....	Vide Senado de Goa.				
Escrivaens seu numero	Vide Advogados.				
Escrivaens	Vide Distribuição.				
Escuzas do serviço	Vide Promoções.				
Esmola.....	Vide Soldo.				
Espanha devem-se tomar as precauçoens precizas neste Estado por ter adherido o Governo Francez.....	30	julho	1798	179	541
	2	novembro	1798	179	542
Espanha declaração de guerra contra Portugal, e se tomem precauçoens a este respeito.....	20	março	1801	181	540
Espanha cessadas as hostilidade entre ella e Portugal.....e.	15	dezembro	1808	189	8
	Vide Guerra.				
Espanhoes de Manila, mau tratamento contra os nossos navios de Macao	27	março	1782	162	991
Especiaria	Vide Bragança.				
Esperas de dinheiro, pratique-se a este respeito a ordenação.....	22	setembro	1719	86	360
Espingardas de pedreneiras he nocivo o uzo dellas na India.....			1611	12	277 v.
Nem se uzava a caça.					
Esponsaes, abolida para a India a execução da lei de 6 de abril de 1784, emquanto exige escriptura publica, para a sua validade, regulando o modo como a elle se deve proceder.....	12	janeiro	1798	178	4
Estado da India, remetão os V. Reys relação do estado em que o deixou.....	Vide V. Rey ou Governador.				
Estado, sua discripção geografica, topografica, e politica.....	14	setembro	1796	177	311
Estado da India sobre a sua defeza.	Vide India.				
	Vide Mapas.				
Estanco do Tabaco	Vide Tabaco a Junta.				
Estatutos da Marinha	Vide Marinha.				
Estatutos das Religiões	Vide Religiões na India.				

Es

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Estilos de escrever, e fallar.....	27	fevereiro	1568	1	143 155

Et

Ethiopia..... Vide Christãos.

Eu

Fr. Eugenio da Madre de Deos assassinado pelo Bispo de Cochim ..... Vide Bispo de Cochim Fr. José da Soledade.
Europeus sua falta..... Vide Tropa.

Ex

Expectativas não pódem conceder os V. Reys em postos militares.	1.º	março	1754	127	11
	31	março	1757	130	168
Extrangeiros providencias para não hirem a Goa	1	março	1594	2	255
Extrangeiros pódem vir a Goa....	Vide Commercio.				

F

Fa

Fabricas no Brazil, e Dominios Ultramarinos, sua permissão....	21	abril	1808	189	11
	12	abril	1808	189	12
Fabrica de Cordoaria se anime o mais possivel.....	15	março	1802	183	399
Fabrica de Cordoaria, lucros que tem dado á Real Fazenda	31	março	1789	170	929
Fabrica de Combarjua reflexões a seu Respeito.....	1.º	maio	1790	172	577
Fabrica de Combarjua reflexõens da Côrte a seu respeito.....	25	fevereiro	1792	174	591
Fabrica de Combarjua, manda-se entregar a José Roiz Moreira debaixo de certas condições, e com que vistas &.....	8	junho	1811	191	1446 2.ª P.
Resposta com indagações necessarias a este respeito.....	25	fevereiro	1812	191	1360 2.ª P.

(*Continúa*)

O ORIENTE PORTUGUEZ

8.º Anno. 1911 N.os 7 e 8

—Julho e agosto—

A INVASÃO DE GOA PELO MARATHA EM 1683

contada por Nicolau Manucci

(Conclusão da pag. 117)

Ella gostou muito de vêr-me trajado á europêa, com a barba rapada, e usando uma cabelleira. Como a princeza nunca me tinha visto com tal porte, perguntou-me quaes as drogas de que me tinha servido para remoçar. Dei-lhe, então, a rir, as minhas explicações, e a entender que não queria mais servir, porque os seus funccionarios não cumpriam as promessas que Sua Alteza me havia feito. Replicou o principe que não tivésse cuidado por isso; mas que lhe requeresse quando surgisse qualquer difficuldade, e, sem falta, elle mandaria satisfazer-me quanto eu desejasse. Sorrindo-me com a liberdade que tomára, declarei a Sua

Alteza, não podia confiar nas suas promessas, porque muitas vezes a ellas tinha faltado. Poz então deante de si, por penhor, seu herdeiro, Sultão Muizzuddin, e augmentou em mais cem rupias mensaes o meu anterior vencimento, determinando fosse eu abonado de todo o tempo da minha ausencia da sua côrte. Ainda prometteu manter 4 cavallos para transporte da minha bagagem e 8 homens para conduzirem o meu palanquim, assegurando-me a alimentação diaria que eu receberia da sua mesa.

Seguidamente entramos a conversar acerca das differenças com o vice-rei. Sendo obrigado, na qualidade de enviado d'este, a interessar-me a favor dos portuguezes, disse a Sua Alteza que o vice-rei de forma alguma podia convir em que a armada real passasse o rio de Goa; eram estas as ordens d'el-rei de Portugal. Se sua ex.ª as violasse, corria grande perigo a sua cabeça.

Sha Alam insistiu em que, pelo menos, as galeotas que estavam no rio, atraz do forte dos Reis, deviam continuar o seu curso, dando como razão que, tendo outros barcos permissão para passarem, tambem áquellas devia fazer-se egual concessão, desde que já estavam a dentro. Retorqui que esses barcos eram mercantes, para os quaes não havia prohibição alguma; mas que, relativamente aos de Sua Alteza e de outros soberanos, havia rigorosas ordens para se lhes não permittir a passagem. Se o vice-rei tinha na sua carta a Aurengzeb promettido uma passagem, devia entender-se esta não pelo rio de Goa, mas pelos territorios pertencentes aos portuguezes, — que o vice-rei se não recusava a cumprir o promettido, mas offerecia a passagem por outros rios. O vice-rei, para melhor prova de que mantinha amisade com Sua Alteza e com seu pae, providenciaria com homens que guiassem os barcos para qualquer porto que Sua Alteza desejasse.

Tanto agradou esta proposta a Sha Alam que deu ordens para as galeotas sahirem do logar onde estavam. Deu-me gente para levar essa ordem ao commandante da esquadra e eu deixei á disposição de Sua Alteza outros

homens para servirem de guias, a fim de o conduzirem por terra á fóz do rio de Bardez.

Para terminar, antes de despedir, Sua Alteza me remetteu um curioso *sarapa* [1] e um cavallo. Vi-me obrigado a prometter-lhe que voltaria para junto d'elle no seguinte dia, ás 2 horas da tarde. Trouxe commigo os portadores da ordem para o commandante retroceder e ir ter com o principe pelo rio de Bardez.

Tornei a Goa e dei conta ao vice-rei de tudo quanto occorrêra. Ficou muito satisfeito pela forma como eu tinha conduzido os negocios e com a salvação do perigo, que houvéra, de perder-se a ilha. Instei-o a expedir os embaixadores com os presentes que destinava ao principe. Na manhã fiz o possivel para ir ter com Sua Alteza, como lhe tinha promettido, ás 2 horas da tarde. Mas, sua ex.ª pedindo-me para levar uma carta ao principe, é que me fez deter mais do que era preciso. Por este motivo, vendo Sua Alteza que eu não tinha chegado á hora aprazada, mandou pôr Bardez a saque, para d'esta forma obrigar o vice-rei a despachar-me immediatamente.

Tinha Sua Alteza determinado á sua gente que, apenas me avistassem, suspendessem o saque. As sentinellas que me reconheceram, bradaram e correram a avisar aos soldados que cessassem o saque, mas não pudéram ajudar os pobres desgraçados que já tinham sido despojados de tudo. Encontrei o principe por quem fui bem recebido, mas fiz-lhe sentir o procedimento do saque de Bardez, visto que eramos nós amigos. Sorriu o principe e disse-me: succederia ainda peior, se não apparecesses. Demorámo-nos muitos dias, emquanto se não tivéssem embarcado todas as provisões para o exercito. E'-me im-

---

[1] *Sarapa* i. e. manto ou roupas de cerimonia para homens e mulheres. O Grão-Mogol dava *sarapas* unicamente aos seus vassalos; mandar elle um *sarapa* a qualquer individuo era consideral-o seu subdito,—Manucí II, 44 e 346.

possivel dar a descripção detalhada dos presentes que recebi de toda a côrte e ainda de todas as princezas e filhos de Sha Alam. Estava este convencido de que eu o servia com repugnancia, sendo porisso que os insinuou a propiciarem-me.

N'este meio tempo Akbar fugiu de Vingurlá para a Rajapur, não tendo podido utilisar-se para este fim do barco que tinha construido, por ter sido queimado pela armada real. Em Rajapur, obteve com o auxilio de alguns negociantes francezes ahi residentes, meios de fugir e chegou á Persia, onde foi recebido com todas as honras por Sha Sulaiman, filho de Sha Abbas.

. . . . . .

Chegámos a Vingurlá que o principe facilmente conquistou, vendo quasi todos fugirem. A armada continuou a acompanhar-nos. Poucos dias depois chegaram os embaixadores portuguezes, João Antunes Portugal e Manoel dos Santos Pinto [1]. Trouxeram magnificos presentes: peças de fazendas de China bordadas, alguns bellos ramos de coral e 4 pecinhas de artilheria, com outros objectos, tudo bem importante.

Foram bem recebidos os embaixadores a cada um dos quaes se mandou dar, além de 2 mil rupias, um *sarapa*; para o vice-rei se lhes entregou um cavallo ajaezado, um punhal ornado de pedras preciosas, um vidrinho comessencia de rosas e um honroso *formão*.

Note-se que, na apresentação d'esses embaixadores, serviu de interprete um outro europeu, que não eu Ao ler

[1] Crêmos que este Manoel dos Santos Pinto teria sido o mesmo que governou Moçambique em 1688.

as condições, ia fazendo um mau serviço aos portuguezes. Pois, n'um dos §§ o vice-rei pedia a Sha Alam que lhe désse 800 cavallos, ou lhe permittisse compral-os no seu acampamento. O interprete traduziu a proposta n'estes termos = que, se o principe lhe désse 800 cavallos, elle vice-rei se consideraria seu subdito. =. O que era o mesmo dizer que o vice-rei collocava Goa nas mãos do principe. Quando ouvi isto, pedi ao secretario real que suspendesse o seu registo, pois o interprete não tinha comprehendido a proposta do vice-rei; este apenas dizia que, carecendo de 800 cavallos para proseguir na campanha contra Sambagy, os pedia ao principe, e, caso Sua Alteza lh'os não pudésse dar, esperava permissão para os comprar no acampamento. Irritou-se o interpete, mas julguei indispensavel intervir em tal conjunctura, por bem da verdade, e no intento de salvaguardar Goa d'um pretexto de que Aurengzeb se serviria para a occupar [1].

Na tarde do mesmo dia, encontrei á entrada das tendas do principe, Shek Muhamed, o enviado de Aurengzeb ao vice-rei, que tinha promettido a Sua Magestade entregar Goa a Sha Alam. Fez-me sentir que me não competia intrometter-me nos negocios reaes, nem era do meu officio servir como agente dos portuguezes. A tempo chegámos a levantar a voz, de modo que o principe, ou-

[1] Eis o que diz Manucci em outro logar (III, 136 a 139) relativamente a esta embaixada:

«Com o embaixador João Antunes Portugal, parti para o acampamento de Shah Alam, que ficava então proximo do territorio de Goa Acompanhavam-n'os 20 homens de consideração,—o jesuita padre Antonio de Barros, (1), o theatino D. José Tedeschi (2), e o padre Gonsalo Lopes. Accommodei todos n'uma grande tenda que o principe me tinha dado para minha residencia, onde os agasalhei convenientemente.

(1) Veio à India em 1665 (A. Franco).
(2) Joseph Tiveschi, natural de Ferrara, um dos sacerdotes que sahiu da Europa em 1673 com o padre Gallo (Mullbauer, «Geschichte», 355).

vindo a altercação, perguntou sobre o motivo e os que a estavam fazendo. Respondeu-se-lhe que Hakim Nicolau e Shek Muhamed estavam questionando acerca das negociações pendentes. O principe, que não queria violencia alguma, mandou dizer a Shek Muhamed que se fosse embora e não abrisse mais a boca sobre o assumpto; quanto a mim, chamando-me á sua presença, socegou-me e renovou a sua palavra de que não tocaria nos portuguezes. De certo, se tivesse dado ouvidos a Shek Muhamed, teria tomado Goa, porquanto esse homem era muito familiar com o terreno, por ser natural d'essas partes.

Levei-os no dia seguinte á côrte de Sha Alam, onde consegui introduzir apenas 3 pessoas, mas, em attenção a mim, foram alliviados das avultadas despezas que teriam de fazer conforme o estilo de todas as côrtes. Desejava o principe que eu permanecesse ahi, e para me compellir ou induzir a isso, mandou o seu confidente, Mirza Muhamed Riza, funccionario da sua meza e muito amigo meu, para me entregar 2 mil rupias, que eu deveria acceitar a titulo das consideraveis sommas que tinha despendido ao serviço de Sua Alteza. O principe deu ordem ao seu emissario para se esforçar por que eu acceitasse essa quantia. Apresentei-lhe algumas objecções a recebel-a, mas Riza abraçando-me e animando-me, instou a que eu a acceitasse. Vendo, comtudo, que eu a não acceitava, deixou o dinheiro e voltou apressadamente. Dei ordem para se guardar a quantia.

Estavam presentes o embaixador e mais alguns. Começaram a conversar baixinho e, seguidamente, perguntaram-me irritados e em altas vozes para que era esse dinheiro. Respondi que o principe m'o tinha enviado para as minhas despezas. Replicaram-me com palavras descompostas e outras que taes, de forma que julguei não dever responder a homens ignorantes, que me não fallavam em termos convenientes. Dizia-se entre elles que o principe tinha mandado 2 mil rupias ao embaixador e que eu lh'as havia logrado.

Chegou esta noticia aos ouvidos do principe que ficou incommodado, declarando que não julgava tão ignorante essa gente, que fazia d'ella elevada opinião, e, por isso mesmo, sentia mais e mais o facto. Para defesa da minha honra, o principe mandou que um dos principaes funccionarios da sua côrte, Mir Mulamed Sadik, chamasse á sua tenda o embaixador com toda a sua comitiva e desmentisse a falsa noticia. Collocando-me a seu lado e os outros em roda, Sadik perguntou-me se eu tinha recebido a referida quantia. Respondi affirmativamente. Levantando logo a voz e a mão, declarou ter ouvido que algum leviano havia affirmado que Manucci tinha roubado esse dinheiro. Se pudera apenas saber quem era esse calumniador, sem falta lhe mandaria encher a boca de (salvo o devido respeito) lama. Muitos dos circumstantes baixaram a cabeça; tinham imaginado que haviam sido chamados para receber alguma dadiva.

Manoel dos Santos Pinto voltou e contou ao vice-rei tudo quanto se havia passado, pelo que o vice-rei me mandou propôr, por intermedio d'elle, que ou acceitasse o habito de S. Thiago, ou uma aldêa que rendia annualmente mil xerafins. Não quiz acceitar nem uma, nem outra cousa, mas Manoel dos Santos Pinto instou commigo a acceitar qualquer das duas, poisque o vice-rei ficaria, aliás, melindrado. Acceitei, porisso, o habito de S. Thiago, que immediatamente me foi conferido, juntamente com a carta patente na qual estão mencionados os dois sobreditos serviços que prestei á corôa de Portugal, como se pode vêr do seguinte traslado:

D. Pedro por graça de Deus, Principe de Portugal e dos Algarves, d'aquém e d'além mar em Africa, Senhor de Guiné, e da conquista, navegação e commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e India etc. Como regente e successor e governador dos ditos reinos e senhorios, e governador e perpetuo administrador que sou do mestrado e cavallaria das tres ordens militares;

Faço saber a todos os que esta carta patente virem que, havendo respeito aos serviços prestados por Nicolau Manucci nos nossos dominios indianos em varias occasiões que têm havido do nosso serviço; traduzindo as

---

Apenas terminei as negociações em favor do vice-rei, mandou Shah Alam que, na sua presença, cada um dos referidos tres individuos recebessem um *sarapa*. Immediatamente appareceram dois homens com 2 mil rupias em dois sacos, e por detraz dos embaixadores disséram por tres vezes em voz alta: «aqui estão 2 mil rupias que Sua Magestade offerece aos embaixadores portuguezes» Ouvindo-os, João Antunes Portugal ficou perturbado, porque não percebia a lingua e perguntou-me o que era isso. Disse-lhe que se tratava de 2 mil rupias que o principe mandava dar, e que era por essa forma que se fazia a offerta, em vez de ser enviado o dinheiro para a tenda. Baixou os olhos e comprehendeu o motivo por que o principe assim o havia determinado. Era unicamente para se não duvidar da minha boa fé. Com isso, João Antunes Portugal ficou irritado e em vez de se desculpar, procurou meios para me tirar a vida. Se o não conseguiu, é por que não permaneci em Goa, mas voltei ao serviço do principe mogol». (*I. G.*)

cartas escriptas pelo rei mogol ao conde, nosso vice-rei nos ditos dominios; e assistindo durante as conferencias do seu embaixador, Shek Muhamed, sobre assumptos pendentes de negociações; em seguida, quando o principe Muhamed Muazzim, Sha Alam, filho mais velho do dito rei, se approximou, com o seu exercito, da visinhança dos referidos dominios, acompanhando o enviado que o mesmo conde nosso vice-rei mandou áquelle principe; e indo mais d'uma vez ao dito exercito tratar de varios assumptos de grande importancia, pertencentes áquelles dominios; no que tudo o dito Nicolau Manucci se conduziu com grande fidelidade e zelo pelo nosso serviço; pelo que tenho a esperar que procederá da mesma forma de hoje em deante;

Sendo elle por todas estas razões digno de toda a honra e favor, e para provar ao dito principe a estima em que tenho a sua pessoa: Houve por bem conceder ao dito Nicolau Manucci o habito da ordem de S. Thiago, podendo usal-o ao seu peito, como um verdadeiro cavalleiro, pelo qual será elle reconhecido e respeitado como tal, gosando de todas as honras e privilegios que lhe pertencerem.

Pelo que mando que lhe seja entregue esta carta patente, e cumprida e observada inteiramente, como nella se contém, e que seja sellada com o sello das armas reaes da corôa de Portugal. O principe Nosso Senhor o mandou por Francisco de Tavora, conde de Alvôr, um dos seus conselheiros d'Estado, vice-rei e capitão geral da India. Custodio de Sousa Moreira a fez em Goa a 29 de janeiro de 1684. — *Conde de Alvôr* — Lugar do sello — *Luis Gonçalves Cotta.*—Cumpra-se e registe-se. O secretario, *Luis Gonçalves Cotta.*

Carta patente pela qual Vossa Alteza houve por bem conceder a Nicolau Manucci o habito da ordem de S. Thiago, para o usar ao seu peito como um verdadeiro cavalleiro, gosando de todas as honras e privilegios correspondentes, como acima está declarado. Por ordem de Vossa Alteza.

Registada no livro das mercês da secretaria do Estado a fl. 29 — . *Luis Gonçalves Cotta* [1].

---

[1] Em nota escreve mr. Irvine:

«O meu amigo sr. J. Batalha Reis, M. V. O., consul geral portuguez e *attaché* commercial em Londres, pensa que é autentico este documento. As tres ordens mititares de S. Thiago, Christo e Aviz (S. Bento) eram ainda no seculo XVII muito consideradas e conferidas unicamente aos nobres ou por serviços distinctos. Julga o sr. Reis que o diploma foi de facto lavrado em Goa pelo vice-rei em nome de el-rei. Desde 1667 até 1683, el-rei Affouso VI foi considerado louco, e seu irmão D. Pedro foi regente. El-rei falleceu em 12 de setembro de 1683 e o regente subiu ao throno com o nome de Pedro II. Mas, este facto não podia ser conhecido na India senão muitos mezes depois, e n'estes termos é que deve entender-se o texto da patente».

Os vice-reis da India tinham autorisação especial para conceder aqui em nome de el-rei habitos e outras mercês honrificas em numero determinado. A mais antiga, que nos conste, é a que foi dada ao vice-rei Ayres de Saldanha em 1601, com instrucções tanto para o exame das circumstancias e qualidades que deviam ter os concessionarios, como para o cerimonial da investidura (*Archivo Portuguez-Oriental*, fasc. 6.º, doc. n.º 2). As concessões eram sugeitas á confirmação régia, sendo as cartas patentes expedidas sempre em nome do soberano, embora assignadas pelos vice-reis. Ainda depois do regimen constitucional, nos diplomas de provimento dos empregos publicos, feitos pelos governadores geraes, observava-se identica norma, a qual cessou em virtude da portaria do ministerio da marinha e ultramar, de 28 de junho de 1875.

D'entre os habitos das tres ordens atraz designadas, só o de S. Thiago é o que se conferia aos naturaes, e não os das outras duas ordens (cit. *Archivo*, fasc. 6.º, Suppl., docs. n.os 158 e 164). Por isso talvez se teria concedido aquelle habito a Manucci, que era extrangeiro.

Em 1862 F. N. Xavier publicou a *Nobiliarchia Goana* ou um catalogo, em ordem chronologica, desde 1640, de todas as pessoas agraciadas com mercês honorificas. N'esse catalogo que o autor elaborou consultando cuidadosamente os registos existentes no archivo da secretaria geral, não se inclúe o nome de Manucci, e ainda nós, depois d'um exame dos livros correspondentes ao vice-reinado do conde de Alvôr, quanto possivel, pois estão incompletos e muito deteriorados, verificámos que não existe ali o registo da carta patente do habito de S. Thiago, conferido ao autor da *Storia do Mogor*, mas em frente do traslado que n'ella se dá, não temos duvida em considerar autentica a referida patente; a inexistencia do seu registo no archivo da secretaria pode explicar-se pelos mesmos motivos por que o conde de Alvôr nunca se lembrou do nome de Manucci nas suas cartas á côrte, relativas á invasão, apezar dos importantes serviços que o medico veneziano diz ter-lhe prestado n'essa tremenda crise. (*I. G.*)

. . . . . .

Visto toda a minha bagagem achar-se em Goa, pedi ao principe permissão para voltar a fim de concluir os meus negocios e despedir-me das minhas relações. Dei a minha palavra de que regressaria dentro de 7 dias.

Insistiu (o principe) em me não dar tal permissão, mas annuiu por fim em conceder-m'a, caso eu jurasse que tornaria. Jurei a estilo hindú — ou seja, pelos pés de Sua Alteza ; mas recusando-se em me acceitar tal juramento, mandou que eu o désse pelo nome do Messias, pois só assim daria credito ás minhas palavras e me permittiria sahir do seu acampamento. A' vista d'isto jurei pelo terrivel, veneravel e admiravel nome de Jesus, que seria fiel á minha promessa. Só então me deu licença e mais um *sarapa*.

Embora obrigado assim a abandonar Goa, que eu desejava servir com o melhor dos meus esforços, resolvi aproveitar a occasião para prover ás grandes necessidades que então ali se padeciam. Havia fome por carencia de generos alimenticios, especialmente do trigo, que faltava em absoluto, não o havendo ainda para preparar hostias.

Pedi ao principe que, visto o seu exercito estar bem abastecido, me emprestasse uma carregação de trigo, para ser entregue em Goa a commerciantes, pois desejava fazer este beneficio aos meus intimos a fim de terem lucros. Fui attendido e mettendo-me no mesmo barco, cheguei a Goa, onde os portuguezes ficaram muito satisfeitos pelos beneficios que do principe tinha obtido para elles, e os negociantes fizeram seus lucros. Dois dias depois, despedindo-me do vice-rei dos meus amigos, e regressei ao acampamento do principe que me esperava ancioso.

Apenas cheguei, soube que o principe estava prompto a marchar, tendo já completado a destruição do Pagode Branco e de outros edificios pertencentes a Sambagy. Tomámos uma vez mais o caminho de Bardez, fazendo alto na margem do respectivo rio. Tinha Sha Alam dado ordens para ser decapitado sem falta todo e qualquer in-

dividuo que fosse encontrado a entrar ou sahir, de noite, do acampamento ; o fim era intimidar os espias e impedil-os de fazerem ahi pesquizas pelos arredores. Succedeu que fossem apanhados entre outros alguns canarins que tinham ido de Goa ao acampamento vender fructas, manteiga etc. Logo pela manhã cedo iam ser degolados, quando os meus criados vieram dizer-me da desgraçada situação d'esses canarins. Fui d'um pulo ao principe que já estava de marcha e solicitei uma ordem para a soltura da minha gente, que me tinha transportado de Goa. Sorriu e mandou pôr em liberdade aquelles por quem eu lhe havia pedido. Assim, ficaram salvos alguns que reconheci serem christãos.

Marchámos seguidamente e subímos o Ramgat. . . . . .

J. A. Ismael Gracias.

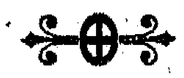

VIAJANTES EUROPEUS NA INDIA

(Continuação do vol. VII, pag. 348)

VII

Entre os povos europeus que, nos primitivos tempos, vieram participar do vastissimo trafego oriental, ao tempo na posse dos mouros, foram os francezes os que mais vestigios deixaram da sua passagem pela India, não só na sua qualidade de guerreiros e commerciantes, mas tambem como chronistas e observadores, devendo-se ás suas publicações o conhecimento completo que a Europa culta teve das maravilhosas riquezas e dos singulares usos e costumes orientaes.

Os inglezes têm-n'os excedido consideravelmente n'esse campo, explorando aos ultimos filões o minerio inesgotavel da archeologia e da historia politica e social da India, mas as suas investigações começaram só em epoca posterior e justamente quando se apagou o ultimo lampejo do brilhante cyclo de conquistas e triumphos d'aquella nação, que por muito tempo exerceu na India um papel preponderante.

Aos gloriosos nomes dos chronistas francezes, a que alludimos nos artigos anteriores, devem juntar-se os de Bernier, Tavernier e Thevenot, que em 1666 estiveram na

India e cujas chronicas são valiosos documentos para a historia politica e social dos paizes que percorreram.

João Baptista Tavernier veiu ao Oriente pela primeira vez, como commerciante, em 1631, mas não foi para além da Persia, aonde chegou, por terra, viâ Constantinopla. Depois de regressar á sua patria, ficou algum tempo em Paris e em 1638 fez a sua segunda viagem, embarcando em Marselha n'um navio que se dirigia á Alexandretta, e de Aleppo seguiu por caravana para Ispahan, aonde chegou em maio de 1639.

N'essa occasião visitou Dacca, Agra, Surrate, Burhanpur, Ahmedabad, Goa e as minas de diamantes de Golconda.

Não se sabe como voltou á Europa, mas de novo veiu á India em 1645 e permaneceu tres annos, percorrendo quasi todos os principaes pontos, inclusive Goa, onde em 1648 o encontramos em relações estreitas com o vice-rei, arcebispo e o 1.º inquisidor, seguindo depois para Batavia, onde teve questões com os hollandezes.

Em 1649 regressou de novo a Paris, d'onde, dois annos depois, recomeçou as suas viagens. Veiu á India em 1652 e, dobrando o Cabo Comorim, desembarcou em Masulipatam. Após uma curta visita ao tumulo de S. Thomé, partiu para Golconda e d'ahi para Surrate e Ahmedabad, regressando a Paris em 1655.

Dois annos depois, emprehendeu a sua quinta viagem. Indo primeiro á Italia, seguiu d'ahi para Ispahan, onde teve de permanecer até 1659 em vista do estado anormal em que se achava o imperio mogol por causa da doença de Shah Jahan, conseguindo, todavia, enviar a Masulipatam as mercadorias que levava para Shaista Khan, governador do Guzerate. Este mandou-lhe em retorno um passaporte, acompanhado d'um convite para o visitar.

Tavernier quiz aproveitar o convite, mas, chegando ao ponto do destino, encontrou Shaista Khan empenhado no cerco de Sholapur, cidade que demora ao norte de Bijapur. Em 1660 regressou a Paris, onde casou com uma senhora illustrada, no firme proposito talvez de não mais voltar ao Oriente e de fruir no remanso do lar os proventos do seu arduo labor de tantos annos.

Mas a sua ancia de viajar foi superior aos encantos de sua esposa. Pelos fins de 1663, fez a sua sexta e derradeira viagem, levando comsigo mercadorias do valor de 30.000 libras, um sobrinho e 4 serviçaes.

Em Tabriz deixou ficar o sobrinho, e, como dois dos serviçaes fallecessam, ficou o seu sequito bastante reduzido.

Quando esteve em Ispahan, visitou de novo o Shek que o nomeou joalheiro da côrte e ao qual vendeu a maior parte das valiosas pedras que trazia, pelo preço que lhe fixou. Em 1665 foi mais uma vez a Surrate, d'onde sahiu em digressão por Burhanpur, Gwalior e Agra e cegou a Jahanabad, que era então a residencia dos imperadores mogoes e onde teve audiencia de Aurengzeb, a quem offereceu pedras de altissimo valor. O imperador apertou com elle para se demorar ali, mas Tavernier não accedeu.

N'essa occasião, encontrou Bernier e ambos viajaram juntos por Allahabad, Benares e Patna até Bengala, onde se separaram, indo Tavernier a Dacca visitar Shaista Khan, que era ahi governador ou nababo. D'ahi voltou, viâ Patna e Agra, a Surrate, onde se avistou com Thevenot, trocando-se entre ambos amistosos cumprimentos.

Nos principios do anno de 1667, sahiu d'ali com destino a Bandar-Abbas, onde teve encontro com outro viajante francez, chamado Chardin, que se dirigia á Persia, e, depois de trocadas impressões entre os dois, Tavernier regressou a Paris, já velho e rico, em 1668. Da sua entrevista com Luis XIV, resultou que o rei-sol lhe conferisse um titulo nobiliarchico, o qual, junto com o baronato que elle comprou, deu a esse principe dos viajantes commerciaes ensejo de se ostentar como «Seigneur Baron d'Aubonne.»

A chronica das suas aventuras, que, sob o titulo de «Seis viagens», foi publicada em 1676, teve uma procura extraordinaria e recebeu os applausos de todo o mundo litterario e emprehendedor, despertando ao mesmo tempo inveja em outros viajantes, que o quizeram afrontar, classificando-lhe a obra de um estendal de mentiras. Eram officiaes do mesmo officio e porisso não admira que a popularidade, de que gozou essa obra, motivasse o desdém e os vituperios por parte dos que se inculcavam viajantes da India.

Tavernier é uma autoridade de alto valor sobre assumptos da India, sendo empolgantes de interesse os seus estudos e as suas observações sobre as minas de diamantes na India, no seculo XVII.

Refere-se tambem, embora perfunctoriamente, á vida na côrte mogol e bem assim ás precarias condições dos roites sob o regimen mahometano.

«Vêm-se —diz elle— inteiras provincias quasi desertos, d'onde os lavradores fugiram para escaparem á oppressão dos governadores. Pretextando serem mahometanos, esses magistrados perseguem immenso os pobres idolatras, e se qualquer d'estes se faz mahometano, não é para trabalhar, mas para ser soldado ou fakir».

Faz egualmente menção do singular costume que prevalece n'algumas partes e que mostra a crença do povo na reincarnação. «Ha alguns — diz elle — tão loucos que em vida enterram os seus thesouros para, depois da morte, se por acaso entrarem para o corpo d'um pobre ou mendigo, se aproveitarem de taes recursos em caso de necessidade, como succede na maior parte da provincia de Assam».

João Thevenot viajou muito no Levante e na Persia antes de vir á India, aonde chegou pela primeira vez em 1666, tendo em seguida visitado Surrate, Cambaia, Ahmedabad e Burhanpur. Em Surrate assistiu ao casamento da filha do governador,—cerimonia que descreve com brilho na sua chronica, onde tambem se encontra desenvolvida noticia das principaes cidades a noroéste da India e a historia pregressa do Guzerate. Foi depois visitar Golconda, tendo estado, de caminho, em Aurengabad, onde se avistou com o bispo de Heliopolis, que estava *em route* para França. Depois de percorrer muitos outros pontos, voltou a Surrate em 1667, embarcando d'ahi para a Persia, onde morreu em fins d'esse anno.

Verdade seja que não andou na India tanto como Tavernier; nem porisso a chronica das suas viagens deixa de ter interesse, sobretudo na parte relativa á administração mogol, á do Guzerate e emespecial de Surrate, onde, diz, havia dois governadores, um da *cidade* e outro do «Castello,» tendo este funcções de caracter militar e aquelle as civis. Quanto á justiça, era administrada por um magistrado chamado Kotwal. Todos estes tres altos funccionarios do Estado eram entre si independentes e nenhum podia condemnar um individuo á morte sem submetter o caso á apreciação do imperador.

E' devéras interessante a sua descripção de Golconda, cuja capital era «Bagnager». Refere-se ali o autor aos direitos aduaneiros, ao systema administrativo e aos usos e costumes da gente da terra, sendo n'esta parte a sua narrativa um valioso subsidio para quem deseje escrever sobre a historia da India meridional. Não lhe escapa tambem mencionar o systema monetario local, as leis penaes em vigor, a situação dos roites, explorados pelos saucares mahometanos.

Comtudo, o seu livro accusa uma grande precipitação nas observações, parecendo que o autor se deixou levar pelas primeiras impressões. Bem diz o escriptor inglez mr. S. Lane-Poole: «Tavernier, Bernier e Thevenot estiveram todos na India em 1666, mas o ultimo é dos menos interessantes. As suas «viagens» são mais ou menos precipitadas primeiras impressões, mas elle tinha accesso a algumas altas autoridades indigenas e a sua estatistica tem especial valor.»

E' difficil se não impossivel comparar Tavernier com Thevenot. Para o historiador que considera similhantes chronicas de viagens apenas como uma mina para d'ahi excavar factos, Thevenot é muito mais interessante que Tavernier, mas, sob o ponto de vista litterario, Tavernier é incomparavelmente superior, e da mesma maneira como o povo atheniense escutava attento e com enthusiasmo os brilhantes annaes de Herodoto, deixando para a aristocracia intellectual os escriptos mais scientificos de Thucydedes, os francezes do reinado de Luis XIV devoravam com crescente anciedade as empolgantes paginas de Tavernier, pondo de parte, para ser aproveitado pelos historiadores, o livro arido e grave de Thevenot.

O terceiro viajante, cujo nome mencionámos no principio d'este artigo, é de todos o mais autorisado, por ter vivido na côrte de Aurengzeb por doze annos, durante os quaes teve ensejo de manifestar ao imperador a sua elevada cultura intellectual, dominando-o tambem ás vezes com os seus principios politicos e indicando-lhe a melhor maneira de administrar sem aggravar o povo.

Referimo-nos a Francisco Bernier, que era medico e cuja «Histoire de la dernière révolution des États du Grand Mogul», publicada em 1670, se enfileira entre as

primeiras autoridades que consulta quem se propõe escrever sobre o reinado de Aurengzeb.

Não foi a ambição de enriquecer com o cravo e a pimenta, com o ouro e diamantes da India que o moveu a vir viajar ao Oriente, mas unicamente a ancia de conhecer este paiz de maravilhas e lendas, sendo certo que nenhum viajante europeu d'aquelles tempos sahiu da India com maior bagagem de conhecimentos.

Bernier chegou á India justamente quando lavrava intensa entre os quatro filhos do imperador Shah Jahan a disputa ao throno mogol, disputa a que dava lugar a falta de lei sobre a successão, resultando d'ahi que ás vezes o mais astuto e o menos digno dos filhos d'um imperador chegasse a apossar-se da corôa.

Shah Jahan era um devasso. A sua vida de permanente orgia acarretou-lhe uma velhice prematura, a ponto de, em 1657, ter elle adoecido tão gravemente que se chegou a receiar o seu breve termo. Os filhos quizeram aproveitar a occasião para cada qual lançar mão da corôa. Dara, o mais velho, que estava em Delhi, tomou as redeas do governo; Shuja, que era governador de Bengala, proclamou-se imperador e até mandou cunhar moeda em seu nome, partindo em seguida para Agra com um numeroso exercito; em Ahmedabad, Morad Bakhsh tambem se condecorou com o titulo de imperador, bateu moeda e atacou Surrate. Só Aurengzeb, porventura o mais sagaz d'entre os irmãos, trabalhava lentamente sem denunciar o mais leve signal de ambição. Aguardando por algum tempo o curso dos acontecimentos, pôz-se á testa d'um exercito e marchou até ao Nerbudda, offerecendo os seus serviços a Morad Batchsh, o mais pusillanime de todos.

Emquanto assim estavam as cousas, espreitando cada qual o momento propicio para dar o golpe de mão, espalhou-se a noticia de que o imperador Shah Jahan ainda vivia. Era, porém, tarde demais para os filhos recuarem. A corôa tinha de ser ganha com violencia, mas aquelle

que a perdesse, seria fatalmente morto. Não havia, pois, por onde escolher: ou o reino, ou a morte. E, depois, não era desconhecido da casa de Timur o systema de exterminar os possiveis pretendentes á corôa, e esses quatro irmãos, empenhados n'uma lucta de morte, tinham na familia o que quer que justificasse o seu procedimento. Seu pae tinha exterminado a familia de Jehangir e conseguido assim cingir a corôa imperial ensanguentada. Que admira, pois, que elle tivesse agora a terrivel retribuição, vendo seus quatro filhos, n'um esforço violento, arrancarem-lhe o sceptro das mãos debeis, embora ainda vivas? Não só isso. Nos derradeiros momentos da sua existencia tão attribulada, viu-se abandonado até dos proprios governadores provinciaes, os quaes, antevendo o proximo desenlace, quizeram cada qual estar ao lado d'um ou d'outro dos quatro filhos, revelando n'este seu proceder a mais negra ingratidão.

Um tal proceder, porém, era logico em vista da organisação politica e social do imperio mogol, pois esses governadores não eram proprietarios da terra, mas recebiam apenas mercês do rei, as quaes podiam ser-lhes cassadas quando elles incorressem no desagrado do soberano. D'ahi o seu empenho em estar ao lado d'este, fosse quem fosse.

Entre os mogoes, como em todo o Oriente, a terra era propriedade do rei. D'ahi succedia não existirem grandes proprietarios, como os ha na Europa, que pouco se importam que o soberano lhes extenda a sua mão munificente, ou os trate com desdém.

Com o omrah mogol, o sorriso do monarcha significava a vida e prosperidade; o seu despreso, a ruina e morte. «As mercês reaes — diz Bernier — consistem apenas em pensões, quer em terras ou em dinheiro, que o rei concede, eleva, reduz ou annulla como lhe apraz».

Assim, pois, se explica que qualquer dos filhos do rei encontrava quem o auxiliasse na sua tentativa de occupar

o throno. Ricas mercês eram a recompensa para os amigos do pretendente victorioso. E da mesma maneira se explica tambem a tyrannica crueldade dos imperadores mogoes, pois, se qualquer d'estes se conduzisse mal na sua carreira publica, era inutil protestar contra o facto. O unico caminho a seguir era a submissão cega ou a deposição, ou o assassinio do rei.

Bernier, melhor do que qualquer dos viajantes que memorámos nos artigos precedentes, commenta com elevado criterio esse systema do soberano ser senhor da terra.

«Sim, mylord,—diz elle—devo repetil-o; tirae o direito de proprietarios particulares á terra e, como consequencia fatal, introduzireis a tyrannia, injustiça, miseria e barbarie: a terra deixará de ser cultivada e se converterá em um deserto medonho; n'uma palavra, abrir-se-ha o caminho para a ruina dos reis e para o exterminio dos povos.

E' a esperança que anima o homem de que ha de possuir o fructo do seu trabalho e transmittil-o a seus descendentes que constitue o principal movel de todas as causas excellentes e beneficas n'este mundo sublunar. E, se lançarmos uma vista retrospectiva pelos differentes reinos do mundo, notaremos que elles florescem ou decahem conforme este principio fôr admittido ou menosprezado; n'uma palavra, é o reconhecimento ou despreso d'este principio que muda e transforma a face da terra»

A administração de justiça no imperio mogol, que a outros viajantes merece louvor, é asperamente tratada por Bernier no seu livro. «Em França—escreve elle—as leis são tão razoaveis que o rei é o primeiro a obedecer-lhes; nos seus dominios não se violam direitos; todos podem ser demandados em juizo e o artifice ou o camponez aggravado pode ter a certeza de obter justiça contra os que o perseguem ou opprimem. Mas nos paizes orientaes, os fracos e perseguidos não têm quem os proteja, e a unica lei que decide todas as questões é o páu e o capricho d'um governador.»

Bernier reconhece que um governo despotico tem suas vantagens, como a de reduzir o numero de advogados e de demandas, e concorda com o proverbio persa: «injustiça prompta é preferivel á justiça tardia»; mas declara que um similhante remedio contra demandas é peior que a molestia que elle cura; e chega á conclusão de que na Asia se justiça ha, é só para os pobres que não têm meios de peitar os juizes e de comprar testemunhas falsarias.»

Outro capitulo curioso que se encontra no interessante livro de Bernier, é o que se refere á incapacidade dos soberanos mogoes, attribuindo-a Bernier á falta de instrucção e educação apropriada. Tem palavras de louvor para Aurengzeb, que diz ter sido um austero educador.

Um dia convocou este a conselho todos os mais sabios homens do seu reino, a fim de escolher d'entre elles quem se lhe afigurasse idoneo para ser o preceptor de seu terceiro filho, Akbar. Fez-lhes um discurso em que analysou, á luz de critica, as causas da depravação e imbecilidade dos soberanos asiaticos.

«Os reis—declarou elle—devem ser tão preeminentes no saber e na virtude, como no poder e na sociedade. Mas a sua deficiente instrucção e educação torna isso impossivel. Os primeiros annos da sua vida dentro das paredes do serralho fazem-n'os corruptos e fracos, e quando emergem d'essa edade, tornam-se como seres d'outro mundo, pasmando como ingenuos diante de cada objecto que deparam. Surdos a todos os conselhos prudentes e precipitados em emprezas estupidas tornam-se, depois de subirem ao throno, completam incapazes de cumprir os seus elevados deveres. Mostram-se graves e affectam dignidade, mas a gravidade e a dignidade não formam parte do seu caracter. Em vez de olharem pelos negocios do seu reino, deixam debilitar o seu intellecto com o alcool que ingerem e pelas

concubinas que affagam. Obrigam os seus subditos a acompanhal-os á caçada, mas não tratam de vêr se elles morrem de fome, calor, frio ou fadiga. Raras vezes chegam a conhecer as condições domesticas e politicas nos seus dominios. Em geral, mettem todos os negocios do reino nas mãos d'algum vizir, resultando d'ahi que não ficam tendo sciencia do que vae pelos seus dominios. Se o vizir deixa relaxarem-se as redeas do governo, administra os negocios do paiz a mãe do rei com uma corja de eunuchos imbecis e depravados .....»

Se Aurengzeb realmente discorreu d'essa maneira, honra lhe seja, porque pintou ao vivo o triste quadro dos vicios que inquinavam os reis mogoes.

Outro discurso que Bernier lhe attribue, é tambem devéras interessante e põe em relevo a subida noção que mostrava possuir do genero de instrucção a dar aos principes.

Um dia apresentou-se-lhe o seu antigo preceptor na esperança de obter alguma dadiva. «Mostra-me — diz Aurengzeb — um bem instruido moço e direi que é duvidoso qual tem maior direito á sua gratidão, seu pae ou seu preceptor. Mas que é que aproveitei eu das lições que me ensinaste?» E então o monarcha começou a censural-o por lhe ter ensinado a grammatica e o arabe e «diversas outras cousas proprias para um doutor em leis», em vez de lhe dar uma instrucção geral. «Aprendi — continuou elle — nas lições que me déste apenas os nomes dos meus avós. Não era teu dever ensinar-me as feições salientes de cada povo, os seus recursos e as suas forças; o seu systema de guerra, os seus costumes, a sua religião, a forma de governo e aquillo em que principalmente se distingue um povo; e por meio d'um regular curso de leituras historicas, tornar-me familiar com a origem dos estados, o seu progresso e a sua declinação? Pois, em vez de tudo isso, tu deixaste perder os preciosos dias da minha mocidade em ensinar-me o inglorio, árido e inutil trabalho

de decorar palavras». Excellentes reflexões d'um espirito ponderado, dignas de serem aproveitadas ainda nos modernos tempos, em que a instrucção nas escolas se não affasta muito dos moldes da que deu a Aurangzeb o celebre preceptor.

Bernier percorreu toda a India do norte e ainda fez parte da comitiva de Aurengzeb na visita d'este a Cashmere, o que, reunido á sua grande cultura intellectual, o colloca n'uma situação especial quando trata dos negocios da India, sobretudo do imperio mogol, de que dá um quadro desolador. Ouçamol-o: «Os imperadores são fracos, vacillantes e cheios de vicios; os principaes homens do imperio, opportunistas; os governadores provinciaes, gananciosos, oppressores e cobiçosos; os chefes militares, corruptos, luxuriosos e falhos de energia; a tropa desmoralisada e sem brio; os agricultores esmagados por extorsões peiores que as de Verres; os juizes, arbitrarios e voluntariosos, sem haver quem exerça sobre elles uma acção de vigilancia, a não ser talvez o proprio rei em casos importantes».

Na opinião de Bernier, todo esse sudario de miserias nascia de dois defeitos primarios: a incapacidade dos imperadores e a ruindade do systema predial, que era a base da theoria mogol de governo. Uma impunha no imperio todos os tristes resultados de autocracia com nenhumas vantagens correspondentes; o outro fazia dos pares vitalicios os escravos dos prazeres régios embotando lhes o sentimento de individualidade, e dos lavradores os escravos dos governadores provinciaes, que os deixavam na mais extrema miseria.

Essa incapacidade dos reis filiava-se principalmente na molleza que cria o clima da India, pois a India nunca foi melhor governada que pelos extrangeiros.

(*Continúa*).

J. B. Amancio Gracias.

NA AGONIA DO HEROE [1]

Affonso de Albuquerque e a Ermida da ilha de Divar

(Uma investigação historica)

QUEM hoje chega á barra de Goa, e transpondo o Mandovy que banha a capital da India Portugueza, vae subindo rio acima, encanta-se, de certo, com o bello panorama que se lhe offerece.

A' esquerda desenrolam-se as terras montanhosas de Bardez, d'uma luxuriante vegetação, com as suas encostas orladas de altas palmeiras, que, balançando nas brisas do mar a sua folhagem elegante e finamente laciniada, abrigam, sob as suas palmas, do calor tropical innumeras casitas que povôam toda essa margem. A' direita, desenha-se, porém, um aspecto differente. Sob o fundo verde dos densos palmeiraes da freguezia das Mercês e outras, destaca-se, mais áquem, a bella ponte de Linhares — colossal obra que perpetúa o vice-reinado do

[1] Era destinado este artigo á publicação commemorativa do centenario da tomada de Goa, que a respectiva commissão pretendia fazer e de que ultimamente desistiu.

conde do mesmo titulo — a qual, como que em curvas caprichosas, une a cidade á vistosa Ribandar, que emergindo do rio e trepando em amphiteatro a encosta toda, ostenta ainda as suas altas casarias — outras tantas residencias da pristina nobreza fidalga de que lhe veiu o nome [1]. Em frente alonga-se a vista até á ilha de Divar [2], onde, em uma collina, como se sahisse d'um massiço de verdura, se ergue magestosa a egreja da Piedade [3], destacando-se, em quasi todos os seus contornos, sob o fundo azulado e diaphano do horisonte.

Mas, se retrógradarmos até ao primeiro lustro após a conquista, não é, por certo, esse o aspecto que se offereceria ao entrar o rio acima. A antiga povoação de *Pongy* [4], hoje absorvida pela cidade de Nova Goa era apenas uma estancia halieutica. O proprio *Mandovy* não

[1] A toponymia *Ribandar* deriva, crêmos, de dois vocabulos indianos: *rai* ou *ràiá* (fidalgo), titulo de nobreza na India, e *bundar*, porto, embarcadouro, vocabulo que os portuguezes corromperam em *bandar* ou *bandel* (Yule and Burnell, *Hobson-Jobson*) designando com um nome prefixo uma localidade de embarque e desembarque. Ainda em *concani* é conhecida como *Raibundrá*.

[2] Temos visto dizer algures que *Divar* deriva de *Devallém* (pagode), o *centro* ou *chefe* de deuses da ilha, — ou de *Dippaddy*, composição de *dipa* (luzes) e *paddh*, corruptella de *vaddy* (aldêa). Embora não repugne aceitar esta ultima etimologia, porque, na verdade, essa ilha, com os os seus importantes pagodes, foi centro da casta bramane, que, então, personificava sciencias, achamos, comtudo, que *Divar* vem de *div* (ilha) e *vaddy* (aldêa), *aldêa da ilha*; ou de *divpadh*, *div* (ilha) e *paddh*, (arroz com casca, *batte*) ilha de arroz, em vista dos extensos arrozaes que occupam a maior parte d'essa ilha, — cit. *Hobson-Jobson*. Em *concani* ainda hoje é denominada *Divaddh* a freguezia da Piedade, que se compõe das aldêas ou communidades de Goltim e Navelim

[3] Foi construida em 1700 pelo pe. Antonio João de Frias com o auxilio dos seus freguezes.

E' o 3.º edificio christão n'aquella collina, sendo padroeira Nossa Senhora da Piedade.

[4] *Pangy* ou *Pongy*, como os chronistas escrevem, significa *terra que nunca pode ficar inundada* (*Sketch of the city of Goa*, por J. N. da Fonseca, ed. 1878, pag. 97.) Diz o distincto philologo Gonçalves Cardoso, em um artigo publicado na revista *Jornal dos Viagens*, vol. I, pag. 3, que a palavra *Pongy* deriva de *Panch yma afsungary* ou cinco castellos encantados, outras tantas residencias do rei mussulmano, Ismail-Edal-Sha e das suas mulheres — nome que os portuguezes abreviaram em *Pongy*.

tinha, com certeza, a configuração hydrographica que hoje tem. Muita área foi conquistada ao rio em Pangim, Mercês (corporações de Morombim), Ribandar e nos extremos occidentaes das ilhas do Chorão e Divar, a ponto do rio não ter ahi, hoje, a larga enseada que outr'ora guardára, durante a monsão, longe dos canhões mouriscos, a grande esquadra de 23 vélas, quando Affonso de Albuquerque teve de largar a cidade de Goa, em 23 de maio de 1510, e recebêra no seu seio o corpo do inditoso e bravo soldado Ruy Dias, que á inflexivel justiça do *terribil* governador devêra *extremo supplicio por uma culpa* que, no dizer do nosso immortal épico, *a fraca humanidade e amor desculpa.*

Embora se não possa precisar a data da creação da antiga ermida de N. Sr.ª de Divar, predecessora da actual egreja ou, por melhor dizer, da adaptação, em parte, do pagode que ahi existia, a essa ermida, não padece duvida que isto se deu nos primeiros annos da conquista [1].

Gaspar Corrêa, nas suas *Lendas da India,* tomo III, pag. 459, diz, referindo-se á morte de Affonso de Albuquerque :

«Estando na aguada que pareceo N. Sr.ª da ilha Divar que lhe disseram elle se aleuantando da cama, e sobraçado chegou á porta da camara em que se encostou com o hombro e se abaixou que viu a casa de N. Sr.ª aleuantou as mãos e fez oração e se tornou á cama.»

Em vista, pois, deste suggestivo trecho, cujo autor foi escrivão do conquistador de Goa e escreveu as *Lendas*

[1] Diz a tradição que a ermida foi construida sobre as paredes d'um pagode, onde era venerado *Ganapatq* ou *Gonês,* cujo idolo, tendo sahido da ilha, devido á intolerancia religiosa, foi parar em Pondá, onde ainda se acha n'um dos seus dois pagodes. — C. P Gomes, *Antiguidades Patrias,* fasc. 1.º, pag. 13. Ainda hoje existem vestigios d'este pagode. E' a cupula da ermida, formada por 4 pedras em 4 angulos, tendo uma 5.ª por fêcho, todas com relevos em estilo indú.

por essa epocha, não pode restar duvida que a ermida existia antes da morte de Albuquerque. O Polybio portuguez não fantasiaria, de certo, uma ermida na collina da ilha de Divar, se é que teve, como algures se suppõe, o estro de idealisar uma prece do grande conquistador áquella Senhora, quando prestes estava a entrar a eternidade.

Seria verdadeira esta asserção historica da prece? Ou, como só as *Lendas* a ella se referem, como *lenda* deve ser tida?

Tal é a investigação, a que nos propomos no presente escripto.

Já trasladámos o que a este respeito dizem as *Lendas* Vejamos, agora, o que dizem outros escriptores.

Lê-se nos *Commentarios do grande Affonso Dalboquerque,* P. IV, pg. 230-231 :

«E neste tempo estava já tão fraco, que se não podia ter em pé, pedindo sempre a Nosso Senhor, que o levasse a Goa, e ali fizesse delle o que fosse mais seu serviço, e sendo tres, ou quatro legoas da barra, mandou que lhe fossem chamar Fr. Domingos Vigairo Geral, e Mestre Affonso Fysico. E porque com a grande fraqueza que tinha não comia nada, mandou que lhe trouxessem hum pouco de vinho vermelho, do que viera aquelle anno de Portugal. Partido o bergantim pera Goa, foi a náo surgir na barra, sabado de noute, quinze dias do mez de dezembro. Quando disseram a Affonso Dalbuquerque que estava ali, alevantou as mãos, e deo muitas graças a Nosso Senhor por lhe fazer aquella mercê, que elle tanto desejava e esteve assi toda aquella noite (com o Vigairo Geral, que era já vindo de terra, e Pero Dalpoem secretario da India, que elle deixou por seu testamenteiro) abraçado com o crucifixo; e falando sempre, disse ao Vigairo Geral, que era seu confessor, que lhe rezasse a Paixão de Nosso Senhor, feita por S. João, de que fora sempre muito devoto, porque nella, e naquella Cruz, que

era semelhança da em que Nosso Senhor padecêra, e nas suas Chagas, levava toda a esperança de sua salvação: e mandou que lhe vestissem o habito de Sanctiago (de que era commendador), pera morrer nelle e ao domingo huma ora antemanhã deo a alma a Deos; e ali acabaram todos seus trabalhos, sem ver nenhuma satisfação d'elles»

João de Barros nas *Decadas*, — Dec. 2.ª, cap. VIII, diz o seguinte:

«Chegado á barra de Goa, onde eram todos seus desejos, parece que permittio Deos pera sua salvação sahir em terra: cá não houve mais espaço que emquanto o Padre Fr. Domingos Vigairo geral, que elle já diante per o bergantim tinha mandado buscar, esteve com elle nas cousas de sua alma a qual deo a Deos da chegada á barra a cinco horas hum domingo pela manhã dezeseis de dezembro de quinhentos e quinze, em idade de sessenta e tres annos. E té aquella hora que expirou, sempre em suas palavras, e acenos mostrou estar em perfeito juizo e prompto em Deos, mandando que lhe rezassem a Paixão de Christo, de que elle era mui devoto».

Lê-se no *Portuguese in India*, por F. C. Danvers, cap. XII, pag. 327:

«O seu navio lançou ancora na barra de Goa na noite de sabbado 15 de dezembro de 1515. Ficou elle conversando toda a noite com o vigario geral, que era o seu confessor, o qual tinha vindo de terra para o navio, em companhia de Pero d'Alpoim, secretario da India, a quem elle nomeiou seu testamenteiro, recommendando-lhes para o vestirem com o habito de S. Thiago, de que era elle commendador, porque desejava morrer assim vestido e na manhã de domingo, uma hora antes do nascer do sol, veiu a fallecer, serenamente, de 73 annos d'edade».

Na obra *The Rise of Portuguese Power in India*, por R. A. Whiteway, encontra-se a pag. 166 o seguinte:

«Elle queria com o mais vehemente desejo vêr Goa antes de morrer, e com ultimo esforço se levantou, quando o navio entrava a barra, e se apoiou á umbreira da porta para poder lançar ainda mais um golpe de vista. Na manhã de domingo, dezembro 16, quando o navio estava lançando ancora em frente de Goa, morreu vestido segundo o seu desejo, com o habito da ordem de S. Thiago .....»

Como se vê, tanto Gaspar Corrêa, e com elle outros chronistas portuguezes, como os historiadores inglezes, são uniformes em affirmar que a nau *Flôr da Rosa* chegara á barra de Goa *na noite* de 15 de dezembro, sabbado; que dizendo-se a Affonso de Albuquerque que já se estava na barra de Goa, levantara elle as mãos e orára; e que a sua morte tivéra lugar na madrugada do dia immediato, quando a nau lançava ferro *em frente de Goa*.

Gaspar Corrêa é, porém, o unico chronista que diz, que a oração do inclyto governador fôra dirigida a Nossa Senhora de Divar — o qual *viu a casa de Nossa Senhora das alturas de aguada*—, limitando-se os outros apenas a dizer que elle *levantára as mãos e orára a Deus*.

Comquanto este chronista mereça muita fé, não é de acceitar essa asserção nos termos em que elle a faz. O illustre conquistador de Goa jamais podia *vêr* ao entrar a barra, *de noite*, d'uma distancia que vae além de 12Km., aquella ermida, que não media mais de 6 metros d'altura, embora o Mandovy não tivesse então o relêvo hydrographico que hoje offerece nas alturas da cidade, a qual grande área lhe conquistou desde o actual Hospital Militar até á ponte de Linhares.

O illustrado autor das *Lendas* que foi, como já dissemos, escrivão do conquistador de Goa, e as escreveu por essa epocha, não esteve, comtudo, em sua companhia quando este *barão assignalado*, já doente de corpo e es-

pirito, regressava de Ormuz á sua dilectá terra, *onde desejava morrer de pé . . . . . contemplando-a!*

Consignou, de certo, nas suas *Lendas*, o que lhe contaram os seus amigos e compatriotas, sem ter verificado a exactidão das informações que lhe davam. E' donde provém, naturalmente, essas innumeras inexactidões, inverosimilhanças, e até mesmo inchoerencias, que se notam entre os nossos chronistas nas descripções de factos principaes, e, especialmente, na precisão das datas dos successos que registam.

Com tudo isto não queremos dizer, que não tivesse havido essa oração, e que Albuquerque não tivesse *visto* a casa de Nossa Senhora na collina da ilha de Divar. E' bem possivel que *fizesse* a primeira e *visse* a segunda, mas não foi, por certo, da barra d'Aguada.

Combinando a chegada da náu á barra — que foi de noite — com a hora da morte — que teve logar em frente de Goa—, vê-se que a *Flor da Rosa* levou boas horas a subir o rio até á cidade. Não repugna crêr, por isso, que os seus companheiros, chegada a náu ás alturas de Ribandar, ou mesmo antes, fossem dizer-lhe que, embora de noite, sob a claridade da lua talvez, se lobrigava no alto da collina a ermida de Divar, e o inclyto vencedor do Sabaio, como fosse o primeiro templo christão que se lhe deparasse, levantando-se do seu leito de agonia, tivesse dirigido essa oração á Mãe de Deus—do seu particular culto, sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição — venerada n'aquella ilha, já conquistada por elle á sua religião e patria, a qual ilha, com a sua limitrope do Chorão, lhe haviam merecido particular disvelo [1].

[1] . . . . . «e asy pus nas ilhas de «Choram» e «Dyvary» hum cavaleiro casado em Goa, que se chama Manoel Fernandez ho quall tinha já muita cantaria e muita casca de ostra para fazer call e dado ordem para se fazerem as torres que ordenei nestas ilhas, de pedra e call, como as obras de Goa» — *Cartas de A. de Albuquerque*, tomo 1.º, carta XLI, pag. 203, publ. por Bulhão Pato. Destas torres não existe vestigio algum, *etiam perierunt ruinae*. O terreno da de Divar, que era situada em Naroá, foi ha pouco vendido pela fazenda em talhões.

Assim, pois, não pode acceitar-se como verdadeira a asserção historica de que Affonso de Albuquerque tenha visto da barra d'Aguada a ermida de Divar; ou, a ser acceita, temos de concluir que a ermida foi vista, não da barra, mas do rio acima.

Tal é o resultado a que chegaram as nossas investigações, sobre aquella asserção historica de um dos nossos melhores chronistas, ás quaes, de bom grado, dedicamos este artigo, como nosso modesto tributo á commemoração centenial da tomada de Goa pelo maior genio politico e militar que teve a raça portugueza.

Diu.

ROZARIO S. DA ROCHA E SÁ

VARIA VARIORUM

Bandeira Nacional

No *Boletim Official*, n.º 59 de 25 de julho, foi transcripto o seguinte decreto da Assembléa Nacional Constituinte, publicado no *Diario do Governo*, n.º 150 de 30 de junho:

Em cumprimento do decreto da Assembléa Nacional Constituinte, de 19 do corrente mez de junho [1], se publíca, para ter a devida execução, o seguinte:

Artigo 1.º A Bandeira Nacional é bi-partida verticalmente em duas côres fundamentaes, verde-escuro e escarlate, ficando o verde do lado da tralha. Ao centro e sobreposto á união das duas côres, terá o escudo das Armas Nacionaes, orlado de branco e assentado sobre a esphera armillar manuelina, em amarello e avivada de negro.

Art. 2.º O comprimento da bandeira será de vez e meia a altura da tralha. A divisoria entre as duas côres fundamentaes deve ser feita de modo que fiquem dois quintos do comprimento total occupados pelo verde, e os

[1] N'este diploma, que foi publicado no *Boletim Official* n.º 61 de 1 de agosto, tambem se estatúe que o hymno nacional seja *A Portugueza*.

tres quintos restantes pelo vermelho. O emblema central occupará metade da altura da tralha, ficando equidistante das orlas superior e inferior.

Art. 3.º Nas bandeiras das differentes unidades militares, que serão talhadas em seda, a esphera armillar, em ouro, será rodeada por duas vergonteas de loureiro, tambem em ouro, cujas hastes se cruzam na parte inferior da esphera, ligados por um laço branco, onde, como legenda immortal, se inscreverá o verso camoneano: *Esta é a ditosa patria minha amada.*

Altura d'esta bandeira — 1,^{m}20.

Comprimento — 1,^{m}30.

Diametro exterior da esphera—0,^{m}40.

Distancia entre o diametro da esphera e a orla superior da bandeira — 0,^{m}45.

Art. 4.º A orla do jack será verde e de largura egual a um oitavo da tralha. O escudo e a esphera armillar assentarão sobre o panno central, escarlate, ficando equidistante das orlas superior e inferior. A altura do emblema central será de tres setimos da tralha. O comprimento do jack será egual ao da tralha. As flammulas serão verdes e vermelhas.

Art. 5.º Nos sellos, moedas e mais emblemas officiaes a esphera armillar será sempre rodeada pelas duas vergonteas de louro, com as hastes ligadas por um laço, conforme o desenho adoptado para as bandeiras regimentaes.

Medalhas aos professores do ensino primario

Portaria provincial

N.º 297 — Sendo necessario estabelecer o modelo das medalhas de ouro, prata e cobre que, nos termos do disposto nos artigos 85.º e 86.º do regulamento de

23 de maio de 1907, podem ser concedidas aos professores de instrucção primaria, para lhes galardoar serviços distinctos no exercicio do magisterio, no desempenho de commissões de beneficencia ou outros de caracter escolar;

O Governador Geral do Estado da India, conformando-se com o voto do Conselho Inspector de instrucção publica, determina o seguinte:

Art. 1.º As medalhas de ouro, prata e cobre, autorisadas pelo art. 85.º e seu § 1.º e art. 86.º e seu § 2.º do regulamento de 23 de maio de 1907, serão do modelo junto á presente portaria.

Art. 2.º Os agraciados usarão a medalha ao peito, do lado direito, com fivela pendente de fita de seda ondeada, de 3 centimetros de largura, dividida longitudinalmente em duas faxas eguaes, sendo uma verde e outra vermelha.

§ unico. As fivelas terão o comprimento indispensavel para a passagem da fita, e 9 millimetros de altura, sendo os aros de 2 millimetros.

Cumpra-se.

Residencia do governo geral em Nova Goa, 4 de julho de 1911. — O Governador Geral, *Francisco Manoel Couceiro da Costa.*

N. B.—Opportunamente será publicado o modelo, a que se refere a portaria antecedente.

(Do *Boletim Official*, n.º 54 de 7-7-1911)

Como os gregos ornavam os seus bordados

O fundo d'estes bordados gregos é formado por fina fazenda de vermelho claro.

As linhas principaes do bordado, que têm cerca de 15 centimetros de largura, estão unidas á fazenda por um

ponto de cadêa executado com fio amarellado. O desenho é gracioso, artistico e bem delineado.

Foi Alexandre Magno quem primeiro trouxe da India para os povos do Occidente estes preciosos bordados, cuja industria prosperou por tal forma em Alexandria, que, um seculo depois de Christo, escrevia Marcial haverem os trabalhos á agulha babylonicos sido conquistados pelos teares do Nilo. Para aformosear os seus bordados, os gregos, desprezando a sêda, serviam-se do ouro em pó que faziam adherir á fazenda com um verniz especial; do mesmo modo com a agulha semeavam de pequeninas lentejoulas os vestidos de noivas ou de festa.

(Da revista *O Rosario*, fasc. de março)

Dois portuguezes longimanos na India

Em S. Thomé (Madrasta) vivia um portuguez chamado João Carvalho, a quem a natureza havia dado tão longos braços que suas mãos chegavam abaixo dos joelhos [1]. Devido a isto, os hindús, quando o vissem, prostravam-se adorando-o como a um idolo. João Carvalho foi por isso chamado perante a Inquisição, a quem expôz boas razões, e foi por ella mandado em paz, sob condição, comtudo, de que, quando algum hindú se prostrasse no chão, elle tambem o deveria fazer da mesma forma. O pobre homem raras vezes sahia da sua casa durante o dia, com receio de ter de cumprir essa penitencia.

---

1 «Devo a mr. W. Crooke a seguinte nota: «Ser longimano foi sempre considerado atributo de personagens divinos. Ward (*Hindoos*, I, 22) cita especialmente do *Siva Purana* a descripção d'essa belleza ideal, Sarada, filha de Brahma, que era longimana. Nota-se o mesmo nas estatuas budhistas donde passou para os modernos idolos hindús.» (Nota de mr. W. Irvine).

Dava-se caso analogo com um outro portuguez longimano, quando esteve em Jagarnat, proximo de Bengala, onde existe um vasto pagode, muito antigo, rico e de consideravel fama na India. Quando os sacerdotes hindús e o povo da cidade souberam da sua chegada, foram todos encontral-o e conduziram-n'o ao templo com grande respeito e veneração. Entregaram-lhe os respectivos idolos e thesouro.

Tornando-se d'est'arte senhor e recebendo a obediencia de todos, passou uma vida alegre, regalando-se com iguarias delicadas e requisitando donzellas, sempre que lhe appetecesse; julgavam todos que n'isso lhes fazia elle muita honra, e estavam por isso bastante satisfeitos.

Correram assim muitos annos até que o longimano, aborrecido d'essa vida tão desenfreada e licenciosa, resolveu empregar d'outra forma as riquezas do pagode. N'este intento, escreveu a um de seus irmãos que se achava em Goa, dando-lhe as convenientes instrucções.

O irmão, disfarçado em negociante, appareceu no templo onde o supposto santo o reconheceu, e manifestando um grande assombro, lhe disse que era elle (o pseudo-negociante) um grande peccador, inconsiderado nos seus emprehendimentos e que, se se não emendasse, seria castigado severamente.

O astuto irmão cahiu aos pés do outro, dizendo que esperava os meios de salvação e que o acolhesse no pagode durante alguns dias, a fim de ser cathequisado e posto a direito.

A' noite, regalaram-se ambos no templo e combinaram os meios de abalarem com o thesouro tanto em segredo, que o removeram do pagode sem serem apanhados. Arrancaram os olhos dos idolos, ou seja diamantes valiosos, e, á sahida, fecharam as portas.

Quando os brahmanes e outros devotos foram ao templo fazer as suas cerimonias, julgaram que o falso santo estava nas suas orações. Ao cabo de tres dias souberam

do logro. Desde então não permittem aos christãos a entrada no pagode. (Manucci, *Storia do Mogor*, III, 140-141).

Minas em Goa

O 1.º manifesto de jazigos mineiros em Goa foi feito a 13 de dezembro de 1905, por Agy Ismail Mirsá Bagdadi, um velho turco de 85 annos, natural de Constantinopla, o qual fez registar a seu favor o manifesto d'um jazigo de oxydo de ferro de mixtura com manganez, no terreno denominado Domingôd, de Mollém, torofo de Collém, concelho de Sanguém. (*Boletim Official*, n.º 2 de 5-1-906).

Mulheres orientaes

Da *Review of Reviews*, de julho:

A mulher occidental que considera a sua irmã do Oriente como uma escrava de seclusão e submissão, deve lêr o artigo de mr. V. B. Mehta, publicado na *Indian Review*, de maio. Diz mr. Mehta que as mulheres orientaes têm sido comparativamente livres desde os tempos mais remotos. Foi uma egypcia a primeira rainha do mundo. As orientaes consideram a perfeição do caracter como o unico laço legitimo da vida. Nos caracteres de Sitá, Damayanti e Savitri encontram ellas o seu ideal feminino. A apotheose da Mãe de Deus é a mulher oriental perfeita que abriga o menino com inexprimivel ternura.

«As orientaes — escreve mr. Mehta — têm exercido mais influencia do que as occidentaes nos negocios politicos.

No ramo militar. Têm-se distinguido notavelmente como luctadoras. Entre as numerosas guerreiras, naturaes

da India, sobrelevam Chand Bibi e a Rani de Jahnsi. Quando os arabes, sob o commando do grande Califa, iam conquistando na Syria cidades sobre cidades com a rapidez do relampago, mulheres arabes como Calous e Offeirah mostraram extraordinario valor. Foi commandado pela imperatriz Zingo o primeiro exercito japonez, que invadiu e conquistou Córea.

Nas letras e em medicina. No Oriente em tempo algum se negaram ás mulheres as vantagens da educação. Na antiga India Lilavati foi insigne mathematica, e Gargi afamada pelos seus vastos conhecimentos e dialectica. Duas das melhores novellas japonezas são escriptas por mulheres. Emquanto os homens estavam estudando os classicos chinezes, as japonezas se applicavam ao cultivo das bellas-letras, tendo sido tambem preeminentes no mundo litterario durante a ultima parte do periodo de Tokugawa. As mulheres arabes em Bagdad, Cordova e Granada receberam brilhante educação nas Universidades, concorrendo com homens para ganhar premios em todas as occasiões. Muitas d'ellas foram famosas já no exercicio de medicina, já como professoras em Universidades, musicas, e como pessoas de agudeza do espirito. Em quasi todos os paizes orientaes têm florescido poetisas de grande merito. São bem conhecidos de todos os que têm versado a variada litteratura oriental, os nomes de Mirabai, Zebunnissa Mihri, Chys e Botoni. Entre algumas raças da India meridional, onde prevalece o regimen matriarchal, o homem é quasi uma nullidade sob o ponto de vista legal e social».

Tudo isto é d'uma leitura muito salutar para a occidental avançada.

Cabido e mais pessoal da Sé de Goa em 1714

Da informação dada em 10 de janeiro de 1774 ao vice-rei D. Rodrigo da Costa pelo governador do arcebispado, D. fr. Pedro Pacheco, bispo de Cochim (L.º das *monções*, n.º 79, fl. 301 e seg.) consta que a Sé Primacial tinha então o seguinte pessoal:

Governador do Arcebispado — D. fr. Pedro Pacheco, bispo de Cochim.

Deão — Vago.

Chantre — Henrique Bravo de Moraes.

Thesoureiro-mór — Manoel Vas Carrão.

Arcediago — Augusto do Prado e Silva.

Mestre-escola — Luis de Sousa da Fonseca.

Conegos — Luis Matoso da Cunha, Bernardo de Miranda, José de Murta, Bernardo Soares de Sequeira, Antonio Henriques Corrêa, Lino Coelho de Vargas, Manoel Machado Cabral, D. Rodrigo de Noronha, Mathias Corrêa da Silva e Carlos da Fonseca Coutinho.

Meios-conegos — Pedro Castanho Machado, Luis Vas Sobrinho, Jorge Cabral da Cunha e José Coelho Raposo.

Quartanarios — Antonio de Sequeira de Mello e Antonio Preto da Silva.

Capellães — Nuno Ferrão, servindo a egreja de Sant'Anna,— André Vas, a egreja de Naroá, — (serventuarios) André Allemão, Casimiro Allemão, Simão Rodrigues, Nicolau de Bragança, Lucas da Costa, Estevam de Montesorrate, Bartholomeu Rebello, Luis da Cunha, Braz Fernandes, Manoel de Faria e Miguel de Bragança.

Cantores — O pe. João Coutinho, João Alvares Baxão, Nicolau Gonsalves e Antonio Barreto Xavier.

Meios-cantores — Os ditos capelães Casimiro Allemão, Nicolau de Bragança, Costa, Rebello, Braz Fernandes, Faria, e M. de Bragança,— e Manoel da Silva, Jeronymo da Cruz, Lucas Pegado e Francisco Barbosa.

Tiples tres. *Altareiros* dois. *Meninos do côro* seis.

Cura — O dito pe. João Coutinho — *Sub-chantre*, o dito pe. Casimiro Allemão — *Sub-thesoureiro*, o pe. Ma-

noel da Fonseca Moniz — *Mestre de capela*, o dito pe. Manoel de Faria — *Organista*, um — *Mestre de grammatica*, um — *Meirinho geral*, um — *Aljubeiro*, um — *Porteiro de massa*, um — *Fabriqueiro*, o arcediago.

Factos notaveis

— Pela Assembléa Nacional Constituinte foi votada a nova Constituição politica da Republica Portugueza. (Telegramma ministerial de 21 de agosto).

— Depois da approvação da Constituição foi eleito presidente da Republica o sr. dr. Manoel d'Arriaga. (Telegramma ministerial de 24 de agosto).

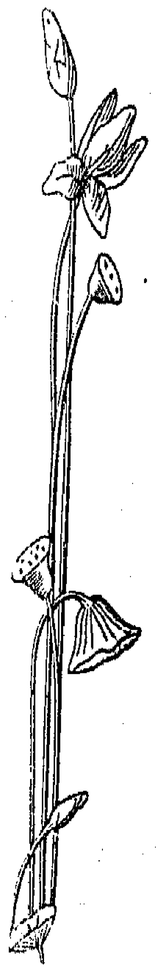

INDEX ALFABETICO, CHRONOLOGICO E REMISSIVO

(Continuação da pag. 152)

Fa

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Fabrica de Damão de tinturaria gozão das mesmas graças permtitidas a outras fabricas de igual natureza, para que as fazendas n'ella manufacturadas sejão qualificadas nas competentes alfandegas, a que pertence a sua fiscalisação.....	18	março	1803	184	102
Fabricantes de Diu, e Damão, todos os annos se remeta d'elles hum mappa á Côrte.....	29	março	1799	179	582
Fabricas, collecção de algumas ordens para serem executadas.....	8	março	1786	168	1245
	9	abril	1788	170	615
Fabricas se promovão.....	Vide Algodão.				
Fabrica.....	Vide Agricultura.				
Fabrica.....	Vide Intendente.				
Fabrica.....	Vide Damão desordens.				
Fabricas de Damão.....	Vide Polvora.				
Fabrica de Polvora.....					
Falecidos nas viagens remetem-se listas d'elles, e aonde.....	25	março	1750	123	669
Fazendas de Surrate.....	Vide Damão evite-se.				
Fazenda Real, motivos dos seus descaminhos.....	28	dezembro	1664	31	3

Fazenda Real, rendimento de Goa, e Salsete, no anno de 1668 era ..... 356$310:04:40 Despeza 551$795:4:13.

Não entrando a despeza ordinaria das obras de Mormugão, praça, viagem do Norte &.

Chaul rendia.....	15$347:02:32 p.	Despendia ...	44$750:03:41
Baçaim	172$920:00:59 2/3	»	107$164:01:02
Manurá.	4$896.01:48	»	5$900:02:00
Damão.....	102$980:03:38 1/3	»	41$168:00:38 1/3
Diu.....	62$245:04:43 1/2	»	65$510:01:22
Mombaça.....	34$200:03:00	»	24$579:02:30
Congo.....	44$000:00:00	»	6$359:03:00
Angediva.....	1$889:03:00	»	19$531:02:14
Mangalor...	4$615:04:00	»	1$831:00:20
Receita Geral.	799.407:03:09		
Despeza Geral.	868.571:01:50		
	69.163:03:41		

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Deve o Estado a diversas pessoas ..... 241$754:01:36.....	24	janeiro	1688	52	336 e seys.
Fazenda Real, providencias que deu a seu respeito o Conde de Sandomil, e as sete folhas de despezas.....	19	janeiro	1734	102	445

Fa

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Fazenda Real, forma dos seus pagamentos.....	6	fevereiro	1745	117	132
Em consequencia da ordem de....	30	dezembro	1744	117	133
	8	abril	1732	100	348
Fazenda Real haja livro, para nelle se registarem ordens a este respeito	Vide Ordens.				
Fazenda Real.....	Vide Junta.				
	Vide Contadoria.				
Fazenda Real, remedios para obviar os roubos que nella havia..	20	abril	1770	146	81
Fazenda Real, e muito principalmente sobre cofres de confisco se annuncião da Côrte muitas prevaricaçoens a este respeito, e se nota a pouca sinceridade do governador D. João José de Mello: pede-se resposta breve, e quando não Sua Magestade procederá como deve, sem excepção de pessoa e vae a resposta.....	15	abril	1771	149	359
Fazenda Real reforma da sua despeza.....	1	janeiro	1780	159	957
Fazenda Real reforma da sua despeza.....	15	janeiro	1780	159	1038
Fazenda Real, acusem-se todos os annos as folhas que houver nas suas entregas	13	março	1783	164	841
Fazenda Real, reflexoens da Côrte, sobre a sua receita, e despeza...	24	agosto	1793	176	60
Fazenda Real, sobre as suas despezas, se fazerem por portarias assignadas pela Junta. Representação, que se fez a este respeito...	29	janeiro	1794	175	182
Fazenda Real, pedem-se mappas da receita, e despeza com individuação da que se faz no exercito, marinha, justiça, e fazenda, e se ha officios vendidos pela Fazenda Real	14	setembro	1796	177	311
	16	março	1798	177	331
Fazenda Real, interesses, e enconomias praticadas nella	2	maio	1799	178	394
Fazenda Real, furtos nella cometidos por militares.....	Vide Furtos feitos.				
Fazendas das naus da India se despachem na Bahia, e como.....	20	março	1734	103	130

Fa

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Fazendas para o reino tenhão despacho nas alfandegas de Goa, Diu, e Damão, segundo as facturas originaes dos negociantes, que e igirão tres copias.....	1	março	1797	177	502
Fazendas vindas do Norte sejão despachadas n'alfandega independentemente da Feitoria de Surrate. E o Director não perceba mais direitos, ou emolumentos do que os que deverem pagar as fazendas, e se informe sobre o acrescimo, que se diz ter tido este direito que pagão as fazendas.....	28	fevereiro	1807	187	223
	Vide Damão, e seus Canaes.				
Fazenda Real de Macao...	Vide Macao.				
Fazendas e seu medidor.....	Vide Medidor.				
Fazendas manufacturadas em Damão.....	Vide Damão.				
Fazendas em Goa de vassallos, e transporte dellas em navios portuguezes, gozão do beneficio de baldeação	Vide Baldeação.				
Fardamentos devem ser pagos pela caixa militar, e não pela Fazenda Real	26	março	1757	130	1
Fardamentos, calculo da utilidade de alguns, que a este respeito podem, ou devem vir do reino	13	fevereiro	1783	163	326
Fardamentos	Vide Arsenal.				

Fe

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Feitores das fortalezas da India, sirvão juntamente de Almoxarife d'artilharia, com os ordenados d'este	9	março	1596	1	62
Feitores das Fortalezas da India, não podem ser os da Nação	15	janeiro	1598	1	89
Feitorias.....	Vide Austria.				
Ferro produz-se Coculim	Vide Coculim.				
Festa de Justiças, nella, nem o Chanceller, nem o Dezembargador dará a vela, ou ramalhete ao V. Rey, mas só o escrivão, ou algum mordomo	13	março	1737	107	185

Fe

	Dia	Mez	Anno	n.º	Folhas
Festa de Justiças nella dará a vela, ou ramalhete ao Vice-Rey o Dezembargador, ou o Chanceller, que por turno dispoem a festa..	18	abril	1739	109	88
Festas de S. Francisco Xavier, S. Catharina, e Patriarchas, regula-se a maneira como a ellas deve assistir o Vice-Rey e Tribunaes, e o cerimonial que se deve praticar nas occasioens de cortejo em Palacio	26	fevereiro	1811	191	491 1.ª P.
	8	junho	1812	192	206
	23	dezembro	1812	192	205

Fi

	Dia	Mez	Anno	n.º	Folhas
Fidalgos não cazem na India com mulheres mal nascidas.....	8	março	1596	4	652
Fidalgos não podem na India padecer a pena de morte sem se dar primeiro parte a S. Magestade ..	22	março	1754	127	1
Fidalgo, quem o não for, não vence moradia	Vide Moradia.				
Finanças do Estado descreve-se a sua situação actual, e impossibilidade de se remeter para a Côrte o valor de tabaco.....	28	fevereiro	1812	191	1533 2.ª P
Finanças....	Vide India Estado.				
Fiscal.....	Vide General dos Galioens.				
Fisco da Inquizição, como terá o provimento de seus officiaes.....	23	outubro	1743	117	30
Fisico-mór, suspende-se a ração, que se lhe dá no Hospital	19	agosto	1730	99	5

Fo

	Dia	Mez	Anno	n.º	Folhas
Forças da India em 1717	Vide Listas.				
Foral para os gancares, faça-se de novo por hum Ministro de Supozição, ouvido o Procurador da Corôa, e se for precizo a Camara Geral.....	28	novembro	1713	80	53
Foral dos uzos, e costumes dos gancares destas Ilhas e suas Provincias	16	setembro	1526	76	48
Foros, e meyos foros	Vide Camara Geral.				

Fo

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Foros de Fidalgo, para os V. Reis os darem são precizos serviços na forma da lei.....	2	abril	1751	124	580
Foro, quaes as pessoas que o tem em Goa em	6	maio	1776	156	261
Formulario que se deve praticar sobre o cerimonial entre os Bispos dos Dominios Ultramarinos, e Governadores e Capitães Generaes das respectivas capitanias..	23	junho	1806	186	216
Fortalezas, recomendações para se tornar a fazerem.....	1.º	março	1594	2	550 V.
Fortalezas, resolução sobre o seu trespasso	1.º	março	1594	2	256
Fortalezas, movendo-se duvida sobre o seu provimento, a decida o V. Rey, e o Arcebispo, e não concordando será terceiro o chanceller, sendo provido por V. Rey, e não o sendo quem o será.....	23	março	1604	9	32
Fortalezas da India em 1717.....	Vide Listas.				
Fortalezas, não podem ser providas em pessoas criminozas.....	1.º	abril	1671	36	330
Fortalezas se reparem; principalmente Dio	13	abril	1723	89	226
Fortalezas	Vide Fortes.				
Fortalezas e Fortificaçoens.....	Vide Tropa pedem-se.				
Fortalezas	Vide Arsenal.				
Fortes, e passos desnecessarios no Estado.....	9	dezembro	1635	59	210
Fortes de S. Tiago, e de S. Bras, o que se praticou a seu respeito á vista da 1.ª Instrucção § 44 até 48.....	19	abril	1777	157	567
	30	dezembro	1811	191	1110 2.ª P.
Fortes e sua effectiva reducção....	Vide Presidios.				
Fortes desnecessarios.....					

Fr

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Frades, não possão uzar de Troncos.....	8	fevereiro	1591	2	103 V.
Frades não tenhão carceres privados, nem castiguem christãos...	3	março	1594	2	261
Frades n'Azia, seu mao procedimento	10	janeiro	1715	80	231
Frades da India se pede o mapa das suas fazendas, e se remete ..	24	março	1718	84	289

Fr

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Frades, acontecimentos rezultados de se nomear conservador o Bispo de Malaca.....	11	janeiro	1733	101	910
Frades, continuação de successos relativos a conservatoria em que muito figurão as freiras	11	janeiro	1733	101	1195
Frades que paroquião as igrejas de Bardez, resolvidas as duvidas, que com elles teve o Arcebispo..	3	abril	1732	101	1140
Frades não tomem para Navios, soldados, e sejão disto advertidos, e mais providencias a este respeito.	10	março	1733	102	79
Frades não vão para o reino sem licença d'ElRey, e os capitães das naus se obriguem a não os levar.	12	fevereiro	1716	82	34
Frades não vá algum para o Norte, ou Sul sem apresentar licença do seu Prelado.....	7	março	1735	104	19
Frades não podem possuir palmares a titulo de tença.....	12	abril	1737	107	177
Frades	Vide Religiozos.				
Frades de Santo Agostinho querendo hir para o seu convento de Macao se lhe dê este, e não querendo hir dezistão d'elle.....	23	março	1720	86	685
Frades Agostinhos, bens que possuem na India.....	17	dezembro	1724	90	29 e sgs.
Frades Carmelitas Descalços não sejão admitidos, nem executadas as ordens de Roma a seu respeito, sem primeiro dar conta. Conservados os de S. Filipe Nery até nova ordem	5	abril	1712	78	86
Frades notificação feita por ordem do Governo pelo Secretario do Estado, para os que se achavão em Santa Barbara deixarem o convento, e entregarem as armas, ou ser elle arrasado com artilharia que já tinha marchado	1.º	dezembro	1664	31	251
Frades de S. Domingos dê-se ajuda ao seu Vigario Geral, para introduzir a reforma.....	8	abril	1718	84	392
Frades de S. Domingos não vivão nos palmares, fazendas suas, mas só nos claustros, e contravindo, sejão tomadas as fazendas para a Corôa	5	abril	1720	86	697

Fr

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Frades de S. Francisco, copia de alguns apontamentos sobre couzas tocantes á sua custodia na na India.....	10	dezembro	1594	1	571
Frades de S. Francisco que vivem escandalosamente; providencias a seu respeito.....	9	março	1717	83	53
Frades Franciscanos nas Igrejas de Bardez se procederem mal, advirta-se ao Prelado para os tirar, e quando os não tire, se ponha verba na sua congrua.....	14	abril	1718	84	380
Frades Franciscanos sejão conservados nas igrejas de Bardez	1.º	abril	1730	97	519
Frades questoens que houve entre o Arcebispo, e Franciscanos a respeito da sua Religião.....	8	janeiro	1750	122	211
Frades Franciscanos providencias sobre o seu comportamento, e vigilancia	1.º	abril	1759	132	1
Frades Franciscanos, providencias sobre as desordens que fazião na Provincia de Bardez	23	abril	1766	139	405
Frades Franciscanos desordens que praticão	1.º	março	1773	150	20
Frades Franciscanos da Provincia de S. Thomé, nos casos urgentes os prenda o Governo até os prelados, e no de que se trata, os manda S. Magestade reformar pelo Arcebispo Primaz	22	março	1769	144	136
Frades Franciscanos.....	Vide Bispo de Cochim.				
Frades de S. João de Deus, sua conducta no Hospital.....	31	janeiro	1788	169	213
Frades da Madre de Deus não vão para o reino, sem licença d'ElRey, ou patente do Provincial em que o constitua procurador na provincia, ou em Roma.....	5	abril	1727	94	290
Frades da Madre de Deus não pagão fretes de dous cafres que vierão de Moçambique	26	fevereiro	1728	95	164
Frades	Vide Eleiçoens.				
Fragata Real Fidelissima fretada aos Inglezes se perdeo	21	abril	1802	181	125
Fragata	Vide Comercio desta Costa.				
Fragatas feitas em Damão, huma de 48 custou 111.970:2:34 e outra de 64=176.956:0:29..... ..	27	fevereiro	1772	148	861
França declaração de guerra	Vide Guerra.				

Fr

	Dia	Mez	Anno	n.º	Folhas
Francezes, uma Esquadra que veio a Goa, para invernar. Voto do Conselho do Estado a seu respeito, e o mais que se obrou.....	27	desembro	1747	120	439
Francezes á sen respeito se apliquem as Instrucçoens dadas a respeito dos Inglezes.....	20	abril	1770	146	270
Francezes, como se deve o V, Rey regular a respeito da proposta da sua companhia, por occazião da guerra do Norte.....	14	abril	1739	109	214
Francezes tem estabelecido huma Feitoria em Quiloa, junto o Cabo Delgado	20	janeiro	1781	161	132
Francezes tomem-se precauções contra elles.....	1.º	março	1799	179	13
Francezes, parte de sua Esquadra de Prest apareceo, e na altura de Goa, e era destinada contra nós, como se viu nos papeis de Tipú Sultão.....	24	janeiro	1800	179	416
Francezes, suas maximas jacobinas, se pertendem propagar nas novas colonias.....	Vide Navios francezes.				
Francezes.....	Vide Instrucçoens.				
Francisco Antonio da Viega Cabral sua nomeação para comandar as Tropas da India, e instrucçoens a este respeito ; e para precaver as intrigas, filhas do genio de Henrique Carlos Henriques.....	27	março	1782	163	189
	20	março	1786	167	15
	29	março	1786	168	225
	25	abril	1786	168	226
	24	março	1787	169	104
	9	abril	1788	170	179
S. Francisco Xavier. determina-se a sua festividade	16	março	1682	47	127
S. Francisco Xavier, formalidade de assistir á sua festa.....	5	novembro	1694	58	348
S. Francisco Xavier o seu corpo confiado á guarda do Arcebispo, que deve ter huma chave, o outra o V. Rey, e outra o Védor da Fazenda	Vide Cabido.				
S. Francisco Xavier declarado Protector da India.....	15	abril	1765	138	640
	27	março	1748	121	525
	24	fevereiro	1748	121	528

(*Continúa*).

O ORIENTE PORTUGUEZ

8.º Anno. 1911 N.os 9 e 10

—Setembro e outubro—

卐

FR. EPHRAIM DE NEVERS

E

A INQUISIÇÃO DE GOA

(1650-1651)

Aos que tenham lido a *Relation de l'Inquisition de Goa*, do medico francez Dellon, ou a sua versão em portuguez por Miguel Vicente d'Abreu, de certo não têm esquecido as referencias, que ahi se encontram, a fr. Ephraim de Nevers, capuchinho francez e missionario apostolico nas Indias, que foi uma das victimas mais notaveis da Inquisição de Goa.

Escreve Dellon, *apud* La Boulaye le Gouz, que fr. Ephraim havia sido preso na Inquisição por effeito de

surpresa e ciume, e muito maltratado durante o tempo da sua prisão. Que não duvidava que esse religioso excedesse em virtude e illustração os que assim o tinham feito jazer n'um estreito carcere, sem ao menos lhe permittirem resar no seu breviario. Que, segundo tinha lido em Tavernier, por mais reservado que fosse o padre Ephraim relativamente á Inquisição, de quem tanto soffreu, lhe escapou, comtudo, dizer «que nada lhe fôra tão insupportavel como a ignorancia dos seus ministros» [1].

Resumindo a descripção de Tavernier, que achou na *Historia completa das Inquisições de Italia, Hespanha e Portugal*, publicada em Lisboa no anno de 1821, descripção que o autor d'este ultimo livro prefere á de La Boulaye le Gouz, citado por Dellon, diz M. V. d'Abreu:

«O padre Ephraim de Nevers, natural de Auxerre (em França) que missionava na Asia, era da ordem dos capuchos, irmão da mulher de Chateau-des-Bois, conselheiro no parlamento de Paris. Estava em Bagnagar, onde o Xeque, que desposára a filha mais velha da princeza de Golconda, não o podendo deter na sua côrte, pela estima em que o tinha, deu-lhe um boi e dois criados, segundo o uso asiatico, para o conduzirem a Masulipatão, donde elle esperava embarcar para Pegu, conforme a ordem dos seus superiores.

Não achando navio, os inglezes o levaram para Madrespatão (Madrasta), distante meia legua da fortaleza portugueza de S. Thomé, onde elles tinham um forte com o nome de S. Jorge, e uma feitoria geral para tudo o que depende do reino de Golconda e dos paizes de Bengala e de Pegu; e ahi o deixaram, fabricando-lhe uma egreja da sua religião, onde o padre, que sabia as linguas do Oriente, fazia grande fructo, pois que grandissima propensão

[1] *Narração da Inquisição de Goa*, por mr. Dellon, trad. e notas de M. V. d'Abreu, Nova Goa, Imprensa Nacional, 1866.

tinha para as linguas, de sorte que em pouco tempo aprendeu perfeitamente o inglez e o portuguez. Vendo os clerigos da egreja de S. Thomé a alta reputação, em que estava o padre Ephraim, e que por suas predicas attrahia a Madrespatão uma boa parte do seu rebanho, conceberam contra elle tal ciume que resolveram perdel-o; e armando-lhe uma cilada, a falso recado o trouxeram a S. Thomé, e ahi mettidos com o governador fizeram prendel-o por 10 ou 12 familiares da Inquisição de Goa, e o embarcaram logo em uma pequena fragata de guerra, que na mesma, occasião dava para cá á véla. Lançaram-lhe ferros aos pés e mãos, e nos 22 dias que durou a viagem, nunca consentiram que elle fosse uma só vez á terra, sendo que a maior parte da guarnição da fragata lá fosse dormir, quasi todas as noites.

Chegando a Goa esperaram pela noite para o desembarcar e conduzir á Inquisição, temendo que de dia houvesse alvoroto do povo, porque o padre Ephraim tinha grandes sympathias, e era muito estimado em toda a India e muito mais em Goa. O seu companheiro padre Zenon, tambem capucho, surpehendido do caso, veio a Goa, e vendo que aqui nada fazia, antes corria egual risco do seu companheiro, foi em direitura para Madrespatão; informou-se da traição, manejada pelos padres portuguezes e o governador de S. Thomé; resolveu vingar-se d'elle e, ás escondidas do presidente inglez, combinou-se com o capitão do forte e com a guarnição, que tudo estava irritado;— e por outra egual peça que armaram, agarraram o governador de S. Thomé, e o levaram conduzido á fortaleza de Madrespatão ao convento dos capuchos; encerraram-n'o no quarto, já preparado de antemão, e lhe disseram que elle era trazido em refem do padre Ephraim.

Mas, por um acaso tendo o governador peitado o tambor da guarnição, que era francez, ajudado d'este e d'um mercador de Marselha chamado Roboli, escapou

pelo baluarte, e os primeiros dois vieram a Goa e aqui foram recebidos com grandes festas, e em companhia do vice-rei D. Filippe Mascarenhas foram para Portugal, mas todos tres morreram na viagem.

Entretanto deu brado na Europa a prisão do padre Ephraim; mr. de Chateau-des-Bois, seu irmão, queixou-se d'isto ao embaixador de Portugal em Paris, que, não se julgando seguro em sua casa, escreveu logo a el-rei seu soberano, que no primeiro navio que sahisse de Goa fizesse regressar o padre Ephraim. O papa tambem escreveu, declarando que, se não livravam o padre, excommungaria todo o clero de Goa, mas todas estas cartas foram inuteis, e o padre Ephraim só deveu a sua liberdade ao rei de Golconda que muito o estimava, e fizera, como dissemos, todos os esforços para o fazer residir em Bagnagar, e a soltura foi do modo que se segue.

Este rei estava então em guerra com o rajá da provincia de Carnate, e tinha o seu exercito em torno de S. Thomé;— logo que soube da traição, que os portuguezes armaram ao padre Ephraim, expediu ordem a Mirgimola, general das suas tropas, para sitiar S. Thomé e pôr tudo a ferro e fogo, se o governador da praça lhe não promettesse positivamente que em dois mezes seria solto e livre o padre Ephraim. Este general enviou copia da ordem do rei ao governador de S. Thomé, e os habitantes ficaram por tal modo assustados, que se não via mais que barcos sobre barcos partirem para Goa, com o fim de obrigarem o vice-rei a fazer com que o padre Ephraim fosse promptamente solto.

Elle o foi com effeito, e foram dizer-lhe da parte do inquisidor que podia sahir, mas, ainda que lhe abriram a porta, o padre não quiz deitar o pé fóra, sem que todos os religiosos de Goa o fossem buscar processionalmente, e assim se fez; depois do que sahiu, e foi passar quinze dias no convento dos capuchos da Madre de Deus em Daugim.

O mesmo padre Ephraim disse muitas vezes que o que mais o entristecêra na prisão, fôra a ignorancia do inquisidor e do seu conselho, quando o interrogavam, e que até julgava que nenhum d'elles tinha jámais lido a sagrada escriptura;— achando-se mettido em um quarto com um maltez, aproveitou das tiras de papel, em que este recebia todos os dias para o seu uso tabaco picado, para escrever com o seu lapis o que em todos os dias meditava na prisão.

Passados os 15 dias do convento da Madre de Deus, e refeito das forças perdidas nos 15 ou 20 mezes de prisão, foi para Madrespatão e d'ahi a Golconda, onde agradeceu ao rei e ao principe arabe, seu genro, a bondade, com que tão fortemente se interessaram pela sua liberdade. O rei ainda novamente quiz detel-o, mas, vendo que elle queria regressar ao seu convento, lhe mandou dar, como da 1.ª vez, um boi, criados e dinheiro para a sua jornada». [1]

A este resumo, acrescentou Cunha Rivara a seguinte elucidativa nota, que ainda se lê na citada *Narração*:

«Não ha duvida que foi o celebre viajante Tavernier quem primeiro transmittiu á posteridade os sucessos do padre Ephraim de Nevers, mas nem elle, nem outros que depois trataram a mesma materia, o fizeram com aquella exactidão e imparcialidade, que as leis da historia demandam. Por isso achamos conveniente propôr certas ponderações indispensaveis para esclarecer a verdade.

Primeiramente, a epoca dos sucessos de fr. Ephraim não póde sêr a que Dellon assignala, porque por essa conta viria a cair no anno de 1656; sendo, aliás, certo que o caso aconteceu em tempo do governo do vice rei D. Filippe Mascarenhas, isto é, entre 1645 até 1651. Era justamente o tempo em que, acclamada em Portugal a

[1] Ob. cit., 21 a 24. n.

dynastia de Bragança, que a côrte de Roma, em obsequio da da Castella, recusava reconhecer, começava a mesma côrte de Roma, sob pretexto de falta de missionarios portuguezes, a enviar alguns extrangeiros a varias partes da India, e entre elles com preferencia os capuchinhos francezes.

Alguns portuguezes da cidade de S. Thomé de Meliapôr, descontentes dos rigores do bispo, e das obrigações, em que os punha a residencia n'uma praça d'armas, procuraram, para viver mais livremente, a aldêa de Madraspatão, então provada de malabares pescadores. Em certa occasião arribou ali accidentalmente um capuchinho francez, cujo nome parece ser fr. Severino, e os portuguezes de Madraspatão pediram ao bispo de S. Thomé que lh'o désse por seu capellão, o que o bispo lhes concedeu. Erigiram os portuguezes logo uma egreja, e todos ficaram em paz. Pouco tempo depois, tomaram os inglezes o logar, e começaram no anno de 1641 a fundar o forte, a que chamaram de S. Jorge. Folgaram de achar ali o capuchinho, e de saber que era tão pouco affecto aos portuguezes, como elles proprios.

Fr. Ephraim ia em demanda do Pegu, segundo dizem, mas ninguem declara porque elle foi ter á côrte de Golconda, e teve n'ella larga detença. Como missionario da Propaganda, o seu intento de cercear a jurisdicção diocesana dos bispos portuguezes era manifesto, e não menos provavel que trouxesse encommendados alguns negocios da côrte de França; e se, como diz Tavernier, rejeitou casa e egreja, que em Golconda lhe offereciam, bem parece que não tinha muito a peito fundar missão. Quando lhe pareceu tempo, foi a Masulipatão, ainda, como dizem, no desenho de passar a Pegu, mas não achando logo navio, foi convidado pelos inglezes a ir a Madraspatão, para assim não haver logar a que o bispo de S Thomé tratasse de mandar para ali algum padre portuguez.

Em Madraspatão não podia fr. Ephraim deixar de

manifestar o pouco affecto, que nos tinha, e de continuar a obra que trazia a seu cargo de Roma e de Paris. Vendo assim a sua segurança em perigo, attrahiram os portuguezes o capuchinho a S. Thomé, prenderam-n'o e enviaram-n'o a Goa.

Não foi, pois, a egreja de Madraspatão fundada pelos inglezes em obsequio de fr. Ephraim. Os inglezes não eram n'aquelle tempo tão tolerantes da religião catholica, que fundassem elles proprios egrejas d'esta communhão. O que é certo é que a egreja fôra erecta pelos portuguezes antes da chegada dos inglezes e que fr. Ephraim foi naturalmente agasalhar-se n'ella. Nem ali havia convento, mas apenas uma pobre casa ou hospicio do capellão.

Na obra intitulada *The History of Christianity in India from the commencement of the Christian era, by the Rev. James Hough — London,* 1839, 2 vol.—achamos no tom. 2.º, pag. 417 o caso de fr. Ephraim, extrahido das *Mémoires historiques* do padre Norbert, publicadas no seculo passado em 3 volumes. O padre Norbert explica de um modo plausivel o motivo da prisão de fr. Ephraim, e é que, pregando elle n'uma occasião acerca da honra, que se deve a Deus, tratou da que se deve á Virgem Maria, e demonstrou a differença que ha entre o culto dado a Deus como creador, e o respeito que se deve ter pela memoria da Virgem, que elle disse ser mera creatura; que, ouvindo isto alguns portuguezes, foram escandalisados de vêr assim menos presada a «Rainha do Ceu» e delataram á Inquisição de Goa a opinião do padre como heretica, e a Inquisição tomando conta do negocio mandára prender a fr. Ephraim.

Não duvidamos que esta fosse a causa apparente da prisão do padre, postoque, como já dissemos, a principal devia ser a sua hostilidade á nação portugueza, e com ella a pretensão de se isentar da jurisdição do nosso bispo. Adverte James Hough, como circumstancia digna de nota, que os inquisidores de Goa eram jesuitas, cousa to-

talmente falsa, porque os jesuitas tiveram sempre a prudencia de se não intrometterem nas cousas da Inquisição, nem na India, nem em Portugal.

A narrativa do padre Norbert, no que toca á soltura de fr. Ephraim, é tão cheia de absurdos, que parece incrivel sahisse da penna de um homem sisudo, e que tomava a seu cargo transmittir á posteridade memorias historicas.

Segundo o padre Norbert, os inglezes de Madraspatão ou Madrasta, logo que ouviram o tyrannico procedimento havido com fr. Ephraim, foram mui indignados, e resolveram sem dilação restituir o preso á liberdade. Para este fim, mandaram um navio a Goa, com oito ou dez homens resolutos a bordo, os quaes logo que ali chegaram, se apresentaram á porta da Inquisição, com as armas occultas debaixo da roupa, dizendo que vinham de paz, e só queriam visitar o tribunal. Sendo admittidos, dois d'elles ficaram de guarda á porta e os mais correram para dentro espada em punho, e ameaçaram os inquisidores de serem mortos incontinenti, se não abrissem as portas da prisão, e puzessem em liberdade ao padre fr. Ephraim; o qual lhes foi logo entregue, e o levaram em triumpho, ficando as sentinellas de guarda á porta até elle estar a salvo a bordo. Sahiram logo do porto, e navegaram para Madrasta, onde chegaram a salvamento, e restituiram o padre á sua missão, mui alegre de haver escapado da mão de seus algozes, e cheio de gratidão por seus generosos libertadores.

Tal é a historia que nos conta o padre Norbert. E' tão absurda que seria perder o tempo que occupassemos em combatel-a. Só dizemos que é mister ignorar o que era a cidade de Goa n'aquelle tempo, não ter a menor noticia do regimen e ordem interior da Inquisição, desconhecer completamente a topographia do porto e rio que banhava a cidade, para admittir a possibilidade de cousa que se assemelhe com o conto do padre Norbert. Ao proprio James Hough pareceu duro de crêr o que transcreve do

padre Norbert, e acrescenta em nota, na pg. 420, = a soltura do padre Ephraim tem sido attribuida tambem á influencia de pessoas autorisadas na Europa e na India; mas era pouco usual que os inquisidores cedessem a tal influencia; e se a historia dos inglezes não fôra verdadeira, os jesuitas sem duvida a teriam contradicto =. Mas ainda aqui errou James Hough, persuadindo-se, que os jesuitas eram interessados no caso do padre Ephraim, com o que elles nada tinham. E demais, já um século antes do padre Norbert, a sua narrativa estava contradicta por Tavernier, n'esta parte optimamente informado.

Dão raiva, e ao mesmo tempo fazem rir os disparates que a cada passo se encontram escriptos sobre as cousas portuguezas por autores extrangeiros, de nenhuma sorte habilitados a sabêl-as.

Não louvamos o mau tratamento, que déram ao padre durante a viagem de S. Thomé para Goa, nem approvamos que, para lhe aggravarem as culpas, o accusassem de crimes tocantes á fé, crimes em que por certo o padre não era delinquente. Como inimigo mais ou menos descoberto, bastava arredal-o da costa de Coromandel, e pôl-o em segurança onde não pudesse proseguir seus desenhos contra os portuguezes.

De nenhum modo se póde admittir por verdadeiro o receio que Tavernier inculca ter havido em Goa, de alboroto do povo por occasião do desembarque de fr. Ephraim. Sendo um preso da Inquisição, bastava isso para que os portuguezes de Goa o tivessem em certo horror; e não haveria um só que em publico ousasse prantea-lo. Os christãos da terra ainda menos; e os gentios, seria absurdo pensar em tal. Não podia por tanto fr. Ephraim ter em Goa estimação ou sympathia alguma; antes devia ter contra si a todos. A razão por que o fizeram desembarcar de noite, não foi a que Tavernier aponta, mas outra que facilmente occorre a quem conhece os estilos da Inquisição. Esta usava sempre no meio dos

seus rigores, de muita deferencia com as ordens religiosas, e foi por certo para não expôr ao ludibrio publico o habito religioso, que mandou desembarcar o padre de noite. O ser preso pelo Santo Officio punha um labeu de ignominia, não só na pessoa, mas em toda a familia; e uma ordem religiosa equivalia á familia.

O padre Zeno estava em Surrate quando soube da prisão do seu consocio em Goa; correu logo aqui, e como era de esperar, perdeu os passos que deu para conseguir a aua soltura. Foi-se então a Madraspatão, e em Tavernier se póde vêr como elle delineou e conseguio a prisão do capitão de S. Thomé, quando este ia á sua costumada devoção ao monte pequeno, distante meia legua da cidade.

Notamos, porém, que Tavernier, censurando justamente a traição, com que prenderam á fr. Ephraim, e o mau trato que lhe déram, applauda ao mesmo tempo a outra traição, que o padre Zeno armou ao capitão de S. Thomé, e que o retivesse preso no hospicio dos capuchinhos. A parcialidade a favor dos seus compatriotas é evidente no famoso viajante.

N'uma cousa estou eu conforme com Tavernier, ou antes com fr. Ephraim, e é na ignorancia dos inquisidores. Fr. Ephraim, assim pela educação liberal, que devia ter tido no seculo, segundo a nobreza do seu nascimento, como pela instrucção ecclesiastica, que é de supor que recebesse no claustro, estava sem duvida muito acima dos inquisidores no conhecimento das letras profanas e sagradas. Simples medico era Dellon, e da sua narrativa se vê tambem quanta vantagem levava ainda na erudição ecclesiastica aos inquisidores. O clero portuguez d'aquella epoca limitava os seus estudos a uma pouca de philosophia escolastica, muito rude, e a algumas lições de moral probabilista.

A historia do succedido em S. Thomé, e em Goa por occasião da prisão de fr. Ephram, deve pela maior parte costar da correspondencia official entre o governo da

India e o de Portugal; mas, como a d'esta epoca foi enviada a Lisboa, e lá se guarda no archivo nacional da Torre do Tombo, esperamos que estejam salvos os documentos tocantes a este caso, e haja modo de apurar a verdade» [1].

Felizmente é já tempo de se apurar a verdade. Basta lêr a descripção minuciosa e completa que Manucci faz do caso de fr. Ephraim no seu livro *Storia do Mogor*. Dissipam-se todas as duvidas e conjecturas, aclara-se tudo quanto succedeu em S. Thomé e em Goa. E' por isso que passamos a informar textualmente os leitores d'esta revista, do que deixou registado nas suas memorias o afamado medico veneziano, contemporaneo de fr. Ephraim na India e que, vista a sua nacionalidade, não pode suspeitar-se de parcial.

Vamos ouvir Manucci. [2]

(*Continúa*).

J. A. Ismael Gracias.

---

[1] Ob. cit., 25 a 28 *d*, n..

[2] *Storia do Mogor*, trad. e notas de mr. W. Irvine, III, 428 a 480.

CONQUISTA DE GOA

Não foi, não, só a ilha de Tissuary de Goa o objecto da famosa conquista de Affonso de Albuquerque em 1510.

Algum empenho illicito parece que houve para o fazer propalar, adulterando a historia e diminuindo o valor do glorioso feito.

Até o erudito J. H. da Cunha Rivara se deixou illudir a ponto de affirmar que «Salsete e Bardez foram provincias cedidas pelo Hidalcão muitos annos depois da conquista de Goa « (*Archivo Port.-Oriental*, fasc. 6.º, supplementos, pg. 234, nota *a*). E mais adeante, a pag. 297, nota *a*, repete ainda: «O advogado que fez a petição, não se lembrou que a Provincia de Bardez foi cedida pelo Idalxá, e não conquistada».

Esta questão foi objecto de longa investigação e se verá largamente tratada no livro, que está ainda em preparação para commemorar o 4.º centenario da conquista.

Entretanto vão aqui em resumo os dados de reivindicação historica, a que se procedeu com todo o escrupulo e maximo empenho de quem ama a gloria nacional e acata a honra de seus avós.

Em fevereiro de 1510, a armada portugueza composta de 23 velas, sob o commando do grande capitão, navegando costa a costa, deixou Cochim a 10 de fevereiro de 1510 [1] recebeu em Mergeu a fusta em que vinha Timoja conferenciar com o mesmo capitão. Resolvido atacar Goa, passou a armada rente á Angediva, d'ali pela fortaleza de Ximpim e depois deitou ancoras de fronte da fortaleza de Cintacorá (fortaleza de Piro, ou de Sadashigod) [2] «que está á beira do mar sobre um rio (Kaly-nady) por onde parte o reino de Onor com o de Goa, na qual fortaleza estava um alcaide com gente» [3].

Affonso de Albuquerque ordenou ali que 2 mil homens de Timoja tomassem aquella fortaleza, como tomaram e a destruiram em parte, e, a seguir, marchassem, por terra sobre a capital de Goa [4], e de facto marcharam, emquanto elle, o grande capitão, dirigiu a sua armada soberba e empavezada para a barra unida d'Agoada e Mormugão.

Tomado o forte roqueiro de Bardez, tomada de assalto sangrento a fortaleza de Pangim, os turcos fugiram, e Goa se submetteu ao dominio portuguez.

«Estando já o grande A. Dalbuquerque impossado da cidade . . . chamou Timoja e disse-lhe, que elle era certificado, que no Castello de Banda, e noutros ali derredor avia ainda alguns turcos; e porque sua determinação era não ficar em todo o reyno de Goa nenhuma semente destes, queria mandar destruir aquelles castellos e trazelos todos á espada; que lhe rogava muito quizesse mandar seu cunhado com algumas fustas mostrar a entrada dos rios aos nossos, porque os não sabiam. . . . Assentado isto, mandou Affonso dAlbuquerque a D. Antonio Noronha, seu sobrinho, que fizesse prestês a não *Santa Clara* e o *Cirne, Flor-de-la-mar*, e *Flor-de-Roza*. . . . . e tres galés, e fosse correr todos aquelles logares, e os des-

[1] *Com. de Affonso d'Albuquerque*, 2.º vol., pg. 99.
[2] Idem, pg. 104,—*Bombay Gazetteer*, vol. XV, *Kanara*, pg. 339, mas não é que o forte fosse construido entre 1674 e 1715 como se lê neste livro.
[3] *Com* cit., pg. 106.
[4] Idem, pg. 106

truisse e não désse vida a nenhum turco nem mouro que achasse. D. Antonio se partio e foi demandar a fortaleza de Banda; e como a armada foi surta, meteo-se em as galés e nos bateis das náos, e entrou pelo rio dentro... e o cunhado de Timoja com tres fustas....Os gentios da terra como viram a nossa armada, pelo grande odio, que tinham aos turcos, alevantaram-se todos contra elles, os quaes, atemorisados da nossa gente, deixaram a fortaleza, e fugiram pelo sertão dentro de modo que, quando D. Antonio de Noronha chegou, estavam já os gentios em posse della, e o seu capitão veio logo ter com D. Antonio e fez-lhe menagem da fortaleza, promettendo de estar a obediencia del-Rey de Portugal. Como a nova correo pela costa, que Banda era tomada, os turcos, que estavam na fortaleza de Condal (Cudal, Kudal)....deixaram-na e fugiram pelo rio acima. Sabido na terra que os turcos eram fugidos, veio-se hum capitão gentio [1], homem principal, com muita gente meter nella, e mandou a obediencia a Affonso Dalbuquerque, avendo-se por vassalo del-Rey de Portugal». [2]

D. Antonio queimou no rio de Banda (de Tiracol ou Araundém) quatro navios dos rumes.

Timoja foi investido do alto cargo de alguazil do reino de Goa com o poder de justiça sobre gentios e mouros; deu-se-lhe, neste acto solemne, *hum terçado nú guarnecido de prata e hum anel porque era costume da terra darem isto a quem avia de governar.*

«Passado isto, arrendou-lhe A. Dalbuquerque as terras de Goa, *tirando a ilha*, por cem mil cruzados, e que pagasse toda a gente, que fosse necessaria para defensa della». [3]

[1] Conhecido pelo nome de Mandaloy.
[2] Ob. cit., pg. 123.
[3] Idem, pg. 130 a 131.

«....e elles pediram-lhe que lhes nomeasse tanadares (que são como almoxarifes) para arrecadarem as rendas, e os terem em justiça. A. Dalbuquerque pelos contentar nomeou-lhes por tanadar de Cintacorá, (Sadashigod) a Braz Vieira, e Gaspar Chanoca por seu escrivão; e para *todas as outras tanadarias* lhes ordenou tanadares todos homens honrados, e creados del-Rey, em que confiava, que as teriam; e mandou a Timoja que lhes désse a cada hum seu escrivão gentio, para lhes mostrarem o modo, que aviam de ter no arrecadar das rendas, e a cada tanadar désse duzentos piães da terra para os acompanharem, e fazerem na arrecadação das rendas o que lhes mandassem; e para ordenar estas cousas como aviam de ser, e assentadas, mandou João Alvares de Caminha, que era hum homem muito honrado, e de autoridade, e para se confiar delle outras maiores cousas, e por seu escrivão Antonio Fragoso e um gentio, creado de Timoja, homem de bem, para lhes mostrar os tombos das terras por onde partiam para não haver engano; e João Alvares de Caminha os ordenou de maneira, que todo o povo ficou muito contente» [1].

Hidalcão marchava com uma força enorme sobre a ilha. «Chegado A. Dalbuquerque á cidade, disse-lhe Timoja que Mandaloy, senhor de Condal (Cudal) lhe escrevera uma carta, que lhe dissesse, que tanto que soubera que Hidalcão com seu arraial estava sobre Goa, ajuntara quatro mil homens, e fora correndo todos os passos da terra, e que lhe tomara os mantimentos que vinham para o seu arraial e que estava tres legoas de Hidalcão, que lhe mandasse dizer o dia que queria dar nelle, porque a esse tempo daria tambem no arraial com a sua gente, porque em tudo avia de estar á sua determinação». [2]

Quando Albuquerque se preparava a passar á armada, deixando a cidade «mandou Manuel Fragoso, em uma

[1] Ob. cit, pg. 154.
[2] Idem, pg. 184.

fusta, secretamente, de noite, saber o rio como estava, porque lhe era dito que os mouros tinham dado fundo a duas náos malabares, carregadas de pedra, na volta que o rio fazia abaixo da ribeira, para o intupirem por ser ali mais estreito..... chegou Manuel Fragoso,..... e disse-lhe que os mouros tinham lançado huma náo malabar carregada de pedra no canal do rio, e que a agua, que vinha das serras, era tanta e corria com tanta furia para baixo, que abria o canal por outra parte muito mais alto». [1]

Confiado nesta informação prestada por Manuel Fragoso e guiando-se por ella, em 20 de maio de 1510, «mandou fazer toda a armada á vela e foi-se pelo rio abaixo ancorar defronte da fortaleza de Pangy, por ser ali o rio mais largo», á espera da monção propria para sahirem barra fóra.

Em Onor, Timoja «disse a A. Dalbuquerque que como elle sahia pela barra fora com sua armada, dali a tres dias se partira Hidalcão para suas terras e que elle partido, todas as terras de Goa e Salsete até Cintacorá, (Sadashigod) e de outra banda até Condal (Cudal) se alevantaram, e lhe mataram todos os tanadares mouros, que tinha na terra para arrecadarem os direitos». [2]

Foi, pois, na segunda quinzena de agosto que Hidalcão se retirou deixando guarnecida somente a cidade com 8 mil homens sendo *quatro mil turcos, rumes e coraçones e alguns piões de Balagate*, archeiros, *e de mouros naturaes de terra haveriam outros tantos* [3], além de 200 cavallos; ao passo que as tanadarias apossadas pelos gentios continuaram em poder destes emquanto Hidalcão continuava na mesma ausencia, com a qual havia motivado a perda dellas.

[1] Ob. cit., pg. 193.
[2] Idem, pg. 237.
[3] Idem, pg. 2 e pg. 19.

Nestas condições é que Albuquerque atacou Goa, subjugando com seus quasi 2 mil portuguezes os 8 mil que guarneciam os muros da cidade. E mesma foi a tactica desenvolvida pela força do paiz ao norte até á fronteira de Cudal, e ao sudoeste até á fronteira marcada por Sadashigod e por Supá ao extremo sudeste [1]. E fica isto confirmado pela carta do grande Albuquerque a El-Rey, de 22 de dezembro de 1510, em que se lê: «Depois de ter esta escripta mandei Dioguo Fernandez cryado de vossa alteza com 300 homens nas galés e paraos, e gente, piães da terra, com capitães del Rey d'Onor e de Timoja e foram por terra a Banda, huma terra em que os turcos aynda estavam com jente de cavalo e de pé e per força os lançaram fora dela, e agora vam sobre Condall (Cudal) outra *terra de Goa*, e vay a nossa jente per mar lá, e a jente da terra por terra, e acabado de os lançar d'aquy fora, o que espero em Nosso Senhor, nem fica mais por fazer, porque toda a outra terra de Cintacola (Cintacorá Sadashigod) até Goa está a vossa obediencia toda, e estam vossos alcaides em cada lugar, e de Goa até Comdall (Cudal) que he contra Dabul, nom nos falece já sinão Comdall» [2].

Aquellas duas fronteiras, ao norte e sul, os Ghates ao nascente, e ao occidente o mar, determinavam a extensão do antigo *Reino de Goa* conquistado pelo grande Albuquerque.

Por isso elle nas suas cartas diplomaticas se designava: Capitão Geral e Governador da India e Persia e do Reyno e Senhorio de Ormuz e do REYNO E SENHORIO DE GOA [3].

J. J. FRAGOSO

[1] *Cartas de A. de Albuquerque*, publ. por Bulhão Pato, vol. I, pg 39, carta de 1-4-1512.
[2] Idem pg. 26.
[3] *Com. de Albuquerque*, 2.º vol, pg. 253 e pg. 266.

DIALECTO INDO-PORTUGUEZ DE CEYLÃO

DIALOGOS

(Continuação da pag. 374 do vol. antecedente)

Charles — Bon entrago [1], minha cambrado, Peter, que lae tem saode?

Peter—Bon entrago! que lae tem sua familha? Eu não tem bon de saude desde o Natal.

C.—Ah! que tem incomodo?

P.— Ah! minha coreção te battá [2] com temor. Ah! Natal e Anno Bon! tem levá todo dinheiro e agor não tem hum *charlie* [3] para despézas.

C. — Qui! Natal e Bon anno te levá todo dinheiro, parque? para novo fato ou beberajo?

P. — Vi, olhá [4] este conta de 50 rupia par vestido de meu mulher Cecilia e este outro conta de beberajo e comêro que tem 60 rupia!

C. — Qui dôdo home! Vós ganhá per mez 50 rupia e já gastá per o Natal 110 rupia?! E 50 rupia para vestido, antão Cecilia tem um rainha?! E que lo vós comê agor?

[1] Boa entrada no novo anno!
[2] Tenho tremores no coração.
[3] Certil, real.
[4] Venha vêr esta conta.

P.— Ah, Charles! este tempo mulhers não lembrá de o gasto de hum casa porta, todo que ellotros querrê, tem novo, bunito, richo, vestido!

C.—Nan, nan! mulhers não tem [1] mal! Eu tem mulher, e ella não gastá muito. Vós tem mal! Parque fazê todo seo mulher dizê? [2]

P.— Meu comadre Mary, eu tem muito allegre per encontrá per vós. Que frez [3] e saude vôs te parcê! Sem, este tempo idade-gentes [4] tem muito saode do que pouco edades [5].

Mary — Ah vosse mal bocca! mas nuvé nade [6]. Dessê Deus dá saode [7] per vós e per vosse nona Cecilia. Ella tem casa? [8] Pouco chomá per ella.

P.—Cecilia, que hum espanto per oljá per vós aqui! Vós te parcê mais saude [9] do que este palmião! Santá, nemistá ficá quebrantado.

C.—Parque, que tem fallá? eu hum veljo se tem fórça e saode, hum poco-edade-menina [10] par que mistá ficá doente?

Cecilia—Eu que cazá dia impé [11] inde tem doente. Eu inde nuco tomá hum costura ne minha mão. Passá mês pobre. Peter tinha obrigado per pagá rupia cinco per o alfiato que já cusá [12] minha *gown*. Minha serviço entêro dia tem per deitá [13] e perlês. Ah Mary! *books* tem minha bon cambrado.

[1] Mulheres não são más.
[2] Porque faz tudo o que a mulher diz.
[3] Que fresca e cheia de saude te parece.
[4] Velhos.
[5] Moços.
[6] Mas não tem nada.
[7] Deixe Deus dar-nos saude.
[8] Está ella em casa?
[9] Parece ser mais saudavel que a manhã.
[10] Uma joven.
[11] Desde que casei até hoje.
[12] Que costurou meu vestido.
[13] E' deitar todo o dia e lêr.

C.—Sem! *books* e *news-papel* [1] já ficá muito este tempo. E que tem o historie que vós te lês? Hum bunito marado *book* [2] com hum feo historie de hum menina quem vida [3] hum bunito macco já lugi de sua casa e similhantes. Ah! Se eu podê quimá assilei *books* [4] que alegre eu lo ficá!

P. — Ah, Mary, eu tem assi gardicido per vós, vide aquel palavres. Non podê vosse falá hum curá per Cecilia. sua doença?

M.— Eu nuvê assi grande hum metre, mas a mesinha [5] que eu te usá lo tem bon per ella tambem.

Cecilia — Que mesinha, Mary? Doctor onta já vi casa [6] e já fallá que minha nervas tem muito fraco e que *beer* ou *poter* mistá ficá usado [7].

C.—*Beer* ou *poter*? Que tem ne este beberajo per dá fórça per os nervas? Beberajo fazê fraco os nervas. Olhá per gentes quem te usá *whisky*. Parque eu hum velho não tremê astanto, como este [8] *whisky* beberãos?

P. — Minha cambrado! ficá calado, o doctor si te ouvi este comberção [9] lo ficá muito discontentado.

C. — *Books* quelei ficá muito. Doctors tambem tem muito. Parque ne inde [10] hum pouco tempo allá lo tem femedoctors? [11] Ah, o mundo te andá basso-periba [12]. Mas, ah, isso nos emportá poco! Eu lo falá hum bom cura per Cecilia. Si allá tem servidors ne casa, mandá

1 Livros e jornaes.
2 Livro bem encadernado.
3 Feia historia d'uma menina pelo amor.
4 Pudesse queimar semelhantes livros.
5 Medicamento.
6 Doutor esteve cá hontem.
7 Precisa tomar cerveja.
8 Não tremo tanto como os bebados de whisky.
9 Esta conversa.
10 Não ha muito tempo.
11 Doutoras.
12 O mundo anda de pernas ao ar.

fora [1] começá per servi [2], ficá quebrantado, ne mista santá ne hum lugar, ne hum sumana vosse doença lo ficá curado.

P.—Muito grande mercê [3] Vós nuco andá Eropa, mas vós bem fêto sabê cura. Agor, Mary, cantá per nós, hum bom canto.

Mary — cantando:

Sorte tan triste foi desgraçado
Per tua amor senti ne coreção
Penes, dores, afflição, tristeza
Triste foi sorte de seo affecção.

Querê ouví minha triste canção
Chéo de mal e sentimento
Que a mim já dá aquel igrato
Coreção sujo, sem padecimento.

Palavres bem, papiá [4] benfêto
Hum satanaz vestido de o anjo
Já dá coreção todo o vivente
Que ouvi sua historie muito sujo.

Já enganá a mim e ellotros
Muito promessa não tem fruto,
Levá nosse coreção e amor
Home mal, sujado e ingrato.

1 Mande embora.
2 Começa com serviço da casa até ficar cansada.
3 Muito grato.
4 Falla bemfeito.

Eu já ouvi sua cantiga muito ben
Já dá abraço, beijo, todo coreção
Andá junto muito juntado [1]
E pensá ser meu salvação.

Agor eu nãmais confiá home, [2]
Bon anjo, cherubim e seraphim,
Tudos tem satanez e demonio
Ne inferno lo quimá sem fim.

C. — Não tem hum cantiga bom! Eu agor cantá hum religioso, ouvi:

Oh Christo, meu alma ne Ti
Na mais já acerta
O alegria, paz, que eu
Até agor já buscá.

Nenhum nome não satisfazê
For-de Christo [3] per mi
Vida, amor e gosto tem
Senhor Jesus ne Ti.

Eu per descanço, não per Ti
Já loitá suspirá [4]
Mas passando Senhor, per mi
Sua amor já pegá.

Per peccados vão e não per Ti
Eu quele ijá chorá
Até buniteza Tua
Meu vista já olhá.

---

1 Andamos como bons amigos.
2 Não mais confiarei no homem.
3 Senão Christo.
4 Lutei e suspirei.

Senhor Christo, padecê per mi,
Ne cruz no monte Calvario
Botá fora [1] minha peccados
Que nós fazê ne Ti contrario [2]

Lavá, oh Christo, minha vida
Ne seu sangue precióso
Fazê nós tua filhos amados
E dá per nós Maná delicióso.

Agor eu já pará, parque eu tem muito cansado e eu andá casa. Bon noite *all round!* [3].

Cecilia — Eu já vi per desejá per vós hum bom entrago de Natal [4] e tambem per gardicê vide o bom sizo [5] que vós já dá per me e per minha marido.

C. — Aqui vi, minha filha, que eu podi benzê per vós ne este Natal dias. Ah que bunito, que alegre vos te parcê? Vosse vestido mosque tem novo, tem limpo. Dessê Deus preservá, benzê e ajudá per vós e vosse marido, que vosotros dois podê vivê acordadomente [6] e ficá enchido com amor.

Mary — Este tem minha primeiro Natal depois de minha casamento, e este lo tinha muito triste hum Natal, se nuvê vós cedo hum tempo já avisá per nós per não tomá beberajo.

C. — Ah filha! odons grande fês usos que entrá ne bastanto casas [7] per destruvé paz, alegria, discanso e saude, tem *dévida* e *beberajo*. Vi e olhá o diante-casa-sua

---

1 Limpae-me dos meus peccados.
2 Que nós fazemos contra ti.
3 Boas noites a todos.
4 Boas festas de Natal.
5 Agradecer por bom conselho.
6 Em harmonia.
7 Em muitas casas.

visinho. [1] Aquel novo pano de o méza, que bunito, mas que caro, vide que já ficá tomado per devida [2]. Olhá os vasos sober o meza, os *fullas* já cavá murchá [3], e assi tambem lo murchá o alegria do Natal, quando o *bill* tem presentado! Aqui te vi o *nona* de o casa [4], olhá de o novo chape [5] que tem ne o cabeça, até per o novo par de *boots* [6] que tem ne o pé, tudo já ficá tomado per devída. Pobre marido, sua pága tem no mais 40 rupia [7] mas sua devida tem 200 rupia. Que hora lo este ficá pagadô?

Cecilia — Minha cambrado, minha vista mais e mais te ficá aberto, sem nenhum uso non tem assi feo como devida.

C. — Vamos andá ne sala. Olhá este *cake* que eu já prepará, ah que sabróso, Cecilia, tomá hum bon padaz [8] e aqui tem hum sabróso copa de *tea*. [9] Ah este *tea* tem o sagoate de nesse bon padre quem tem hum grande enimigo de beberajo. Pobre padre, quelae elle só te loitá per trizê paz [10] e alegria per o casas de o coitados [11]!

Mary—Aqui te vi nosse dous maceos, Peter e Charles. Hum bon entrago de Natal! Ah que vigoróso e pocoidade vós te parcê? Aquel novo *côto* [12] tem muito bunito;

C.—Maridos quem amá beberajo mais do que per sua mulher, nué maridos! mas tem matadors quem vagara em vagara [13] te matá per suas pobre mulhers.

---

1 Veja a casa fronteira do seu visinho.
2 Foi comprado a fiado.
3 As flores vão acabando de murchar.
4 A dona da casa.
5 Novo chapeu.
6 Par de botas.
7 O seu salario não vae alem de 40 rupias.
8 Bom boccado.
9 Chavena de chá.
10 Sosinho lucta para introduzir a paz.
11 Pelas casas dos pobres.
12 Aquelle novo casaco.
13 Paulatinamente mata.

P. — Ouvi abalo ne o diante casa? Eu tem certo o marido tem beudo, e te mal tratá per sua coitado mulher.

Cecilia—Oh Mary! eu nou podê pará aqui, ouvi quelei aquel mulher te chorá e ouvi o gritos de os criances.

C. — Nemistê ficá ansiado, Cecilia [1], este tem Nataldias, e nosse visinho te saudá *ratinha* [2]. Ti vós ouvi o som de *china-pataz*? [3] Pobre pratos, hum, dois, tres, ah! todo ficá batido ne o chão!

P. —Nemistê fazê graça, cada hora sintê piedade per o beudo!

Cecilia — Vamos gardecê Deus por nan tem entrá n'este casa o beberajo.

Mary — Este barulho lembrá hum canto que vae assi:

Beudo, beudo tem doudo
Beberajo trié doudoviça [4]
Destruê vida e saude
Cavá dinheiro e trazê devída.

Beudo, beudo tem doudo
Não lembrá sua mulher,
Criances, cambrados e amizade
Mais querê, mais, mais bebê.

Beudo, beudo tem doudo
Permêro bebê pôco ne casa
Despós pedi ne visinho-casa [5]
Aquel depós corrê ne taverna.

---

1 Não se assuste tanto, Cecilia.
2 Queima foguetes.
3 Foguetes do ar.
4 Bebida traz doudice.
5 Na visinhança.

Beudo, beudo tem doudo
Permeromente acha gostóso
Bebê de manhão, de atarde,
De anoite toma desgostóso.

Beudo, beudo, tem doudo
Fica alegre, fala e canta
Despós movê, barulha e grita [1]
Cahi ne rua dessisado.

Beudo, beudo tem doudo
Permêro bebê teu dinheiro,
Despôs leva bon ouro
Ne fim rôba sua mulher.

Beudo, beudo tem doudo
Bebê teu ouro, teu coiro, [2]
Batê ne mulher querido
Ne nocente criances. [3]

Nun tem maior doudiça
Num tem peior destruiçan
Num tem féo e mal doença
De que hum vicio de bebêro.

Mary — Para santando, Charles, vós te parecê muito quebrantado [4], eu lo prepará hum bom, sabróso copa de *coffee*. [5]

---

[1] Faz barulho e grita.
[2] Teu couro, suores, tudo.
[3] Nas crianças innocentinhas.
[4] Alquebrado de forças.
[5] Chavena do café.

C. — Sem, eu já ficá muito cansado ne meu serviço este dia e mais do que este, eu já marchá tres miles, [1] hum senhô [2] quem tinha devida per me já premittê por pagá [3] aquel este tarde.

Cecilia — Ah! a qual tem bon novas! eu já esperá até que vós já vi, Charles, dá par mi hum poco dinheiro, dessê o servidor andá [4] presta per o bazar.

C. — Dá?! O senhô quem já premittê per pagá já enganá mais do que dous hora eu tinha impido ne sua porta. [5] Elle nuco dá par mi hum cadeira per sautá. Elle quando vi casa, já olhá que eu tinha impido, mas elle nuco papiá nada, elle já foi dentro e despôr lavá rosto, já bebê um vidor *whisky* [6], e jà saudá sua *pipe* [7], a qual despôr já vi fora e papiá «ah, eu nuço sabê que vós tinha impido aqui astante hora. Eu non podê pagá o devida agor, per mi tinha rupia dous, mas eu tinha obrigado per comprá huma *bottle whisky*.»

Cecilia — Ah, parque nunca elle fallá este mais cedo? Parque elle fazê impé per vós como hum servidor? Mas que vós tem hum obreiro, vós tem assi bom hum sinhô como elle. Olhá agora, tem assi tardes e inde nós nuco cusinha!

C. — Ah! onde te richo gentes lembrá de o trabalhos [8] de os coitados. Pode ser, a qual sinhô já cavá comê, e torna já saudá sua *pipe*, mas nós tem aqui fome. Sem, os ricos não lembrá de os coitados, mas nuvè nada, per nos tem hum cambrado, vós já esquecê este cantiga?

---

[1] Tenho andado tres milhas, a casa de.
[2] Um *lord* europeu, inglez.
[3] Prometteu pagar.
[4] Deixe o criado ir de pressa ao bazar.
[5] Fiquei de pé na sua porta.
[6] Uma garrafa de whisky.
[7] Accendeu o seu cachimbo.
[8] Os ricos nunca se importam com os sacrificios dos pobres.

Que hum cambrado tem Jesus
Per cartá nosse sayão ! [1]
Que hum bonança ! per Deus
Todo per levá ne oreção

Nós que tanto paz te perdê
E te soffre dors em vão.
Vide não leve per Deus !
Cad'hum causa ne oreção.

Passos tentações tem per nós ?
Te vi allum troblação ? [2]
Ne mistê ser enfadado
Leve per Senhor ne oreção ?

De todo nosse tristezas
Quem lo cartá hum quinhão ?
Jesus sabê nós tem fraco
Levá per Senhor ne oreção.

Cecilia — Quem hum benza [3] que per nós tem assi-bon, fiel cambrado, como Jesus ! Charles, allá tinha hum tempo quando nós nuca amá per Jesus, mas elle cad'hora já amá per nós. Eu já tambem era vandel [4] ne o pecado, mas Jesus, Bon Pastor, já ví buscando per nós. Dessê eu cantá aquel bunito cantiga que nós já cantá *laste* domingo. [5]

---

[1] Acarreta nossas tristezas.
[2] Algumas tribulações, soffrimentos.
[3] Benção.
[4] Vagabundo, cheio de peccados.
[5] No ultimo domingo.

C. — Tem bon, mas eu mistê bebê hum pôco *coffee*, eu tem muito quebrantado e secura. [1]

Cecilia — Aqui tem o copa de quente *coffee*, quando vós te bebê aquel eu lo canta cantiga :

Tem noventa-nove ovelhos,
Ne cural te descansá ;
De portals de ouro hum longe
Per o monte ja errá !
Ja foi per montes com matos redor [2]
Sem o cuidança de Bon Pastor !

Noventa-nove tem aqui, Senhor,
Não elles basta per Ti ?
«Iste huma», ja resposta Bon Pastor,
«Bem longe ja foi de mi
Mas que asper tem o caminho
Eu te andá per buscá ne matinho».

C. — Sem, «mas que asper tem o caminho». Elle ja vi buscando per nós. Oh ! quelei podê nos esquecê que riscos pastor ja passa aus que Elle vi perto nós [3] ? Olha quelei sua mãos tem rumpido, muito espinhos aquel ja feri ! mas que nós tem coitado, ainda nunconista fica sayão. Elle tem certo per juda per nos se nos namais confia ne Elle.

Mary — Pará, pará eu querê cantá :

Jesus nuco de nós pedi
Dinheiro per trizê [4]
Que grande pobres nós
Elle bemfeito te sabê.

---

[1] Sedento.
[2] Entre o mato.
[3] Antes de elle chegar a nós.
[4] Trazer dinheiro.

Nem lagres, nem aflição, [1]
Nem muito penes, dors,
Non podê mudá coreção
Nem branda seu temors. [2]

(*Continúa*).

Raia.

B. C. TAVARES DE MELLO.

[1] Nem lagrimas, nem afflicções.
[2] Nem abrandam seus temores.

PORTUGUEZES EM CEYLÃO

Rebellião de Edirielle-Ralla

1594-1596

EM 4 de agosto ultimo, mr. P. E. Pieris, C. C. S., realisou perante uma assembléa, muito concorrida, dos membros do ramo de Ceylão, da Real Sociedade Asiatica, uma conferencia em que, durante hora e meia, entreteve a attenção do selecto auditorio com a historia da rebellião de Edirielle-Rala em 1594-96, cheia de impressionantes detalhes e composta com os diversos incidentes d'esse periodo, pachorrentemente coordenados.

O *Times of India*, de 25 do mesmo mez, dá uma summula d'essa conferencia, que vae a seguir, traduzida a convite do sr. director da patriotica e erudita revista *O Oriente Portuguez*, na qual cabe de direito esse trecho da nossa historia, em que mais uma vez se revela o animo audaz e aventureiro dos portuguezes.

Grato é registar que o sr. governador interino de Ceylão encerrou a sessão com palavras de apreço pelos «feitos d'esses pequenos bandos de portu-

guezes que contornaram o Cabo, durante quasi um seculo dominaram os mares e se estabeleceram em quasi todos os portos do Oceano Indico ou na visinhança d'elles», para nos cingirmos ás suas proprias palavras.

Eis a sumula:

Principia o conferente por esboçar a situação dos portuguezes no começo da rebellião.

Em 6 de outubro de 1594, Pedro Lopes de Souza, general portuguez, que tinha deixado Pedro A. Pereira, capitão de Colombo, em Sitawaka, foi derrotado e preso em Dantura.

Pereira e sua força dirigiram-se immediatamente a Colombo e durante 10 dias conservaram-se escondidos atraz das muralhas d'essa cidade, esperando um levantamento geral contra si. Com poucos homens que chegaram de Mannar e os lascares cujo numero subira a mil, mais uma vez tomaram coragem e avançaram até Kaduwela.

Na vespera do Natal appareceu em Colombo D. Jeronymo de Azevedo, que tinha sido pelo vice-rei nomeado conquistador geral (capitão general?) em substituição do Souza.

Tal era a conjunctura que Azevedo se tinha visto na necessidade de retroceder á costa do Malabar, onde era capitão, no coração do inverno, e a partir em barcos de remos, um dos quaes se afundou, tendo, porém, a tripulação arrastado a artilharia para a terra e reunido ao Azevedo em Mannar.

Não havia tempo a perder. Em 1 de janeiro de 1595, o exercito, acompanhado por Dharmapala em pessoa, como para melhor conquistar as sympathias dos nativos, deixou Colombo e seguiu para Nawagomenda. Eram ao todo 900 portuguezes e 2.000 lascares.

Fusilamento de 120 nativos

D'ahi Azevedo, dirigindo-se a Rakgahawatta, espalhou terror no seio dos habitantes de Siyam Korale com uma implacavel ferocidade de represalias que exerceu. Poz em movimento o paiz, fazendo captivos e matando; n'uma localidade fusilou, como exemplo para seus inimigos, 120 nativos que haviam vindo prestar a sua submissão.

Dharmapala, que tinha regressado a Colombo, voltou então e, deixando um pequeno grupo de portuguezes em Gurubewila, o rei e o general avançaram contra Sitawaka que foi occupada sem resistencia. Os edificios destroçados foram reparados a toda a pressa para a residencia do velho e achacoso rei, que ahi permaneceu emquanto o reino era subjugado em seu nome.

Os districtos de Gale e Matara foram novamente collocados a cargo de Samarakon; os territorios ao norte de Colombo, até Chilaw, a cargo de Corrêa; emquanto que o proprio general foi a Munikkadawara, deixando guarnições em Sitawaka e no forte de Ruwanella.

Entretanto o general levantou uma forte tranqueira um Munikkadawara e um forte em Ruwanella, sendo este ultimo de madeira e destinado a dominar a passagem sobre Kelanya, o transporte de viveres para as fronteiras e tambem os fornecimentos de Deraniyagala, Bulatgama e Hewavissa.

Ao mesmo tempo Samarakon começou a construcção de um forte em Galle no mesmo sitio do actual forte, uma obra que o rei de Hespanha [1], havia 8 annos, tinha recommendado como urgente, mas, antes que a concluisse, foi chamado para soccorrer em Di-

[1] El-rei de Castella e Portugal (*M.*).

nawaka. Comtudo, antes que partisse, receberam-se noticias de que o infatigavel Corrêa tinha, com extraordinarios esforços, invadido todo esse districto, atravez de inaccessiveis tranqueiras, forçando o caminho pelos perigosos desfiladeiros nas densas *mukalanas*, agarrando, prendendo e queimando até que a falta de provisões o compelliu a reunir ao exercito principal.

Depois disto os portuguezes soffreram uma seria derrota nas mãos dos sinhalezes, descobrindo-se que a sua situação era do mais grave perigo. A tempestade irrompeu em 17 de novembro, quando se soube que Domingos Corrêa, arvorando a bandeira da revolta, se tinha corôado rei.

Reconhecendo o perigo que ameaçava o rei, o proprio general partiu rapido para Gurubewila e ordenou que as guarnições de Munikkadawara e Ruanwella se concentrassem sobre Sitawcka.

Quinze dias depois, a necessidade de viveres começou a fazer-se sentir, porque nenhuns se podiam obter no paiz, que estava já a ferver em revolta.

A situação do rei era muito arriscada; foram, por isso, dadas as ordens para a evacuação de Sitawaka e para o levarem escoltado a Gurubewila.

Um troço de quasi 300 portuguezes sahiu então e marchou vagarosamente durante um dia inteiro, abrindo caminho ao passo que avançava no meio de constantes arremetidas da parte do inimigo.

Os negocios chegaram ao extremo, quando se avisinharam as sombras vespertinas, porque o inimigo fez então um ataque formal, tendo adeante os seus elefantes. Repetidas descargas apenas reprimiam o ataque; quasi todos os officiaes ficaram feridos e foi o valor pessoal de Salvador Pereira da Silva, commandante da rectaguarda, que evitou um grande desastre, embora com a morte de 23 portuguezes.

O perigo da fome

Em fim a horas caladas de noite chegaram a Gurubewila, onde tiveram de defrontar com um inimigo formidando — a carestia.

Durante 15 dias os soldados não tiveram mais do que um pouco de canja todos os dias; um *larim*, que era sufficiente para comprar 300 cocos, só valia um coco. Tão apertado era o bloqueio que nem uma gotta de agua se podia obter do rio, sem ser á custa de sangue.

A guarnição sitiada resolveu então que era mais seguro affrontar as espadas do inimigo, do que a certeza da morte pela fome. Tendo-se confessado e commungado, sahiram todos de Gurubewila, sendo portuguezes 354. O general, que estava doente, foi a pé emquanto que o rei e a rainha eram conduzidos no andor. De todos os lados os sinhalezes se adensavam em torno d'elles e o capitão da rectaguarda estava tão gravemente ferido, que morreu pouco depois de chegarem a Colombo. Substituiu-o Salvador Pereira da Silva. Uma companhia de 30 soldados se tinha perdido, á excepção de dois homens.

Um bravo sinhalez atirou-se ao porta-bandeira e arrancou-lhe o estandarte.

Endoidecidos á vista d'isto, o capitão de Menikkadawara e os seus homens fizeram um renhido esforço para recuperal-o e grande parte d'elles perderam a sua vida inutilmente.

Durante seguidos tres dias e tres noites não tiveram treguas para descançar, ou para comer, limitando-se todo o progresso por elles feito á simples ligação com Galagedara. Fez-se então um terrivel ataque á rectaguarda, quando o proprio Corrêa, protegido por dois elefantes, atacou a vanguarda. O capitão de Munikkadawara, que commandava essa ultima divisão, foi morto e os seus homens recuaram precipita-

damente para o centro onde estava o general. No accêso da lucta amigos e inimigos, vivos e mortos rolaram um sobre o outro.

134 portuguezes estendiam-se ahi mortos, 118 estavam feridos, restando só 112 para resistir ao inimigo.

Mas, neste momento critico, um accidente salvou os sobrevivos.

Levantou-se um grito entre os sinhalezes de que Corrêa estava morto e todos elles, na sua anciedade, recuaram para o seu chefe. Corrêa, porém, não morrêra, mas achava-se gravemente ferido por uma bala e foi a toda a pressa removido do local do combate para outro de maior segurança, cessando a lucta.

O general aproveitou esta opportunidade. Reuniu os sobrevivos e, como se approximasse a noite, abandonando os mortos e os vivos que estavam mortalmente feridos, e atravessando o rio, recomeçou a retirada. Depois de mais um encontro terrivel, o grupo ficou salvo d'uma maneira miraculosa e no dia immediato escoltaram o rei para Colombo, não havendo no primitivo numero nem 50 que não estivessem feridos.

Edirielle-Rala, comtudo, foi por fim descoberto, tendo sido denunciado por uma velha a quem pedira hospitalidade.

Foi levado a Colombo e em 14 de julho executado publicamente.

J. P. M. Machado

LOTERIAS DA MISERICORDIA DE GOA

A primeira concessão que á Santa Casa da Misericordia de Goa se fez para emittir loterias, consta da carta régia de 27 de setembro de 1827, que passamos a transcrever:

«Dom Manoel de Portugal e Castro, do Conselho de Sua Magestade, Governador e Capitão General dos Estados da India.

Eu a Infanta Regente em nome d'El-Rey vos envio muito saudar. Tendo a Santa Caza da Misericordia dessa cidade de Goa solicitado em officio de dois de março do anno de mil oitocentos vinte e cinco, se lhe continuassem a conceder tres loterias por anno para poder soccorrer os pobres pupilos, e orfãos, visto que a tenuidade das suas rendas não permitte que o possa fazer devidamente, pelo que tomou a rezolução, de accordo com o vosso antecessor, de fazer as ditas loterias até ás Reaes ordens sobre este objecto; assim como representado que, a exemplo do que se pratica com os estabelecimentos pios de Lisboa, se izentasse aquella caza dos dizimos por inteiro que paga á Real Fazenda: Hey por bem, em nome d'El-Rey, conceder á dita caza tres lote-

rias por anno de doze mil xerafins cada huma, para aplicar o seu producto ao mencionado fim, assim como izenta-la de pagar os referidos dizimos; mas, quando haja algum inconveniente á verificação desta ultima graça, vós me informareis, interpondo o vosso parecer sobre o que occorrer, suspendendo entretanto a sua execução. O que Me pareceo participar-vos para vossa intelligencia, e cumprimento. Dada no Palacio da Ajuda, aos vinte e sete de setembro de mil oitocentos vinte e sete. — *Infanta Regente* — *Carlos Honorio de Gouveia Durão*».

Cumpra-se, e registe-se. Goa 4 de dezembro de 1828 — *Portugal*». (Liv. das *monções*, n.º 205, fl. 446).

Referindo-se á isenção dos dizimos, tambem concedida pela transcripta carta régia, o referido governador (depois vice-rei), dirigiu ao secretario d'Estado da marinha e ultramar o seguinte officio:

«N.º 92 — Ill.mo e Ex.mo Sr. — Tendo a Infanta Regente, em nome d'ElRey, pela carta régia por copia incluza, que me foi dirigida em data de 27 de setembro de 1827, concedido á Santa Casa da Misericordia deste Estado tres loterias por anno, de doze mil xerafins cada huma, para com o seu producto soccorrer os pobres pupilos, e orfãos, a isempção dos dizimos por inteiro, que paga á Real Fazenda a exemplo do que se pratica com os estabelecimentos pios de Lisboa; determinando-me que, quando houvesse algum inconveniente á verificação desta ultima graça eu informasse interpondo o meu parecer, suspendendo entretanto a sua execução: cumpre me dizer a v. exa. que, tendo apresentado em Junta a sobredita carta régia, a mesma Junta deo a sua resposta inclusa, datada em 26 de fevereiro do anno corrente, em que, com referencia á do desembargador procurador da corôa e fazenda, he de opinião que a mesma carta régia se leve ao seu devido effeito depois de findo o tempo do actual contracto dos dizimos, recahindo a graça da isempção destes sobre as propriedades das varzeas, ou palmares que a mesma Santa Casa triennalmente arremata, e não nas que tem aforado, expedindo-se com esta clausula nova carta régia, ou provisão do Erario, terminante, e definitiva, que afugente toda a responsabilidade, com o que eu tambem me conformo.

Deos guarde a v. exa. muitos annos. — Goa 12 de março de 1829. — Ill.mo e Ex.mo Sr. José Antonio de Oliveira Leite de Barros. — *Rubrica* do Governador» (L.º cit., fl. 448).

Em portaria do ministerio da marinha e ultramar, de 14 de junho de 1875, foram concedidas á Misericordia mais duas loterias. Eis a portaria:

«Tendo a mesa da Santa Casa da Misericordia de Nova Goa pedido licença para fazer annualmente duas loterias, alem das que costuma fazer, para com o producto d'estas duas loterias poder estabelecer um systema de soccorros domiciliarios, ter prompto um estabelecimento para casos de epidemia e preparar um asylo para alienados; e havendo o governador geral informado favoravelmente sobre esta pretenção em officio de 2 de dezembro ultimo, Sua Magestade, tendo em consideração os importantes fins a que é destinado o rendimento das loterias que se pedem, ha por bem conceder a necessaria licença; mas não podendo consentir-se que fundos colligidos

por esta forma sejam applicados a qulquer emprego, que não sejam as obras de beneficencia para que são destinados, determina que o governador geral do dito Estado fiscalise o devido emprego do producto das loterias, e exija a responsabilidade de quem lhe dér qualquer emprego que não seja aquelle para que este rendimento é destinado. O que, pela secretaria d'estado dos negocios da marinha e ultramar, se participa para os devidos effeitos ao dito governador geral.

Paço em 14 de junho de 1875.—*João de Andrade Corvo*». (*Boletim do Governo* n.º 42 de 1875).

J. A. Ismael Gracias.

VARIA VARIORUM

Raças na India

Mr. Anantha Krisna Iyer acaba de publicar o 1.º volume do seu excellente livro *Cochin Tribes and Castes.* A introducção é escripta por mr. A. H. Keane, que n'ella combate a presumpção de pertencerem a uma e mesma raça os kolarianos e dravidianos. Mr. Keane distingue cinco elementos na actual população indiana: um substractum negrito, provavelmente malayo,—os kolarianos, dravidianos e aryanos que chegaram, na ordem indicada, d'além do Hindú-Kach e dos Hymalayas, —e, finalmente, os mongoes limitados principalmente aos declives himalayanos. Julga que os kolarianos vieram de nordéste, e os dravidianos de noroéste. Além da cordilheira dos Vindhyas os dravidianos absorveram provavelmente, ou substituiram tanto o substractum negrito, como os kolarianos, sendo este o motivo por que os naturaes das montanhas meridionaes falam todos varias formas de tamul, ou o que quer seja da lingua dravidiana primitiva.

Erupções do monte Etna

A proposito da recente erupção do Etna, escreve o *Times of India*, de 14 de setembro:

Era no Etna, chamado por Pindaro a columna do

ceu, que os cyclopes da fabula tinham as suas forjas. Diodoro de Sicilia menciona as erupções havidas 1693 annos antes de Christo,—Thucidedes as de 734, 477 e 425 tambem antes de Christo, —e Tito Livio as de 125, 121 e 43, idem;— Carrera as de 40, 254 e 420 da éra christã; —e Geoffroy de Viterbo a de 1.012. A de 1869 derribou Catania, morrendo 15 mil pessoas. Houve-as ainda em 1329, 1408, 1445, 1536, 1537, 1564 e 1669, tendo n'esta ultima perecido milhares de pessoas nas torrentes de lava que inundaram toda a região durante 40 dias.

De effeitos menos sensiveis foram as de 1766, 1787, 1809 e 1811, mas a de maio de 1812 destruiu muitas regiões, chegando a lava até á Roma, e a de 18 de novembro de 1892 arruinou a cidade de Bronte. Em agosto e novembro de 1852 houve uma violenta erupção, seguindo-se outras a intervallos variados. Pode attribuir-se á influencia do Etna o grande terramoto de Messina onde pereceram milhares de vidas.

Constituições do Arcebispado de Goa

Foram publicadas em 1567, no primeiro concilio provincial de *Goa*, as constituições do primeiro arcebispo d'esta archidiocese, *D. Gaspar de Leão*. Alguns escritores attribuem estas constituições ao segundo arcebispo D. Jorge Themudo, pela simples razão de haver sido já no tempo d'este prelado que foi encerrado o referido concilio provincial e confirmadas as ditas constituições. Rematam ellas pela declaração: «Foram impressas estas Constituições na muyto nobre & sempre leal cidade de Goa, per João de endem, por mandado do muito magnifico & muito reuerendo senhor Dom Gaspar, primeiro arcebispo de Goa, do cõselho del Rey nosso senhor. Acabaren-se aos 8 dias do mez de abril de 1568». São muito raras. Existe um exemplar na Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Fez-se 2.ª edição em Lisboa em 1592, da qual se não conhece nenhum exemplar, além do que existe na Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro.

Houve 3.ª edição, feita em Goa no collegio de S. Paulo novo da companhia de Jesus, em 1649. (*Nota chronologico-bibliographica das Constituições diocesanas portuguezas, até hoje impressas*, pelo dr. Antonio de Vasconcellos, Director do archivo da Universidade de Coimbra, na revista *O Instituto*, n.º de agosto ultimo). [1]

---

[1] Da 1.ª edição, a que se refere o sr. dr. Vasconcellos, existe uma copia MS. na Bibliotheca Nacional d'esta cidade. Calligraphia dos fins do seculo XVII.

Da edição de 1592, de Lisboa, deu uma desenvolvida noticia o dr. Ramiz Galvão no 1.º vol. dos *Annaes da Bibliotheca Nacional* do Rio de Janeiro, noticia que está reproduzida a pag. 309-311 do *Catalogo da exposição permanente dos cimelios* da referida Bibliotheca, onde existe o exemplar acima designado, que se diz ter pertencido primitivamente á Sé de Cochim!

A 3.ª edição (2.ª de Goa) suscita-nos duvida apenas quanto ao anno em que se fez. Foi em 1649, como dizem Rivara (*Archivo Portuguez-Oriental*, fasciculo 4.º, prologo), Innocencio, que rectifica o que n'este ponto escreveu P. J. da Fonseca (*Dicc. Bibl.*, IX, Sup. 89), o cit. *Catalogo* (pag. 311), e o sr. dr. Vasconcellos?—ou em 1643, como se lê em varios outros livros?

Na Bibliotheca Nacional d'esta cidade existem dois exemplares d'esta edição, ambos, infelizmente, sem a folha do rosto em que deve estar mencionado o anno da impressão. Em ambos, porém, a folha final impressa, que corresponde a 115, termina com estas palavras:

«Impresso no Collegio de S. Pauto nouo da Companhia de IESVS Anno de 1643»

Como, pois, conciliar tão sensivel differença?

Mas, ha mais. Um dos referidos exemplares tem a folha de licenças que n'outro falta. As licenças para a impressão dadas pelo Santo Officio e pelo Ordinario são, respectivamente, de 6 de fevereiro e 30 de novembro (*sic*) de 1643. Em 8 de junho d'esse anno manda a Mesa do Santo Officio que o padre Nuno Coresma, da Companhia de Jesus, faça a conferencia *d'estas constituições cõ as originaes*, e informe *pera hauerem de correr*. Em 9 de novembro o padre informa que conferiu e *estão conformes*. E, em 10 de novembro de 1640 (*sic*), a Mesa do Santo Officio diz que *podem correr*, sendo visivelmente 1640 um erro typographico.

Sendo, pois, de 1643 todas as licenças,— sendo bem clara e expressa a declaração final, que trasladamos, como acceitar que o anno da impressão tenha sido 1649, ou seja seis annos depois?

Não temos aqui elementos para elucidar melhor este ponto; registamos apenas a duvida que nos occorreu, esperando que pessoas competentes a resolvam. (*I. G.*)

Egrejas parochiaes dentro da cidade de Goa, em 1774

Da informação dada em 10 de janeiro de 1774 pelo governador do arcebispado, D. fr. Pedro Pacheco, Bispo de Cochim, a que nos referimos a pag. 190 [1], consta mais o seguinte:

Collegiada de N. S. do Rosario — fundada em 1543 á custa da fazenda real e pedido do governador Martim Affonso de Sousa. Para a construirem vieram officiaes do reino. Teve primeiro vigarios, depois priores. Tem 4 beneficiados: Francisco Reimão de Mello, José de Menezes, João Baptista de Menezes, Francisco Salvador da Silva. Em logar destes ultimos, servem os padres Augusto de Bragança, Francisco Gomes e João Rangel. E' prior o padre Pascoal de Araujo Salema. Sua fabrica foi cousa grande, consta agora de alguma prata do culto. Tem um grande sacrario de prata.

Collegiada de Nossa Senhora da Luz — ignora-se a data da fundação, que se deve, parece, á fazenda real. Prior o dito pe. Francisco Reimão de Mello. Beneficiados: Leonardo Manoel Allemão, Lourenço de Sousa, Manoel Fernandes e Francisco Lourenço do Rozario.

S. Pedro — ignora-se a data da sua fundação, — parocho, o pe. Simão de Athayde.

Santo Aleixo — fundada, segundo se diz, pelo arcebispo D. fr. Aleixo de Menezes. Parocho, o pe. Augusto de Faria; coadjutor, o pe. José da Gama.

Santa Luzia — ignora-se a data da sua fundação.

SS.ma Trindade — Parocho, o pe. João Francisco Pereira. Não tem freguez algum.

S. Thomé — Parocho, o pe. Leonardo Paes, o qual informa que, no tempo do arcebispo D. fr. Aleixo de Menezes, se aperfeiçoou a egreja com esmolas.

[1] N'essa pag. sahiu na epigraphe 1714 em vez de 1774.

Cinco Chagas de Christo (no Arsenal) — Parocho o pe. André Pereira da Costa (exercia as funcções parochiaes somente com a gente do estabelecimento).

Introducção da imprensa em Bombaim [1]

De 1674 dáta a imprensa em Bombaim, devendo-se a sua introducção ás persistentes diligencias d'um rico e illustrado baniane, Bimjy Parák, da mesma familia, provavelmente, de Nimá Parák, subdito portuguez, residente em Diu, que, exasperado com as violencias e extorsões das respectivas autoridades, foi acolher-se á sombra da bandeira ingleza e fixar-se ali com sua familia e penates.

Em 1665 tinha o vice-rei Antonio de Mello de Castro entregue, muito a seu pezar, a ilha e o forte de Bombaim á corôa de Sua Magestade Britannica, que, a breve trecho, trespassou o seu direito de soberania sobre aquelles aridos rochedos á Companhia das Indias Orientaes. Foi a vara magica que os transformou e preparou para se fundar, dois seculos depois, a actual *urbs prima in Indis*. A população, que era de 10 mil habitantes, foi augmentando rapidamente; em 1675, ou dentro em dez annos, ja se tinha elevado — conforme escreve o dr. John Fryer — a 60.000, graças ás facilidades que lhes offerecia para a sua expansão a Companhia, — facilidades entre as quaes avultava uma ampla e completa liberdade dos cultos, em visivel contraste com a intolerancia e as perseguições do nosso Santo Officio aos infieis, de que tantos e tão graves damnos se seguiram ao

[1] Excerpto d'um artigo do director d'esta revista no *Anglo-Lusitano*, de Bombaim, de 8 de julho ultimo, n.º commemorativo do 25.º anniversario da fundação d'esse semanario.

imperio portuguez na India. Isto mesmo notou frisantemente um nosso atilado vice-rei, em 1727, quando, tendo-lhe sido requisitadas pela côrte informações sobre o valor da ilha de Bombaim, — que o governo de Portugal julgava possivel n'esse tempo rehaver por compra,—prestando-as com toda a exacção e pormenor, affirmou bem expressamente as consideraveis vantagens, que os inglezes haviam obtido ali com o seu regimen da liberdade de consciencia.

D'essa mesma liberdade, que ia convergindo para a então pobre ilha todo o commercio indigena, intenso e extenso, resultou que Bimgy Parák pedisse, em 1670, uma typographia em Bombaim, pedido que pelo deputado-governador e pelo conselho, que ali mandavam, foi recommendado para Londres, á côrte dos directores da Companhia. O baniane queria um typographo habil, porque desejava ardentemente vêr impressos os Puranas e tratados brahmanicos (aqui em Goa queimavam-se os que fossem apanhados!), — promettia remuneral-o durante tres annos com 50 libras annuaes, e pagar todo o custo do material typographico, — responsabilisava-se ainda por maior salario, se necessario fosse.

De Londres foi satisfeito com applauso o pedido, remettendo-se em 1674 para Bombaim um typographo, Henry Hill, com o vencimento annual de 50 libras, um prélo, typos e papel, tudo por conta do baniane. Muito desapontado ficou, porém, este, pois que, sendo de caracteres romanos todo o typo recebido, não podia satisfazer os seus justos e louvaveis desejos. Só em 1678 é que chegou de Londres um technico, mandado pela Companhia para a fundição de «letras banianes.»

Deve-se, pois, aos prestantes esforços d'um indio o estabelecimento da primeira typographia em Bombaim, ou ainda na India Britannica — facto que era geralmente desconhecido e foi, ha poucos annos, revelado (veja-se a *Bombay Gazette*, de 2 de julho e 4 de agosto de 1906).

Capela de S. Joaquim, em Margão

A capela da invocação de S. Joaquim, existente no bairro de Bordá, foi edificada a expensas dos habitantes do mesmo bairro, tendo sido doado o local para a mesma edificação por Liberata Dias, avoenga do sr. Pedro Paulo Dias, e por Senhorinha da Silva, viuvas de Manuel Cayado e Xavier Cayado.

A concessão para a construcção da capela foi feita para collocar a Senhora da Conceição em conformidade com a primitiva petição, mas circumstancias posteriores fizeram com que fossem collocadas na mesma capela as imagens de N. S. da Conceição e do glorioso S. Joaquim. A primeira missa na capela foi cantada em 20 de agosto de 1786, dia da festa do glorioso S. Joaquim, sendo vigario da egreja matriz o reverendo Caetano Salvador Coelho. (*O Ultramar*, n.º 2886 de 24 de agosto de 1911).

Constituição Politica

Em supplemento ao *Boletim Official* n.º 72, foi publicada em 12 de setembro a Constituição Politica da Republica Portugueza, decretada em 21 de agosto pela Assembléa Nacional Constituinte. Consta este importante diploma de 87 artigos, distribuidos pela seguinte forma:

Da forma do governo e do territorio da Nação Portugueza,— artigos 1.º e 2.º;

Dos direitos e garantias individuaes, — arts. 3.º e 4.º;

Da soberania dos Poderes do Estado, — arts. 5.º e 6.º;

Do Poder Legislativo,—arts. 7.º a 21.º;

Da Camara dos deputados, — arts. 22.º e 23.º;

Do Senado,— arts. 24.º e 25.º;

Das attribuições do Congresso da Republica, — arts. 26.º e 27.º;

Da iniciativa, formação e promulgação das leis e resoluções,— arts. 28.º a 35.º;

Do Poder Executivo,— arts. 36.º e 37.º;

Da eleição do Presidente da Republica, — arts. 38.º a 46.º;

Das attribuições do Presidente da Republica, — arts. 47.º e 48.º;

Dos Ministros,— arts. 49.º a 54.º;

Dos crimes de responsabilidade, — art. 55.º;

Do Poder Judicial, — arts. 56.º a 65.º;

Das instituições locaes administrativas, — art. 66.º;

Da administração das provincias ultramarinas,— art. 67.º;

Disposições geraes,— arts. 68.º a 81.º;

Da revisão constitucional,— art. 82.º;

Disposições transitorias, — arts. 83.º e 87.º;

A Constituição é assignada por Anselmo Braamcamp Freire, Balthazar de Almeida Teixeira e Affonso Henriques do Prado Castro e Lemos, presidente, primeiro secretario e segundo secretario, respectivamente, da Assembléa Nacional Constituinte.

Historia militar da India Portugueza

Portaria n.º 405

Não havendo trabalho algum especialmente dedicado á historia militar durante o nosso secular dominio no Oriente, embora estejam esparsos, em varias obras importantes, documentos e noticias referentes ao assumpto;

Sendo de indiscutivel vantagem coordenar esses elementos, dando-lhes unidade e consistencia, e completando-os com o que ainda existe inédito nos archivos publicos:

O Governador Geral do Estado da India encarrega o capitão de infanteria e do serviço do estado-maior, Amandio Oscar da Cruz e Souza, de, procedendo a investigações nos referidos archivos e consultando todas as publicações que interessam ao objectivo, escrever a historia militar da India Portugueza, nomeando para o coadjuvar o tenente do quadro privativo das forças militares ultramarinas e da 1.ª companhia indigena d'infanteria, Francisco Xavier Jayme de Quadros.

Todas as autoridades e chefes das repartições e estabelecimentos publicos ficam autorisados a prestar ao referido capitão as informações e documentos, que este lhes requisitar para o desempenho da sua missão.

Cumpra-se.

Residencia do governo geral em Nova Goa, 9 de setembro de 1911.—O Governador Geral, *Francisco Manoel Couceiro da Costa.* (*Boletim Official*, n.º 73 de 12-9-911).

Factos notaveis

No *Boletim Official*, n.ºs 73 e 74 de 12 e 15 de se-

tembro, foram publicados os seguintes telegrammas ministeriaes, de 11 e 13 do referido mez:

— Representantes Inglaterra Allemanha Austria-Hungria Hespanha Italia declararam hoje estarem autorisados reconhecer officialmente Republica Portugueza.

— Hollanda — Noruega — Japão — Belgica — Dinamarca reconheceram Republica. America França já tinham reconhecido.

O ORIENTE PORTUGUEZ

8.º Anno. 1911 N.os 11 e 12

— Novembro e dezembro —

REFORMA DA RELIGIÃO FRANCISCANA EM GOA

No seculo XVIII

(Continuação do vol. VII, pag. 14)

No tempo que o arcebispo D. fr. Manoel de Santa Catharina havia publicado o seu decreto que já vimos, o nuncio apostolico em Portugal, Vicente Ramuzio, arcebispo titular de Tyro, pelo seu breve de 8 de maio de 1784, acabára de nomear aquelle prelado visitador geral e reformador da ordem franciscana, breve que, placitado em 9 de março de 1785, chegou a Goa na monção d'esse ultimo anno. No livro, a que nos referimos, está registado conforme a copia que á Provincia foi enviada pelo arcebispo, autenticada pelo escrivão da camara pontificia, conego José Francisco de Albuquerque, a 22 de maio de 1786.

Eis o breve:

«Vincentius Ramizzi ex Canutibus a Balneis Dei A. Apostolicae Sedis Gratia Archiepiscopus Tyrensis, Smmi. Domini Nostri Papae Proelatus Domesticus de Pontificio Solio assistens, necnon Portugaliae, et Algarbiorum Regnis atque Dominiis cum Potestate Legali a latere Nuntius Apostolicus &. &. &.

Dilecto Nobis in Christo venerabili Fratri Archiepiscopo Goensi salutem in Domino sempiternam. Regularis disciplinae neglectus religiosorum perturbationes; abusus, ac dissidia, quae sicut nuper accepimus, non sine universali admiratione, et scandalo in Provinciam istam Sancti Thomae minorum observantium Sancti Francisci irrepserint uberius Tibi comperta esse censemus, quam Nos longa hic oratione complecti indigeamus, et sicuti animum Reginae Fidelissimae, quae pietate erga Deum eximie singulare etiam erga Florentiorem suis in Regnis regularium ordinem conservationem studium adjungit, sensu haud levi commoverit. Nostri hinc est Apostolici muneris opportuno remedio corruptioni hujusmodi obvenire ac proefatam Provinciam Ecclesiae fructuosam, ac sibi ipsi perfecte decoram restituere. At quia in tanta locorum distantia id nunquam assequi nec aliomodo poterit, nisi per electionem idonei Visitatoris ac Reformatoris, qui mala probe sciat dignoscere, ac ea simul valeat raditius extirpare, ideo Augustae Reginae Fidelissimae, et Nobis consultius visum est Tibi Venerabili in Christo Fratri hujus tanti ponderis negotié delegationem committere, nimirum Apostolica, qua suffulti sumus, et in hac parte jungimur, auctoritate se universae praefato istius Provinciae Sancti Thomae, in Visitatorem Generalem, et Reformatorem eligimus, nominamus atque instituimus, Tibique facultates omnes quae ad ejusdem Provinciae visitationem, et reformationem necessariae sunt, plenarie tribuimus ac impertimus. Verum ut visitationem hujusmodi ac reformationem quam solicitudini tuae committimus, libere, at absque ullo prorsus impedimento exequi possis, plurimum expedire ducentes, quod interim nullius inter religiosos ejusdem Provinciae viros nisi tua imperet auctoritas, idcirco licet hac litterae Nostrae tempore ad se pervenerint, quo actualis Provincialis tempus gubernii sui a constituitionibus praefinitum nondum expleverit, nihilominus eadem auctoritate Apostolica eidem Provinciali Provinciam gubernandi, ac imperandi suspendimus, eamque omnem in Te transferimus, atque reponimus. Postquam vero Tua hujusmodi visitatione abusus omnes de medio sublati, ac collapsa regularis disciplina in sancta observantia primeva reposita fuerit, quam ad legitimorum Provinciae moderatorum electionem, qui commune tantum religionis donum prae oculis habeant ac Provinciae decus vigilanter servare curent, opus sit devenire Nos alias Nostras litteras in forma Brevis sub die XX martii proximi praeteriti pro Capituli Provincialis celebratione concessos revocantes, ac nullius roboris declarantes, Tibi eidem committimus, ut Provinciale Capitulum convoces, ejusque celebrationi tamquam Praeses assistas, ac servata in omnibus constitutionem, ac consuetudinem forma novos Provinciae Moderatores eligere facias; sin autem ex hujusmodi capituli celebratione nova religiosorum dissidia exoriri posse, ac partium studia religionis bono praevalere cognoveris, tunc inter ejusdem Provinciae alumnos, viros graves, ac doctrina fama prudentiae, laude, ac regularitatis studio proestantes eligas ipsos que in novos Provinciae superiores, nempe in Provincialem, Definitores, Custodem, Guardianos ac reliquos administros assumas et nomines ad triennium duraturos, coeteraque negotia, quae in Capitulis Provincialibus,

seu per Capitulares Patres, seu per Definitorium pertractari solent, quaeque regulari observantiae aptiora repereris pro Tui arbitrio, et prudentia deliberes, atque decernas. Ut autem hae litterae nostrae optatum sortiantur effectum, omnibus et singulis Provinciae praedictae religiosis viris, sub formali sanctae obedientiae pracepto injungimus, ut Te venerabilem in Christo Frarem tamquam verum in praemissis Delegatum nostrum, ac legitimum dictae Provinciae Visitatorem, ac Reformatorem recipiant, recognoscant, debitaque observantur obedientia. Non obstantibus Constitutionibus, et ordenationibus Apostolicis, nec non proefati ordinis, aç Provinciae statutis, Decretis, et consuetudinibus, coeterisque contrariis quibuscumque. Datum Lisbonae in aedibus nostrae residentiae die octava maii, Anno Domini MDCCL XXXIV, Pontificatus autem S.Smi in Christo Patris ac Domini Nostri D. Pii Divina Providentia Papae VI Anno decimo — *Vs. Arch.s Tyrenssis* — Loco sigili — *Julianus Cafaldi*, Secretarius ». [1]

Segue a declaração do régio beneplacito:

«A Rainha Nossa Senhora ha por bem conceder o seu real beneplacito para a execução deste breve. Palacio de Nossa Senhora da Ajuda em 9 de março de 1785—*Martinho de Mello e Castro*». [2]

Munido do breve, o arcebispo tomou posse do cargo de visitador e reformador em plena congregação, e d'essa posse foi lavrado o seguinte assento:

[1] L.º cit., a pag 4 do vol. VII d'esta revista, fl. 175 a 176 v..

[2] L.º cit., fl. 176 v.. A concessão d'este beneplacito foi participada pelo secretario d'Estado ao governador em carta da mesma data, 9 de março de 1785 (cit. *Ensaio Historico da ligua concanim*, pg. 489). N'esse beneplacito se comprehendeu tambem o outro breve pela qual o arcebispo foi nomeado visitado geral e reformador de todas as ordens religiosas estabelecidas na India.

«Aos 5 de junho de 1786, em definitorio pleno em que presidio o ex.mo e r.mo sr. arcebispo primaz como visitador, e reformador desta Provincia do Apostolo S. Thomé, pelas letras que apresentou do ex.mo e r.mo sr. nuncio arcebispo de Portugal e seus dominios, que forão lidas em plena communidade, *et nullo contradicente* precedendo as cerimonias costumadas se deu posse ao dito ex.mo e r.mo sr. arcebispo. Em fé do que se fez este assento, em que assignou o dito sr. e mais padres do definitorio no mesmo dia e era ut supra.

Rubrica do *Arcebispo Primaz — Fr. Manoel de S. Francisco*, Ministro Provincial—*Fr. José da Conceição*, Immediato—*Fr. João da Madre de Deus*, Primeiro Padre—*Fr. Christovão de St.a Ritta*, 1.º Definidor—*Fr. Antonio de Jesus Maria José*, 3.º Definidor—*Fr. José Xavier de S. Francisco*, Custodio —*Fr. Antonio do Sacramento*, 4.º Definidor, —*Fr. Francisco de S. Thiago*, 2.º Definidor». [1]

Tres dias depois, publicou o seguinte decreto:

«Dom Fr. Manoel da Santa Catharina, dos Religiozos Carmelitas Descalços, por mercê de Deus, e da Santa Sé Apostolica Arcebispo Metropolitano de Goa, e Primaz do Oriente, do Conselho da Rainha Nossa Senhora, e por sua ordem, e autoridade do Ex.mo e R.mo Sr. Nuncio Apostolico no Reino de Portugal e seus Dominios, Reformador e Visitador Geral de Santo Thomé no Estado da India &.

A todos os religiosos observantes da Provincia de Santo Thomé da India, saude, e benção em o Sr.

Como na conformidade das reaes ordens já tinhamos principiado a reforma dessa Provincia por hum

[1] L.º dos assentos, já cit., fl. 177.

decreto de 23 de maio de 1784, no qual depois de ter ouvido, assim aos prelados, como aos mestres, e mais padres graduados, já por escripto, já de palavra, temos comprehendido todos os pontos que achamos dignos de reforma, se faz superfluo copiar o mesmo decreto; só sim mandamos que se cumpra, como nelle se contém, dando por absolvidas até á data deste, todas as transgressoens, que tem havido no primeiro.

Outrosy constando-nos estar prohibido por leis capitulares com pena de excomunhão maior aos prelados, o emprestarem assi a armação, como a prata e ornamentos do convento, collegio, e hospicio de Valleverde, tanto se tem obrado pelo contrario, que sem se fazer caso das sobreditas penas, se tem continuado nos mesmos reprovados emprestimos: Renovando agora a mesma prohibição mandamos debaixo da mesma pena d'excomunhão *ipso facto*, assim aos prelados, como aos subditos, que daqui em diante se não fação emprestimos das mencionadas alfaias; e constando estar fora alguma dellas, mandamos ao R. P. Provincial, que dentro em tres dias as faça recolher, e repôr nas suas respectivas cazas.

Sendo tambem prezente o grande abuso que alguns prelados têm feito concedendo capello aos irmaons donatos, cauzando com esta novidade não pequena confuzão, assim dentro como fora da caza, já por se não distinguirem os professos dos que o não são, como tambem por outros motivos, que nos são prezentes, mandamos que da publicação deste nosso decreto, se tirem os capellos aos donatos, sem que lhes sirva de pretexto qualquer serviço que tenhão feito á religião, a excepção de alguns sacerdotes, que vivem com habito dentro do claustro, attendendo ao decoro, e decencia do estado sacerdotal.

Como dezejamos, que com os progressos da reforma se augmentem tambem os exercicios litterarios necessarios para a instrucção da juventude, o que se não póde conseguir sem hum regente, que zele, e vigie a exacta observancia delles, mandamos que o lente jubilado mais antigo tenha a occupação de regente dos estudos, em cujo ministerio lhe encarregamos muita consciencia: e notando alguma falta, (o que não esperamos do zelo, e vigilancia dos mestres) dará logo parte ao r p. provincial, a quem da mesma sorte encarregamos a consciencia, o qual corrigirá, e fará observar o que temos determinado, e estabelecem as leys; e sendo necessario nos dará parte para darmos as providencias, que bem nos parecer.

Para o exacto cumprimento assim do que determinamos neste decreto de 23 de maio de 1784, de todo prohibimos aos prelados dispensar tanto na observancia dos pontos, que tocamos em um, e outro decreto, como nas penas taxadas pelas leys aos transgressores dellas, ordenamos, que os prelados se regulem pelas leys de Segovia, e gloria fundamental de Montalvo; e pelos mais louvaveis costumes praticados na religião no tempo, em que tinha vigor a sua observancia.

Outrosy mandamos, que este nosso decreto depois de lido em acto de communidade, se registe no livro do diffinitorio, e nos mais das guardianias, e se continuará a ler na conformidade do nosso primeiro decreto, e que depois de registado se passe por attestação ao pé deste do secretario do diffinitorio, e guardiaens de como assim se tem executado, e se remetterá á nossa camara pontificia. Dado neste nosso Palacio da Sé Primacial de Goa sob nosso signal e sello aos 8 de junho de 1786 — (a) *Arcebispo*

Primaz do Oriente — José Paulo da Costa Pereira de Almeida, Secretario ». [1]

Seguem nos nossos documentos dois annos de silencio. Com data de 8 de março de 1788 encontramos depois a seguinte carta do arcebispo ao provincial dos franciscanos, relativamente ás missões. A carta foi uma circular aos todas as prelados das religiões.

«Sendo prezente a Sua Magestade o lamentavel estado em que se achão as missoens estabelecidas em diversas partes do Oriente, assim sujeitas, como suffraganeas a este arcebispado, por se empregarem nellas sujeitos distituidos tanto da sciencia necessaria aos missionarios, como da religião e disciplina regular, muitos delles tão escandalosos, que a mesma religião os não podia suportar dentro dos claustros, donde vem que, em lugar de edificarem e utilizarem aos fieis na administração dos sacramentos, só servem de perturbarem a christandade e de escandalizarem aos mesmos infieis com os seus reprovados costumes, nos ordenou no alvará de 5 de março de 1779 que examinassemos esta materia tanto por nós mesmos, como por nossos visitadores que deviamos mandar áquellas remotas partes, e que procedessemos severamente contra os culpados na conformidade dos sagrados canones e das providencias do alvará de 6 de março do mesmo anno, provendo outros em seu lugar, de sorte que não faltasse nas missoens o numero dos missionarios, que cada huma das religioens ali deve ter.

Outrosy que permitissimos por modo algum que para as ditas missoens se mandassem religiozos sem

[1] L.º cit., fl. 178 a 179.

que primeiro nos constasse com toda a certeza do seu exemplar comportamento, vida, costumes e serem examinados, e aprovados por nós, instituidos, e autorizados para exercitarem o ministerio parochial, e cura de almas nas mencionadas missoens.

Tendo nós examinado esta materia, e achando que alguns prelados têm continuado em mandar para as missoens religiosos não só faltos de sciencia necessaria, mas tambem do regular comportamento, e ainda de pessimos costumes, na conformidade da ordem de Sua Magestade lhes mandamos que nenhum religioso possa sahir para as missoens assim deste arcebispado, como dos bispados suffraganeos, sem nos serem aprezentados ao menos oito dias antes do embarque, para procedermos na conformidade das mesmas ordens.

V. Rev.ma nos dará conta do numero dos missionarios que devem ter as missoens e dos que actualmente lá se acham, e quantos são necessarios. Esta nossa carta será lida em acto de communidade e registada em livro competente.

Ds. ge. a v. rev.ma muitos annos. Palacio da Sé, 8 de março de 1788. — (a) *Arcebispo Primaz do Oriente.* — Ao M. R. P. Provincial dos Franciscanos». [1]

Um mez depois, publicou o arcebispo mais um decreto de reforma, que vem a ser o 3.º da respectiva serie, pois sob este n.º está n'elle proprio mencionado e registado no livro a que já alludimos:

«Dom Fr. Manoel de Santa Catharina, dos Religiozos Carmelitas Descalços, por mercê de Deos, e da Santa Sé Apostolica, Arcebispo Metropolitano de

[1] L.º cit, fl. 182.

Goa, Primaz do Oriente, Reformador, e Vizitador Geral de todas as Religioens da India, do Conselho de S. Magestade Fidelissima, &ª.

A todos os religiozos observantes de S. Francisco da Provincia de S. Thomé, saude e benção no Sr.:

Tendo nós dado as providencias, que nos parecerão justas ao fim da reforma que intentamos, no decreto de 23 de maio de 84, e no de 8 de junho de 1786, que aqui de novo tornamos a confirmar, nos pareceo para complemento da mesma reforma, e por occasião da vizita e capitulo, que acabamos de fazer, estabelecer 3.º decreto pelo qual mandamos se observem os pontos seguintes:

§ 1.º Como não devemos permittir abuzos e corruptelas contra o que se acha estabelecido nas leys, abolimos o chamado costume de se dar aos diffinidores a izenção de não assistirem ao choro rezado, dando-se occasião a multiplicar por este motivo os pertendentes, quando pelo character que gozão devem exemplificar a todos, e attraillos com a ley viva do seu exemplo á perfeita observancia das constituiçoens que professão.

§ 2.º Constando-nos que nos dias em que a communidade vai fora por este ou aquelle motivo que se lhe offerece, em serviço da mesma religião, se satisfaz ao choro com os poucos religiozos que ficão, devendo-se advertir que ao choro se não satisfaz sem a maior parte da communidade, mandamos que em semelhantes occasioens se antecipem as obrigaçoens do choro, ou se posponhão, conforme as occasioens que se offerece á communidade o permittirem de sorte que, sem faltar á principal obrigação, se satisfaça a devoção dos fieis, e utilidade da communidade.

§ 3.º Devendo-se procurar todos os meyos para que a religião tenha sugeitos dignos do alto ministerio de confessor, e se sirva juntamente o povo de cujas esmolas se sustentão, julgamos estabelecer aqui para estimular aos religiozos nos estudos da moral, e castigar os negligentes, que os religiozos confessores, e pregadores, guardando-se a ordem da antiguidade do habito, segundo a ley ordinaria da religião, precedão aos que não forem confessores, e pregadores, á excepção dos collegiaes de filozofia, e theologia escolastica, visto estarem autualmente no seu exercicio, os quaes guardarão a ordem que a ley lhes dá.

§ 4.º Para melhor economia das cazas, e para que os pes. guardiaens com mais facilidade possão dar as suas contas em cada mez, como lhe manda a ley; mandamos que os pes. guardiaens fação cada dia á noite hum pequeno mappa das pessoas que em cada dia sustentarão, e dos generos que se administrarão, o qual mappa será assignado todas as noites por dois discretos.

§ 5.º Por evitarmos varios inconvenientes, e perturbaçoens que podem haver, prohibimos a todos os collegiaes assim de filozofia como de theologia, e ainda aos religiozos mossos que forem presbiteros, o entrarem nas cellas de todos os mais religiozos, a excepção dos prelados autuaes, e havendo alguma necessidade de se servirem delles para alguma escrita, será com licença do prelado, e com a porta aberta; mas nunca em tempo do silencio.

§ 6.º Como os vigarios da casa, e do choro, que segundo as leys da religião devem prezidir na auzencia do pe. guardião, são ordinariamente mossos, de quem não podemos presumir commumente aquellas qualidades necessarias para prevenir algumas desordens, mandamos, que, ficando toda a economia do governo aos ditos vigarios em auzencia do pe. guardião da caza, prezida quanto ás licenças

para sahir fora o religiozo mais velho, e graduado que se achar em caza, de quem supomos maior vigilancia e zelo para dar as ditas licenças como bem lhe parecer.

§ 7.º Ultimamente constando-nos que estão algumas dividas do convento muito mal paradas, e que perdendo-se estes capitaes, não podem subsistir os religiozos pela sua pobreza, mandamos, que logo se dêm as providencias necessarias para se cobrarem, e se pôr em boa segurança.

Este nosso decreto, depois de lido em acto de communidade, será registado no livro do diffinitorio, e nos mais das guardianias; e se continuará a lêr na conformidade dos mais decretos. Depois de registado se passará ao pé desse por attestação do secretario do diffinitorio, e guardiaens de como assim se tem executado, e será remettido á camara pontificia. Dado neste nosso Palacio da Sé Primacial de Goa sob nosso signal e sello das nossas armas aos 8 de abril de 1788 — (a) *Arcebispo Primaz do Oriente*, Reformador, e Visitador Geral da Provincia. [1]

A este decreto seguiu-se a breve trecho outro, datado de 4 de dezembro de 1788.

«Dom Fr. Manoel de Santa Catarina, dos Religiozos Carmelitas Descalços, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostolica, Arcebispo Metropolitano de Goa, Primaz do Oriente, do Conselho da Rainha N. S. e por Sua Real ordem, e Autoridade Apostolica, Reformador, e Vizitador Geral de todas as Religiões, e Corporações dos Estados da India &.

Ao M. R. Pe. Provincial e mais religiozos da Provincia de S. Thomé da India.

[1] L.º cit., fl. 183 v. a 184 v..

Fazemos saber que sendo as missões estabelecidas nas differentes partes do Oriente, todas do Real Padroado de Sua Magestade Fidelissima, sujeitas, e suffraganeas a esta metropole, e primazia de Goa e tendo-nos a mesma Senhora como governadora e perpetua administradora que he do mestrado, cavalaria, e ordem militar de J. Christo Nosso Senhor, constituido director, administrador, e inspector das mesmas missões, para em seu real nome darmos aquellas providencias que nos parecerem mais conducentes ao seu bom regimen; havendo-nos na conformidade das mesmas reaes ordens determinado já para este fim pela carta circular de 8 de março deste anno de 1788 que nenhum prelado superior das religiões possa mandar a alguns dos seus subditos exercitar o ministerio apostolico de missionarios, sem que nos sejão aprezentados para tomarmos delles o conhecimento de sua capacidade, literatura, vida e costumes, e ultimamente ser por nós instituidos e autorizados para poderem hir exercer o mesmo apostolico ministerio; novamente se nos faz preciso mandar em conformidade e observancia do que já temos determinado, como com effeito pela prezente carta circular, com força de decreto, mandamos em 1.º logar que nenhum dos religiozos, por qualquer tempo existentes nos conventos que estiverem fóra desta capital de Goa, possão ser mandados para quaesquer missoens, sem que primeiramente venhão á nossa prezença, para com elles procedermos na forma que acima temos dito, e já disposto pela sobre dita carta do real serviço de 8 de março de 1788. Em 2.º logar determinamos e mandamos, que nenhum dos missionarios que se achão prezentemente, ou para o futuro se acharem em quaesquer missões do Real Padroado de Sua Magestade, possão existir nas mesmas, ou outras quaesquer missoens aonde tem sido ou para o futuro forem empregados, para

mais de dez annos contados desde a entrada das sobreditas missoens; por ser incompativel com a vida religioza e claustral, que os individuos religiozos, que professão a clauzura, e separação do mundo, para bem de suas almas, se entretenhão nelle, a maior parte ou toda a sua vida, com perda de seu espirito, e de suas mesmas almas, para lucrar as alheias: cujo fim lhes não será possivel quando elles embebidos do seculo, e de suas maximas, inteiramente contrarias ao espirito da religião, não a podem praticar e ensinar aos povos: por cuja razão e pelas mais que nos são patentes, todas na conformidade das reaes insinuações, e ordens que temos, tanto por parte de director, inspector, e administrador das missoens, como por parte de reformador autual de todas as religioens, e corporaçoens da India com pleno poder, e autoridade regia, e apostolica, novamente confirmada, mandamos a todos os prelados superiores das mesmas religiões, que logo que esta nossa carta circular com vigor de decreto de reforma lhes seja apresentada, lhe dêm inteiro cumprimento, incorporando a esta mesma carta e decreto com os mais que temos feito sobre a mesma reforma e para que elle a todo tempo tenha o seu devido e pleno effeito, determinamos e mandamos aos mesmos prelados e superiores a todos e a cada hum de per sy, que logo que este decreto lhes seja intimado, registado e lançado no seu logar competente, nos remettão o presente original com a certidão authentica nelle passada, e assignada na forma do estilo, e depois de assim haver executado nos dêm contra individual de todos os religiozos que existem nas missoens, de sua idade, annos ou tempo que nellas habitão fora dos claustros, e que logo apresentando-nos outros, farão recolher a todos, e quaesquer dos mesmos religiozos que existem, ou para o futuro existirem fora dos conventos nas ditas missoens, não tendo elles au-

tualmente, ou para o futuro a jurisdicção e exercicio de missionarios, ou de comissarios das sobreditas missoens, ou existindo nellas mais de dez annos completos, não sendo por nós particularmente dispensados para o officio de comissarios, ou superiores das ditas missoens aonde os annos de sua habitação lhes podem ter dado alguma experiencia mais unicamente para o exercicio de seus empregos: aos quaes todos, e a cada hum de per sy na forma dita asima e declarada, mandamos em virtude de santa obediencia, e debaixo de preceito formal sob pena de suspeição de toda a jurisdição e exercicio de suas ordens, *ipso facto*, se recolhão logo, e agora ou para o futuro (segundo a inteligencia formal e individua deste decreto) aos conventos desta capital de Goa, para o que tanto agora, como para o futuro, lhe concedemos somente a dilação de tempo que for unicamente preciso para esperar a monção dos logares respectivos em que se achão, ou acharem, para o seu transporte: declarando, como com effeito pelo decreto prezente declaramos, nulla *ipso facto*, qualquer jurisdição, e apresentação, que os prelados regulares, ou os nossos suffraganeos dérem ou participarem a todos e quaesquer sujeitos regulares, que contra o determinado neste nosso decreto de reforma se lhe apresentarem, rogando e mandando por virtude deste nosso mesmo decreto de reforma e carta circular de real serviço aos nossos prelados nossos suffraganeos, que assim o hajão de cumprir, e guardar como nelle se contém: o que tudo asima dito determinamos, e mandamos, não somente, como reformador, e visitador geral de todas as religioens por autoridade apostolica, mas tambem como director, e administrador de todas as missons por autoridade régia. Dado e passado neste nosso palacio da Sé Primacial de Goa sob nosso signal e selo das nossas armas,

aos 4 de desembro de 1788. Rubrica do Ex.mo Rv.mo Sr. Primaz — Signal do sello». [1]

O ultimo decreto que achamos sobre a reforma de religião franciscana, é a carta que em 13 de janeiro de 1789 dirigiu o arcebispo ao provincial, enviando-lhe por copia as cartas recebidas do secretario d'estado e do nuncio. Eil-a:

«Como pela grande occupação do nosso ministerio não pudemos té agora fazer patente a v. r.ma o espirito, e legitima inteligencia do breve da reforma, o fazemos agora por esta, pelas rezoluçoens, que contêm as cartas abaixo copiadas no que compete ao importantissimo ponto da mesma reforma. V. R.ma a fará publicar em acto de communidade nos conventos da sua inspecção, e depois de copiada no livro competente nos fará certo de que assim se tem executado, tanto por certidão passada ao pé desta, pelo secretario da provincia, como pelos prelados respectivos dos conventos.

Copia da carta do ex.mo snr. Martinho de Mello e Castro, secretario de estado da repartição dos negocios da marinha e dominios do ultramar.

Ex.mo e R.mo Snr.

Ainda que os frivolos pretextos, que alguns regulares desse Estado tem pertendido suscitar para fazer duvidosa a jurisdicção de v. ex.a sobre elles, o não terão embaraçado para proseguir na reforma de que está incumbido, com tudo, para tirar todas as duvidas, achará v. ex.a aqui junta huma carta do nuncio, em que lhe vão novamente confirmados, e am-

[1] L.o cit., fl 186-187. v.

pliados os poderes que já tem para a reforma de todas as sobreditas ordens regulares: e Sua Magestade espera que v. ex.a comtinuará nesta importante obra com o seu conhecido zelo, a fim de pôr as corporaçoens religiozas, que ahi se acham estabelecidas, em estado de poderem ser uteis. Deus guarde a v. ex.a — Palacio de Nossa Senhora da Ajuda em 12 de abril de 1788 = Sr. Arcebispo de Goa, Primaz do Oriente — (a) Martinho de Mello e Castro —.

Copia da carta do ex.mo e r.mo sr. nuncio apostolico no reino de Portugal, e seus dominios.

Ex.mo e R.mo Sr.

Respondendo ás estimadissimas cartas de v. ex.a de 18 de fevereiro, e 12 de março de 1787, nas quaes me participa as duvidas que suscitarão algumas das corporaçoens religiozas desse Estado ao tempo, que v. ex.a quis dar principio á sua necessaria, e indispensavel reforma, na conformidade dos breves do meu antecessor o ex.mo Sr. Cardeal Ranuzi, espedidos com a data de 7 de maio de 84 e 4 de março de 85, devo dizer a v. ex.a pelo que pertence aos padres congregados de S. Filippe Nery que, se deixarão de hir expressados no segundo breve, foi talvez por julgar-se a reforma delles (no caso precisarem) competir a v. ex.a..... Para evitar questoens, e toda a duvida, se necessario he e conformando-me tambem nesta parte com as pias intençoens de Sua Magestade Fidellissima, concedo a v. ex.a por esta carta, que entendo haja de ter a mesma força e vigor como se fosse breve passado nos termos constumados, todas as faculdades opportunas e precizas, para v. ex.a reformar os ditos congregados, emendando quaesquer desordens, perturbaçons, e parcialidades que achar entre elles, e para este effeito poderá nomear os superiores, que julgar proporciona-

dos para o santo fim da reforma desejada, não obstante quaesquer leis, ou estatutos da mesma congregação, os quaes com a nossa autoridade apostolica de que eviamos nesta parte espressamente derrogamos.

Emquanto ao tempo que deve durar a jurisdicção que a v. ex.ª he concedida pelos referidos breves, não se entendeo restringida a tempo certo, e determinado, attendendo que era negocio de sua natureza grave, e que pedia tempo dilatado, e por isto no breve de 4 de março de 85 se uzou da seguinte expressão = *postquã vero hujusmodi tua vigilatione abusus, relaxationes, et corruptelae omnes de medio sublatae, ac regularis colapsae disciplina in sancta primaeva observantia reposita fuerit* = Em taes circunstancias só a v. ex.ª pertence decidir quando essas corporaçoens religiozas se achão inteiramente reformadas, e nos termos de continuarem a regular observancia.

Das suas respectivas regras, e constituiçoens sem perigo de tornarem a recahir em todo, ou ainda em parte nas relaxaçoens precedentes; e nesta intelligencia, e para este effeito, tem v. ex.ª toda a authoridade, e jurisdicção que lhe foi concedida pelos ditos breves, os quaes, se he precizo novamente, confirmo em todas as suas partes, para que hajão de surtir o seu devido effeito, e execução inquestionavel, declarando a v. ex.ª como meu delegado, e subdelegado pelos mesmos effeitos. E foi mais que temeridade a lembrança desses religiozos, que se atreverão a duvidar do legitimo poder, e authoridade do ex.mo sr. cardeal Ranuzi quando nos mesmos breves se lê = *Auctoritate Nostra Apostolica, quam suffulti sumus, et in hac parte jungimur* = cujo poder, e authoridade particular ao sobredito Emo. e seus sucessores não são obrigados ingerir nos mesmos breves que expedem..... Lisboa 11 de abril de 1788. De V. Ex.ª,

Ex.mo Sr. Arcepispo Primaz do Oriente — Goa — devotissimo, e obrigadissimo servo, C. Arcebispo de Tyana, Nuncio Apostolico — Deus guarde a V. R.ma. Palacio da Sé Primacial de Goa, 13 de janeiro de 1789 — (a) Arcebispo Primaz do Oriente, Reformador, e Visitador Geral — M. R. Pe. Me. Provincial da Provincia de S. Thomé da India —». [1]

J. A. Ismael Gracias.

[1] L.º cit., fl. 188 a 189.

VIAJANTES EUROPEUS NA INDIA

(Conclusão da pag. 175)

MINA inexgotavel de perolas e diamantes, de cravo e pimenta, curioso mosaico de raças e castas, com os seus singulares costumes e instituições politico-sociaes, foi sempre a India a terra de eleição para a maior parte dos aventureiros europeus, que vinham desenvolver a sua actividade com o fito unico de enriquecerem depressa e sem grande esforço.

Houve, porém, outros que, afastando-se d'um tal ideal, quizeram visitar a India com o fim de a conhecerem em todos os seus aspectos e de a fazerem conhecida de outros povos, de lhe estudarem os usos e costumes, lhe proporcionarem ensejo de apreciar e por ventura assimilar a civilisação européa e, em summa, de a irmanar nos seus pensamentos, nos seus progressos, nos seus ideaes, com os povos mais cultos da Europa. Que o conseguiram, dizem-n'o eloquentemente os grandes e crescentes progressos que tem feito a India desde que, graças ao ousado emprehendimento de Vasco da Gama, ella saiu do isolamento em que jazia por seculos, para ter relações frequentes e estreitas não só com a Europa, como tambem com todas as outras nações do mundo.

Já indicámos nos artigos anteriores os principaes viajantes, que das suas digressões pela India deixaram interessante chronica, que tem sido habilmente aproveitada por quantos posteriormente têm escripto sobre esse paiz e tambem pelos governantes, que encontram nos livros d'aquelles viajantes copiosa informação ácerca do caracter e indole do indio, dos seus usos e costumes e bem assim das suas instituições politicas e sociaes,—informação que lhes serve para pautar os seus actos administrativos e promulgar leis que, corrigindo o que merece correcção, não contrariem abertamente as condições do meio em que taes leis têm de operar.

A esses viajantes devem acrescentar-se os nomes de Manucci e d'alguns outros, cujos livros são do mais alto valor para a historia da India.

De Nicolao Manucci e do seu celebre livro *Storia do Mogor* já n'esta revista se tem dado larga noticia, mas nem porisso deixaremos de nos occupar d'elle, embora em resumidas palavras, que a indole d'este estudo assim o exige.

Manucci era natural de Veneza. Em 1653, quando apenas tinha 14 annos d'edade, fugiu de casa e entrou para o serviço d'um Visconde Bellemont, acompanhando-o via Smyrna e Ispahan até Gambron, d'onde ambos embarcaram para Surrate, aonde chegaram em janeiro de 1656. Depois de percorrerem juntos algumas terras, fixaram a sua residencia em Delhi, onde Bellemont morreu, ficando Manucci completamente desamparado. Mas elle era accommodaticio, sabia amoldar-se a todas as situações, tinha versabilidade de aptidões. Sabendo que se travava uma lucta renhida entre Dara, d'um lado e Aurengzeb e Morad Baksh d'outro, para o throno mogol, Manucci alistou-se como artilheiro no exercito de Dara,

devendo-se a elle e a Bernier, que então fazia parte da comitiva de Aurengzeb, noticia autentica e desapaixonada da batalha de Samugarh, cujo exito fez perder a Dara todas as esperanças de ganhar o throno, fugindo, porisso, Manucci para Agra, onde se alistou disfarçado no exercito de Aurengzeb. Depois de assistir á captura de Morad Baksh, foi servir de novo a Dara, que se achava em Lahore, e acompanhou-o até Multan e Bhakhar. Chegou a ser capitão de artilheria no exercito de Dara, mas depois de captura e execução d'este, ficou sem emprego por algum tempo, sobretudo porque não gostava de ir pedir cousa alguma a Aurengzeb, cujas qualidades lhe não agradavam.

Manucci, porém, era homem de expedientes e sabia ganhar a vida por todos os meios. Depois de visitar mais uma vez Delhi e Agra e percorrer a Bengala, não tendo em que empregar a sua actividade e o seu talento de multiplas facetas, deu em clinico, mas achando pouco rendosa a profissão medica, largou-a para seguir de novo a das armas, entrando d'esta vez para o serviço do rajá Jai Singh, e na qualidade de capitão de artilheria acompanhou o mesmo principe a Dekan, de que este foi nomeado governador. Em Aurengbad, onde Jai Singh uniu as suas forças com as de Shah Alam, Manucci viu, pela vez primeira, em junho de 1665 o celebre Sivagi.

Apoz alguma permanencia ahi, Manucci largou o serviço militar e seguiu para Baçaim, onde por pouco escapou ás garras da inquisição, vindo depois para Goa, onde permaneceu uns 15 mezes, ao fim dos quaes saiu disfarçado em frade carmelita e foi a Agra e Delhi, onde uma vez mais exerceu a clinica, com a qual ganhou algum dinheiro e foi estabelecer-se na ilha de Salcete com o fim de ali lograr na mediania o merecido descanço dos seus labores, mas uma especulação commercial em que se metteu, devorou-lhe quanto possuia, pelo que se deu de novo á vida errante e foi a Delhi, onde teve a

fortuna de curar a esposa de Shah Alam d'uns incommodos de ouvido, o que lhe valeu o ser immediatamente nomeado medico d'aquelle principe. Em 1678, foi este nomeado governador do Dekan e Manucci acompanhou-o para ahi como medico, mas logo regressou, visto Aurengzeb ter recolhido o novo governador para o ajudar na conquista de Jodhpur.

Em 1681, largou Aurengzeb a sua capital para nunca mais a tornar a vêr. Persuadido de que, para varrer os marathas do sul da India, era mister que elle proprio commandasse as forças, reuniu um grande exercito e deu começo áquellas renhidas e gloriosas campanha no Dekan e na India do sul, que só terminaram com a sua morte em 1707.

Antes da primeira campanha de Aurengzeb, Manucci largou o serviço de Shah Alam, e seguiu para Damão e Goa. A derrota dos portuguezes pelas forças de Sambagi estava ainda a sangrar o coração e o vice-rei apressou-se a aproveitar os bons officios de Manucci para negociar um tratado, mas todos os esforços do habil diplomata veneziano foram baldados e seguiram-se mais revezes para as nossas armas, pelo que de novo foi encarrejado Manucci de negociar tratados com Shah Alam e com Sambagi, tendo sido, em recompenssou d'estes seus serviços, agraciado com o grande cavalleiro da ordem de S. Thiago.

Quando pela segunda vez foi como embaixador á corte de Shah Alam, este fel-o prender como antigo desertor, mas Manucci conseguiu evadir-se pora Golconda, onde, pouco depois, esteve n'uma situação das mais afflictivas, quando Shah Alam tomou aquella celebre terra de minas de diamantes, mas com a presença de espirito e habilidade em que era emerito, pôde escapar á perseguição d'aquelle nababo, indo refugiar-se em Madrasta, onde entrou para o serviço do governador Gyfford como secretario particular, occupando-se principalmente na corres-

pondencia d'aquelle governador com Aurengzeb. Os dois governadores Yale e Higginson (1687-1698) que succederam a Gyfford pouca confiança deram ao aventureiro, mas com a nomeação de Thomas Pitt para o lugar de governador, melhorou a situação de Manucci. Quando, em 1700, se fundou uma outra companhia ingleza, offereceram-lhe um rendoso emprego como traductor, mas o veneziano o declinou. Posteriormente o governo de Madrasta, em reconhecimento dos seus serviços, lhe concedeu um aforamento perpetuo na cidade e bem assim uma casa que ali existia. Morreu em 1717, com 84 annos d'edade.

Singular carreira a d'este homem! Poucos viajantes europeus a tenham tido tão accidentada tão cheia de aventuras, e ninguem talvez haja desempenhado tantos papeis e com tanto brilho. Ora o vemos combater como capitão de artilheria por um principe que disputava o throno mogol, ora exercer clinica e ser medico d'um governador provincial, embaixador portuguez junto a um rei mogol, ora como um pacifico homem a gozar de repouso na ilha de Salcete, ora como secretario particular dos governadores de Madrasta. Mas por nenhuma d'estas suas qualidades vinculou o seu nome á historia como com a publicação da sua famosa *Storia do Mogor*, que é uma obra de indiscutivel valor para os que desejam ter noticia da India, em especial da administração e instituições mogoes, dos usos e costumes da epoca, e bem assim dos factos mais notaveis occorridos ao tempo em toda a India. Escripta em 3 linguas — italiana, portugueza e franceza — descobriu-se em Berlim apoz longos annos de baldados esforços em obter o MS., que se dava por perdido, tendo sido logo traduzida em inglez e annotada por mr. William Irvine.

Manucci descreve-nos melhor que os chronistas que d'antes mencionamos, o estado social da India ao tempo de Aurengzeb. Era este principe um austero educador e rigoroso cumpridor dos preceitos de boa moral. Dos seus

edictos contra os gozos materiaes, contra o abuso de bebidas alcolicas, contra a musica gentilica e contra o uso de barbas longas, dá o veneziano curiosa noticias, mas das suas observações conclue-se que Aurengzeb era uma excepção entre um povo acostumado a deboches e a toda a casta de excessos. «Era tão geral — escreve elle — o uso de bebidas alcoolicas, quando Aurengzeb subiu ao throno, que um dia disse elle que se não encontrariam em todo o Hindostão mais de dois homens que não bebiam, a saber, elle e Abdulwalab, que elle nomeára como principal cagi..... Mas, com relação a Abdulwalab, Aurengzeb laborava em erro, pois eu mesmo lhe mandava todos os dias uma garrafa de espirito, que elle bebia a occultas, sem que o rei o soubesse....»

A'cerca da misera condição dos roites, as suas observações não se afastam das registadas nas seus livros pelos viajantes, de que fizemos menção nos artigos precedentes.

«Toda a terra — diz elle — pertence á corôa, ninguem tem um trecho seguro de terra sua que possa deixar aos filhos. No principio do anno, que é em junho, vem aos campos os funccionarios da côrte e obrigam os lavradores a cultival-os mediante certa fixa. Ultimado este contracto, os lavradores devem avisar esses funcionarios na epoca da colheita, visto como sem um tal aviso não pode ser colhida a terra. Recebido o aviso, os agentes fiscaes vão ao campo e perguntam aos cultivadores, se estão dispostos a dar metade ou um terço mais do que se obrigaram a dar no principio do anno. Se os cultivadores concordarem, faz-se um novo contracto com as necessarias garantias; mas, depois de celebrado este contracto, os cultivadores ordinariamente chegam a conhecer que o que colheram, não é sufficiente para pagamento ao rei da taxa estipulada no primeiro contracto. Assim pois ficam quasi sempre completamente arruinados por este systema de tributação.

A esse triste quadro seguem-se outros ainda da mais desoladora miseria, descriptos, com singeleza mas ao mesmo tempo com notavel elegancia, pondo em relevo os horrores e a crueldade de que era victima o povo nas mãos dos agentes do rei.

Manucci não era um observador tão culto como Bernier, mas possuia um talento robusto e versatil, como bem o demostra a multiplicidade de papeis que elle representou na India, tendo até armado em clinico sem haver estudado medtcina. A sua obra, porém, é deveras interessante por conter observações pessoaes de alta valor sobre homens e cousas, e é por isso que um escriptor deixou nas seguintes linhas, curtas mas suggestivas, a feição mais saliente d'elle em comparação com os outros dois chronistas francezes do seu tempo: Bernier escreve para um historiador philosopho; — Tavernier para um leitor que, refastelado n'uma *chaise longe*, procura no livro um bello meio de passar o seu tempo; — Manucci para quem lê com o duplo fim de se instruir e de passar o tempo n'uma encantadora leitura.

A Manucci seguem-se os viajantes dres. John Fryer e Gemelli Careri, que deixaram valiosos livros sobre a situação politica da India na segunda metade do seculo 17.º, durante o qual dois homens de grande valor e prestigio eram as unicas figueiras de destaque que absorviam a attenção geral: Aurengzeb e Sivagi.

O dr. Fryer dá-nos larga noticia de Sivagi e dos seus brilhantes feitos; o dr. Careri consagra paginas de inestimavel valor a Aurengzeb, inimigo d'aquelle celebre heroe maratha, cognominado o «rato da montanha».

Fryer esteve na Persia e na India durante nove annos que terminaram em 1681, tendo visitado muitas terras desde Cambaia até Goa. A sua descripção das cidades de Bombaim, onde esteve em 1674, e de Surrate, é devéras interessante, tendo ministrado valiosos elementos para os livros que modernamente se tem publicado sobre a *urbs prima in Indis*.

Careri, italiano, visitou Aurengzeb no meio das suas campanhas, tendo saido de Napoles em 1693. Esteve em Goa e da sua visita a esta terra, então em esplendor, dá valiosa noticia, tendo passado, porém, por tributações na sua viagem de Goa a Galgala: «Ao sopé do oiteiro de Balagate — diz elle — encontrei guardas e funccionarios aduaneiros tão cobiçosos de cousas alheias, que me levaram doze rupias por duas fiadas de perolas.» Diz tambem que não encontrou animaes de carga para levar as suas malas, nem estalagens, ao passo que a cada passo se topava com ladrões e se fazia mister andar cada qual prevenido contra um subito assalto dos marathas.

Careri tem curiosas observações sobre a administração mogol e sobre o systema tributário; refere-se largamente ás riquezas de Aurengzeb e dos seus dominios; faz uma bella dissertação critica sobre o poder absoluto do monarcha mogol e dá em resumido quadro a organisação militar politica e social do imperio.

São estes os principaes viajantes europeus que visitaram a India nos seculos 15.º, 16.º e 17.º, excluindo os portuguezes, que, depois da conquista de Goa, têm sido numerosos, e bem assim os que, no periodo que se seguiu áquelle, vieram á India, deixando das suas viagens chronicas de valor.

J. B. Amancio Gracias.

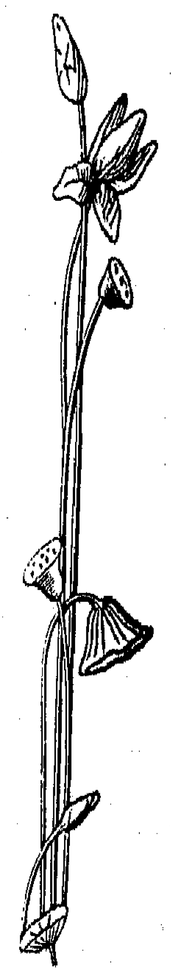

INDEX ALFABETICO, CHRONOLOGICO E REMISSIVO

(Continuação da pag. 200)

Fr

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
S. Francisco Xavier mandado examinar o estado do seu corpo.....	17	abril	1769	143	459
S. Francisco Xavier seja visto o seu corpo em publico, e o estado em que se achou.....	4	março	1781	162	103 e seg.
Fregezias se reduzão, e não se ordenem clerigos, sem precizão.....	16	fevereiro	1720	86	5
Freiras de Santa Monica não herdão secular	19	março	1695	59	86
Freiras de Santa Monica rezolução sobre o seu n.º, dotes, applicação destes, e sobre possuirem bens de raiz	16	março	1730	97	51
Freiras de Santa Monica sejam soccorridas interinamente com o que for possivel.....	13	março	1783	164	440
Freiras	Vide Conventos.				
Fretes da China	13	abril	1723	89	530
Fretes das naus da corôa não se utilizão d'elles os capitães de mar e guerra, mas a Real Fazenda ..	22	março	1768	143	255
Fretes.....	Vide Officiaes da Marinha.				
Fretes sobre os seus emolumentos.	Vide Emolumentos.				

Fu

Funchal sobre jubilaçoens	Vide Bispo.				
Fundo estabelecido para as necessidades do Estado, nunca o seu lugar de administrador anda annexo ao de vedor da Fazenda.....	10	março	1758	131	234
Furtos feitos por militares á Real Fazenda, como devem ser julgados.....	1	fevereiro	1785	166	121
	18	setembro	1784	»	122

G

Ga

Gale tomado por nós o seu Porto..	4	fevereiro	1753	125	323
Galias e palas de guerra	Vide Comercio desta costa.				
Gancares christaons não sejão obrigados ás galés & contra sua vontade.....	3	fevereiro	1594	2	274

Ga

	Dia Mez	Anno	N.º	Folhas
Gancares contribuão por rata as impoziçoens para as precizões do Estado	17 outubro	1715	82	110
Gates defeza de Goa.....	28 janeiro	1775	152	218

Ge

Generaes, não approvada a nomeação que se fez de hum, porque se achava culpado.....	14 abril	1732	101	606
Generaes de Bardez e Salsete tem graduação de Mestre de campo..	16 março	1714	122 / 80	284 e sg. / 19
Generaes de Bardes, e Salsete regulação da sua jurisdição.....	25 março	1749	122	289
Generaes das provincias, como se devem passar as suas patentes ..	Vide Governador de Timor.			
Generaes das provincias de Bardez, e Salsete sejão trienaes	23 março	1761	134	11
Generaes de Salsete, Bardez, e Goa se mandão declarar como extinctos	24 fevereiro	1776	157	697
Generaes de Salsete e Bardez, conveniencia da sua conservação ...		1777		35
Generaes das provincias; estes lugares conferio o Governador de Goa a alguns coroneis que não tinhão mais subsidio, apezar de estarem abolidos.....	Vide Coroneis.			
General do Norte reprehendido por obrigar a servir o ouvidor, e que se não intrometa na jurisdição civil.....	13 abril	1736	105	219
General dos galioens General d'Armada, Almirante, e Fiscal não se admitão petiçoens para estes postos, visto que para as embarcaçoens que ha em Goa he superabundante hum capitão de mar e guerra com titulo de comandante.	20 março	1750	123	110
General dos rios os seus soldos são tirados do Passo de Pangim.....	Vide Pangim extinção.			
General dos rios pede-se da côrte razão porque ainde existe, tendo se mandado abolir.....	7 março	1783	164	79
General d'Armada.....	Vide General dos Galioens.			

Ge

	Dia Mez	Anno	N.º	Folhas
Generos, e effeitos do Arsenal se remetão todos os annos duas relaçoens; huma do que se extrahio naquelle anno, outra do existente, com huma conta sobre a sua arrecadação, cuidado. aceio, e distribuição	19 abril	1770	146	216
Gentios, sobre as suas cerimonias..	3 fevereiro	1594	2	274
Gentios amancebados, ou bigamos, o conhecimento das suas onzenas pertence a jurisdição secular....	9 novembro	1630	14	332
Gentios seus cazamentos se fação como d'antes, e seus filhos orfaons não se tomem para se baptizarem.	24 março	1683	48	65
Gentios possão fazer seus cazamentos & em suas cazas, e como, e não podem ser obrigados a aprenderem doutrina	23 março	1700	64	140
Gentios os seus casamentos, e funçoens se possão fazer dentro de suas casas a porta fechada, e com pessoa nomeada pelo Governo para manter a mais exacta policia..	12 julho	1797	178	676
Gentios sobre seus pagodes, e festividades	Vide Pagodes			
Gentios orfãos que se costumão recolher para cathecumenos, quem será seu juiz para conhecer, se são orfãos &	15 março	1712	78	88
Gentios, para não andarem de sombreiros, nem de andores, só os dessais, &, e para que coarcte do modo possivel a hirem em publicidade para os pagodes.....	15 março	1714	80	22
Gentios não uzem de andores, nem de sombreiros, e se favoreça aos novos convertidos.....	3 abril	1717	83	190
Gentios negociantes, rendeiros e fazendeiros da corôa, representação que fasem sobre seus privilegios de sombreiros &.....	7 junho	1811	191	1051
E que informação que se dá a este respeito.....	22 dezembro	1811	191	1056 2.ª P.
Gentios não podem ser carregados por boiás christaons	5 março	1744	117	20
Gentios podem ser carregados por boiás christaons	Vide Arcebispo recolha.			
Gentios menores, que não quizerem ser christaons não percão seus bens, mas se proceda contra os que os levarem para a terra firme.	3 abril	1720	86	200

Ge

	Dia Mez	Anno	N.º	Folhas
Gentios, guardem-se as leis a seu respeito, que o pae dos christaons tem alterado.....	11 abril	1720	86	523
Gentios querendo reprezentar a respeito da Inquizição, o fação ao Inquizidor Geral.....	1.º abril	1730	97	77
Gentios adultos que se baptizarão desde 6 de março de 1721 até 28 de novembro de 1727.....	28 novembro	1727	101	1059
Gentios, sobre não serem obrigados a respeito da religião.....	20 abril	1739	109	92
Gentios, sobre linhas, e ceremonias dentro da caza, propostas, informe, e pareceres a este respeito..	24 março	1781	162	109
Gentios rezolução aos respeitos acima.....	12 julho	1797	178	676
Géntios sejão favoreeidos, e protegidos com o que for compativel com as leis, e ordens estabelecidas.....	30 março	1797	177	529
Gentios.....	Vide Cathecumenos.			
»	Vide Inventarios.			
»	» Lavagem.			
»	» Casamentos.			
»	» Inquizição.			
Geografia do Estado	» Mapas.			

Gl

Gloza	Vide Vice-Reis.
	» Chanceller.
	» Patentes.

Go

	Dia Mez	Anno	N.º	Folhas
Goa, rendas da cidade de Goa em 1630.....	20 dezembro	1630	14	109
Goa o rendimento de Goa se aplica a Ribeira, e qual era elle em o anno de 1632.....	30 março	1631	15	185
Goa cidade, sua mudança para Mormugão, votos, pareceres, e assentos do conselho do Estado sobre este ponto.....	25 janeiro	1684	48	189

Go

	Dia Mez	Anno	N.º	Folhas
Goa mude-se a cidade de Goa para Mormugão	24 janeiro	1686	50	203
	22 março	1687	52	160
	18 março	1688	53	213
	2 outubro	1689	54	1
	22 março	1689	54	116
	20 maio	1692	57	188
	16 março	1695	59	129
	12 dezembro	1695	59	130
	18 março	1693	58	36
Goa cidade se mude para Mormugão, e va já para lá o V. Rei ...	6 março	1697	61	187
Goa cidade se mude para Mormugão.....	11 março	1702	66	64
	9 março	1701	65	132
	6 outubro	1703	68	46
Goa cidade mude-se para Mormugão, sob pena de se dar em culpa grave ao V. Rei	10 janeiro	1691	56	21
Goa cidade mude-se para Mormugão para o que se nomeie hum Super intendente.....	8 março	1697	61	172
Goa cidade, suspenda-se a sua mudança para Mormugão.....	18 março	1712	78	29
Goa receio de ser atacada por Bonsuló, Marata, e Sunda.....	Vide Norte e Salsete.			
Goa cidade, providencias dadas para se povôar	15 janeiro	1774	153	3
Goa cidade sua reparação	Vide Instrucções.			
Goa cidade, motivos que obstão a sua reedificação, e proposta para se mudar para Pangim	28 março	1776	156	33
Goa cidade a respeito da sua reedificação, o que o Senado propoz, sobre a modica contribuição para ella, e a dificuldade em que estava de fazer as obras publicas ...	23 abril	1777	157	177
Goa cidade se reedifique no mesmo lugar, e os meios proporcionados para isto se obter.....	30 março	1776	157	468
Gea cidade, inconvenientes de se restabelecer: projectos de se mudar para Pangim: pareceres do arcebispo, e de Henrique Carlos contra a mudança. Convencem-se de falsos estes fundamentos, e a pezar de tudo manda o governo publicar o Alvará d'reedificação em observancia das reaes ordens.	4 maio	1777	157	369

Go

	Dia Mez	Anno	N.º	Folhas
Goa cidade principio, e trabalho da sua reedificação	3 março	1778	158	89
	4 maio	»	»	136
Goa cidade, continua-se a sua reedificação, e se mostrão falças as razoens que allegarão para a côrte a respeito da insalubridade do lugar.....	30 abril	1778	158	246
Como consta do officio de 15 de abril de 1777, pag. 349, que providencía varias couzas, e as despezas.				
Goa cidade, nova instrucção sobre a sua reedificação	6 março	1779	159	716
Goa cidade, tendo-se para lá mudado o governo, estado da sua má saude, e da da tropa, que para lá foi	10 abril	1781	161	859
Goa cidade sobre a sua reedificação.....	17 março	1781	162	2101
Goa cidade, adoecerão quazi todas as pessoas que para lá se mudarão.....	2 abril	1782	162	2104
Goa cidade, estado da sua absoluta ruina, e inhabitavel	18 dezembro	1810	190	741
Goa cidade comprehende-se nella, como tal, o districto de Daugim, e de S. Pedro	17 janeiro	1782	163	1
	14 fevereiro	»	»	429
Goa sobre a mudança da sua Alfandega, para o lugar mais proximo a barra, ou ao menos huma casa de registo: podem-se informaçoens a este respeito	1.º março	1797	177	648
	Vide Alfandega de Goa.			
Goa sobre a sua dificiencia de comercio por cauza do Sonto Officio e se propoem hum arbitrio a seu respeito, e dos cartazes.....	19 desembro	1729	98	7
Goa discripção da sua cidade, Ilha e Provincias, comercio, e Fazenda Real	4 fevereiro	1780	159	1075
Goa.....	Vide India Portugueza.			
	Vide Palacio de Goa.			
Goa projecto de sua defesa.....	Vide Salseto.			
Goa.....	Vide Macau.			
Governador do Arcebispado de Goa quem o será morrendo o Arcebispo, e Bispo de Cochim.....	5 fevereiro	1633	17	148

Go

	Dia Mez	Anno	N.º	Folhas
Governadores em auzencia do V. Rei ficão com as autoridades ordinarias, e não com o provimento dos officios, e mercês de dinheiro.....	20 dezembro	1632	17	13
Governadores de Macao não se intrometão com o governo das camaras, nem de justiças, e debaixo de que penas.....	13 março	1712	78	39
Governadores não podem prender os ouvidores..	13 abril	1736	105	215
Governador que foi do Estado, nomeado vedor da Fazenda, continue a gozar das preeminencias, que como governador que foi, lhe competem.....	4 abril	1725	92	50
Governador que foi da India, não he justo que sirva lugar algum, só de conselheiro do Estado, gozando neste lugar das honras que lhe competem	14 março	1748	121	458
Governadores interinos devem todos assignar o despacho, ainda o vencido repugnando, sempre tem validade os despachos, e considerando o vencido haver injustiça lhe fica livre o meio da reprezentação.....	29 março	1759	132	184
Governador interino tel-o sido, não impossibilita para servir outro emprego.....	20 abril	1762	135	345
Governador que foi do Estado, devendo ser inquerido d'officio, o será, ou na secretaria do Estado, ou na casa da Relação, depois de acabado o despacho, e não em casa do ministro que o inquirir....	16 abril	1765	138	37
Governadores vão ao arsenal ao menos huma vez por semana.....	Vide Arsenal.			
	15 abril	1777	158	885
Governadores paguem de sua fazenda os ordenados que receberão dous dezembargadores que elles indevidamente nomearão	21 fevereiro	1693	58	170
Governador não pode prover habitos, e foros.....	Vide Foros.			

Go

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Governadores, e capitaens generaes responderão por sua fazenda aos prejuizos que cauzarem aos magistrados, que prenderem, ou suspenderem, sem ordem da côrte, e estes lhe devem obedeeer nas couzas de serviço sob graves penas.	14	março	1798	178	673
Governadores que acabarão de servir devem ser tratados com authoridade e decencia duvida ao lugar que occuparão.....	Vide Magistrados.				
Governadores	7	abril	1662	28	124 C. R.
Governadores de Damão a respeito das fabricas.....	Vide Vice-Reis.				
Governadores de Damão, sobre se augmentar o seu ordenado.....	Vide Damão.				
Governadores de Damão, e Dio igualação dos seus ordenados ...	25	fevereiro	1799	179	87
Governadores de Damão, e Dio igualação dos seus ordenados, e sua approvação.....	21	abril	1800	180	121
Governadores de Damão, e Dio paguem ao porteiro-mór as propinas do costume.....	17	abril	1801	181	542
	17	junho	1812	192	329
	27	setembro	1813	193	1837 2.ª P.
Governadores de Macao, procure-se na sua residencia se se intrometerão na administração de justiça, por lhes ser prohibido por Alvará de 14 março de 1691.....	7	agosto	1728	96	88
Governador de Macao prezo, e sindicado, por ter prezo o ouvidor: este acabe o seu lugar, e seja sindicado.....	4	abril	1731	99	73
Governador de Macao, cuja residencia foi sentenciada queixando-se de injusta, se mandou ver no conselho Ultramarino onde se achou muito frôxa, e se mandou executar.....	9	abril	1732	100	39
Governador de Macao aprovação dos seus soldos.....	7	maio	1790	172	747
Govenador de Macao.....	Vide Macao.				
Governadores, e capitaens mores de Moçambique, e rios de Tete, e Sena, como devem ser pagos em dinheiro; prohibição para commerciarem, e o modo de se fazerem os seus provimentos pelo general de Moçambique	1.º	março	1757	130	188

Go

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Governadores em auzencia do V. Rei ficão com as authoridades ordinarias, e não com o provimento dos officios, e mercés de dinheiro	20	dezembro	1632	17	13
Governadores de Macao não se intrometão com o governo das camaras, nem de justiças, e debaixo de que penas	13	março	1712	78	39
Governadores não podem prender os ouvidores.....	13	abril	1736	105	215
Governador que foi do Estado, nomeado vedor da fazenda, continue a gozar das preheminencias, que como governador, que foi, lhe competem	4	abril	1725	92	50
Governador que foi da India, não he justo que sirva lugar algum, só de conselheiro do Estado, gozando neste lugar das honras que lhe competem	14	março	1748	121	458
Governadores interinos devem todos assignar o despacho, ainda o vencido repugnando, sempre tem validade os despachos, e considerando o vencido haver injustiça lhe fica livre o meio da representação.....	29	março	1759	132	184
Governador interino telo sido, não impossibilita para servir outro emprego	20	abril	1762	135	345
Governador que foi do Estado, devendo ser inquirido d'officio, o será, ou na secretaria do Estado, ou na casa da Relação, depois de acabado o despacho, e não em casa do ministro que o inquirir .	10	abril	1765	138	37
Governadores vão ao Arsenal ao menos huma vez por semana ..	Vide Arsenal.				
	15	abril	1777	158	885
Governadores paguem de sua fazenda os ordenados que receberão dous dezembargadores que elles indevidamente nomearão.....	21	fevereiro	1693	58	170
Governador não pode prover habitos, e foros.....	Vide Foros.				

Go

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Governadores, e capitaens generaes responderão por sua fazenda aos prejuizos que cauzarem aos magistrados, que prenderem, ou suspenderem, sem ordem da côrte, e estes lhe devem obedecer nas couzas de serviço sob graves penas.....	14	março	1798	178	673
Governadores que acabarão de servir, devem ser tratados com a authoridade e decencia devida ao lugar que occuparão.....	Vide Magistrados.				
Governadores	7	abril	1662	28	134 C. R.
Governadores de Damão a respeito das fabricas.....	Vide Vice-Reis.				
Governadores de Damão, sobre se aumentar o seu ordenado.....	Vide Damão.				
Governadores de Damão, e Dio igualação dos seus ordenados..	25	fevereiro	1799	179	87
Governadores de Damão, e Dio igualação dos seus ordenados, e sua approvação.....	21	abril	1800	180	121 v.
Governadores de Damão, e Dio paguem ao porteiro-mór as propinas do costume.....	17	abril	1801	181	542
	17	junho	1812	192	329
	27	setembro	1813	193	1837 2.ª P.
Governadores de Macao, procure-se na sua residencia se se intrometerão n'administração de justiça, por lhes ser prohibido por alvará de 14 março de 1691.....	7	agosto	1728	96	88
Governador de Macao prezo, e sindicado, por ter prezo o ouvidor: este acabe o seu lugar, e seja sindicado.....	4	abril	1731	99	73
Governador de Macao, cuja rezidencia foi sentenciada, queixando-se de injusta se mandou ver no conselho ultramarino onde se achou muito frôxa, e se mandou executar.....	9	abril	1732	100	39
Governador de Macao aprovação dos seus soldos.....	7	maio	1790	172	747
Governador de Macao.....	Vide Macao.				
Governadores, e capitaens mores de Moçambique, e rios de Tete, e Sena, como devem ser pagos em dinheiro; prohibição para commerciarem, e o modo de se fazerem os seus provimentos pelo general de Moçambique	1.º	março	1757	130	188

Go

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Governadores de Timor, e generaes das provincias, como se devem passar as suas patentes....	1.º	novembro	1749	122	291
Governos, e feitorias do Estado....	Vide Successões hereditarias.				
Governos subalternos a Goa não se dêm patentes de accessos aos officiaes para elles nomeados.....	31	maio	1810	190	188
	4	maio	1811	181	1584 2.ª P.

Gr

Graduados officiaes.....	Vide Officiaes.
Graduados, e aggregados.....	Vide Promoçoens.
Granadeiros nossos, as suas companhias como passarão para baixo do commando inglez	Vide Companhias de Governador.

Gu

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Guarda dos Vice Reis, ou Governadores haja para ella huma companhia de cavallos.....	9	fevereiro	1691	56	17
Guarda da Tropa de cavallos extincta.....	8	janeiro	1703	66	267
	19	janeiro	1704	68	121
Guardas d'Alfandega reducção do seu n.º, ao do seu Regimento....	2	junho	1810	190	292
Guerra aos Regulos d'Azia, Instrucção de como se deve fazer	8	abril	1728	95	116
Guerra do Norte, devassas que por sua occazião se tirarão	Vide Devassas.				
Guerra de Hespanha e França declarada, e providencias dadas para a India por esta occazião ..	29	abril	1762	135	436
	17	março	1808	189	7
Guerras deve o Estado isentar-se dellas quanto lhe for possivel, e as Tropas d'elle sempre promptas á primeira Ordem.....	13	abril	1766	139	317
Guerra sua declaração com os Francezes.....	14	junho	1808	189	22
	1.º	maio	1808	189	25

Ha

Habitos dos dose que os V. Reis pódem conferir, sejão oito de Christo, e quatro de S. Tiago...	23	março	1748	121	131
Habitos.....	Vide Foros.				

Ha

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Habitos, e tenças não tem vigor sem provanças no juizo das ordens, nem se consultem renuncias destas mercés	31	março	1732	100	496

He

Henrique Carlos Henriques suas sugestoens	24	janeiro	1770	145	81 e sg.
» sobre o seu caracter, e intrigas, collecção dos papeis attinentes a este objecto	29	março	1786	168	365
	Vide Bonsuló politica.				

Hi

Historia sobre os cazos notaveis que acontecerem, e tiverem acontecido fará o Senado annualmente huma memoria para a côrte ..	20	julho	1782	165	1
E se remete de todo o Estado.					
Historia natural de Goa, relação dada a seu respeito por hum naturalista aqui mandado.....	20	março	1781	164	909
Historia natural, remetão-se as producçoens a ella pertencentes, e as apontadas, recommendando-se o mesmo aos Governos subalternos	19	março	1786	168	1117

Ho

Homenagem, os capitães das Fortalezas providos, que não puderão dar no reino, a dêm nas maons do V. Rei da India.....	21	março	1609	11	63
Homenagem.....	Vide Arcebispo e Ecclesiasticos.				
Homenagem	Vide Governador.				
Hospitaes tirados aos frades de S. João de Deos	7	abril	1714	80	94
Hospital Militar, cuidado deve haver com os doentes, e convalecentes, e se pede o mappa das suas rendas.....	26	outubro	1728	96	84

Ho

	Dia	Mez	Anno	N.º	Folhas
Hospital sobre serem conservados os dous Hospitaes em Goa e estabelecidos tres em Dio, Damão, e Chaul com rendas debaixo da administração dos Padres de S. João de Deos.....	20	fevereiro	1688	53	61
Hospital, mandando contribuir diariamente quatro xerafins para os quatro Padres de S. João de Deos.	20	maio	1812	192	62
Hospital Militar sua nova administração, e entrem para elle Frades de S. João de Deos	30	março	1781	161	760
Hospital Militar, evitem-se os perniciosissimos abuzos, negligencias, e descuidos que ali se praticão	1.º	fevereiro	1785	166	158
Hospital Militar, pedem-se informaçoens das cauzas porque morrem n'elle tantos doentes, e se dá por motivo a insuficiencia do edificio, e falta de medicos	14	fevereiro	1793	176	430
	22	dezembro	1794	176	432
Hospital Militar remeta-se annualmente mappa dos doentes que ali morrerão, entrarão, e se curarão, e da despeza que cada hum faz por dia	31	maio	1810	190	194
Hospital de Goa, soccorro para as suas obras	5	janeiro	1597	1	76
Hospital de Goa providencias para reedificar	11	março	1593	2	145 V.
Hospital se augmente	1.º	março	1584	2	255 V.
Hospital incumbido aos padres da Companhia	25	janeiro	1601	8	72
Hospital	Vide Palacio.				

J (a)

Ja

Jacolinos	Vide Navios francezes.				
Jardim Botanico seu estabelecimento.....	5	dezembro	1800	181	119
Jardim Botanico, recomendações sobre o seu estabelecimento....	5	março	1803	183	439

(a) Assim está no original, primeiro *J*, depois *I*.

Ja

	Dia Mez	Anno	N.º	Folhas
Jardim Botanico sementes que se remetem por elle para Lisboa, de Goa	6 maio	1805	185	193 e 196
Em outros livros quasi de todas as monçoens se acha o mesmo.				
Java expedição preparada pelos inglezes	29 abril	1811	191	151 1.ª p

Je

Jesuitas resolução sobre os seus prezentes	3 março	1594	2	241
Jesuitas, sobre dous mil xerafins para o seu sustento	2 abril	1596	2	341
Jesuitas se lhes faça em Macao huma casa	2 abril	1596	2	341
Jesuitas declarem que bens tem neste Estado	1.º abril	1722	88	5
Jesuitas excessos, que contra elles commeteo o Arcebispo, e parecer do conselho do Estado a este respeito	14 setembro	1722	88	54
Jesuitas dinheiro que emprestarão para a conquista de Mombaça	18 janeiro	1728	94	688
Jesuitas não entrem no Palacio de Goa, excluidos do real serviço, e incumbencias seculares: que não trafiquem comercio, e remeter para o reino os que contravierem.	29 março	1758	131	242
Jesuitas seu confisco, e prizoens, e providencias dadas pela noticia do attentado contra S. Magestade	21 janeiro	1760	132	250
Jesuitas carta regia sobre o sequestro dos seus bens	1.º abril	1760	133	154
Jesuitas, as pessoas que desaprovarem as ordens expedidas contra elles, ou moverem o povo a desunião &, sejão processados verbalmente, e de plano, e executadas as sentenças	1.º abril	1760	133	158
Jesuitas, do rendimento dos seus bens sequestrados se paguem as dividas da real fazenda aos clerigos d'oratorio, e se averbem as dos mesmos jesuitas	28 março	1759	132	277

Je

	Dia Mez	Anno	N.º	Folhas
Jesuitas se lhes tirão as missoens, e parochias, e o modo de as prover	26 março	1759	132	279
Jesuitas, instrucçoens para se observarem as ordens acima, e remessa de todos os papeis attinentes, que comtudo se não achão aqui	26 março	1759	132	357
Jesuitas, determina-se a sua expulsão na India, e o como, e varias determinaçoens sobre seus bens, seus prazos, e alfaias	1.º abril	1760	133	154
Jesuitas, quem descobrir riquezas delles occultas, ficará com tudo, deduzido o quinto	7 abril	1761	134	141
Jesuitas recomenda-se a observancia da lei de se não falar com elles, nem por palavra, nem por escripto	7 abril	1761	134	141
Jesuitas recomenda-se se interrompa com elles toda a correspondencia, e providencias a este respeito	28 março	1763	136	121
Jesuitas remessa da collecção dos papeis, e breves a seu respeito	5 abril	1760	133	160
Jesuitas cathalogo dos que forão remetidos ao reino	19 dezembro	1760	133	389
Jesuitas, remessa dos inventarios dos seus bens	5 fevereiro	1761	133	459
Jesuitas creação da junta d'administração dos seus bens, e varias providencias a seu respeito	10 abril	1761	134	64
Jesuitas o sequetro & manda a seu respeito proceder abrange os da Provincia da China na sua casa de Verém	10 abril	1761	134	365
Jesuitas participa a côrte varias das suas maximas, e recomenda o meio de as evitar	10 abril	1763	136	155
Jesuitas rebeldes, Arcebispo da serra, e bispo de Cochim, se prendão.	18 abril	1764	137	220
Jesuitas declarão se o brepticios e subrepticios os breves da sua nova confirmação com toda a collecção que a isto diz respeito	20 maio	1765	139	365
Jesuitas, aparece o livro destinado para se registarem os papeis attinentes a sua proscripção &, e se manda depositar no lugar determinado	8 fevereiro	1767	140	485

Je

	Dia Mez	Anno	N.º	Folhas
Jesuitas papeis da sua extincção em Espanha.....	23 abril	1767	141	149
Jesuitas, todos os seus bens do confisco passão para a administração da junta da fazenda real.....	22 abril	1769	143	895
Jesuitas, desordens, e perturbaçoens que em Macao fomentarão.....	9 fevereiro	1769	141	740
Jesuitas cria-se hum tribunal de inconfidencia a seu respeito, e dos seus sequazes	17 abril	1770	146	73
Jesuitas seus bens de confisco se vendao, e aplicação do seu producto, e rendas.....	Vide Cofre de confisco. Vide Bens de confisco.			

Ig

Igrejas de Goa sobre as suas fabricas, e mais objectos	8 fevereiro	1591	2	99
Igrejas, para seus reparos, e congruas dos parocos concorrão as gancarias das aldeas, tirando-se a Fazenda Real este encargo ...	31 março	1707	71	206 e 211
Igrejas de Solor, sobre a sua collação, parecer a este respeito.....	13 janeiro	1721	86	460
Igrejas, dê-se toda ajuda, e favor para se lhes restituirem os bens que indevidamente se tinhão uzurpado	7 abril	1728	95	106
Igrejas entregues a Regulares como devem ser providas	16 abril	1736	107	200
Igrejas de Salsete tomem dellas conta os Jesuitas	25 abril	1738	108	5
Igrejas que administrão frades, como o seu provimento, e se lhes dê auxilio, pedindo-se, para a execução desta ordem, e os requerimentos a ella attinentes se remetão a Lisboa ao secretario do Estado	27 março	1744	117	171
Igrejas que os frades administrão, fique suspensa a seu respeito, a ordem de 16 de abril de 1736 ..	13 abril	1739	109	138
Igrejas não sejão providas em frades, sem terem quarenta annos de idade.....	31 março	1749	122	268

(*Continúa*).

VARIA VARIORUM

Egrejas parochiaes fora da cidade e nas ilhas de Goa, em 1774

Da informação citada a pag. 244 d'este volume, consta mais o seguinte:

Sant'Anna, de Talaulim — Parocho, o capelão da sé, pe. Nuno Ferrão, — coadjutor, o pe. Jacintho de Mello.

N. S. do Loreto, de Moulá — Parocho, o pe. Domingos de Menezes, — coadjutor, o pe. João da Silveira.

S. Simão e S. Judas, de Gancim — Parocho, o pe. Francisco Nicolau.

N. S. de Guadalupe, de Batim — Parocho, o pe. Francisco Xavier. Sabe-se por tradição que a construiram os moradores, e que para a sua fabrica foi reservada, a pedido dos gancares da aldêa, a 5.ª parte da receita das varzeas dos pagodes, cedidas á Companhia de Jesus.

S. André, de Goa-Velha — a fabrica percebe o rendimento do bazar e tabernas que a communidade lhe tem doado. Parocho, o pe. Antonio João de Frias.

S. Lourenço, de Agaçaim — ignora-se a data da sua fundação. Parocho, o pe. Miguel de Santo Antonio.

N. S. do Amparo, de Mandur — erigida em freguezia em 1710 (1717?)—Parocho, Augusto Delgado,—coadjutor, Manoel de Bragança.

S. Matheus, de Azossim — ignora-se a data da sua fundação. Parocho, o pe. João de Bragança.

S. João Baptista, de Carambolim — ignora-se a sua fundação, declarando o parocho, pe. Sebastião Ribeiro, que dizem os velhos por tradição que a egreja antiga se edificára á custa da fazenda real (*como eu creio, foram todas no principio,* escreve o Bispo governador da archidiocese, D. fr. Pedro Pacheco).

S. João de Sahagu, de Corlim — edificada no tempo do arcebispo D. fr. Aleixo de Menezes. Parocho, o pe. Manoel Francisco Alvares.

S. Thiago, de Banastarim — da egreja antiga não se sabe a fundação; os moradores construiram a nova. Parocho, o pe. Pedro de Albuquerque, — coadjutor, o pe. Domingos Pereira.

S. José, de Daugim — Parocho, o pe. João Coutinho da Costa.

N. S. da Ajuda, de Ribandar — Parocho, o pe. João Gomes,— coadjutor, o pe. Gonçalo de Souza.

N. S. da Conceição, de Pangim — Parocho, o pe. Salvador do Rosario, que diz não saber nada da fundação da egreja,— *e aqui se vê* — escreve o referido Bispo — *o descuido que ha em todas, por constar publicamente ser esta igreja edificada com fazenda real, e por mãos de portuguezes, e ainda se diz ser a primeira no Oriente.* Coadjutor, o pe. Manoel Francisco das Neves.

N. S. das Mercês, de Morombim o pequeno — Parocho, o pe. Simão Coelho,—coadjutor, o pe. Domingos Damião de Souza.

S. Bras, de Gandaulim — edificada pelos parochianos, segundo resa a tradição. Parocho, o pe. Francisco Xavier. (Será o mesmo da egreja de Batim? vide atraz, pg. 295).

N. S. de Belém, de Bambolim — fundada, segundo a fama publica, pelo dr. Gonçalo Pinto da Fonseca, com alguma ajuda dos freguezes. Parocho, o pe. José Rebello.

Existem mais egrejas parochiaes na ilha de Goa, e são: S. Miguel, de Taleigão, — Santa Cruz, de Calapôr, — Santa Barbara, — N. S. do Rosario, de Curca,— e Santa Maria Magdalena, de Siridão, dos frades de S. Domingos,—S. João Evangelista, de Neurá, —e Santa Ignez (aldêa de Taleigão tambem) dos frades de Santo Agostinho.

Santo Estevam, de Jua — A antiga egreja foi queimada pelo Sambagy e para a nova concorreu a communidade. Parocho, o pe. Rodrigo Lobo.

S. Bartholomeu do Chorão — Parocho, o pe. Lucas de Lima, o qual informa que lhe disseram alguns velhos, que, no principio da christandade, se fundaram na ilha do Chorão duas egrejas — *quem duvida que em tal tempo foi só o braço real?* acrescenta o Bispo.

N. S. da Graça, do Chorão — Parocho, o pe. Francisco de Sousa, o qual informa que acha noticia nos velhos ser edificada pelo 1.º vigario d'ella, pe. Bernardo Coutinho, com seu dinheiro e esmolas dos devotos.

N. S. da Piedade, de Divar — reedificada pelos freguezes com grandeza e gasto de 36 mil xerafins. Não se diz o nome do parocho; coadjutores 2, os pes. Antonio Vas e José Vas.

S. Mathias, de Divar (Mallar) — Parocho, o pe. Gabriel da Silveira.

Espirito Santo, de Naroá — edificada, segundo a fama publica, pelo capitão do passo e fortaleza de Naroá, Diogo da Silveira. Parocho, o pe. André Vas.

Marcos milliarios da hintoria de Macau

Sob o titulo de *Historical Landmarks of Macao*, publicou o periodico inglez *The Chinese Recorder*, de 1887, uma serie de artigos sobre Macau.

Era seu auctor o rev. J. C. Thomson, M. D..

Estes apontamentos historicos, arranjados chronologicamente e compilados de varios auctores, são assaz interessantes, porque sob uma forma concisa dão grande copia de informação sobre essa colonia.

Eil-os em portuguez, transcriptos do jornal *Vida Nova*, de Macau, n.º 18 de 2-6-909:

«1506. Durante o reinado de Chingté da dynastia *Ming* (1506), extrangeiros de Oéste, chamados Fa-lan-ki (francos), que diziam terem trazido tributos, entraram abruptamente em Boca Tigre, e com suas peças de artilharia, tremendamente estrondosas, abalaram o espaço ao longe e perto. Tudo isto foi communicado á côrte imperial, e veiu uma ordem para expulsal-os immediatamente e cessar o commercio.

Quasi por esse tempo os hollandezes que habitavam um territorio agreste e não tinham relações com a China, vieram a Macau em dois ou tres navios grandes.

As suas roupas e o seu cabello eram de côr vermelha; eram de estatura alta; tinham olhos azues, e muito encovados. Os seus pés tinham o comprimento de um covado e dois decimos; amedrontaram o povo com a sua estranha apparencia.

(Extrahido de *Middle Kingdom*, vol. II, pag. 427, transcripto de uma obra chineza que d'este modo registou a chegada dos primeiros extrangeiros á China.)

1516. A primeira apparição dos portuguezes (os precursores de todos os europeus na China) teve lugar em 1516, quando Raphael Perestello visitou a costa da China n'um junco que veio de Malaca, da qual cidade os portuguezes se tinham apossado havia pouco tempo. No anno seguinte, Fernão Peres de Andrade foi mandado á China como embaixador do seu soberano el-rei D. Manuel I.

Foi elle bem recebido pelas autoridades provinciaes de Cantão, e obteve permissão para mandar um enviado, Thomé Pires, com presentes para o imperador Chingté, a Pekim.

No entretanto, Simão de Andrade, irmão de Fernão, chegou de Malaca, e tomou o commando principal. Elle teve contendas com os chinas, e a missão mallogrou-se. Pires foi encarcerado, e finalmente foi condemnado á morte. Andrade foi expulso da costa da China.

(Extrahido de *Macao and China* por Ljungstedt.)

1517. *A primeira chegada dos portuguezes á China.*

A seguinte narração, breve e contemporanea, da chegada de Fernão Peres de Andrade a Cantão, 1517, quando os europeus pela primeira vez desembarcaram na China, parece não ter attrahido attenção alguma até aqui, mas não deixa de ser bastante interessante por ser a mais antiga menção chineza dos visitantes europeus.

Vem ella citada n'uma obra sobre a arte de guerra, publicada, no tempo da dynastia *Ming*, A.D. 1621, ao descrever as peças de artilharia e espingardas.

«Ku-yng-siang diz o seguinte: *Fu-langki* é nome de um paiz, e não d'um canhão. No anno cyclico *Tig-chow* do reinado de Chingté (A. D. 1517), eu estava funccionando como superintendente em Cantão, e commissario interino de negocios maritimos.

N'esse tempo appareceram repentinamente dois grandes navios de alto mar, que vieram directamente até Hwaiyuan, estação de correio, na cidade de Cantão, dando a entender que elles tinham trazido tributos do paiz de Fu-lang-ki (feringhi ou francos) O patrão dos navios era denominado *Ka-pi-tan*. Os homens do bordo tinham todos narizes proeminentes, e olhos muito encovados, usavam dobras de panno branco ao redor da cabeça, segundo o costume dos mahometanos.

Participou-se immediatamente ao vice-rei, que tinha honrado Cantão com a sua presença (a residencia do vice-rei n'esse tempo era em Shao-ching-fu), o qual deu ordem para que essa gente que nada sabia de etiqueta,

fosse instruida, por tres dias, no que diz respeito ás cerimonias, em Kuang-hiao-sze (mesquita mussulmana) e fosse depois apresentada.

Tendo-se verificado depois que *Ta-meng-hui tien* (collecção de ordenações da dynastia *Ming*) não faz menção de tributo procedente da nação em questão, fez-se um relatorio completo do assumpto para ser transmittido a Sua Magestade, que estava occupado n'uma viagem nas provincias do sul: e os extrangeiros ficaram na mesma habitação, em que eu estava por quasi um anno. Quando Sua Magestade actual subiu ao throno (isto é, o imperador Shih Ssung, que succedeu no throno em 1521), em consequencia da conducta desrespeitosa da parte dos extrangeiros, o interprete (Tomé Pires, que foi enviado de Cantão como encarregado dos presentes) foi condemnado á pena capital, e os seus companheiros foram mandados sob custodia a Cantão, e expulsados além das fronteiras da provincia. Durante a longa demora d'estes homes em Cantão, elles manifestaram especial predilecção ao estudo de escriptos budhisticos. As suas peças de artilharia eram feitas de ferro, tendo 5 ou 6 pés de comprimento.»

Quem era este Ku-ying-sian, não o diz a obra d'onde foi transcripto o extracto supra, mas provavelmente era um dos progenitores do celebre Ku-yen-wu da actual dynastia, em cuja biographia se faz menção d'um antepassado, que exercera funcções em Cantão durante o reinado de Chingté.

Os dois grandes navios, a que se refere esta noticia, são evidentemente aquelles de que os antigos chronistas portuguezes fallam, como tendo ido até Cantão, fundeandos os dois navios restantes e quatro juncos malaios n'uma ilha de San-chuang, ou S. João.

(W. F. Mayers no *Notes and Queries*, II, 129).»

WILLIAM IRVINE

Com immensa magoa registamos hoje a perda d'um illustre assignante e apreciador do *Oriente Portuguez*, que nos honrava com a sua amisade.

A 6 de novembro falleceu em Londres, com mais de 70 annos d'edade, mr. William Irvine, erudito escriptor e archeologo, que foi vice-presidente da Real Sociedade Asiática d'aquella cidade. Serviu na India, no *Civil Service*, desde 1862 até 1882, anno em que, tendo obtido a sua aposentação, regressou á patria, consagrando-se desde então a estudos historicos e archeologicos, em que adquiriu notavel reputação. Conhecia bem todas as publicações relativas á historia do dominio portuguez no Oriente. Deixa as seguintes obras: *Canal Rates versus Land Revenue*,— *The Rent Digest*, — *Bangash Nawabs of Farukhabad*,—e a traducção com valiosas notas da *Storia do Mogor*, do medico veneziano Nicolau Manucci.

Esta ultima obra é o seu *magnum opus*, de que os nossos leitores já têm noticia pelos artigos que, a seu respeito publicámos, ha tempo, e pelos excerptos que, mediante a autorisação do governo indo-britannico, a quem pertence a propriedade da respectiva edição, temos dado, esperando continuar.

Lamentando profundamente o seu passamento, transcrevemos aqui o que do benemerito escriptor disse o *Times of India*, de 9 de novembro:

«Não somos competentes para fallar dos seus serviços n'este paiz, mas, após o seu regresso, adquiriu elle um nome que é respeitado muito longe das fronteiras da provincia, em que era conhecido. A sua versão da *Storia do Mogor* é um dos consideraveis additamentos á historia da India, feito recentemente, que um estudioso da India mogol não deve ignorar. Não sabemos com certeza o tempo que mr. Irvine teria despendido em resolver o que

denominava curioso problema litterario de Manucci, e a sua historia, mas quer-nos parecer que teria n'isso empregado cerca de dez annos.

E' tão bem conhecido o resultado dos seus trabalhos, que dispensam agora qualquer critica, e mr. Irvine teve a satisfação de vêl-os apreciados. Merece registo o seu exemplo, pois, pela sua applicação, depois de aposentado, é um bello contraste com os outros funccionarios que d'aqui retiram, unicamente para malsinar o paiz e o seu governo».

GABRIEL PEREIRA

A 16 de dezembro falleceu em Lisboa este insigne homem de letras, muito considerado pelas suas publicações historicas e archeologicas, que por vezes manifestou o seu apreço pela nossa revista. A' sua honrada memoria dedica o *Diario de Noticias* de 17, as seguintes linhas:

«Gabriel Pereira, a quem nunca tentaram as paixões politicas, vivia isoladamente apenas para os seus estudos, produzindo trabalhos de alto valor, em que revelava toda a sua privilegiada intelligencia, sendo por isso respeitado e admirado como um dos mais eruditos cultores das bellas artes.

Extraordinariamente modesto, quasi que fugia de tudo e de todos para se enclausurar na Bibliotheca, onde a sua auctoridade sobre materia bibliographica era sempre ouvida e consultada.

Funccionario distinctissimo, de trato affavel e carinhoso, a todos attendia de uma forma captivante, o que lhe grangeou muito respeito e simpathia.

Transcrevemos do «Portugal», diccionario historico e biographico, as seguintes notas relativas á vida do illustre extincto:

«Nasceu em Evora a 7 de março de 1847, sendo filho de Antonio Pereira da Silva, professor no lyceu de Evora, e de D. Luiza Victoria do Monte Pereira, de antiga e muito respeitavel familia de honrados lavradores, da mesma cidade. Educado esmeradamente por seu pae, passou Gabriel Pereira a maior parte da infancia e da juventude em Setubal, onde seu pae dirigia um lyceu organisado pela camara municipal. Concluindo os preparatorios, matriculou-se na Escola Naval, e seguiu o curso de marinha que abandonou quasi no fim, deixando para sempre a vida do mar, satisfazendo assim os desejos de sua mãe, que elle extremecia, a qual, além de lamentar a ausencia de seu filho, receava muito as viagens. Estudou tambem na Escola Polythecnica, donde egualmente sahiu por circunstancias particulares, sem concluir o curso. Seu pae, que ficara contrariado com a resolução do filho, que elle desejava que seguisse a vida de marinha, conformou-se, e tratou de lhe procurar uma posição, em que elle pudesse desenvolver as suas aptidões e os seus conhecimentos adquiridos nos cursos que estudára.

O sr. Gabriel Pereira começou a exercer o magisterio no lyceu, de que seu pae era o director, e affastado dos estudos academicos, dedicou-se abaixonadamente ao cultivo da historia e da archeologia nos seus variados ramos. Algum tempo depois, o lyceu foi extincto, e Gabriel Pereira e sua familia voltaram para Evora, sua patria, que muito se prestava ás observações e pesquizas do joven archeologo, pois que a cidade e os seus arredores são abundantes de recordações historicas e monumentos prehistoricos. Os archivos e as bibliothecas o attrahiram, os museus o seduziram. Empregando-se na secretaria da Misericordia de Evora, teve ensejo de profundar os seus estudos, organisando e salvando da ruina o cartorio importantissimo daquella casa benemerita, e averiguar os bens quasi perdidos, conseguindo duplicar os seus rendimentos. Ali se conservou durante 14 annos camo amanuense e archivista.

Gabriel Pereira começou a publicar trabalhos que muito illustraram o seu nome, e o fizeram ser considerado

entre os eruditos dos diversos paizes. Estes trabalhos constavam d'uma serie de opusculos, em que se consignava grande parte do fructo das suas observações e estudos. Primeiro appareceram as traducções dos grandes escritores da Grecia e Roma, que trataram da geographia da peninsula iberica, sobresaindo Strabão e Plinio. Sob a designação de «Estudos eborenses», descreveu os varios monumentos de Evora e tratou de muitos pontos da sua historia. A Universidade de Coimbra, conhecedora do elevado merecimento do distincto archeologo, encarregou-o em 1880 da elaboração do indice provisorio dos documentos do seu cartorio; a estes trabalhos seguiu-se outro de maior alcance, a publicação em folio dos «Documentos de Evora», manancial abundante de elementos historicos da maior importancia para a historia dos costumes, das artes, do viver, do sentir dos nossos antepassados, feito com superior criterio. No entanto, escrevia outros livros de leitura amena, como os «Contos para operarios» e os «Contos de Andersen».

Em 1887, Antonio Ennes, então bibliothecario-mór da Bibliotheca Nacional de Lisboa, que bem conhecia o elevado valor desses trabalhos, convidou o sr. Gabriel Pereira a entrar naquelle estabelecimento como empregado extraordinario, passando em 1888 a conservador, exercendo a comissão de director, em que se conservou até 1902, em que, pela morte de Lino de Assumpção, occorrida em 1 de novembro desse anno, foi nomeado inspector das bibliotecas e archvos.

O sr. Gabriel Pereira pertence á Real Associação dos Architectos e Archeologos Portuguezes, á Sociedade de Geographia, á Sociedade Litteraria Almeida Garrett etc.. Um dos seus biographos, depois dos mais conscienciosos encomios ás aptidões extraordinarias de bibliophilo, e ao seu bondoso caracter e amabilidade com que sempre attende a todos que o consultam sobre quaesquer duvidas ou sobre quaesquer obras, diz: «É um catalogo vivo, um prodigio

de memoria, um bibliophilo doido, enthusiasta, idólatra pela sua sciencia. Conhece por egual as publicações mais raras e antigas e as mais espalhadas e modernas. Sabe, precisamente, onde fica cada volume das dezenas de milhares que existem no amplo repositorio, e não é só saber que elles existem pela capa: tem uma noção muito nitida e muito completa da maior parte. Vive como o capitalista no meio do seu thesouro, mas sem avareza; pelo contrario espalhando ás mãos cheias as suas preciosidades, desejando que todos as admirem e que a todos aproveitem. Tem duas grandes paixões: a Bibliotheca de Evora, que estima como a mais querida e formosa das amantes, e com uma firmeza que honra a constancia da sua alma,— e a archeologia, de que é um dos mais insignes e profundos cultores».

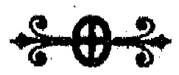

PUBLICAÇÕES RECEBIDAS DURANTE O ANNO DE 1911

Muito se agradecem as seguintes:

Acaademia Real das sciencias — Boletim da segunda classe — *Actas, communicações e pareceres* — vol. II, 1902-1909. Lisboa, Typ. da Academia, 1910 — 1 vol.

» » » — » — » — *Actas e pareceres, estudos, documentos e noticias* — vol. III, fasc. n.os 4 a 6 — Idem. 3 vol. — 1910.

» » » — » — » — vol. III, fasc. n.º 7 — *Centenario da guerra peninsular* — Idem, 1 vol. — 1910.

» » » — » — » — vol. IV, fasc. n.os 1 a 5 — Idem 5 vols. — 1911.

» » » — *Centenario do nascimento de Alexandre Herculano* — Discursos pronunciados na sessão solemne de 28 de março de 1910 — Idem — 1 vol. — 1910.

» » » — *Catalogo das obras referentes á guerra da Peninsula*, coordenado por Cardoso de Bethencourt — Idem — 1 vol. — 1910.

» » » — Sessão publica de 28 de junho de 1909 — Relatorio — Idem — 1909.

Jorual de sciencias mathematicas, physicas e naturaes, publicado sob os auspicios da Academia das sciencias de Lisboa — 2.ª serie — t. VII, nº XXVIII — novembro de 1910 — Idem — 1 vol — 1910.

Boletim Bibliographico da Acad. das sciencias de Lisboa — Primeira serie — vol. I, fasc. nº 1 — Idem — 1 vol. — 1911.
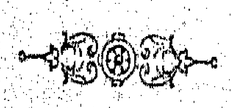
Victor Ribeiro — *Feitos d'armas* — I Bras Pessoa — Lisboa — Typ. da Casa da Moeda e Papel sellado, 1910 — 1 vol.